

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

gerenciamento compartilhado para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva/corretiva em atendimento a frota do CIMVA.

CONTRATADA:

* **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**
CNPJ: 12.039.966/0001-11

Acréscimo ao contratado, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL do Contrato nº 001/2024.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luana Leonel Figueiredo

Código Identificador:1D9316A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**Nº 108/2023: –**

Processo Licitatório nº 017/2023 - Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2023

- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais, bem como administrativamente no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

CONTRATADA:

* **SENA E CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
CNPJ:14.757.529/0001-69

VIGÊNCIA: 29/07/2024 A 30/07/2025

Valor reajustado conforme disposto na cláusula IX do Contrato Original.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO-

Agente de Contratação.

Publicado por:

Luana Leonel Figueiredo

Código Identificador:472EE9CB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**001/2024**

Processo Licitatório nº 032/2023 - Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023.

- Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale Jeiquinhonha (MG) objetivando o

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0124/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº024/2023**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 008/2023****LICITAÇÃO COMPARTILHADA****3**

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE PROLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNMOS.

DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 25.06.2024**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 12 meses- 25.06.2025

Aditivo de prorrogação da Ata. Artigos 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:32AB36C1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 086/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 041/2024**DISPENSA DE Nº 002/2024.**

PARTES: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20.09.2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20.09.2024 a 20.09.2025 - 12 meses**VALOR MENSAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:F9924D62

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 030/2024.

Tendo em vista que a Empresa **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – COOTRANSMUNDI**, apresentou o balanço patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial, conforme exigência do Item 13.20.3 do instrumento convocatório, tendo apresentado o balanço nas formas exigidas e quando ao registro, somente um documento de protocolo, quando esta pregoeira, em fase recursal determinou fosse “baixada diligência”, no presente feito com base no Artigo 64º da Lei Federal de nº 14.133/2021, para sua verificação e validação necessária, destacando que referido ato é um poder dever da pregoeira.

Verifica-se no artigo acima mencionado, que a nova Lei de Licitações proíbe a juntada de documentos novos, quando o balanço requerido já foi juntado, outrossim, no seu Inciso I permite a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Destacamos ainda o § 1º do aludido Artigo, permite na fase de análise dos documentos de habilitação, que a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

Com base nos fatos narrados no presente processo, há que se enxergar o ocorrido à luz do princípio do formalismo moderado.

Com base no princípio do Formalismo Moderado uma questão formal não pode inviabilizar a essência jurídica do ato, é dever da Administração considera-lo como válido, a presença de erros e vícios formais, os quais podemos definir como aqueles que, mesmo caracterizando infração aos instrumentos convocatórios, e até mesmo a textos normativos, não ofendem a essência do interesse que a forma visa exteriorizar.

Aplicando-se este princípio no caso em análise, em primeiro lugar, o certame deve dispor de um rito formal, suficiente para proporcionar segurança jurídica e respeito aos direitos dos envolvidos. Em segundo plano, exige-se interpretação flexível e razoável quanto a sua forma, de modo a evitar que a formalidade se torne um fim em si mesmo, afastando-se da verdadeira finalidade do processo – o interesse público (buscar a melhor proposta para a Administração Pública).

Certo que o Recorrido apresentou o melhor valor e a proposta mais vantajosa, tendo apresentado o balanço patrimonial tempestivamente, porém sem autenticação, não podendo esta pregoeira, neste caso desprezar, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.

Importante notar também, que o Tribunal de Contas da União possui entendimento no sentido de que, a inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes caracteriza inobservância à sua jurisprudência. Vejamos:

Aduziu que “a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de condenar a inabilitação de licitantes em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por diligência, sem que essa pesquisa se constitua inserção de documento novo ou afronta à isonomia”.

O pregoeiro foi criado para ser um administrador do procedimento licitatório, bem como um negociador, dispondo inclusive o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 que, regulamenta o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, além de dar outras providências, “o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação”.

Diante do exposto, fica “**ABERTA DILIGENCIA**” para que a Licitante vencedora, **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA**, apresente no prazo máximo e improrrogável de até 03 (três) dias úteis, a iniciar-se no dia 02 de outubro, o balanço devidamente registrado na Junta Comercial, restando expressamente vedada a apresentação de documentos novos.

Decorrido o prazo sem a manifestação, o Recorrido será desclassificado e convocados os remanescentes na forma legal.

Publique-se

Caxambu, 01 de outubro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:10FDD57B

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
DILIGÊNCIA DO PREGOEIRO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 039/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 032/2024.

Tendo em vista que a Empresa **PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA** apresentou sua proposta comercial sem observar acordo coletivo da categoria, restando sua proposta inexequível frente aquelas obrigações, determina esta Pregoeira abertura da diligência a que se requer.

A Lei Federal de nº 14.133 não se limita a prever um critério objetivo para aferição da inexequibilidade das propostas, outrossim contempla regras que atribuem à Administração o poder-dever de promover diligências relacionadas à avaliação das propostas.

Certo que sobre a proposta inexequível, o CIMAG tem o poder dever de realizar diligência para que seja desta feita auferida a sua exequibilidade, já que abaixo dos valores laborais de um acordo coletivo, o que acarreta insegurança jurídica em futuras contratações.

Resta pacífico nos tribunais brasileiros e junto aos órgãos de controle, que empresa licitante não pode vincular proposta a índices de convenção coletiva, outrossim, a Advocacia-Geral da União vem explicando, que as empresas licitantes devem observar na formulação de suas propostas percentuais legais que compõem os encargos, cabendo à administração, segundo os procuradores federais, apenas verificar se a cotação cumpre o direito dos trabalhadores, bem como se a proposta é ou não exequível de acordo com aqueles parâmetros.

Ressaltamos o disposto no inc. IV do Art. 59º da nova lei de licitações, que determina a desclassificação das propostas que “não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração”

O § 2º do mesmo artigo supra acrescenta que: “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

Neste caso, caberá ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade do valor proposto, já que abaixo do acordo coletivo, cuja inobservância poderá acarretar transtornos frente obrigações legais já determinadas.

A diligência deve ser realizada justamente para aferir se a presunção legal de inexequibilidade pode ser afastada, já que elaborada sem aqueles critérios mínimos determinados em acordo coletivo de trabalho.

Diante do exposto, fica “**ABERTA DILIGENCIA**” para que a Licitante vencedora, **PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA** apresente

no prazo máximo e improrrogável de até 03 (três) dias úteis, a iniciar-se no dia 02 de outubro a exequibilidade de sua proposta, nas formas legais, para demonstrar as despesas e os lucros auferidos frente ao percentual de desconto ofertado.

Decorrido o prazo sem a manifestação, o Recorrido será desclassificado e convocados os remanescentes na forma legal.

Publique-se

Caxambu, 01 de outubro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4E9765DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 32/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 32/2024. **Contratada:** AL & G Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de Exames de Teste Ergométrico, em Prata. Valor total do aditivo: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 30/09/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1AF982B2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 688/2024. **Contratada:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 56.081.482/0001-06, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atendimento às necessidades do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2024 – Dispensa Eletrônica nº 21/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 26/09/2024 a 26/01/2025.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2F4A3603

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura sindicância administrativa n.º 02/2024

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO

NORTE — CISTRI, JULIENE ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no anexo I do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o memorando do Coordenador de Enfermagem informando fato, que em tese, pode ser considerado infração administrativa.

CONSIDERANDO, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 124 do Regimento Interno estabelece que a instauração do processo administrativo e sindicância é de competência do Diretor Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 02/2024 para apurar autoria e materialidade sobre possíveis infrações praticadas pela servidora C.F.A.**, para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de setembro de 2024.

JULIENE ALVES DA SILVA
Diretora Executiva - CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:D6AE446D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 692/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Monitoramento pelo sistema Holter 24hrs (3 canais). Valor total do contrato: R\$8.649,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 01/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:10917BD0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ERRATA PROCESSO SELETIVO 2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
EDITAL Nº 001/2024 – CISTRI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA

ERRATA

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO

NORTE – CISTRI, torna pública a seguinte **ERRATA** referente ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado. Onde se lê: “05/10/2024 Resultado de recursos – Análise Curricular”. Lê-se: 05/11/2024 Resultado de recursos – Análise Curricular.

Uberlândia – MG, 23 de setembro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente do CISTRI

Publicado por:

Gislene Gouveia Parreira

Código Identificador:6B2711BE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 56/2023.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 56/2023. **Contratada:** BMU Franshing Ltda, CNPJ nº 42.975.391/0001-00, para serviço de coleta e postagens de correspondências. Valor global estimado do aditivo: R\$1.000,00 (um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2023 – Dispensa de Licitação nº 02/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 12/09/2024 a 31/12/2024.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:611942F6

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INTENÇÃO DA ADESAO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE INTENÇÃO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, inscrito no CNPJ: 18.151.467/0001-06, torna público o interesse em aderir como “Carona” a Ata de Registro de Preços nº. 415/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e na Resolução nº 22/2024 do Consórcio Amvap Saúde, e demais legislações pertinentes ao assunto, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MAMÓGRAFO, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Fornecedor: Fujifilm Do Brasil Ltda, CNPJ: 60.397.874/0009-03. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - Icismep. Origem: Processo Licitatório nº. 28/2024, modalidade Pregão para Registro de Preços nº. 22/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mamógrafos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios e sistemas necessários para o funcionamento individual do equipamento. Vigência: 1(um) ano.

Uberlândia, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.

Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:7974ECA1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ERRATA PORTARIA Nº 07 DE 11 DE SETEMBRO
DE 2024**

ERRATA

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, altera de ofício a Portaria n.º PORTARIA Nº 07 de 11 DE SETEMBRO DE 2024, por conter erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê: “*CONSIDERANDO a realização de eleições nos dias 06/10/2024 e 27/10/2022 nos termos do art. 2º da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024 do TSE*”.

Leia-se: “*CONSIDERANDO a realização de eleições nos dias 06/10/2024 e 27/10/2024 nos termos do art. 2º da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024 do TSE*”.

Publica-se a Portaria alterada, nos seguintes termos:

**PORTARIA Nº 07 de 11 DE SETEMBRO DE 2024
Fixa as regras de frequência no dia das eleições 2024**

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, combinado com o inc. XXXII do art. 44 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a realização de eleições nos dias 06/10/2024 e 27/10/2024 nos termos do art. 2º da Resolução nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024 do TSE.

CONSIDERANDO que é direito e dever de todo cidadão o exercício do voto.

CONSIDERANDO que as pessoas que são convocadas pela Justiça Eleitoral são obrigadas a prestar o serviço naquela instituição em preferência à instituição onde trabalha.

CONSIDERANDO que votação iniciará às 8h e encerrará às 17h, nos termos do art. 100 e 131 da Resolução nº 23.736/2024 do TSE, combinado com o art. 144 do Código Eleitoral.

CONSIDERANDO que “*havendo eleitoras ou eleitores na fila, a mesário ou o mesário procederá à sua identificação e entregará a respectiva senha, começando pela(o) última(o) da fila, para que sejam admitidas(os) a votar*” (§ 1º do art. 131 da Resolução nº 23.736/2024 do TSE, combinado com o art. 153 do Código Eleitoral).

CONSIDERANDO que o CISTRI presta o serviço SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – cuja falha ou omissão pode provocar a morte ou sequelas em pessoas;

CONSIDERANDO o grande número de empregados públicos da assistência escalados para trabalhar nas eleições;

CONSIDERANDO que cada empregado terá direito a 2 folgas no CISTRI por cada dia trabalhado na justiça eleitoral, e consequentemente um empregado público poderá ter até 6 folgas.

CONSIDERANDO que o CISTRI está passando por carência de profissionais no atendimento de urgência, o que torna muito difícil encontrar um profissional para substituir o empregado que possuir direito as folgas.

CONSIDERANDO que o CISTRI presta o serviço SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, cuja falha ou omissão pode provocar a morte ou sequelas em pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Os empregados públicos que estiverem escalados para trabalhar no CISTRI no dia das eleições, poderão exercer seu direito de voto em qualquer horário, após autorização da Central de Regulação.

Parágrafo primeiro. O horário definido no *caput* poderá ser modificado a critério da Central de Regulação.

Parágrafo segundo. Para evitar do empregado utilizar esse momento para exercer outra atividade senão a do voto, deverá o empregado apresentar seu comprovante de votação ao seu Coordenador respectivo.

Parágrafo terceiro. A equipe sairá na ambulância para o exercício do direito de voto. Se durante a votação, houver o acionamento de uma ocorrência, o empregado deverá, desde que não esteja dentro da cabine de votação, suspender sua votação e direcionar-se ao local de atendimento. Posteriormente, poderá retomar à seção eleitoral para exercer seu direito ao voto.

Parágrafo quarto. Nas cidades onde houver mais de uma ambulância, deverão as equipes revezarem para votação. Uma equipe vai um horário e a outra vai após a conclusão da primeira equipe. Sempre com autorização da Central de Regulação.

Parágrafo quinto. O empregado público que for justificar seu voto, se não o fizer por aplicativo da justiça eleitoral, seguirá as mesmas regras deste artigo.

Art. 2º Os empregados públicos que estiverem escalados para trabalhar na justiça eleitoral no dia das eleições, receberão dois dias de folga em outro momento, após autorizado e planejado pelo seu Coordenador, pela Diretora Executiva do CISTRI, garantindo que a folga não irá prejudicar o atendimento SAMU à população.

Parágrafo primeiro. A folga compreende uma jornada de trabalho, sendo:

12 horas para os técnicos de enfermagem e condutores socorristas;
24 horas para os médicos e enfermeiros;
8 horas para os empregados do setor administrativo.

Parágrafo segundo. A concessão da folga ao servidor que trabalhar nas eleições será concedida após requerimento do servidor, em e-mail enviado ao seu coordenador imediato, acompanhado de documento comprobatório de que trabalhou nas eleições. A data da concessão da folga será planejada pelo coordenador imediato e a Diretoria Executiva para manutenção do serviço SAMU. O servidor será ouvido sobre a data, mas ela será fixada segundo o interesse público.

Art. 3º. Os empregados que trabalharam no CISTRI no dia das eleições não receberão hora extra, pois é entendimento desta instituição que o dia das eleições não é feriado, nos termos do art. 380 do Código Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 11 de setembro de 2024.

JULIENE ALVES DA SILVA
Diretoria Executiva do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:5FD4610B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 528/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 528/2024. **Contratada:** Alexandre Augusto Viante - ME. CNPJ nº 32.816.440/0001-08, para aquisição de mais 02 (dois) monitores de vídeos. Valor total do aditivo: R\$630,00 (seiscentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024. Vigência: de 01/10/2024/2024 a 19/06/2025.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:640DF143

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 529/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 529/2024. **Contratada:** Essencial Comércio e Serviços LTDA. CNPJ nº 48.941.593/0001-17, para aquisição de mais 02 (dois) teclados e 02 (dois) mouses. Valor total do contrato: R\$72,00 (setenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024. Vigência: de 01/10/2024/2024 a 19/06/2025.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:97A986CE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 538/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato nº 538/2024. **Contratada:** Alexandre Augusto Viante - ME. CNPJ nº 32.816.440/0001-08, para aquisição de mais 01 (um) computador desktop modelo: Processador de alto desempenho equivalente de alto desempenho equivalente ou similar ao Core i5 ou i7 da 5ª à 7ª geração. Valor total do contrato: R\$1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024. Vigência: de 01/10/2024/2024 a 25/06/2025.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:74AD936A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – SEGUNDA RETIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao princípio da publicidade, torna público o segundo ato de retificação do Aviso de Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3852, fl. 2.

Onde se lê:

“11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, nos prazos previstos no Anexo I – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site <https://www.cides.com.br>, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios.

(...)

11.2.1. Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente pelo link constante no Anexo VII, respeitados os prazos estipulados no cronograma constante no Anexo I.

(...)

11.5. Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à interposição de recurso, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

11.6. Caso o candidato não receba o e-mail comprobatório conforme previsto no item 11.5, deverá contatar a instituição pelo endereço de e-

mail psscides@gmail.com, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio.”

Leia-se:

“11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, nos prazos previstos no Anexo I – Cronograma, iniciando no 2º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site <https://www.cides.com.br>, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios.

(...)

11.2.1. Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail constante no Anexo VII, respeitados os prazos estipulados no cronograma constante no Anexo I.

(...)

11.5. Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à interposição de recurso, o candidato receberá confirmação de recebimento automática do e-mail como resposta.

11.6. Caso o candidato não receba o e-mail comprobatório conforme previsto no item 11.5, deverá contatar a instituição pelo endereço de e-mail adm@cides.com.br, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o envio.”

E

Onde se lê:

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

11/09/2024	Publicação do Edital de Abertura
16/09/2024 a 26/09/2024	Período de Inscrições
30/09/2024	Resultado Preliminar das Inscrições e da etapa de Análise Curricular
01/10/2024 a 02/10/2024	Período de Interposição de Recursos – Análise Curricular
04/10/2024	Resultado Recurso da etapa – Análise Curricular
07/10/2024	Convocação para etapa - Prova Objetiva
11/10/2024	Realização da etapa da Prova Objetiva
17/10/2024	Resultado preliminar da etapa – Prova Objetiva e Gabarito
18/10/2024 e 19/10/2024	Período de Interposição de Recursos – Prova Objetiva e Gabarito
23/10/2024	Resultado Recurso da etapa – Prova Objetiva e Gabarito.
24/10/2024	Resultado Final
24/10/2024	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Leia-se:

EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I – CRONOGRAMA

11/09/2024	Publicação do Edital de Abertura
16/09/2024 a 26/09/2024	Período de Inscrições
30/09/2024	Resultado Preliminar das Inscrições e da etapa de Análise Curricular
02/10/2024 a 03/10/2024	Período de Interposição de Recursos – Análise Curricular
07/10/2024	Resultado Recurso da etapa – Análise Curricular
08/10/2024	Convocação para etapa - Prova Objetiva
14/10/2024	Realização da etapa da Prova Objetiva
18/10/2024	Resultado preliminar da etapa – Prova Objetiva e Gabarito
19/10/2024 e 20/10/2024	Período de Interposição de Recursos – Prova Objetiva e Gabarito
24/10/2024	Resultado Recurso da etapa – Prova Objetiva e Gabarito.
25/10/2024	Resultado Final
25/10/2024	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

Onde se lê:

“EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO VII – LINKS DO EDITAL

(...)

2 - LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
LINK FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PSS003-23”

-Leia-se:

“EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO VII – LINKS DO EDITAL

(...)

2 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Por meio do email psscides@gmail.com”

Fica, também, revogado o item 11.2.2. do Edital.

O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site www.cides.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 01 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –

Presidente do CIDES.

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:0498C0A6

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

AMVAP SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº 36/2024, Dispensa 25/2024.

Objeto: Aquisição de para-brisa e interruptor para manutenção de Micro ônibus de placa SYO – 0H52 que atende o município de Gurinhata, da frota do AMVAP SAÚDE. Contratada: **Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda. CNPJ: 02.933.193/0001-69.** Fundamento: Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores.

Valor contratado:

Valor Total **R\$4.012,54 (quatro mil e doze reais e cinquenta e quatro centavos.)**

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente

Publicado por:

Tabata Martins Lamberto

Código Identificador:2FFC6A24

**SETOR DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 39/2024, Dispensa Eletrônica nº 26/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 07/10/2024, às 09:00, a Dispensa Eletrônica nº 26/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de empresa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para as necessidades do Amvap Saúde. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP Saúde.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:F8547E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2024. Encontra-se aberto junto a este Consórcio, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 04/2024, PRC nº 13/2024, do tipo menor preço por item, o objeto da presente dispensa é a contratação de prestação de serviços de plotagem de veículos oficiais, do tipo caminhonete, utilizados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM - CIMOG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 08/10/2024, às 08h00, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na R. Joaquim Augusto Ferreira, 12 - Parque das Orquídeas, Guaxupé - MG, 37800-000, e/ou através dos sites <https://www.cimog.mg.gov.br/>, www.ammlicita.org.br e <https://pncp.gov.br/>. Tel. (35) 3551-5664.

Guaxupé, 02 de outubro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
- Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:551F0813

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. Aviso de Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Encontra-se aberto junto a este Consórcio, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 05/2024, PRC nº 16/2024, do tipo menor preço por item, o objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança automática de pedágio em rodovias federais e estaduais, por sistema de etiqueta eletrônica (TAG) para os veículos da frota do CIMOG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 09/10/2024, às 08h00, no sistema de Dispensa Eletrônica, por meio da INTERNET, na plataforma www.ammlicita.org.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na R. Joaquim Augusto Ferreira, 12 - Parque das Orquídeas, Guaxupé - MG, 37800-000, e/ou através dos sites <https://www.cimog.mg.gov.br/>, www.ammlicita.org.br e <https://pncp.gov.br/>. Tel. (35) 3551-5664.

Guaxupé, 02 de outubro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:DAB661BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 36/2024

Dispensa nº 16/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: RJ Morais Engenharia e Arquitetura

Objeto: contratação da empresa RJ Morais Engenharia e Arquitetura para a prestação de serviços de assessoramento, elaboração de termo de referência e edital, acompanhamento da reforma dos pisos e revestimentos da sede da Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Data: 01/10/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:475B9F77

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 35/2024

Inexigibilidade nº 16/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: IGAM Corporativo Cursos e Assessorias

Objeto: contratação da empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessorias, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Edlayne da Silva Cravo, no curso online “O departamento de Rh dos servidores públicos municipais”, nos dias 17 a 19 de setembro de 2024.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.

Data: 01/10/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6863FF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 019/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 017/2024, em favor das empresas, **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.130.334/0001-79, com sede a rua Paulo de Oliveira e Souza, nº595, Residencial Morada do Sol, São José do Rio Preto SP, com Valor Global **R\$ 25.584,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)e a empresa **ABR ACESSÓRIOS LTDA**, com sede a Rua Clara Alves de Mello, 91, Parque das Laranjeiras, Uberaba MG, inscrita no CNPJ 52.301.374/0001-40, com valor global de **R\$ 2.230,00** (dois mil e duzentos e trinta reais). Valor Global: **R\$ 27.814,00** (vinte e sete mil oitocentos e quatorze reais). **Objeto:** Contratação direta para a Aquisição de equipamentos de Informática e Eletrônico (Computador e TV), para atender as necessidades da Câmara Municipal. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 01 de outubro de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:1A487519

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
PORTARIA 037, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A BAIXA E TRANSFERÊNCIA
DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG.

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, resolve baixar a seguinte
PORTARIA:

Considerando que à Câmara Municipal de Chapada Gaúcha adquiriu no decorrer do presente exercício móveis para atender demanda das atividades da Câmara Municipal;

Considerando que os móveis abaixo, pelo longo período de uso, apresentando estado de conservação regular ou ruim, foram substituídos por novos e que não há espaço físico para guarda-los, não sendo viável pela manutenção do mesmo no inventário da Câmara Municipal, expede a seguinte

PORTARIA:

Art.1º - Fica baixado dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, os seguintes bens móveis constante no inventário geral de bens móveis:

ESPECIFICAÇÃO: MÓVEIS

Item	Descrição	Nr. Patrimônio	Quant.	Valor
01	MESA ESCOLAR DE MADEIRA MACIÇA	15	01	R\$ 100,00
02	MESA SEM GAVETAS COR CINZA - ESTRUTURA METÁLICA	192	01	R\$ 108,00
03	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS.	289	01	R\$ 300,00
04	ARMARIO EM CHAPA DE AÇO, 2 PORTA	57	01	R\$ 190,00
05	MESA DELTA FORMATO EM L MEDINDO 1,20 X 1,20 COM 3 GAVETAS - COR CINZA	361	01	R\$ 390,00
06	MESA 1,20X0,60 COM 2 GAVETAS EM MDF COR CINZA	58	01	R\$ 110,00
07	MESA DE FORMICA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO E BASE DE METAL	121	01	R\$ 80,00
08	MESA DE MADEIRA MACIÇA ALARANJADA/ VERNIZ	355	01	R\$ 220,00
09	TELEFONE SEM FIO LINHA 38 3634-1366.	364	01	R\$ 50,00
10	MESA DE CANTO FORMATO RETANGULAR	270	01	R\$ 202,50
11	ARQUIVO DE AÇO PEQUENO	275	01	R\$ 244,00
12	MESA EM METAL FORMATO MEIA LUA, COM TAMPO DE VIDRO	411	01	R\$ 300,00
13	RECEPTOR COM CONTROLE REMOTO	412	01	R\$ 200,00
14	ARMARIO DE AÇO 2 PORTA	63	01	R\$ 190,00
15	PRATELEIRA DE AÇO, COM 6 REPARTIÇÕES	65	01	R\$ 85,00
16	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	204 A 206	03	R\$ 1.050,00
17	CAIXA DE SOM DONNER - COR PRETA	236	01	R\$ 300,00
18	MICROFONE DE MESA COM FIO- SOUND VOICE MM110	240 A 246	07	R\$ 903,00
	TOTAL			R\$ 5.022,50

Art. 2º - Fica transferido os móveis para o Município de Chapada Gaúcha – MG, Inscrito no CNPJ sob número 01.612.489/0001-15, situado à Avenida Getúlio Vargas, n.º 500, centro da cidade de Chapada Gaúcha – MG.

Art. 3º- A baixa dos bens descritos no art.1º desta portaria se deu por não ser mais servível à Câmara Municipal Chapada Gaúcha - MG.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chapada Gaúcha – MG, 27 de setembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:A24EBB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 045/2024 DE 01.10.2024

PORTARIA Nº 045/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de férias à servidora que menciona"

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedidas férias regulamentares à servidora inframencionada:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	GOZO
LÚCIA HELENA DOS REIS DAIOLA	2022/2023	SERVENTE	01 a 30.10.2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C62EB5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23 –
DISPENSA Nº 11/2024.

Processo nº 021/2024. DISPENSA nº 011/2024. Objeto: Aquisição de Servidores Torre de 8gb. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, presidente Vereador Thiago Vicente da Silva, CPF 060.258.066-83. CONTRATADO: RAYANE LOUREDO BATISTA, inscrita no CNPJ nº 31.386.480/0001-02. Valor Total: R\$ 13.240,00 (onze mil reais).

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:0CE1ED43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DA MESA Nº 189, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 30, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento enviado ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **NATÁLIA ALVES MOREIRA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27/09/2024 a 25/11/2024.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelo, 27 de setembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA

Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS

Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA

Secretária

Publicado por:

Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues

Código Identificador:2AF5F57D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO EXTRATO - CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024. Extrato do Contrato Administrativo n.º 24/2024 – Objeto: Aquisição de material de expediente para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – 50.489.184 Sandra Braga, CNPJ 50.489.184/0001-73. Valor total: de R\$ 6.854,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Período de vigência: 26/09/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.16.1.500.000.0000-25.

Curvelo/MG, 26 de setembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:05EC8E03

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO EXTRATO - CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2024. Extrato do Contrato Administrativo n.º 23/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de passagem expressa em pedágios, utilizando transponder de identificação veicular (TIV), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado – Gimave Meios de Pagamentos e Informações Ltda, CNPJ 05.989.476/0001-10. Valor total: R\$ 3.745,40 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Período de vigência: 26/09/2024 a 26/09/2025.

Dotação Orçamentária:

01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.33.99.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 26 de setembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:09DCEE48

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU torna pública o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU.

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 02/10/2024 às 08h00min - Até 07/10/2024 às 08h00min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA: De 07/10/2024 às 08H:01 min - Até 07/10/2024 às 14h01min.

Disponibilização do edital e informações no endereço do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e site oficial da Câmara: www.itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:

Guilherme Ribeiro Pinto

Código Identificador:6371173E

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA RESOLUÇÃO N.º 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, **HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA**, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inc. VI, da lei Orgânica Municipal, e, Art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da Câmara Municipal de Itapeva/MG, para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), que é estimado em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), conforme anexos que são integrantes desta resolução.

Art. 2º. O presente orçamento será consolidado junto a proposta orçamentária do Município de Itapeva - MG, para o exercício de 2025, na forma aprovada por esta resolução.

Art. 3º. Havendo alguma disposição divergente na presente resolução, o Poder Executivo deverá encaminhar a este Legislativo projeto de alteração da LDO e Plano Plurianual, para compatibilização das peças orçamentárias.

Art. 4º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2024.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:840327A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 013-2024 - PLC CM
003-2024 - ALTERA CÓDIGO DE POSTURAS - OUTDOORS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a “Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991”, que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata, para regulamentar a instalação de Outdoor no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescentam-se os Arts. 220-A a 220-I à “Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991”, com a seguinte redação:

Art. 220-A. A instalação de Outdoor destinado à exploração publicitária, disposto em Avenida, Rua, Praça, Estrada ou Caminho Público, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, bem como em seu Distrito de Martins Guimarães, depende de prévia licença do Poder Público Municipal.

Art. 220-B. Não será permitida a instalação de mais de um Outdoor por lote, exceto se houver um distanciamento mínimo linear de 10 (dez) metros entre um e outro dentro do mesmo lote.

Parágrafo único. O distanciamento previsto no **caput** deste Artigo não se aplica em relação a Outdoor instalado em lotes vizinhos.

Art. 220-C As dimensões do Outdoor devem ser padronizadas, medindo até 3 m (três metros) de altura por até 9 m (nove metros) de largura.

Art. 220-D. Sem prejuízo das demais normas desta Lei Complementar, ao Outdoor aplicam-se as seguintes exigências:

- I - a estrutura de madeira ou metálica deverá possuir quantidade e dimensões de apoio compatíveis com sua característica, conforme normas técnicas e mediante apresentação de ART de responsável técnico;
- II - os pilares de sustentação e os demais elementos da estrutura e da face não visível ou não explorado deverão ser pintados com tinta cinza, grafite, chumbo ou similar, devendo ser mantidos em perfeito estado de conservação;
- III - é vedada a instalação de outdoors sobrepostos;
- IV - é obrigatória a identificação da empresa proprietária do meio de divulgação, por meio de plaqueta a ser instalada na parte superior do Outdoor, devendo constar o nome da empresa;
- V - quando iluminado, deverá ter a instalação elétrica embutida em tubulação apropriada e não poderá prejudicar a visibilidade de transeuntes e motoristas; e
- VI - quando a iluminação for feita por meio de refletores instalados em braços perpendiculares ao Outdoor, fica limitado o comprimento deste braço ao máximo de 2 m (dois metros), onde não poderá ser instalada publicidade.

Art. 220-E. O Outdoor encontrado em desacordo com os preceitos determinados nesta Lei Complementar será transferido por seu proprietário para outro local, a critério da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Administração Pública Municipal deverá comunicar-se com os interessados, por meio de notificação, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a remoção do material.

§ 2º Não sendo realizada a transferência no prazo estipulado no § 1º deste Artigo, o material será retirado e apreendido pelo Poder Público Municipal, ficando seu proprietário sujeito às sanções determinadas nesta Lei Complementar.

Art. 220-F. Havendo a destruição total ou parcial do Outdoor em razão de mau tempo, sinistro ou ação praticada por terceiros, fica o proprietário do Outdoor obrigado a reparar o estrago ou retirar o material no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o ocorrido.

Parágrafo Único. Não sendo retirado ou reparado o material do Outdoor, descrito no **Caput** deste Artigo, caberá à Administração Pública Municipal, independentemente de notificação, apreender o material, cobrando as respectivas taxas para sua devolução.

Art. 220-G. A inobservância das disposições, exclusivamente, dos Arts. 220-A ao 220-F desta Lei Complementar sujeitará o infrator a advertência e à penalidade de multa, a ser aplicada da seguinte forma:

- I – no primeiro descumprimento dos dispositivos citados no **caput** deste Artigo, haverá advertência;
- II – em caso de reincidência, multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata, por anúncio irregular;
- II – em caso de nova reincidência, multa no valor descrito no Inciso II deste Artigo, com o acréscimo do valor correspondente a 20 % (vinte por cento), a cada reincidência.

Art. 220-H. Na hipótese de descumprimento do disposto nesta Lei Complementar, devem ser responsabilizados, solidariamente, autuados e multados:

- I - o proprietário do imóvel;
- II - o possuidor direto do imóvel, se for o caso;
- III - o detentor do imóvel, se for o caso; ou
- IV - a pessoa jurídica ou pessoa física beneficiada com a publicidade do Outdoor.

Art. 220-I. Os recursos provenientes do pagamento de multa aplicada por desobediência aos dispositivos desta Lei Complementar serão revertidos, em sua totalidade, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Complementar nº 5/1.991” as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 1º de outubro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO	CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:F68251E2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 118-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 760.000,00 (PEDIDO Nº 071-2024)

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 760.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 480.000,00

12.365.802.4049 - Manutenção dos Cemeis - FUNDEB
339035 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 280.000,00

Total.....R\$ 760.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 570.000,00

12.365.802.4049 - Manutenção dos Cemeis - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 190.000,00

Total: R\$ 760.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Segundo o Setor de Planejamento, o presente pedido de crédito visa reforçar as dotações para contabilização da folha de pagamentos da Secretaria Municipal de Educação.
Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0166E454

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 892-2024- REGULAMENTA MEDALHA ILÍDIO CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 892, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta a Concessão da Medalha Ilídio Carvalho, criada pela “Resolução nº 12, de 28 de junho de 1979”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Medalha Ilídio Carvalho será outorgada a pessoa que prestar excepcionais serviços voluntários em favor da população de Lagoa da Prata.

Art. 2º A Medalha Ilídio Carvalho será concedida, anualmente, na mesma Sessão Solene para a entrega dos Títulos de Cidadania Honorária, nos termos da “Resolução nº 853, de 4 de outubro de 2022”.

§ 1º Serão concedidas até três Medalhas Ilídio Carvalho na Sessão Solene prevista no caput deste Artigo.

§ 2º Esta homenagem será feita por meio de uma medalha, que será entregue à pessoa homenageada.

§ 3º Fica vedada homenagem póstuma, devendo a pessoa a ser homenageada comparecer à Câmara Municipal para receber sua comenda.

Art. 3º Fica criada a Comissão para escolha do(s) homenageado(s) com a Medalha Ilídio Carvalho, a ser composta no mês de setembro, exceto em ano de Eleição Municipal, em que será composta após as Eleições, que será constituída pelos seguintes membros:

I – O Presidente da Câmara;
II - Dois Vereadores, indicados pelo Plenário;
III - Dois membros da Comunidade Lagopratense escolhidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º A Comissão prevista no Art. 3º desta Resolução se reunirá até 30 de setembro para aprovar os nomes das personalidades que serão homenageadas, exceto em ano de Eleição Municipal, quando se reunirá até o décimo dia útil após as Eleições.

Art. 5º O(s) nome(s) da(s) pessoa(s) a ser(em) homenageada(s) será(ão) apresentado(s) ao Plenário por meio de Projeto de Resolução, na primeira Sessão Ordinária do mês de outubro do ano em que ocorrer a Sessão Solene para entrega da Medalha Ilídio Carvalho, exceto em ano de Eleições Municipais, quando será(ão) apresentado(s) na segunda ou na terceira Sessão Ordinária do mês de outubro.

Art. 6º Fica autorizada a realização de despesa com a confecção da medalha para a entrega aos homenageados.

Art. 7º A preparação para o Cerimonial da Sessão Solene prevista na “Resolução nº 853, de 4 de outubro de 2022”, deve abarcar o quantitativo suficiente para atender os homenageados e seus convidados, conforme previsto nesta Resolução.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições da “Resolução nº 12, de 28 de junho de 1979”, exceto quanto à criação da Medalha Ilídio Carvalho, e ainda, da “Resolução nº 17, de 6 de março de 1980” e da “Resolução nº 532 de 8 de novembro de 2006.”

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 1º de outubro de 2024.

•**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**
•Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:4D7D7FEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 117-2024 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 117/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 83.500,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/09/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 117/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelos Vereadores no dia 23/09/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto de Lei tem por finalidade a suplementação de dotação para pagamento de despesas com a aquisição de material hidráulico destinado à interligação de redes de abastecimento do Sistema Rio Grande do Sul.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2023, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 117/2024.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2024.

CAROL CASTRO

Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Membro

HERMANO FOFÃO

Presidente

Publicado por:

Priscila Martins Oliveira

Código Identificador:C1BE42A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 117-2024 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 117/2024, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 83.500,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/09/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 117/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado pelos Vereadores no dia 23/09/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Diretor do SAAE-LP, o Projeto de Lei tem por finalidade a suplementação de dotação para pagamento de despesas com a aquisição de material hidráulico destinado à interligação de redes de abastecimento do Sistema Rio Grande do Sul.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro do Exercício de 2023, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 117/2024.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2024.

HERMANO FOFÃO

Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON

Membro

PAVIO

Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:0F1DF505

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 16/09/2024.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 16ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33ª Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi

colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareceres estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. II- VOTAÇÃO: 01- Projeto de Lei Ordinária nº 3494 de 2024 -Renumerar o Parágrafo Único para §1º, e adiciona o §2º, ambos do art. 4º da Lei n.º 2.769/2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/ MG; Autores: Aparecido Rodrigues, Clovis Coldibeli, Vanderlei Cândido de Almeida Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 02- Requerimento nº 35 de 2024- Solicitando-lhe informações detalhadas sobre o programa de castração de animais promovido pela administração municipal. Autora: Vânia Aparecida Vieira Couto. Em seguida o Requerimento de número 35 foi submetido à discussão e votação, o qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. III - APRESENTAÇÃO: V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das Indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 03 - Indicação nº 119 de 2024 -Sugere a instalação de placas com nomes de ruas no município. Autor: Vanderlei Cândido de Almeida; 04- Indicação nº 120 de 2024- Sugere que seja realizada uma reforma completa no Teatro Municipal de Ouro Fino. Autora: Vânia Aparecida Vieira Couto. 05- Indicação nº 121 de 2024- Sugere que seja estudada a viabilidade de transformar o Lago dos Palomos em um Parque Ecológico. Autora: Vânia Aparecida Vieira Couto. Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=Y9RwtTLpj58> servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 13 min e 31 seg, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroli, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 16 de setembro de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:819CBD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 37,II, XIII, XXVII e XXVIII, do Regimento Interno artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2023, homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 018/2024, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP de cozinha, água mineral natural (galões de 20 litros) e vasilhames vazios de 20 litros, sob demanda, de acordo com as especificações e quantidades estimadas pela Câmara Municipal de Pirapora-MG, em razão da deserção do Pregão Eletrônico nº 003/2024.*

Lotes homologados:

LOTE 01: Gás de cozinha- GLP, acondicionado em botijões de 13 KG, certificado pelo INMETRO, que atenda às Normas Pertinentes da ABNT, especialmente a NPR 14024 e à Autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para comercializar botijão, conforme Lei nº: 9.478/97 e Resolução nº 958/2023.

(Botijões fornecidos a base de troca do recipiente vazio por outro cheio). O produto deve ser apresentado com lacre de segurança na parte superior.

EMPRESA VENCEDORA: GÁS MAIS ATACADO E VAREJO LTDA

QUANTIDADE: 08

CNPJ: 04.622.945/0001-04

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 89,90 (OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR UNIDADE.

LOTE 02: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em galões com capacidade para 20 (vinte) litros cada, fabricados em polietileno tereftalato (PET) de excelente qualidade, retornáveis, azul claro, super transparentes, resistentes a impactos, devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no Ministério da Saúde. Os lacres de segurança deverão estar de acordo com as normas da ABNT. Não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais.

EMPRESA VENCEDORA: GÁS MAIS ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ: 04.622.945/0001-04

QUANTIDADE: 24

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), POR UNIDADE.

LOTE 03: Vasilhame para água mineral, apresentado em material de polipropileno, retornável com capacidade de 20 litros, tampa, lacre, validade mínima de 01 ano, aprovado para uso conforme normas do ministério da saúde. (vasilhame vazio)

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE GÁS SUPER RÁPIDO LTDA

CNPJ: 05.81578/0001-22

QUANTIDADE: 06

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 20,00 (VINTE REAIS), POR UNIDADE.

Acolho as razões da Agente de Contratação e da Procuradora Jurídica, para fins de homologação.

Pirapora, 27 de setembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D347CC00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 61/2024

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 52/2024

Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, risco total, para cobertura do imóvel (instalações e equipamentos) do prédio anexo da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG, localizado na rua Junqueiras, 555, centro de Poços de Caldas-MG.

Valor estimado R\$ 2.997,08 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)

Início de recebimento de propostas: dia 02 de outubro de 2024, a partir das 10 horas.

Limite de entrega de propostas: dia 07 de outubro de 2024, às 10 horas.

Início da Sessão Eletrônica (lances): 07 de outubro de 2024 – das 10h01 às 16h01.

Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 01 de outubro de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:50904ADA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI****CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo firmado. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Vieira Campos Servicos E Locações Ltda - Data: 28/09/24 – Objeto do contrato: “prestação de serviços terceirizados diversos”. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do contrato administrativo firmado entre as partes.

T. Otoni, 01/10/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:B46E0786

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.

CONTRATADA: JC TEIXEIRA E CIA LTDA ME.

PROCESSO: Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

OBJETO: O termo aditivo em questão tem por objeto o acréscimo dos lotes identificados, com a respectiva porcentagem e valor: Lote VI – Pó de Café 500g (marca Pilão) em 68,20%, passando de R\$13,74 para R\$23,11 a unidade; Lote VIII – Leite Integral longa vida 01 litro (marca camponesa) em 41,59%, passando de R\$4,45 para R\$6,30 a unidade; Lote IX – Manteiga pote 200g (marca Caboré) em 17,82%, passando de R\$8,96 para R\$10,55 a unidade; Lote XIII – Refrigerante a base de guaraná 02 litros (marca antártica) em 14,69%, passando de R\$7,30 para R\$8,37 a unidade; Lote XIX – Suco líquido natural 01 litro (marca Tial) em 27,00%, passando de R\$5,49 para R\$6,97 a unidade.

VALOR: Com o reequilíbrio solicitado, o valor total do contrato passará a ser R\$ 14.597,43 (quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: presente Termo terá vigência a partir da sua assinatura, com término em 20 de fevereiro de 2025.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: O presente Termo Aditivo tem amparo no artigo 104, inciso I, §§ 1º e 2º e art. 124, inciso II, alínea d e art. 134, da Lei 14.133/2021, no Termo de Referência anexos ao contrato e demais documentos acostados ao processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 - Gabinete da Câmara Municipal de Ubá - Fonte de Recurso: 500 - Recurso Livre (1) dentro do Exercício - Programa de Trabalho: 01.01.03100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Ubá - Elemento de Despesa -33.90.30.00.00.00 - Natureza: Material de Consumo - Dotação Orçamentária/elemento de despesa 33.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação - Ficha 18 - Desdobramento 4735.

DATA: 01/10/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:D9B96D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene informa que o prazo para envio de propostas referente à Dispensa de Licitação nº 014/2024 fora prorrogado até o dia 03/10/2024, tendo em vista que a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do órgão somente ocorreu no dia 01/10/2024. As propostas devem ser encaminhadas conforme as instruções previstas no Aviso de Licitação. Permanecem inalteradas todas as demais disposições anteriormente divulgadas. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:888DF01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 42/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024. Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de COLCHÕES HOSPITALARES, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/> a partir do dia 01/10/2024 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 08/10/2024. A fase de lance será das 09:10 às 15:10 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://bll.org.br/>, <https://www.cisdeste.com.br/site/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 01/10/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:3D44AE9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL 011/2024 PREGAO
ELETROICO 004/2024

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade pregão Eletrônico nº 004/2024 Processo 011/2024 para contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (rss), grupos A, B e E, produzidos pelos municípios consorciados ao CISMEJE de Araçuaí (Consortio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Médio Jequitinhonha) em atendimento ao CISMEJE de Araçuaí. Maiores informações (33.3731.2030 <https://licitar.digital.com.br> l/ <https://cismeje.mg.gov.br/>

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:BF23E22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil, e oitocentos reais) para R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A03182CC

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 095/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 095/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 213.450,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 217.950,00 (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 431.400,00 (quatrocentos e trinta e um mil, e quatrocentos reais).
Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5ECC9260

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 086/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 086/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 315.150,00 (trezentos e quinze mil, cento e cinquenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 388.650,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 703.800,00 (setecentos e três mil, e oitocentos reais).
Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:675E2356

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CENTRALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).
Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5DCDA74C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2024**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 046/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7F92451C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 090/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 090/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 318.300,00 (trezentos e dezoito mil, e trezentos reais) para R\$ 618.600,00 (seiscentos e dezoito mil, e seiscentos reais).
Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:FC538943

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 134/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 134/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CENTRALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais) para R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).
Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:509E1B21

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2024**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 033/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SÃO JOSÉ MEDICINA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 51.150,00 (cinquenta e um mil, cento e cinco reais) para R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:77958CBA

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 133/2023**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 133/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **SÃO JOSÉ MEDICINA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil, e oitocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, e oitocentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EF4C813C

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 025/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUCAS TELES GUERRA LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, e quinhentos reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D30C690B

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 008/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ALADIM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e

cinquenta reais) para R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil, e oitocentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:87FF313A

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 087/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 087/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GILSON CARVALHO DE SALES JUNIOR**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil, e seiscentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DE05E448

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 131/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 131/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **GILSON CARVALHO DE SALES JUNIOR**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A755F8EB

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2023**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 091/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLINICA MELHORA WPF LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais) para R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil, e oitocentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9D91E34F

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 135/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 135/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) para R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil, e seiscentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:9AEA80BF

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2024**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 002/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:99C07A56

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2024**

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 015/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **FLÁVIO HENRIQUE RIBEIRO E BISPO**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:1C2CB56F

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 136/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 136/2023 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a prorrogação da

vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 91.350,00 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil, quatrocentos reais) para R\$ 201.750,00 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:003DACEC

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 006/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais) para R\$ 91.800,00 (noventa e um mil, e oitocentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:ABA9A81F

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 017/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil, e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil, duzentos reais) para R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil, e oitocentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A9A5D4CD

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 007/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:642BFB03

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 020/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RDP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais) para R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, e quatrocentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5ED87CC0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 021/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RDP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil, e trezentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 226.050,00 (duzentos e vinte e seis mil, e cinquenta reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:8E872747

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 023/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA FERNANDES LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 102.300,00 (cento e dois mil, e trezentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 226.050,00 (duzentos e vinte e seis mil, e cinquenta reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:AC6D9D97

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2024**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 034/2024 de prestação de serviços médicos para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIOGO PINHO BORGES**, cujo objeto é a prorrogação da vigência

do contrato por 6 meses a partir de 01/09/2024 a 28/02/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o contrato sofrerá um impacto financeiro de R\$ 107.550,00 (cento e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 228.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais).

Assinatura: 30/08/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DFECD5C0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO Nº 073/2024 COM A EMPRESA OCULAR
CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA**

Extrato do contrato nº 073/2024 – Processo Administrativo nº 085/2023 – Inexigibilidade Nº 013/2023 - Credenciamento nº 013/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consulta de oftalmologia (incluso mapeamento de retina, tonometria, fundoscopia, ceratometria e ecobiometria), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **OCULAR CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA** Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025. Valor Total estimado: R\$ 66.024,00 (sessenta e seis mil e vinte e quatro reais).

Assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8417DAA0

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO 071/2024 COM A EMPRESA A.R.S ALMEIDA
SERVIÇOS MÉDICOS.**

Extrato do contrato nº 071/2024 – Processo Administrativo nº 004/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024 - Credenciamento nº 001/2024 de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **A.R.S ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS**. Vigência: 12 meses, a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025. Valor Total estimado: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:488035ED

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024.**

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - Extrato de ratificação do Credenciamento Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados. Empresas **Credenciadas e Habilitadas:**

A.R.S ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS - Lote 14.

Assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:EFC2B244

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISSEL
AVISO DE LEILÃO

Cismisel- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas Edital de Leilão 001/2024- Processo 45/2024 **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 24/10/2024, a partir das 09:00 horas, seus bens inservíveis veículos e bens diversos. Local de Visitação: Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG. Dias de visitação: 15/10/2024 a 23/10/2024, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.mgl.com.br ou pelo fone: 0800 242-2218.

Publicado por:
 Setor de Licitação.
Código Identificador:42B5E9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
3º TERMO DE TRANSFERÊNCIA NO CONTRATO DE
RATEIO Nº 07/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE 3º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 07/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, Nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 3º termo de transferência do contrato de rateio nº 07/2024, cujo objeto é a transferência de recursos dentro do contrato de rateio, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), que será subtraído do item 5.1.3. (especialidades médicas rateio variável) para ser adicionado ao item 5.1.5. (laboratório rateio variável). O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF nº 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 19/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
 Secretária Executiva

Publicado por:
 Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:270AA366

GESTÃO DE CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO CONTRATO RATEIO 02/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, Nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado,

para agendamento de especialidades médicas para os pacientes da cidade de Cajuri-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com endereço à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, CEP 36560-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, CPF nº 472.043.626-91, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 20/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
 Secretária Executiva

Publicado por:
 Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:3283C2BB

GESTÃO DE CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, Nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de exames e consultas para os pacientes da cidade de Porto Firme-MG. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.567.354/0001-88, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RENATO SANTANA SARAIVA, CPF nº 762.456.916-72, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 12/09/2024. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 01 de outubro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
 Secretária Executiva

Publicado por:
 Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AA1B52E9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 30/2024
DISPENSA Nº. 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção tipo II, incluindo recarga de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio e à frota de micro-ônibus do CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção tipo II, incluindo recarga, de extintores de incêndio tipo ABC, pertencentes ao prédio e à frota de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa.

Trata-se de dispensa eletrônica com lances, agendada para ocorrer no dia 10 de outubro de 2024, com início previsto para às 08h e duração de seis horas. Este procedimento será realizado por meio da plataforma do ComprasGov ([linkhttp://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp)), com cadastro no comprasnet sob nº 90030, UASG 927964. Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas de eventuais interessados, na data e hora designada acima, através da plataforma indicada.

Viçosa - MG, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:BABC097C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº353/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 363/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ 07.823.292/0001-01** Objeto: **“REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO DA COLABORADORA JESSICA APARECIDA AMARAL EVANGELISTA, DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”.** Valor previsto total de R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Divinópolis/MG, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:F175D242

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº352/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 362/2024, do Documento de Formalização de Demanda 448. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **FRIOS FAZENDINHA EIRELI CNPJ 70.998.703/0001-36** Objeto: **“REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE AÇÚCAR, ADOÇANTE, COPO DESCARTÁVEL DE 80 ML E CAFÉ PARA O SETOR ADMINISTRATIVO PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192”.** Valor previsto total de R\$4.637,35 (Quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Divinópolis/MG, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:184A3D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Instalação De Casas Com Sistema Construtivo Industrializados Em Painéis Auto Portantes Incluindo Fundação E Fornecimento Dos Materiais Necessários, De Modo Que Atenda Aos Municípios Que Compõem O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais–CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email licitacao@cimpla.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D3138A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109 / 2024
Processo Licitatório N° 72/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 62 139 803/0001-89

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM ÁREAS PÚBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R\$ 30.130,20 (trinta mil e cento e trinta reais e vinte centavos)

Data de assinatura: Matozinhos, 01 de outubro de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EB5DDCBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 013/2024**Processo Licitatório nº 108/2024****Inexigibilidade nº 024/2024****Credenciamento nº 013/2024****Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC**Início - Envio de documentos:** 03/10/2024**Fim - Envio de documentos:** 03/11/2024 até às 23h59

OBJETO: : Credenciamento para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade de Abrigo Institucional ou Casa Lar, inclusive crianças e adolescentes com necessidades especiais. Bem como o Credenciamento de empresas privadas com ou sem fins lucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência para prestação de serviço de Acolhimento de Idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade e adultos com necessidades especiais. E ainda, o Credenciamento de empresas privadas com ou sem fins lucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência para acolhimento de pessoas com deficiência leve, moderada ou grave, seja essa deficiência sem ou com comorbidades, no âmbito do serviço de proteção social especial de alta complexidade, na modalidade de residência inclusiva, de ambos os sexos, com idade de 18 a 59 anos; e o Credenciamento para empresas privadas com ou sem fins lucrativos e/ou Instituições para prestação de serviços de internação para reabilitação de dependentes químicos do sexo masculino e feminino, assistência a dependentes químicos, com o uso e desenvolvimento de atividades para prevenção e recuperação do abuso de drogas.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:BC314C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/10/2024, as 08:00 horas, fará a abertura do Pregão Eletrônico Nº 012/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM MAMÓGRAFO DIGITAL NATIVO PARA O CISMEPI, para atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.891, DE 25 DE JULHO DE 2023. Plataforma www.licitardigital.com.br.

João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Elaine Cristina Barros Caldeira

Código Identificador:0C3D7A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº
009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 183/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA – DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.275.338/0001-84, com sede à Rua Abílio Coimbra, 359 - Triângulo - Carangola/MG para a realização de **SESSÃO DE TERAPIA HIPERBÁRICA VIGÊNCIA 03/10/2024 À 03/04/2025**. Estando, portanto, credenciada na presente data.

Carangola, 01 de Outubro de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,

Presidente do Consórcio CISVERDE

Publicado por:

Marco Antônio da Silva

Código Identificador:33EB56D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF** – CONSÓRCIO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº 1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003- 2024, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL COMUM/ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10, ARLA), LUBRIFICANTES E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCAS, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA NFC OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, E TODA GESTÃO DA FROTA DO CIMMESF, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2024 ÀS 14:00 HORAS. O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PELO SITES [HTTPS://APP2.LICITARDIGITAL.COM.BR/PESQUISA](https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa) E WWW.CIMMESF.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO TELEFONE (38) 3740- 1701 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CISMESF.JURIDICO@GMAIL.COM DE SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

Publicado por:

Monica Aparecida Dos Santos

Código Identificador:DB749C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público a alteração nas datas do pregão eletrônico 021/2024, que objetiva o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação e serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, customizações, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao União Da Serra Geral. A alteração foi necessária devido a erro formal na contabilização das datas. Data de recebimento das propostas corrigida: de 02/10/24 a 16/10/24 até 07h59min. Início da sessão às 08h10min de 16/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 30 de setembro de 2024

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lucas Silveira Silva

Código Identificador:C6C97EAC

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 - ADESÃO Nº 002/2024

Extrato do contrato nº 025/2024 proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023/CISARP do Pregão Eletrônico 004/2023/CISARP do órgão gerenciador denominado: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo (CISARP), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) veículos novos, tipo micro ônibus (primeiro emplacamento), para atender a necessidade da superintendência do Consórcio União Da Serra Geral, com vigência de 12 meses a partir de 19 de setembro de 2024. valor contratado: R\$ 2.336.000, 00.

Janaúba - MG, 01 de outubro de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

João Lucas Silveira Silva

Código Identificador:6952F37D

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO
DA SERRA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 - ADESÃO Nº 003/2024

Extrato do contrato nº 026/2024 proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico 031/2023/CIESP e processo licitatório nº 076/2023/CIESP do órgão gerenciador denominado: Consórcio Intermunicipal de Especialidades (CIESP), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 05 (quatro) veículos novos, tipo micro ônibus (primeiro emplacamento), para atender a necessidade da superintendência do Consórcio União Da Serra Geral, com vigência de 12 meses a partir de 20 de setembro de 2024. valor contratado: R\$ 2.917.000,00.

Janaúba - MG, 01 de outubro de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

João Lucas Silveira Silva

Código Identificador:9C141F85

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
PORTARIA Nº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação e convoca para posse do candidato aprovado no concurso público, edital nº 01/2022 no âmbito da administração pública do CPGI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado em 06 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR o candidato, discriminado abaixo, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias na Sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, situado na Praça Étore Zerbeto, nº 37 – Jardim Europa, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, a fim de:

- Retirar a Carta de Convocação com a relação de documentos exigidos, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
- Agendar o Exame Médico Pericial;
- Agendar data da posse e início das atividades;

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição: 720

Nome: LUARA DOS SANTOS MARTINS

Classificação: 7º

Art. 2º. O nomeado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 01 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA

Presidente CPGI

Publicado por:

Alessandra Albertin de Sousa

Código Identificador:EB15D1BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº035/2024**

PROCESSO Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços aos licitantes:

Vencedores: **1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO**, CNPJ: 21.131.843/0001-05, no valor de **R\$ 52.370,00** (Cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais); **2) RINALDO PEDROSO & CIA LTDA**, CNPJ: 09.174.818/0001-03, no valor de **R\$ 67.675,00** (Sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 01 de outubro de 2024 –

WALTER LUIS PEREIRA –

Diretor DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:AAC83284

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº035/2024**

PROCESSO Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 035/24, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino – MG, 01 de outubro de 2024 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:71F90F09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº026/2024**

PROCESSO Nº 026/2024 -PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços aos licitantes:
Vencedores: **MECANICA DIESEL BURALI LTDA**, CNPJ 41.909.151/0001-44, no valor de R\$ 130.995,00 (Cento e Trinta Mil novecentos e noventa e cinco reais), pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 01 de outubro de 2024 –

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor do DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:F6D6EBD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 026/2024**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 026/24, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ouro Fino (MG), 01 de outubro de 2024 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE/OF

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:9CD43521

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
010/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
073/2024.**

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 073/2024, do Processo Licitatório n.º 113/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024. Objeto: Refere-se à aquisição de dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários

do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.

Empresa: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - EPP – CNPJ n.º **35.578.077/0001-28**

Valor global registrado: R\$14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Frutal/MG, aos 30 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:780C8B6A

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
010/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
074/2024.**

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 074/2024, do Processo Licitatório n.º 113/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024.

Objeto: Refere-se à aquisição de dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.

Empresa: CIRÚRGICA ALIANÇA PROD. HOSP. LTDA CNPJ n.º **08.088.996/0001-40**

Valor global registrado: R\$154.665,32 (Cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Frutal/MG, aos 30 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:6A6C6E19

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
010/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
075/2024.**

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 075/2024, do Processo Licitatório n.º 113/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024.

Objeto: Refere-se à aquisição de dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.

Empresa: M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELLI - ME CNPJ n.º **23.149.874/0001-00**

Valor global registrado: R\$82.139,20 (Oitenta e dois mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Frutal/MG, aos 30 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:919DF10F

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
010/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
076/2024.**

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 076/2024, do Processo Licitatório n.º 113/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024.
Objeto: Refere-se à aquisição de dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.
Empresa: MG2 NUTRIÇÃO LTDA CNPJ n.º 39.935.073/0001-00
Valor global registrado: R\$34.046,00 (Trinta e quatro mil quarenta e seis reais).
Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Frutal/MG, aos 30 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:78AEAE5

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
010/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
077/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 077/2024, do Processo Licitatório n.º 113/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024.
Objeto: Refere-se à aquisição de dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.
Empresa: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ n.º 32.849.883/0001-03
Valor global registrado: R\$612,00 (Seiscentos e doze reais)
Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Frutal/MG, aos 30 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:21776F68

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º
010/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
072/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 072/2024, do Processo Licitatório n.º 113/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024.
Objeto: Refere-se à aquisição de dietas enterais, formulas infantis e suplementos alimentares especiais, destinados aos pacientes usuários do sus, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, para o período estimado de 12 meses.
Empresa: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA – CNPJ n.º 44.127.150/0001-36
Valor global registrado: R\$2.718,48 (Dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Frutal/MG, aos 30 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:6E2AE0CF

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
AVISO DE SUSPENSÃO

PEGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a SUSPENSÃO da abertura do PREGÃO ELETRONICO n.º 012/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 equipamento ARCO CIRURGICO montado em base móvel, com intensificador para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, vasculares periféricos, neurocirurgia, tratamento da dor e cirurgias gerais, 4 unidades de FOCO CIRURGICO DE TETO com duas cúpulas com diâmetro mínimo de 600mm, FOCO CIRURGICO DE TETO com duas cúpulas, características mínimas e 1 aparelho RAO X, fixo digital gerador microprocessador de alta frequência, com prestação de serviços de instalação, treinamento e instruções de uso para a equipe, para atender as necessidades da Fundação Hospital Frei Gabriel do município de Frutal/MG , por meio do site www.licitanet.com.br, que ocorreria na data de 03/10/2024, tendo como motivo a readequação dos descritivos dos itens.

Frutal/MG, 01 de outubro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:C3722856

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 054/2024, do Processo Licitatório n.º 034/2023, Pregão Presencial n.º 002/2023.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ n.º 08.778.201/0001-26
Valor global: R\$891.297,08 (Oitocentos e noventa e um mil duzentos e noventa e sete reais e oito centavos)
Vigência: 04/09/2024 à 04/12/2024.

Frutal/MG, aos 04 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:9197CA78

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 057/2024, do Processo Licitatório n.º 034/2023, Pregão Presencial n.º 002/2023.
Objeto: Refere-se à registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses.
Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 12.889.035/0001-02
Valor global: R\$449.990,60 (Quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta centavos)
Vigência: 04/09/2024 à 04/12/2024.

Frutal/MG, aos 04 de setembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:2C626E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
006/2024 CONTRATO Nº 007/2024 EXTRATO DE
RESULTADO

CONTRATO Nº 007/2024 – OBJETO: contratação de empresa para elaboração Atuarial - CONTRATANTE: *IPESC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG* CONTRATADO: *Fac Gestão Atuarial LTDA*– VALOR DO CONTRATO: R\$1.000,00 (mil reais) mensais. - PRAZO DO CONTRATO: 30 de setembro de 2025.

Carangola/MG, 01 de outubro de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:48FFA098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 018/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/10/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 046/2024, Edital 018/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do ensino médio (sexto horário), conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5FDAA565

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 016/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/10/2024 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 042/2024, Edital 016/2024 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão integrado, com prestação de serviços mensais, de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme termo de referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:CC7997EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024** (processo 048.07/2024) pelo menor preço global, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de medicina e engenharia de segurança de trabalho para atender seus servidores do Município em atendimento ao Departamento Municipal de Administração e Gestão Pública, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2024 até as 09:00 h do dia 18 de outubro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 01 de outubro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1CFB7560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 120-2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 226/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 120/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade **construção de escadas em concreto armado moldada in loco, na Av. José Teixeira Rios, Santa Rita.**

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.899.046/0001-98, no valor global de R\$ 37.333,11 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e onze centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 30 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7B88AA22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 123-2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 231/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 123/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade **drenagem pluvial com fornecimento de material e mão de obra na Rua Francisco Dias Ferreira, bairro Jardim Paraíso, local conhecido como “Tiro de Guerra”.**

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.899.046/0001-98, no valor global de R\$ 19.995,96 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 30 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:A4287679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO PMAP CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 015/2024.**

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é a **execução de Projeto Elétrico de extensão da rede elétrica e iluminação pública (IP), nos logradouros públicos, sendo todos já aprovados pela ENERGISA, nos bairros/loais: Canela (Aterrado), Jaqueira (Sítio Branco), Travessa Padre Miguel (Fazendinha) e Estrada - Boiadeiro.** Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de

Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: Até 13:59 horas do dia 17/10/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 17/10/2024 às 14:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: plataforma Licitanet (portal.licitanet.com.br).

O Edital em inteiro teor, posteriores avisos e resultados estarão disponíveis no PNCP no site www.alemparaiba.mg.gov.br

Maiores informações, através do e-mail: licitacao.obras@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 27 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7C5CB9A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PROCESSO 204/2024 – CONCORRÊNCIA 009/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35 e **EWV INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 52.899.046/0001-98, com sede a Rua Coronel Oscar Cortes, 239 - Porto Novo - Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, neste ato representada por Walace Pereira Senra, Tel.:(32) 3466-1481/98888-4664, e-mail: ewwcorporacoes@hotmail.com.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de serviços preliminares, demolições e drenagem na Rua Projetada, localizada no Polo do Desenvolvimento Econômico, conhecido como Distrito Industrial. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 132.307,96 (cento e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de execução será de 02 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 2.12.00.22.661.0034.1.0044.4.4.90.51 – **INSTALAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL.**

Data: Além Paraíba, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D10C7BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 041/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** que tem por objeto locação de equipamentos e veículos automotores, incluindo mão de obra, encargos sociais, uniformes, epi, combustível, transporte até o local de prestação dos serviços e demais insumos pertinentes e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme especificações no Anexo I

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/10/2024 A 31/03/2025.**

VALOR: Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 1.457.491,20 (Um milhão , quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) ao preço unitário conforme descrito :

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
CAMINHÃO COMPACTADOR, NO TOCO, CAPACIDADE DE 15M3, INCLUSIVE MOTORISTA E 3 H COLETORES		4.224	345,05

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023 na classificação: 02.10.00.17.512.0020.2.0165.3.3.90.39-Serviços de Coleta e Destinação Final de Lixo.

Data: Além Paraíba, 27 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:83BEC66A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 243/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 23/10/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual compra MOBILIÁRIOS EM GERAL, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 02/10/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 01/10/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6C6322D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO GOIABAL, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024 Lei nº4033 de 24/07/2024	TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO GOIABAL, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.
---	--

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Goiabal, CNPJ nº 17.544.945/0001-77, com sede na cidade de Além Paraíba, à Rua Dom Gerardo Ferreira Reis, nº 220 – Goiabal, representada neste ato pelo Sr. Aldair Vitorino Roberto, inscrito no CPF nº 841.849.736-04 e Carteira de Identidade nº MG-15478806, denominado CONVENENTE, firmam o presente termo com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio de custear despesas referente a aquisição de tecidos, materiais para confecção de fantasias, uniformes p/diretoria, materiais p/carros alegóricos e instrumentos para bateria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:

Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo conveniente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade

Compete ao Conveniente:

Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
2) Apresentar Comprovantes de Despesas - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
3 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
4 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
5 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
6 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
7 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
8 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
e - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
f - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão as seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: “**ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS**

ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA”.

g- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;

h- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

i- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao conveniente:

Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;

Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;

Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;

Aquisição de material permanente;

Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).

Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;

Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;

Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), contabilizados nas Dotações Orçamentárias 2.06.00.13.392.023.2.0075.3.3.50.41 o valor de R\$ 23.000,00

(vinte e três mil reais) e 2.06.00.13.392.0023.2.0075.4.4.50.42 o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem liberados em (três) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.

Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de

recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 05 de setembro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	ALDAIR VITORINO ROBERTO
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA

Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:

Rodrigo h De Almeida

Código Identificador:E88FFC28

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO EXTRATOS DE 077/2024 A 084/2024

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0077/2024

Processo Licitatório nº **0059/2024**, Pregão Eletrônico nº **0012/2024**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 41.626.978 GIOVANI MARCOS DOS SANTOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$40.681,92 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0078/2024

Processo Licitatório nº **0059/2024**, Pregão Eletrônico nº **0012/2024**. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CARTUCHO.COM LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE

ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$58,00 (cinquenta e oito reais). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0079/2024

Processo Licitatório nº 0059/2024, Pregão Eletrônico nº 0012/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DAMIAO WESLEI SILVA REIS 10850179661. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$391,20 (trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0080/2024

Processo Licitatório nº 0059/2024, Pregão Eletrônico nº 0012/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DISTRI SUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0081/2024

Processo Licitatório nº 0059/2024, Pregão Eletrônico nº 0012/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$5.905,68 (cinco mil e novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0082/2024

Processo Licitatório nº 0059/2024, Pregão Eletrônico nº 0012/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LIMPEL ATACADO LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$270,00 (duzentos e setenta reais). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0083/2024

Processo Licitatório nº 0059/2024, Pregão Eletrônico nº 0012/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$3.216,00 (três

mil e duzentos e dezesseis reais). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0084/2024

Processo Licitatório nº 0059/2024, Pregão Eletrônico nº 0012/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E CILINDROS DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor da Ata Contrato: R\$21.282,90 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Assinatura: 01/10/2024. Vigência: 01/10/2024 até 30/09/2025.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D10EE8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 064/2024 IL 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/09/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO EM DECORRÊNCIA DO PAL064/2024 IL 014/2024 OBJETO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2024 –LABEL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 684.477,46(SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2024 –LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA- EPP , VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 684.384,37(SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS),EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2024 – LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS EIRELI, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 684.354,70(SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 27/08/2025.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B82A7480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0017/2024, Processo Licitatório nº 105/2024, na data de 16/10/2024, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Suplemento alimentar conforme item descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da

plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 08000314004.

Araponga/MG, 01/10/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:6D464F2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 52, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em razão de aposentadoria, o servidor público municipal, Sr. **ANTONIO EUSTAQUIO FERREIRA**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, conforme Portaria de Nomeação **SMET Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2024.

Araújos, MG, 01 de outubro de 2024.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4EA2D610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso I, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 95/2024 – Dispensa nº 21/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.531/0001-63, no valor de R\$ 113.758,31 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 01 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A52B110A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 318/2024 - PREGÃO ELETRONICO 169/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 129/2024**

PL 318/2024
Pregão Eletrônico 169/2024
Registro de Preço 129/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada em montagem de arco de balão, coluna de balão, locação de tablados e cortinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 14/10/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:575971EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 319/2024 - PREGÃO ELETRONICO 170/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 130/2024**

PL 319/2024
Pregão Eletrônico 170/2024
Registro de Preço 130/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa para a execução de serviços de perfuração de poços subterrâneos no Município de Arcos, conforme a necessidade programada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 14/10/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA

COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EFF4888F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICÍPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 320/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 171/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 131/2024**

PL 320/2024
Pregão Eletrônico 171/2024
Registro de Preço 131/2024

Objeto refere-se à: **aquisição de equipamentos para Usina de PMF CONISHI/UP15, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535 – 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 14/10/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA26F2BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL
244/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cesta de higiene (kit higiene) de forma a atender as necessidades de beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F28C93E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL
251/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de cortinas e colchonetes, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E5261DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL
257/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactantes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A52FBFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6966/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.966 – 30/09/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 30/09/2024, o Sr. **LUÍS CLÁUDIO XAVIER MOREIRA**, Maspn nº 149009/5.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EA45D01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 029/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 029/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Serviços de hospedagem com café da manhã incluso - Quantidade: 500 Diária - Valor Referência: 123,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALDA MARIA MEDINA RAMIRO 20869185691 (42.783.923/0001-07)	Adjudicado em: 01/10/2024 - 09:48:48 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N/C	N/C	500	55.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7305C71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 029/2024
Resultado da Homologação

0001 - Serviços de hospedagem com café da manhã incluso - N/C - Valor Referência: 123,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALDA MARIA MEDINA RAMIRO 20869185691	N/C	500 Diária	110,00	55.000,00	Homologado em 01/10/2024 09:48:57 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3FA0661C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 001/2021

Processo Nº 001/2021
Inexigibilidade Nº 001/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

Contratada: ARAÚJO & BARCELLOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, em seus artigos 57, inciso II e Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2021.

Argirita, 27 de setembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:84781163

GABINETE
DECRETO Nº 260/2024

DECRETO NÚMERO 260/2024

O Prefeito de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica proibido a venda e o consumo de bebida alcoólica das (0) às vinte (20) horas no dia em que se realizarem as eleições municipais em bares, restaurantes, quiosques ou estabelecimentos congêneres, bem como nas praças e ruas, sujeitando-se à imediata suspensão da venda e do consumo.

Art. 2º Este decreto entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:D77F53AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2024- Pregão Presencial nº 15/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: JLM Distribuidora Ltda. Dos Acréscimos Acrescentar 25% do objeto inicial contratado. Em razão do acréscimo que perfazem o total de R\$ 206.166,83, o valor do contrato inicial, passa a ser de R\$ 1.030.834,15.

Arinos 1º de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº Nº118/2023, Credenciamento nº 022/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: L & N Serviços Médicos Ltda-ME, Da Vigência: Prorrogar até 26 de novembro de 2024, a vigência do contrato. Dos Acréscimos Acrescentar 25% do objeto inicial contratado. Em razão do acréscimo de 25%, que perfazem o total de R\$ 22.500, o valor do contrato inicial, passa a ser de R\$ 112.500,00,

Arinos 1º de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 95/20233, Credenciamento nº 017/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Clínica Médica Primer Ltda, Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos 1º de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 106/2023, Pregão Presencial nº 017/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Atende Telecom Ltda. Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos 1º de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 107/2023, Pregão Presencial nº 017/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Point Telecomunicações Ltda. Da Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos 1º de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 033/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das Empresa Empresas Carlos Martins Soares (Martins Diesel), inscrito no CNPJ sob o nº 46.199.557/0001-02, credenciado nos itens 02 e 03, e Retifica Motor Lider, inscrito no CNPJ sob o nº 10.813.115/0001-59, credenciado nos item 03,

Arinos 1º de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:4C3048C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 048/2024 – Pregão Eletrônico 026/2024. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos. Ata de Registro de Preços nº 054/2024. Fornecedor: DROGARIA ACARI LTDA - CNPJ nº. 26.771.657/0001-46. Valor Global de R\$499.577,60. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 055/2024. Fornecedor: DROGARIA SANTOS & AGUIAR LTDA - CNPJ nº. 71.029.219/0001-61. Valor Global de R\$526.492,16. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025. Ata de Registro de Preços nº 056/2024. Fornecedor: DROGARIA G-G LTDA - CNPJ nº. 08.725.041/0001-57. Valor Global de R\$440.872,70. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:E4B6ED34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 059/2024, PP: 031/2024 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de refeições. Empresas: 54.252.539 DILTON ALVES DA SILVA – CNPJ: 54.252.539/0001-67, Ata: 074/2024, com valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES.

01/10/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A89E8FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO SO CONTRATO 090/2024 PROCESSO 063/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazo ao contrato090/2024 Processo063/2024 Pregão Eletronico 018/2024. Contratação de empresa para realização construção de praça de lazer no Bairro Vereador Nilder José de Souza"CIBRAZÉM", com recursos próprio do Município.

PSC TERRPALNAGEM CEOLIN BRITO LTDA CNPJ: 10.323.754/0001-36
Vigencia: 10/09/2024 a 10/10/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F0859538

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADTIVO AO CONTRATO 087/2022 PROCESSO 111/2022

O município de Barroso torna publico o 12ºTermo aditivode prazo ao contrato087/2022 Processo111/2022 Pregão . Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

BEDESCHI E GOMES ENGENHARIA LTDA
CNPJ:27.352.044/0001-37
Vigencia: 01/10/2024 a 01/01/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5BACDF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDOSSO PROCESSO 060/2024 PREGÃO ELETRONICO 023/2024

O município de Barroso torna publico o 2ºEndosso ao contrato 086/2024Processo060/2024 objeto:Contratação de empresa especializada para seguro de veiculos, endosso dos veiculos Renault Stepway 2024/2025lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTO SEGURO COMP.SEGUROS GERAIS
CNPJ:61.198.164/0001-60
Vigência: 27/09/2024 a 07/05/2025
Valordo Endosso: R\$ 5.849,85 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5105B307

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA PROVA
DE TÍTULOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA
DA PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE, TORNA PÚBLICO, que houve publicação da convocação para a entrega de títulos no dia 09/10/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.beloorientemg.gov.br.

Belo Oriente, 01 de outubro de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:508F8D75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS 206 E 207/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-206/2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA E REGIÕES - AAFABER, CNPJ 49.325.114/0001-09. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR TOTAL:** R\$ 194.214,20 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024, vinculado à Chamada Pública nº 03/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE n.º LICI-207/2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA - LTDA ASSCOSTAS, com sede na Rua Gutemberg Moreira Leite, nº 45, Centro, neste município de Boa Esperança/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 11.937.550/0001-58. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.182,00 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024, vinculado à Chamada Pública nº 03/2024.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CB07DFFF

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 70/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de ração para alimentação dos cães utilizados no serviço operacional e comunitário da Guarda Civil Municipal. Data entrega das propostas: Até 16/10/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1D7A3C79

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO LICI-273/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato LICI-273/2023. **PARTES:** PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 5% referente ao contrato originário de AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM A “ADESÃO 02/2023” REGIDA PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO 99/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, REALIZADO PELA AMESP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ). Valor: R\$ 4.756,00. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2023.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:74A80C9B

**LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 63/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 63/2024. **PARTES:** PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e a empresa ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.089.816/0001-20. **OBJETO:** Inclusão de itens na ata originária de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL E OUTROS RELACIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, em virtude da desclassificação do(s) fornecedor(es) anterior(es), conforme ordem de classificação. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. Valor total máximo registrado: R\$ 4.923,60. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório modalidade – Pregão Eletrônico nº 14/2024, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal 5.051/2023.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:993DFFBD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 E 06 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº LICI-42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-42/2024. **PARTE:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação da execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “SEBASTIANA ALVES BARBOSA”, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 265/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 38.458,10 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 11/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-42/2024. **PARTE:** Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATIAS LTDA. **OBJETO:** Tendo em vista a modificação da execução referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “SEBASTIANA ALVES BARBOSA”, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 265/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R\$ 18.775,47 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 11/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4AB69712

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 REF. CONTRATO Nº LICI-
149/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 REF. CONTRATO Nº LICI-
149/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021.
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI, CNPJ: 34.466.074/0001-30. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados de 29/09/2024 a 29/09/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.759/2014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 96/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:02B725BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria nº 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de UTI Móvel e locação de Ambulância Tipo “B”, em caráter excepcional, para atendimento do município de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 29/10/2024 às 09:30h. Motivo: Impugnação ao edital.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:885891AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
Processo Licitatório nº 058/2024
Pregão Eletrônico nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de UTI Móvel e locação de Ambulância Tipo “B”, em caráter excepcional, para atendimento do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 01/10/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 29/10/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:89F6700B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. - Processo nº 195/2024. INEX nº. 005/2024. Contratada: CAMILA RODRIGUES DA SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor R\$ 1.200.000,00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR, PARA ATUAÇÃO NA ESFERA JUDICIAL CONTENCIOSA, VISANDO A PROPOSIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA IBGE E UNIÃO, OBJETIVANDO O ENQUADRAMENTO NO COEFICIENTE POPULACIONAL

CORRETO E RECUPERAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS DE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039. Ficha 0036 - Data de assinatura: 20/09/2024. Vigência: 20/09/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:283ED753

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. - Processo nº 198/2024. Contrato nº. 092/2024. Contratado: GEZIELE NOBRE FOTOGRAFIA. Valor R\$ 16.600,00. Objeto: aquisição de diplomas e encartes para a formatura dos alunos da rede municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 - 02.05.02.12.365.0005.2023.339030.0250 - Data de assinatura: 23/09/2024. Vigência: 31/12/2024.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E3DDEC92

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 200/2024. Pregão Eletrônico 19/2024, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: <https://novobbmnet.com.br/>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 14/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:005780BF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de medicamento HEPARINA SODICA 5.000 UI 0,25 ML C/25**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa INMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 34.551.834/0001-07, com sede na Avenida das Acácias, SN QD 01 LT 26 JD das Paineiras, Abadia de Goiás – Goiás, CEP 75.345-000, pelo preço de **R\$7.400,00 (sete mil reais e quatrocentos reais)**.

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FE111EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **386/2024**. Objeto: – Aquisição de medicamento HEPARINA SODICA 5.000 UI 0,25 ML C/25. Empresa credenciada: **INMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ 34.551.834/0001-07**. Valor Total estimado: **R\$7.400,00 (sete mil reais e quatrocentos reais)**. Início: 01.10.2024 Vigência: 01.01.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:499C709F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 553/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2024 INEXIGIBILIDADE 050/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 553/2024 – Contratado:**JOÃO LUIZ GONÇALVES**, inscrito no CPF nº - **159.431.276-15**– Objeto: Locação do prédio em alvenaria situado a Rua Antônio Laurindo nº 584 – Bairro Centro de propriedade do Locador, para fim único e exclusivo de instalação funcionamento da Unidade do Programa Saúde da Família- PSF VI “Santo Agostinho”. Valor global R\$ 33.888,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência por 12(doze) meses.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ GONÇALVES
Contratado.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:ADF766F1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 521/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024 CREDENCIAMENTO 022/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 521/2024 – Contratada:**PILAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº - **49.904.999/0001-92**– Objeto: Prestação de serviços contratação de empresa para manutenção com substituição de peças de roçadeiras manual leve lateral á combustão e motoserras. Valor global R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PILAR COMÉRCIO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E23FD563

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 558/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 558_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 558/2024 – Contratada:**SINAL COR LTDA**, inscrita no CNPJ n ° - **49.622.998/0001-55**– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal em vias urbanas da sede do município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessárias. Valor global R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência 60 dias.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

SINAL COR LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D8135272

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 542/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 542_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2024
DISPENSA 048/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 542/2024 – Contratada:**MAZERINHO MENDES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ n ° - **39.918.415/0001-84**– Objeto: Prestação de serviços em marcenaria comum não continuo sem dedicação exclusiva de mão de obra, com material visando a reforma da casa de hóspede. Valor global R\$ 59.436,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MAZERINHO MENDES DE SOUZA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3EAE8180

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 561/2024**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 561_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2024
INEXIGIBILIDADE 051/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 561/2024 – Contratada:**AUTO POSTO S&B LTDA**, inscrita no CNPJ n ° - **09.121.219/0002-02**– Objeto: Locação do prédio em alvenaria situado na Rua João Alves, n° 300 – Bairro Planalto de propriedade da Locadora, para fim único e exclusivo de instalação funcionamento da EMATER-MG, Secretaria de Cultura e Técnico

Segurança do Trabalho. Valor global R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência por 12(doze) meses.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

AUTO POSTO S&B LTDA
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:61A47CE2

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 543/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 543_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2024
DISPENSA 047/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 543/2024 – Contratada:**TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ n ° - **20.872.406/0001-71**– Objeto: Aquisição de vidros temperado, incolor a serem instalados em portas e janelas incluso fechaduras, esquadilhas, mão de obra e demais itens necessários para instalação. Valor global R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). Vigência 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TEMPERBOX VIDRAÇARIA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1E2ED504

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 541/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 541_2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2024
CREDENCIAMENTO 23/2024
INEXIGIBILIDADE 45/2024**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 541/2024 – Contratada:**EDILSON TRATORES EIRELI**, inscrita no CNPJ n ° - **11.233.016/0001-60**– Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas para atendimento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal. Valor global R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

EDILSON TRATORES EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:ACC5C4F4

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 550/2024.**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 550_2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2024
CREDENCIAMENTO 26/2024
INEXIGIBILIDADE 49/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 550/2024 – Contratado:**MARCOS AURELIO PEREIRA LIMA**, inscrito no CPF nº - 068.659.046-56– Objeto: Prestação de serviços no transporte de cascalho de cerrado, com veículo tipo basculante, trucado, capacidade mínima 13m3. Valor global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência por 02(dois) meses.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO PEREIRA LIMA
 Contratado.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C6B7573C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 562/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 562_2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 562/2024 – Contratado:**GERALDO ALVES PINTO**, inscrita no CPF nº - 824.857.396-68– Objeto: contratação do credenciado na condição de pessoa física e/ou jurídica para atuar como Pedreiro. Valor global R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Vigência até 31 de dezembro de 20246

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

GERALDO ALVES PINTO
 Contratada.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8575C9F3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 547/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2024
INEXIGIBILIDADE 046/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 547/2024 – Contratada:**ROSA AMELIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº - 591.121.666-34– Objeto: Locação do prédio em alvenaria situado na Praça Julio Carneiro nº 065 – Bairro Centro de propriedade da Locadora, para fim único e exclusivo de instalação funcionamento da Clínica de Fisioterapia e da Clínica de Espectro Autista”. Valor global R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

ROSA AMELIA DE OLIVEIRA
 Contratado.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9B416898

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 588/2024.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 588_2024
PREGÃO ELETRONICO 280/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 588/2024 – Contratada:**CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº - ****584.194/000*-****– Objeto: Aquisição de bem – Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia copilar do componente básico Assistência Farmacêutica. Valor global R\$ 71.248,00 (setenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais). Vigência 36(trinta e seis meses).

Brasilândia de Minas MG, 27 de setembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
 Prefeito Municipal

CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 Contratada.

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C136EA8C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NENA SOLDAS LTDA ME.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NENA SOLDAS LTDA

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 027/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: contratação de empresas para a locação de caminhão ano modelo menino 2012, equipado com MUNCK hidráulico, com capacidade mínima e3 12, toneladas, incluindo motorista manutenção e combustível, e atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, recebeu documentos e credenciou:**NENA SOLDAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.295.081/0001-06. Valor:**R\$ 20.000,00 (vinte mil e reais)**. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 01 de outubro de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:245C1A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024.

Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km Tipo Grand Furgão Ambulância UTI / Tipo - D de suporte avançado para o atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências. Empresa Vencedora: TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA - 16.850.663/0001-35. Valor Total R\$ 269.000,00.

Buritis-MG, 01 de outubro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E1E9FC7D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para **Aquisição de materiais terapêuticos, para a equipe multiprofissional de saúde nos atendimentos domiciliares da EMULTI.** Abertura prevista para o dia 07/10/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro.

Buritis - MG, 02 de outubro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:4CC2D0AA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 073/2024

PROCESSO Nº 214/2024 – O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção do Telhado da Escola Municipal João Joaquim Ramos**, a ser realizado a partir do dia 09/10/2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 31/12/2024, no setor de Compras e Licitações de Buritis-MG, exclusivamente por meio eletrônico: licitacoes@buritis.mg.gov.br. Informações (38) 3662-5256, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis-MG, 02 de outubro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:02B89E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - RECARGAS DE GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 026/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024. Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de recargas de botijões de gás de cozinha e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania e demais Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG; Empresa: **ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME**, CNPJ: 03.111.253/0001-20 Valor global R\$ 221.550,00; **EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS – ME**, CNPJ:

03.421.631/0001-72 Valor global R\$ 227.420,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Outubro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B3AA438C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO E ATA - RECARGAS DE GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 026/2024 – Pregão Presencial nº 002/2024. Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de recargas de botijões de gás de cozinha e acessórios, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania e demais Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande-MG; Empresa: **ATA Nº 069/2024: ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME**, CNPJ: 03.111.253/0001-20 Valor global R\$ 221.550,00; **ATA Nº 070/2024: EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS – ME**, CNPJ: **03.421.631/0001-72** Valor global R\$ 227.420,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 01 de Outubro de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:6A099DEA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO-VEICULOS SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de Outubro de 2024** as 08:31h, licitação na modalidade de Pregão, tipo: Eletrônico, fundamento legal: art. 28, I da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, referente a **Aquisição de veículos novos, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme resoluções SES Nº 9.428/2024, SES Nº 9.332/2024, SES Nº 9.037/2023. Prazo para Cadastro/Proposta de Preço:** A partir das 08h do dia 02/10/2024; **Data e Horário da Sessão de Disputa de Preços:** As 08:31h dia 22/10/2024; **Data Limite para impugnação:** 17/10/2024; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Envio Proposta de Preço:** Exclusivamente na forma eletrônica, através do Portal: BNC; LOCAL: Portal: Site <https://bnc.org.br/> – “Acesso Identificado”, Nome de identificação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou tel: (38) 99733-4847 -

Cabeceira Grande (MG), 01 de setembro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:44A76534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Credenciamento. Processo nº 120/2024, Credenciamento nº 003/2024. Objeto: Credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos mentais e pacientes em uso de substâncias químicas, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário, compulsório e judicial e casa de apoio para pessoa vulnerável, para adultos e adolescentes de ambos os sexos., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. O Município de Cabo Verde, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO**, durante o período de 02/10/2024 a 01/10/2029. O Edital estará disponível através do Site <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 01/10/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: 94FCA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO Nº 0932024 PRC 109 24 PE 027 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº109/2024, Pregão Eletrônico nº027/2024, Ata de Reg. Preço nº 093/2024. Contratado(a): ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº03.945.035/0001-91 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 7.040,00 (sete mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 01/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: 8B07E237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. Processo nº 121/2024, Pregão Presencial nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/10/2024 às 09:30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 01/10/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS

Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: E2FA8ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO Nº 0942024 PRC 109 24 PE 027 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº109/2024, Pregão Eletrônico nº027/2024, Ata de Reg. Preço nº 094/2024. Contratado(a): ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº05.194.502/0001-14 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 10.542,00 (dez mil quinhentos e quarenta e dois reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 01/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: A5E7FC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO Nº 0952024 PRC 109 24 PE 027 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº109/2024, Pregão Eletrônico nº027/2024, Ata de Reg. Preço nº 095/2024. Contratado(a): ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº09.053.134/0001-45 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 20.335,20 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 01/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: AA66EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO Nº 0962024 PRC 109 24 PE 027 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº109/2024, Pregão Eletrônico nº027/2024, Ata de Reg. Preço nº 096/2024. Contratado(a): VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº71.336.101/0001-86 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 9.882,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano. Data da Ass.: 01/10/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador: 82E8A14E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 118/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 118/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 007/2024**, objetivando à contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de Sistemas De Prevenção E Combate A Incêndio Para Obtenção do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca Da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o prédio público de tombamento histórico (antiga Escola Cônego José Eugênio De Faria). Fica, portanto, ADJUDICADO o **VALOR GLOBAL** para a pessoa jurídica **JHM ENGENHARIA LTDA**.

Cachoeira de Minas, 01 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DDD6B87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 050/2024**. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de baterias para manutenção de sistema de suporte energético (nobrete), utilizado pelo principal computador da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (servidor).

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos:
Dia 04 de outubro de 2024 às 23h59.

Métodos de envio das propostas e documentos:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3044>.

A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3044>.

Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de outubro de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3D24D152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 149/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Aviso de Dispensa de Licitação n.º 053/2024**. **Tipo:** Menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município.

Limite para apresentação da proposta de preços e documentos:
Dia 04 de outubro de 2024 às 23h59.

Métodos de envio das propostas e documentos:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3047>.

A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessa dos no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3047>.

Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 01 de outubro de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A8C2862D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. N.º 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO (47 LUGARES), PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 07/10/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:409A99E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2024 PARA
DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024
(ART. 9º, § 4º, DA LRF).

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2024 PARA
DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024
(art. 9º, § 4º, da LRF).

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 19 (Dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Soneir Teodoro da Silva, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Edimar Alves Fernandes, e Arnaldo José da Silva**. Fez-se presente também o vereador Hugo Cezar de Lima Ferreira, presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Composto o quórum regimental, o vereador Soneir Teodoro da Silva presidiu a Audiência. Ante a ausência dos representantes do Poder Executivo, e ante a ausência de quaisquer outros assuntos a serem discutidos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Audiência. Para constar, eu Rayan Silva Fernandes de Brito – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pelos vereadores presentes na Audiência Pública.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C6FE62A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 34 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

73	02.05..28.846.0012.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E 501	1.200,00
293	02.16.01.08.244.0012.2.076-3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	7.000,00
TOTAL				8.200,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

31	02.02.00.03.091.0002.1.029.4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	501	1.200
297	02.16.01.08.244.0012.2.076.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 661	7.000,00
TOTAL				8.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

Código Identificador:BF9A6721

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

DECRETO Nº 35, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para reforço de dotações do orçamento vigente.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02.04.00.04.122.0002	1.002 - Aquisição Equipamentos, Móveis e Veículos	4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	701	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos a tendência do excesso de arrecadação no exercício vigente na **Fonte** abaixo discriminado:

Fonte	Discriminação da Receita	Valor
701	Outras Transferencias de Convênios ou Instrumentos Congeneres dos Estados	150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

Código Identificador:14AEB8FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 082/2024 DISPENSA Nº 021/2024 OBJETO:
AÇÕES PROMOVIDAS PELA CENTRAL DE COMPRAS E
PROGRAMA DE COMPRAS COMPARTILHADAS
PROMOVIDAS PELO CIMVALPI. RATIFICAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, INC XI, da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024, nos termos descritos abaixo:

CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CNPJ: 19.738.706/0001-83

Valor Total de R\$ 28.912,00 (vinte e oito mil e novecentos e doze reais)

CAJURI, 16 de Setembro de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:51D3A6EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PARA ASSUMIR O PRIMEIRO COLOCADO NO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PMC, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº019/2024**

Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 006/2024 Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO. de acordo com Plano de Trabalho – COVÊNIO NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 002383/2023, pago pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG)

O município de Cajuri/MG, através de sua Pregoeira, torna público que em face do pedido de desistência formulado do primeiro colocado e da recusa da entrega do produto item vencedor em primeiro lugar, que foi ordenado da seguinte forma: Empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.705.365/0001-82**, que após a NOTIFICAÇÃO Nº001/2024, a mesma

venceu sem nenhuma justificativa ou cumprimento da entrega do produto. Afim de não prejudicar a manutenção das atividades desenvolvidas pel a administração pública, e conforme emitidos nos autos do processo nº 19/2024 e em conformidade com a Lei 14.133/2021, que diante da desistência da empresa classificada em primeiro colocado acima citado, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, que assim se apresenta: Empresa: **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 38.428.119/0001-32**, classificada em segundo lugar no PREGÃO,

para assumir o primeiro colocado no certame. Isto se dar devido AO NÃO CUMPRIMENTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO DA PRIMEIRA COLOCADA. A contratação se dará nas mesmas condições das propostas de preços na época do certame obedecendo à ordem de classificação, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a resposta do aceite pela as referida empresa para o fornecimento do equipamento “RETROESCAVADEIRA” em que se mantém os preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação, afim de que não prejudique a continuidade dos serviços públicos, essências a manutenção das atividades nas diversas secretarias públicas do município.

Cajuri/MG, 30 de setembro de 2024.

LORENA A. SANTOS DE CASTRO

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:D4C75277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PARA ASSUMIR O PRIMEIRO COLOCADO NO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PMC, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº019/2024

Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 006/2024 Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RETROESCAVADEIRA PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO. de acordo com Plano de Trabalho – COVÊNIO NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 002383/2023, pago pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA/MG)

O município de Cajuri/MG, através de sua Pregoeira, torna público que em face do não cumprimento do prazo de entrega conforme cláusula do contrato nº 45/2024, a Empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.705.365/0001-82**, que após a NOTIFICAÇÃO Nº001/2024, a mesma venceu sem nenhuma justificativa ou cumprimento da entrega do produto. Afim de não prejudicar a manutenção das atividades desenvolvidas pela a administração pública, e conforme emitidos nos autos do processo nº 19/2024 e em conformidade com art.90 da Lei 14.133/2021, que diante da desistência da empresa classificada em primeiro colocado acima citado, foi **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, que assim se apresenta: Empresa: **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ: 38.428.119/0001-32**, classificada em segundo lugar no PREGÃO, para assumir o primeiro colocado no certame. Manifestando via email o NÃO interesse em assumir o lote, alegando inviabilidade do valor e não possuir mais a máquina ofertada em estoque.**DIANTE DO EXPOSTO CONVOCAMOS A TERCEIRA COLOCADA A EMPRESA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, estabelecida na ROD BR 381 - RODOVIA FERNAO DIAS Nº2111 BANDEIRANTES, CONTAGEM / MG 32.240-090 , (31) 99949-6458, victor.verner@bamaq.com.br inscrita no CNPJ sob nº 18.209.965/0001-54, neste ato representada por VICTOR PEREIRA VERNER, cargo Vendedor, RG M-4.644.610, CPF660.320.406-15 . A contratação se dará nas mesmas condições das propostas de preços na época do certame obedecendo à ordem de classificação, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme a Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a resposta do aceite pela as referida empresa para o fornecimento do equipamento “RETROESCAVADEIRA” em que se mantém os preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação, afim de que não prejudique a continuidade dos serviços públicos, essências a manutenção das atividades nas diversas secretarias públicas do município.

Cajuri/MG, 30 de setembro de 2024.

LORENA A. SANTOS DE CASTRO

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:AA40A51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00113/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Valor estimado R\$ 350.195,00** (Trezentos e cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais) - **Dotação:** 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110 - 02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110 - **Data:** 17/10/2024 às 13:00 horas. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações site: **www.campanha.mg.gov.br** ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: **licitacampanha@gmail.com**.

Campanha/MG, 30 de setembro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CAB6B4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2024

REFERÊNCIA: Processo nº 0314/2023 – Pregão nº 0090/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.586.871/0002-50**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço em Área Rural KM 99 Rodovia MG 179 - município de Pouso Alegre/MG – Cep: 37561-899, neste ato representada por Tiago Costa Fraga, inscrito no CPF/MF sob n.º 106.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,19	R\$ 0,22
ALENDRONATO SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	CPR	R\$ 0,23	R\$ 0,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e nos Pareceres Jurídicos nº 0300/2024 e nº 0310/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 30 de setembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.586.871/0002-50
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:27CE2620

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 98/2024 - PREGÃO Nº
033/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2024

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR E MOTORISTA, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: PR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 09.602.207/0001-00, situada na R ESTADOS UNIDOS, 261 - JARDIM AMERICA - TRES CORACOES - MG CEP 37.410-0001 com o valor total de R\$ 196.904,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos e quatro reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 25/09/2024.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 01 de Outubro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:091D280E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
059/2024 – DISPENSA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 059/2024 – Dispensa 008/2024. Objeto: O presente contrato tem como objeto dispensa em caráter emergencial para aquisição de medicamento (belimumade) de alto custo devido a determinação judicial referente ao Processo nº 5001828-22.2024.8.13.0110, destinado à paciente Y.M.S., sob a responsabilidade da genitora Sra. R.S.F.S, conforme descrição contida no DFD – Documento de Formalização de Demanda, anexo a este instrumento convocatório da Dispensa nº 008/2024, e da Proposta da Contratada. Contratados: Contrato_SL090/2024_ SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 13.759.813/0002-92, no valor total de R\$32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados a partir de 01/10/2024 e vigorará até 31/10/2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E8A417F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº153 DE01 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 01(um) profissional para a função de Operador de Máquinas, conforme necessidade da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercerem a função inerente ao cargo de Operador de Máquinas para suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º. A contratação autorizada por este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da

Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zuclei Vanilda de Carvalho

Código Identificador:B4FE96A1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS MG**, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório sob. nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024, que se encontrava suspenso, cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município**, em razão de interesse Público, tendo em vista que o Município já não necessita mais dos serviços supracitados.

Candeias, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Renato Baesso Das Chagas

Código Identificador:77F0CCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024, modalidade **PREGÃO eletrônico Nº 003/2024** Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE** e a empresa **RECREIO BH VEÍCULOS S/A**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos zero quilometro, compreendendo uma pick-up cabine simples e uma pick-up cabine dupla, conforme o Segundo Termo de Aditivo ao Convênio de Saída nº 1231002820/2022 - SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Vigência da Ata: 30/09/2024 a 31/12/2024. Aroldo Miranda – Prefeito Municipal,

Município de Capitão Andrade/MG, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:084A249E

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024, modalidade **PREGÃO eletrônico Nº 003/2024** Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE** e a empresa **DINAUTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos zero quilometro, compreendendo uma pick-up cabine simples e uma pick-up cabine dupla, conforme o Segundo Termo de Aditivo ao Convênio de Saída nº 1231002820/2022 - SEAPA que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Capitão Andrade – MG. Valor da Ata: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 30/09/2024 a 31/12/2024. Aroldo Miranda – Prefeito Municipal,

Município de Capitão Andrade/MG, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:4CDF8F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 64/2024. SEI nº 2350.01.0006584/2024-38. Partes: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG** e o **MUNICÍPIO DE CARANGOLA**. Objeto: A união de esforços e ações entre as instituições parceiras com o propósito de viabilizar a construção de quadra poliesportiva coberta, com área total de 504 m² (quinhentos e quatro metros quadrados), conforme modelo proposto pela Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais, na forma da planta anexa ao Processo SEI! 2350.01.0006584/2024-38, em terreno de propriedade da Universidade do Estado de Minas Gerais, localizado à Praça dos Estudantes, nº 23, Bairro Santa Emília, em Carangola – Minas Gerais.. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26/09/2024.

Publicado por:

João Vitor Costa Silvestre

Código Identificador:AD533417

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 55/2023 – Processo Licitatório nº. 031/2023, Inexigibilidade nº 003/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Viação Riodoce LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de valor ao contrato 55/2023. **Valor do Aditivo:** R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) - **Data do Aditivo – 30 de setembro de 2024.**

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:47792F3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA**

**LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG torna-se público o **Pregão Eletrônico 14/2024**, para aquisição de Material Esportivo e Itens de Premiação, atendendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e termo de referência. Abertura e análise das propostas será no dia 21/10/2024 às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (35) 3225-1211.

Publicado por:
Jovâne Garcia Pereira
Código Identificador:6E6666C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ: 90.180.605/0001-02 , Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de seguradora, para prestação de serviços de seguro de 05 (cinco) veículos da Frota Municipal, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG; Valor:R\$ 3.995,00; data: 27/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E49A0001

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGAO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 071/2024 – Processo Licitatório n.º 142/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico n.º 071/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, considerando as necessidades da Farmácia Municipal de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 22/10/2024. Sessão da disputa de preços: dia 22/10/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:E4D28BAE

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de

dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: NELSON ROBERTO DE ASSIS JUNIOR 11498345603** CNPJ: 31.483.933/0001-00 , Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico visando extensão de rede e modificação de postes, conforme especificamos no modelo de proposta de preço, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG; Valor: R\$ 5.648,00 ; data: 24/09/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E47ED525

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2024**

O município de Carmo de Minas - MG, através do Processo Licitatório n° 103/2024 Concorrência Pública n° 003/2024, torna público a assinatura do Contrato n° 078/2024, Contratado: **Engapan Ltda**, Valor: R\$ **139.800,00**. Vigência: 30/09/2025 Objeto: **Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para reforma e modernização da Quadra do Bairro dos Campos.**

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9EACCAA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO-CE N° 007/2024**

**Concorrência n° 007/2024
Processo Licitatório n° 149/2024**

Objeto: contratação de empresa para serviços de engenharia de perfuração de poços tubulares profundos em localidades do município de Catas Altas/MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa Constral Engenharia Ltda., CNPJ n° 29.049.771/0001-55, com o valor total de R\$3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 30 de setembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:3B847D33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRALINA MG - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

A Câmara Municipal de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DIGITAL, CONTENDO O ACERVO CONTÁBIL, COMPRAS & LICITAÇÕES, SECRETARIA LEGISLATIVA, LEIS ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES, REFERENTES AO EXERCÍCIO 2024, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E INDEXAÇÃO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, LICENÇA PERPÉTUA, PARA CONSULTA AO ACERVO POR QUALQUER PALAVRA EXISTENTE NO CONTEÚDO DA IMAGEM, DISPONIBILIZAR LINK DE ACESSO VIA INTERNET, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia **04/10/2024** às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Câmara Municipal de Centralina, na Rua dos Cristinos, nº 688 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacaocamaracentralina2023@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: <https://www.camaradecentralina.mg.gov.br>

Centralina, 30 de setembro de 2024.

JACKELLINY DE PAULA GUIMARAES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador: F39AED57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa **LYEN AYALA FERNANDEZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 57.055.406/0001-99, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de outubro de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CREDENCIADA: LYEN AYALA FERNANDEZ – ME – CNPJ: 57.055.406/0001-99.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 01 de outubro de 2024.

LUCAS PEREIRA TELES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Lucas Pereira Teles
Código Identificador: 09EE0409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 261/2024 - PRC 188/2024 - PE 072/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 072/2024**. Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de 1.000 (mil) cestas básicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 261/2024, MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, no valor global de R\$151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos). Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 01 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador: B87243B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NLLC - PRC 238/2024 - CONC 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 238/2024, autuado em 25/09/2024, Concorrência nº 017/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Pavimentação Asfáltica na Comunidade de Rocinha – Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 18/10/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 01 de outubro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
 Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B0EE6517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
086/2024 - PE 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de sucção e limpeza de fossas sépticas e de elevatórias de esgoto, com destinação final ambientalmente correta dos resíduos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: **PHD AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.053.816/0001-49, no valor total de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Cláudio, 01 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9AEF11E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2024 -
PRC 058/2024 - CONC 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Recapeamento Asfáltico, em diversos bairros conforme projeto anexo, Código do Plano de Ação 09032023-033777, Ano 2023, Programa 90322023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **CONTRATO Nº 175/2024, R. JR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.528.106/0001-68. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial, que era de R\$434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), o valor de R\$40.269,96 (quarenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Cláudio, 01 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FA4EBBDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00241/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00052/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00241/2024 – Pregão Eletrônico nº 00052/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se ao **Registro de Preços** visando a contratação de empresa visando a implantação de lombada eletrônica com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra para serem instalados em diversos setores da cidade de Conceição do Rio Verde/MG. Os locais das instalações serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 16 de outubro de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licit

Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
 Chefe de Gabinete.

Publicado por:
 Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8CBC5BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1651, DE 01 OUTUBRO DE 2024.
“ALTERA LEI Nº 1.486, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.”

LEI ORDINÁRIA Nº 1651, DE 01 OUTUBRO DE 2024.

“Altera Lei nº 1.486, de 21 de agosto de 2020.”

A Câmara Municipal de Congonhal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Municipal nº 1.486, de 21 de agosto de 2020, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDC) terá a seguinte composição:
 um representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
 um representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Rural e Meio Ambiente;
 um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
 um representante da Secretaria Municipal de Educação;
 um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 um representante da Polícia Militar de Minas Gerais;
 um representante da comunidade;
 um representante da instituição religiosa.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 01 de outubro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A4E4B1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Processo Licitatório	159/2024
Pregão Eletrônico	053/2024
Critério de Julgamento	Menor preço global
Modo de Disputa	ABERTO
Preferência ME, EPP e Equiparadas	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$ 554.400,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO (OUTSOURCING) COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA E MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA LASER OU LED, MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO), POLICROMÁTICO (COLORIDA), BEM COMO SOLUÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO E CONTABILIZAÇÃO

	(BILHETAGEM) DE IMPRESSÃO, COM PROVIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS, TONNER, TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO ON-SITE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS, PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Sessão Pública	Dia 18/10/2024 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial - www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br .
Contatos e informações	LARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:BFC0F894

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 136/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA SENDO AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA FARMACIA DE MINAS POR EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL RECURSO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.062 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EM CONTRAPARTIDA COM MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR , EDITAL E DE ACORDO PROJETO ARQUITETÔNICO PADRÃO E SEUS ANEXOS.

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$ 98.585,72 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA EMITIDA POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, A CRÉDITO DO BENEFICIÁRIO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA CONTRATADA EM SUA PROPOSTA, NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, COM BASE NA(S) NOTA(S) FISCAL(IS), DEVIDAMENTE CONFERIDOS E APROVADOS PELO CONTRATANTE.

LICITAÇÃO: PROCESSO N° 127/2024 - CONCORRÊNCIA N° 013/2024

CONQUISTA/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:F701F785

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO 11° ADITIVO AO CONTRATO 086/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SÉTIMA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/09/2024 A 30/10/2024, É DE R\$ 7.255,14 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2018

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2024.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:CCAA5BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, Objeto: **Aquisição de Fórmulas de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares Especiais, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, para atender a demanda dos usuários do SUS no Programa de Atenção Básica.** Valor Estimado de **R\$ 280.456,67** (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data da abertura da Sessão Pública: **16/10/2024 às 08h00min** - Local: **Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal <https://www.coqueiral.mg.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Coqueiral (MG), 30 de setembro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5EA4D657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pref. Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Retificação-**PL–122/2024, PE– 60/2024, do tipoMenor Preço por item.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E, TAMBÉM, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM NÍVEL ESTADUAL.A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier**

Chaves/MG,torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alteraçõesno Processo supracitado.

Coronel Xavier Chaves, 01 de outubro de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:118F9341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0126/2024 E 127/2024. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 /2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ISRAEL E ISRAEL LTDA

CNPJ: 23.407.794/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 530.324,30 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E VITE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024

OBJETO : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas Secretarias do Município, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MERCADO PADRAO RR LTDA

CNPJ: 27.361.953/0001-31

VALOR TOTAL:R\$ 184.989,30 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Córrego Danta/MG, 01 de outubro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:61AF7448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R\$ 183.600,00. - Data: 16/09/2024. - PARTE: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME . - CNPJ: 04.930.131/0001-29.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74F11775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R\$ 34.720,00. - Data: 16/09/2024. - PARTE: GUARANI DROGARIA DRUGSTORE LTDA - EPP . - CNPJ: 37.580.026/0001-66.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B890BFB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024

Objeto: registro de Preços para a aquisição de material de higiene pessoal (fraldas) para cumprimento de ordens judiciais e Ação Civil Pública, para atender os pacientes existentes e demandas futuras da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R\$ 581.300,00. - Data: 16/09/2024. - PARTE: BIOMAXFARMA JOTA LTDA - EPP . - CNPJ: 19.987.783/0001-77.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D87A134B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA
06/09/2024 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 115/2023 o valor de R\$43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 0,994836%, referente ao acréscimo de plantões extras. Considerando as alterações de quantitativos, conforme descrito na Cláusula Primeira, altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, subitem 3.1 do Contrato nº 115/2023. - Impacto Financeiro:

R\$43.350,00. - Data: 22/08/2024 – PARTE: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. - EPP. - CNPJ: 00.995.538/0001-83. . Onde se lê: “PARTE: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA. - EPP. - CNPJ: 00.995.538/0001-83.” leia-se: “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV, - CNPJ: 00.995.538/0001-83”

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:459629F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS
POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna pública a homologação dos classificados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Premiação para Agentes Culturais das demais áreas da cultura, na forma abaixo:
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), a Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2023, o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, ficam homologados os abaixo relacionados:

Categoria	Tipo de proponente	Proponente nome	Ações afirmativas	Nota	Valor (R\$)
(Art. 8º) Categoria: Folia de Reis	Coletivo sem CNPJ	Folia de Reis do Laranjo	Não	37,5	8.817,24
	Coletivo sem CNPJ	Folia de Reis da Rua Gutemberg	Não	35	8.817,24
(Art. 8º) Categoria: Dança	Pessoa jurídica	Academia Transforma LTDA	Não	50	8.817,24
	Coletivo sem CNPJ	Grupo Forrozeando	Não	50	8.817,24

Palavras-chave: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Curvelo #MinasGerais.

Curvelo, 01 de outubro de 2024

ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8753046F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/09/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 385.511,42

Curvelo, 01 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CF7E257E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.998, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.11.00 233 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$105.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$105.000,00
3.1.90.94.00 235 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$500,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.94.00 260 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$3.800,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$3.800,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS
3.1.90.94.00 280 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.700,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 287 Contratação por Tempo Determinado R\$100,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$100,00
3.1.90.94.00 289 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$4.100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$4.100,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.94.00 503 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$41.200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$41.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.94.00 995 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$3.568,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$3.568,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.1.90.94.00 1050 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$1.900,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.900,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.94.00 1059 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$93.900,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$93.900,00

02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
 26 Transporte
 26.452 Serviços Urbanos
 26.452.2717 Mobilidade
 26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
 3.1.90.94.00 1218 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.900,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$2.900,00
 TOTAL: R\$267.668,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 08.244 Assistência Comunitária
 08.244.2707 Nossa gente
 08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 262 Material de Consumo R\$100,00
 1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$100,00
 02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 08 Assistência Social
 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 08.243.2707 Nossa gente
 08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
 3.1.90.11.00 332 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$30.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00
 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
 04 Administração
 04.129 Administração de Receitas
 04.129.0410 Gestão Responsável
 04.129.0410.2045 Manutenção dos Serviços da Dívida Ativa e Cobrança Administrativa
 3.3.90.40.00 494 Serv. de TI e Comunicação – PJ R\$12.100,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$12.100,00
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
 02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
 3.1.90.13.00 502 Obrigações Patronais R\$10.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
 04.122.0408.2312 Curvelo Aberta
 3.3.90.40.00 591 Serv. de TI e Comunicação – PJ R\$30.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00
 4.4.90.52.00 592 Equipamento e Material Permanente R\$30.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
 12 Educação
 12.122 Administração Geral
 12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
 12.122.0405.2245 Manutenção Programa Educação Ambiental
 3.3.50.41.00 926 Contribuições R\$3.568,00
 1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$3.568,00
 02.10.03 FUNDEB

12 Educação
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
 12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
 3.1.90.13.00 1010 Obrigações Patronais R\$1.900,00
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R\$1.900,00
 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.0413 Curvelo Participativo
 04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
 3.1.90.13.00 1057 Obrigações Patronais R\$120.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$120.000,00
 02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
 04 Administração
 04.122 Administração Geral
 04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
 04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
 3.1.90.13.00 1190 Obrigações Patronais R\$30.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00
 TOTAL: R\$267.668,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

Curvelo, 30 de setembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:70839841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
 ELETRÔNICO 032/2024**

Registro de Preços para aquisição de testes rápidos de COVID-19, Dengue, Chikungunya e Gravidez para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **LABBRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 44.462.035/0001-18**, nos itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 69.920,00; **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 09.686.716/0001-69**, no item 05, com o valor total de R\$ 1.860,00; **SELENIUM MEDICAL LTDA – CNPJ: 46.762.527/0001-54**, no item 01, com o valor total de R\$ 26.025,00; **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.938.521/0001-83**, no item 04, com o valor total de R\$ 22.720,00; Em 27/09/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
 Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
 Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:08103FFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº602, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 17/2024, de 03 de setembro de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 591/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 17/2024, de 03 de setembro de 2024, para os cargos de **Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico Generalista ESF, Médico Pediatra, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A8A4523E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 603 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 598/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2024, a servidora **CAROLINA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:97862E6E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 604, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 598/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **CAROLINA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, a partir de 30 de agosto de 2024, por meio do Decreto nº 603, de 30 de setembro de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:737C1F11

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 605, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 599/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a partir de 22 de setembro de 2024, a servidora **EDNA ANGÉLICA VIERA DA SILVA** do cargo comissionado de **Supervisor do Centro Cultural David Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de setembro de 2024.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8A15E989

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 606, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 599/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2024, a servidora **ANA CLARA DE FREITAS DIAS COSTA MARTINS** do cargo comissionado de **Médico Supervisor do SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B969905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
PYT8009	07/03/2024	06/10/2020	RJ-104/2022	L002004101		DEFERIDO

DIAMANTINA, 1 de outubro de 2024

Presidente JARI

Publicado por:
Évêlle Nascimento
Código Identificador:3DB4A1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 012/2024, Chamamento Público n.º 002/2024. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, de instituições financeiras, tantos quantos se interessarem, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento das seguintes Instituições Financeiras: Banco do Nordeste do Brasil SA - credenciado para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14; Itaú Unibanco S/A - credenciado para os itens 3, 4, 6, 10, 11 e 13; Banco do Brasil SA – credenciado para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14. A tabela contemplando os serviços a serem prestados encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_002-2024_assinado_21105143.pdf, fls. 12 e 13. Certifico que, as Instituições credenciadas, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfizerem as condições.

Diamantina, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:E9BB5071

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TORNA SEM EFEITO

Processo Licitatório n.º 009/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que o termo de homologação assinado em 26/09/2026 e publicado na data de 28/09/202, no Jornal O Tempo, fls.24 e na data de 30/09/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3865, foi tornado sem efeito, por motivos em função de erro operacional no sistema.

Diamantina, 01 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:D70ED8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Diamantina. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas: PUBLIC REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:48.020.095/0001-31, valor global de R\$ 261.000,00 e GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 16.781.179/0001-00, valor global: R\$338.600,00.

Diamantina, 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:0F9A9A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º. 093/2024 - Adesão à ata SRP n.º: 006/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 143/2024-CLC/PGE - Pregão Eletrônico n.º. 020/2024 – CLC/PGE - Processo Administrativo n.º. 00038/PGE/2023, realizado pelo Governo do Estado do Amapá (AP), para aquisição de 05 veículos de passeio para atender a Secretarias Municipais de: Saúde, Turismo e Educação. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 29.889.808/0001-53, com o valor total de R\$582.000,00.

Diamantina, 30 de setembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:B96A48B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 063/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **COMERCIAL VENER LTDA** Vr: **R\$ 23.187,00 (vinte e três mil cento e oitenta e sete reais)**. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:99BFD9AA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 064/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** Vr: **R\$ 61.286,80 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:15305AB0

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 065/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **LETÍCIA ROBERTA DE MELO** Vr: **R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:CB31325F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 066/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **MACÍLIO PIRÂMIDES SOARES** Vr: **R\$ 10.909,00 (dez mil novecentos e nove reais)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:D1EB6C94

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 067/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **MERCADINHO DO NINGA LTDA ME** Vr: **R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:48ACD07A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 068/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **MG MED HOSPITALAR LTDA ME** Vr: **R\$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:F3DAE349

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 069/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **RANGEL ORVILLE MARTINS** Vr: **R\$ 154.666,50 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:36AD0999

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 070/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** Vr: **R\$ 30.779,20 (trinta mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:0D19FBBC

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 071/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **GUERRA MED FARMA LTDA** Vr: **R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:E5C582A8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 072/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **AMX2 COSMÉTICOS EPP** Vr: **R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:F15B6571

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 073/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO** Vr: **R\$ 4.499,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:57394868

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Ata de Registro de Preço nº 074/2024**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Contratada: **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** Vr: **R\$ 17.809,10 (dezesete mil oitocentos e nove reais e dez centavos)** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:C49205BB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a **COMERCIAL VENER LTDA**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 23.187,00 (vinte e três mil cento e oitenta e sete reais)**.

Torna público o Extrato de Homologação homologado a **FREITAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$61.286,80 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a **LETÍCIA ROBERTA DE MELO**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais)**.

Torna público o Extrato de Homologação homologado a **MACÍLIO PIRÂMIDES SOARES**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 10.909,00 (dez mil novecentos e nove reais)**.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:C1C9D003

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a **MERCADINHO DO NINGA LTDA ME**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais)**.

Torna público o Extrato de Homologação homologado a **MG MED HOSPITALAR LTDA ME**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Torna público o Extrato de Homologação homologado a **RANGEL ORVILLE MARTINS**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **154.666,50 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Torna público o Extrato de Homologação homologado a **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 30.779,20 (trinta mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**. Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:BC1D77A3

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a **GUERRA MED FARMA LTDA**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais)**.

Torna público o Extrato de Homologação homologado a **GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 4.499,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.

Torna público o Extrato de Homologação homologado a **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene. Vr: **R\$ 17.809,10 (dezesete mil oitocentos e nove reais e dez centavos)**.

Dionísio, 01 de outubro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:BE7F5044

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INTERDIÇÃO CAUTELAR**

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária municipal, onde fica determinada a interdição cautelar:
Estabelecimento: Instituição de Longa Permanência para Idosos La Vitta Residencial Para Idosos Ltda
CNPJ: 42.143.845/0001-86

Estabelecimento: Instituição de Longa Permanência para Idosos Instituto Life Sênior Ltda
CNPJ: 39.275.147/0001-20

Estabelecimento: Instituição de Longa Permanência para Idosos Almeida Cabral Ltda
CNPJ: 52.803.411/0001-19

Divinópolis, 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9034D20E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO N. 03/2024 -
CREDENCIAMENTO ASSISTENTE SOCIAL**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional Sra. Fernanda Giordani Macêdo, resolvem celebrar o Termo Compromisso n. 03/2024 de credenciamento para prestação de serviços na área de Perícia - Assistente Social. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2024.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0181665C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO N. 02/2024 -
CREDENCIAMENTO MÉDICO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Profissional de Saúde Dra. Vânia Maria Corrêa Borba, resolvem celebrar o Termo Compromisso n. 02/2024 de credenciamento para prestação de serviços na Área de Perícia Médica. Prazo de 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2024.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA24C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2024**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO
NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 C/C ARTIGO 69
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006**

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000039032/2024, datado de 23/09/2024, concede ao servidor **EVANDO ALEXANDRE COSTA**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, com matrícula nº 97027472, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, §19 da Constituição Federal c/c artigo 69 da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, tendo efeitos retroativos à 19/09/2023, conforme informado no Ofício DIVIPREV - 859/2024 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B5DFD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): GABRIELA MEIRA SILVA GONTIJO, TCE 374/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/10/2024. Ass. 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C8F1C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): DANIEL HALLEN DE PAULO PASSOS, TCE 299/2024.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 12/10/2024. Ass. 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A64FD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR Nº
419/2024 – JÚLIA FERREIRA DE RESENDE–
UNIVERSIDADE DE FRANCA.**

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 30/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ADFFC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 057/2024**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 25/09/2024 a 24/11/2024, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, **com as seguintes restrições: Subir e descer escadas e exercer atividades fora da unidade**, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015390	LUCIANA GOMIDES SILVA	Agente de Saúde	De 25/09/2024 a 24/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 25/09/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinada Digitalmente)

INARA APARECIDA FARIA TAVARES

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B9F7AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 46 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 116/2024

Referencia: Concorrência Pública Eletrônica nº 41/2024

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico - Convênio de Saída nº 1301000329/2024 – SEINFRA.

LOTE 01: Av. Bueno Aires, Bairro Vale do Sol; R. José Ribeiro Cunha, Bairro Rancho Alegre; R. São Benedito, Bairro Maria Helena; R. Nelson Antônio De Souza, Bairro Jardim Primavera; R. José Gomes da Silva, Bairro Quinta das Palmeiras; R. Dom João VI e R. Princesa Isabel, Localizadas no Bairro Jardim das Mansões, no Município de Divinópolis/MG;

LOTE 02: Rua Geraldo Serrano, no Bairro Morada Nova; Rua Três Pontas, no Bairro Cidade Jardim; Rua Liberdade, no Bairro Icaraí; Ruas Nívia Maria da Silva e José Jaime Soares, no Bairro Santa Lúcia; e Ruas Maria Floripes de Souza, Flávio Montak e Geraldino

Vovô, na Comunidade do Ferrador, no Município de Divinópolis/MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o Servidor, Juan Pablo Lima de Souza, Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D, matrícula nº 990401731, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 116/2024, PL. nº 214/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

JUAN PABLO LIMA DE SOUZA

Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D
Fiscalização

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:037AC4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG. REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2024

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 08:30 h, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da SETTRANS, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através dos Decreto nº. 16.200/24, a seguir: Marco Túlio Silva Santos, SEPLAM e Presidente da Comissão; Willian de Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbanas; Fernando Henrique Costa de Oliveira, Gabinete do Prefeito; Lucas Francisco Silva, ACID; Lucas Lopes Estevam, COMOB; Ewerton Carlos Silva, COMPAC; José Hugo Rodrigues, CREA; Victor Rodrigo de Souza Moreira, SETTRANS; Sônia Shirley Fagundes Fernandes, DICAF (suplente); Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON; Sílvio César Alves (suplente), ACASP; Paulo Sérgio de Oliveira Marius, FAMBACORD; Sandro Amaral Nogueira, Diretoria de Políticas Urbanas e Secretário Executivo. Técnicos da Diretoria de Políticas Urbanas: Délcio Marques do Carmo Júnior e Nara Cordeiro Valério. Empreendedores presentes: MARIANA GONÇALVES e Fernando Ripari pela BNR/VIC ENGENHARIA S/A.01 – **Abertura:** O Presidente Marco Túlio Silva Santos, após verificação do quórum regimental abriu a reunião fazendo leitura da Pauta com os seguintes processos: **Item 02 - PA 21.401/2024, PI 107/2024.** Parecer Técnico SEPLAM-DPU 64/2024, requerente: CLEMIG Materiais de Construção, solicita atribuição de zoneamento ao imóvel com inscrição imobiliária correspondente a lote 244, quadra 134, zona 3, situado na Alameda Rio Tapajós, no Bairro Santa Luzia; **item 03 - PA 16.355/2024 e PI 66/2024,** requerente: VIC ENGENHARIA S/A e Luminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda, solicita flexibilização de parâmetros urbanísticos para aprovação de projeto arquitetônico de dois condomínios de ocupação Residencial Multifamiliar Vertical em terrenos localizados no Lugar Denominado Fazenda do Catalão, glebas 101 e 580, quadra 104, zona 45.02 – **PA 21.401/2024, PI 107/2024** - O presidente Marco Túlio Silva Santos iniciou pelo PA 21.401/2024, PI 107/2024 requerido pela CLEMIG Materiais de Construção que solicita atribuição de zoneamento ao imóvel com inscrição lote 244, quadra 134 e zona 3; localizado na Alameda Tapajós, no bairro Santa Luzia. Colocado em discussão, a Técnica Nara Cordeiro Valério fez uma explanação sobre a situação atual do

imóvel, informando que o lote na lei 2418/1988 já tinha zoneamento de ZR1, mas com uma condicionante de ocupação exclusivamente para conjunto habitacional que não chegou a ser executado. Na transição para lei 9930/2024 o terreno ficou sem zoneamento, o proprietário atual tem interesse em ocupar a área. Atualmente entende-se que não há necessidade de restringir a ocupação, pode ser ocupado seguindo os parâmetros de ZR1 em sua integralidade. O conselheiro José Hugo Rodrigues (CREA) solicitou informações sobre a situação dos terrenos próximos (visto que os mesmos não estavam com zoneamento atribuído também), se já seriam loteados. Os técnicos informaram que os imóveis na lateral direita já são lotes, mas, apresentam um problema de acesso e que este terá que ser resolvido para que seja atribuído zoneamento a eles. Do lado direito são glebas, algumas ainda não são urbanas, são rurais e, por essa razão, seguem sem zoneamento. José Hugo pergunta, ainda, sobre a faixa de servidão da FCA EF-262, a técnica Nara Cordeiro Valério respondeu que neste imóvel, terão que ser respeitados as faixas de domínio da linha férrea e as faixas não edificáveis estabelecidas pela lei federal e pelo Plano Diretor, visto que este trecho foi definido como uma área especial estruturante. E que o proprietário do imóvel tem ciência, tendo sido informado através de Pareceres Técnicos que foram emitidos anteriormente para ele, quando foi alertado também sobre as atividades permitidas na ZR1 pois a empresa do proprietário precisará adequar seu contrato social, concluindo a resposta dizendo que o fato do imóvel ser confrontante da linha férrea representa uma restrição de ocupação do imóvel, mas, não um impedimento para atribuição de zoneamento. O presidente Marco Túlio informou que no novo Código de Obras terá um adendo referente as categorias de uso permitidas, adequando o que for aprovado na Comissão de Uso e Ocupação do Solo e a solicitação de Alvará. **Colocada em votação o PA 21.401, PI 107/2024, foi aprovada por unanimidade o item 02 da pauta, acompanhando o Parecer da Equipe Técnica.03 – PA 16.355/2024 e PI 66/2024** – O requerente é VIC ENGENHARIA S/A e Luminis Condomínio Parque Incorporações SPE Ltda, solicita flexibilização de parâmetros urbanísticos para aprovação de projeto arquitetônico de dois condomínios de ocupação Residencial Multifamiliar Vertical em terrenos localizados no Lugar Denominado Fazenda do Catalão, glebas 101 e 580, quadra 104, zona 045. O Presidente Marco Túlio Silva Santos informou que o processo já esteve na última reunião, retornando para atender solicitação dos empreendedores, que pedem que seja atendido o Art. 117 § 2º da lei 2418/1988, flexibilização dos parâmetros de gabarito e afastamento do zoneamento ZR2 para este empreendimento seguindo os parâmetros do zoneamento ZR1. O Presidente Marco Túlio Silva Santos informou que enviou ofício SEPLAM-SEC Nº 186/2024 ao Procurador Geral do Município – Dr. Leandro Luiz Mendes - PROGER consultando sobre a demanda dos empreendedores. A resposta veio em Ofício PROGER Nº 612/214 o Procurador Geral Dr. Leandro Luiz Mendes respondeu que sim, pode ser aplicado o §2º do Art. 117. A técnica Nara Cordeiro Valério pede a palavra e esclarece que no entender dos técnicos a consulta ao procurador não era necessária, visto que sua resposta indicou o que está presente na Lei nº 2.418/1988 e já havia sido apontado no Parecer Técnico 62/2024 discutido na reunião da CMUOS que ocorreu no dia 20/08/2024: que poderão ser admitidas limitações menos restritivas para este tipo de empreendimento, mas que não havia justificativa técnica que justificasse a flexibilização modificando os parâmetros urbanísticos de um zoneamento. Os técnicos informaram que haviam recomendado a solicitação de atribuição de zoneamento pela lei 9.330/24 tornando a flexibilização desnecessária. O conselheiro Willian de Araújo pede a fala e diz que na reunião anterior, constando em Ata, os empreendedores fariam um estudo sobre possibilidade de solicitarem mudança para o zoneamento ZR1, ele questionou os empreendedores por que não foi feito. Os empreendedores responderam que, caso fizessem a mudança de solicitação, “esbarrariam no problema de trânsito”. Fernando Ripari informou que o empreendimento em questão está sendo feito atendendo demanda da Caixa Econômica Federal para serem doados. Fernando Ripari informou o envio de um ofício ao Procurado do Município sobre a flexibilização de determinados parâmetros para atender ao empreendimento, e que o Procurador entendeu que os parâmetros poderiam ser flexibilizados, e diante disso o empreendimento manteve o projeto. O conselheiro Willian pergunta para o conselheiro Lucas Lopes Estevam - Secretário de Trânsito, se a resposta do Procurador Geral se aplicaria a Secretaria Trânsito e Transporte e continua com

outra pergunta – se o número de vagas de veículos reservadas pelo empreendimento atenderia a Secretaria de Trânsito e Transporte. O conselheiro Lucas Lopes Estevam (COMOB) responde que o projeto, até aquele momento não havia indicado o número mínimo de vagas exigidas e que ainda há muitos pontos a serem adequados. Nara Cordeiro Valério pede a palavra para informar que existem outros empreendimentos, em situação equivalente a este empreendimento e que estão atendendo a todos os parâmetros e não solicitaram flexibilização de parâmetros. O empreendedor Fernando Ripari responde que para este empreendimento o número de vagas seria “Zero, uma vez que a lei permite a flexibilização e que a Caixa Econômica Federal aceitaria”. O Presidente Marco Túlio Silva Santos pede a palavra para dizer que o empreendedor estaria cumprindo a lei. A técnica Nara Cordeiro Valério informa que o empreendimento é um polo gerador de tráfego e que teria de ser analisado pela Secretaria de Trânsito e Transporte e faz uma solicitação ao Presidente Marco Túlio Silva Santos para esclarecer quais os parâmetros da ZR2 estariam sendo flexibilizados. O Presidente Marco Túlio Silva Santos responde que seriam os parâmetros de gabarito e afastamento. O conselheiro Lucas Lopes Estevam pergunta ao empreendedor se os parâmetros urbanísticos da ZR1 da lei 2418/88 atenderiam ao empreendimento. Fernando Ripari, afirma que sim, atenderia. O conselheiro Lucas Lopes Estevam reafirma que seriam flexibilizados somente os parâmetros urbanísticos de gabarito e afastamento, e continua, quando o PA 16.355/2024 e PI 66/2024 chegar na SETTRANS pode ser que outro parâmetro urbanístico importante não seja contemplado. O empreendedor Fernando Ripari concorda com o conselheiro Lucas Lopes Estevam. Conselheiro José Hugo do CREA lembra fala na qual o empreendedor teria dito que não teria aceitado a análise anterior, dos técnicos, pois se o empreendimento fosse enquadrado na ZR2 este teria problemas para aprovação na SETTRANS. O conselheiro Willian de Araújo faz um aparte e explica que não é tema de análise dessa reunião o “número de vagas de estacionamento”, mas, que este seria um assunto importante para no futuro não fique um problema para o município. O técnico Dêlcio Marques do Carmo Júnior pede a palavra e explica que quando se trata de polo gerador de tráfego a SETTRANS, conforme a lei 2418/88, tem a prerrogativa de pedir as medidas mitigadoras internas que julgar necessário. Segundo Dêlcio Marques do Carmo Júnior, em 2011 ele trabalhava na SETTRANS, em todo conjunto residencial com a mesma tipologia era pedido uma vaga de estacionamento por unidade habitacional, entendido como medida mitigadora interna necessária a implantação do empreendimento. O conselheiro Fernando Henrique Costa de Oliveira – Gabinete do Prefeito solicita o retorno à pauta da reunião. O Presidente Marco Túlio Silva Santos explica que o empreendimento estaria atendendo a lei 2418/88 no concernente as vagas de estacionamento, com o mínimo exigido, mas que a lei 9330/24 é diferente, pede uma vaga de estacionamento para cada unidade. O empreendedor Fernando Ripari afirma que este foi o “maior motivo” de manter o pedido. O técnico Dêlcio Marque informa que o empreendedor já tinha uma diretriz emitida em 2014 que solicitava uma vaga por unidade. O empreendedor Fernando Ripari diz que o Projeto anterior era comercial, para venda de apartamento, mas não foi viabilizado. Fernando Ripari diz ainda que após o Governo Federal reeditar o “Programa minha casa minha vida” faixa 1, eles resolveram usar o terreno que estava parado. O Presidente Marco Túlio Silva Santos abriu para votação reforçando antes o pedido de flexibilização de gabarito e afastamentos que passariam a seguir os mesmos parâmetros do ZR1 da lei 2418/88 para este “loteamento específico”. Colocado em votação foram favoráveis os representantes do Gabinete do Prefeito, da ACID, do CREA, da ACASP, da FAMBACORD, do SINDUSCON do COMPAC e da DICAF. O conselheiro Lucas Lopes Estevam, COMOB, vota a favor e faz uma ressalva sobre flexibilizar conforme “parâmetros semelhantes a BRZ estabelecidos em 2014”. E por último, o representante da Diretoria de Políticas Urbanas conselheiro Willian de Araújo se abstém do voto e justifica-se dizendo que como Diretor de Políticas Urbanas, fica preocupado de que esta postura poderia gerar uma cobrança de outros empreendimentos, e continua afirmando que a preocupação se estende de como “será feito o ajuste em relação a SETTRANS” reforçando que poderá ser um problema para o município no futuro. **O Presidente Marco Túlio Silva Santos informa que ficou aprovado o item 03 da pauta, o PA 16.355/2024 e PI 66/2024 dos requerentes VIC ENGENHARIA S/A e Luminis Condomínio Parque Incorporações**

SPE Ltda a flexibilização dos parâmetros de afastamento e gabarito conforme parecer do Procurador Geral Dr. Leandro Luiz Mendes, com 9 (nove) votos a favor, com uma ressalva do conselheiro representante do COMOB com abstenção do conselheiro Willian de Araújo, e ausência, no momento da votação, do conselheiro Victor Rodrigo de Souza Moreira, representante da SETTRANS.

Item 04 Assuntos Gerais – Foi dada a palavra ao conselheiro José Hugo Rodrigues do CREA, ele apresentou uma cartilha confeccionada pelo CREA para orientar os candidatos a Prefeito e Vereadores. Ele informa que será feito um agendamento com os candidatos para a entrega da cartilha, sendo, no momento, entregue ao Presidente da Comissão de Uso e Ocupação do Solo Senhor Marco Túlio Silva Santos um exemplar. O conselheiro José Hugo Rodrigues colocou o CREA a disposição para todos os eixos temáticos constantes na publicação. O Presidente da Comissão de Uso e Ocupação do Solo passa a palavra ao conselheiro Eduardo Augusto Nunes Soares – SINDUSCON, que solicita que nas reuniões da Comissão de Uso e Ocupação do Solo os interessados possam participar podendo expor seus questionamentos e apresentar suas solicitações, mas, no momento das deliberações da comissão fiquem somente os membros. O Presidente Marco Túlio solicita que conste em Ata a necessidade de uma revisão do Regimento Interno da Comissão. Finalizados todos os assuntos, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu Sandro Amaral Nogueira (secretário executivo), lavrei a presente Ata constituída de 06(seis) páginas, que foi lida e aprovada pelos membros da Comissão de Uso e Ocupação do Solo e será pública no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

MARCO TÚLIO SILVA SANTOS

(Presidente).

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:737AB9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 47 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Contrato nº. 115/2024

Referencia: Concorrência Pública Eletrônica nº 31/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Pelo presente ato, designo o Servidor, Rubens Sobreira de Castro, Engenheiro Civil - CREA-MG 58841/D, matrícula nº 99041608, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 115/2024, PL. nº 189/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 01 de Outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Ciente:

JUAN PABLO LIMA DE SOUZA

Engenheiro Civil – CREA-MG 243732/D

Fiscalização

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:FFB92402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2119/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Carolina Araújo Souza. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 07/2023, classificado na 582ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 30/09/2024 a 28/03/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 27/09/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:32192449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2126/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Vanessa Ayres Tibirica. **Cargo:** Psicólogo. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Psicólogo, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 05ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 01/10/2024 a 29/03/2025. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 27/09/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:406A3D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2127/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Palmira Caetano Daldegan. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 191ª colocação. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 30/09/2024 a 28/03/2025. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 27/09/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:49F2AEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2118/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Cristiane Milagre Gonçalves. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 573ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 30/09/2024 a 28/03/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 26/09/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:211E88CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2093/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Lidiane de Oliveira Pinheiro. **Cargo:** Médico Generalista 04 horas. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista 04 horas, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 011ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 24/09/2024 a 22/03/2025. **Total:** R\$ 9.325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ass.: 24/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F85FCCBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2096/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Tania Eulalia Soares. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 184ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 25/09/2024 a 23/03/2025. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 25/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA9F2111

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO. CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 253/2024**

– Pregão Eletrônico Nº. 138/2024 – Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório acima foi retificado, e que todos os documentos se encontram disponíveis no site www.divinopolis.com.br e licitacoeswww.compras.gov.br. Data e horário de disputa mantêm-se inalterados.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53E93387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 288/2024**

– Pregão Eletrônico nº. 90156/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de oficineiro para oficinas Terapêuticas no Centro de Convivência e Cultura, e demais dispositivos de saúde mental do Município (CAPS III (SERSAM), CAPS AD, CAPS IJ, UAA, SRT I E SRT II), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 21/10/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 30 de setembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB982CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 289/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
90157/2024**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial mobiliário e imobiliário em uso pela farmácia central e a central de abastecimento farmacêutico (CAF), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 24/10/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 30 de setembro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7105AF8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO D TERMO DE APOSTILAMENTO CONT
003/21, PL 174/21**

- Paluma Imóveis Ltda. Objeto: pagamento referente a renovação do seguro contra o incêndio no ano de 2024. Valor: R\$ 450,00. Ass: 30/09/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8D25328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONT 004/21, PL 267/21 – PALUMA IMÓVEIS LTDA.**

Objeto: pagamento referente a renovação do seguro contra incêndio no ano de 2024. Valor R\$ 490,30. Ass: 30/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79FCEB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CT 15/22, PL 388/21**

– Jeferson Lourenço – Me. Objeto: prorrogação do prazo do contrato até 28/11/25, com base no art.57, Lei 8666/93. Ass: 19/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CB1E36D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 114/24, CONC ELET
35/24, PL 199/24**

- PMMX ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 15.098.144/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de quadra esportiva de areia e playground para cães, localizados na Rua Antônio da Costa Rangel, no Bairro Esplanada, no município de Divinópolis-MG. Valor: R\$ 278.140,00. Dotação Orçamentária: 02.008.15.451.0004.1.453.4.4.90.51.00.00.00.00, Fonte: 1.706.000.000, Ficha nº 743, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 5 meses. Ass: 27/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DD1CF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO ATA REG 495/24, PREG ELET
117/24, PL 219/24

- RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08. Objeto: aquisições futuras e eventuais de aquisições de materiais para subsidiar as ações de castração de cães e gatos. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 7.516,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Elemento de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 30/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EED86F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO ATA REG 492/24, PREG ELET
117/24, PL 219/24

- CAT DOG ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.357/0001-49. Objeto: aquisições futuras e eventuais de aquisições de materiais para subsidiar as ações de castração de cães e gatos. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 11.945,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Elemento de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 30/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:010E8D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO ATA REG 493/24, PREG ELET
117/24, PL 219/24

- CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.901/0001-17. Objeto: aquisições futuras e eventuais de aquisições de materiais para subsidiar as ações de castração de cães e gatos. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 11.900,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Elemento de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 30/09/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B96456E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO ATA REG 494/24, PREG ELET
117/24, PL 219/24

- MG FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.121.365/001-87. Objeto: aquisições futuras e eventuais de aquisições de materiais para subsidiar as ações de castração de cães e gatos. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R\$ 21.793,10. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Elemento de Consumo. Prazo: 01 ano. Ass: 30/09/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A45F34EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 49 /2024-CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da celebração de termo aditivo objetivando a prorrogação da vigência e novo repasse ao termo de fomento nº. 64/2024 da Entidade Lar das Meninas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 10/09/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Celebração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação da vigência e novo repasse ao Termo de Fomento nº.09/2024 da Entidade Associação Lar das Meninas.

Artigo 2º- A prorrogação da vigência será de 04 (quatro) meses e o novo repasse será no valor de R\$ 25.968,82 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A4FD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– **CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

	Competência	Valor
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	JUL de 2024	472.812,53
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JUL de 2024	57.569,55
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUL de 2024	208.390,50
FAEC - OPME NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	JUL de 2024	6.681,48
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	JUL de 2024	198,00
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	JUL de 2024	83.196,46
FAEC - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CELULAS	JUL de 2024	22.077,67
FAEC - NEFROLOGIA	AGO de 2024	774.807,68
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	9 em 2024	1.726.447,67

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C90C88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 28/2024

INSTITUI O MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A FIM DE FINALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CESSÃO DE BENEFÍCIO PARA TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE ATLETAS EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS “DE APOIO AO ESPORTE AMADOR” E “de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis”.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Wesley Marcelo de Oliveira, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades

desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis”;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o traslado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;

CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e padronizar as prestações de contas, dentro da exigência da Lei Federal nº 13.019/2014, do Chamamento Público nº 002/2024 e para avaliação da Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024;

Resolve:

Art. 1º - Institui o modelo de prestação de contas a fim de finalizar os procedimentos de cessão de benefício para transporte e locomoção de atletas para participarem de eventos esportivos em outros municípios, conforme modelo anexo a esta portaria.

Art. 2º - A prestação de contas deverá atender s exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, bem como das Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, apresentando documentos comprobatórios como nota fiscal, passagens, comprovantes de inscrição, certificados de títulos e premiações, conforme cada caso.

Art. 3º - A prestação de contas que se trata esta Portaria deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - nome da equipe ou atleta;

II - nome do representante da equipe / menor de idade;

III - nome da modalidade esportiva;

IV - nome do torneio que participou;

V - destino da viagem;

VI - quem patrocinou a viagem, se em pagamento em pecúnia por transferência em conta bancária do beneficiado ou se por utilização de ônibus cedido pela Semej;

VII - qual(is) o(s) grupo(s) e a quantidade de pessoas que viajaram, se equipe técnica, atletas, pais/representantes legais de menores de dezoito anos ou incapazes, e/ou outros grupos;

VIII - descrever detalhadamente qual foi o destino, local de desembarque, local de embarque de retorno, data da viagem de retorno, data da viagem de ida, horário da viagem de retorno, horário da viagem de ida, quilometragem total rodada nas viagens de ida e volta;

IX - se houve alguma alteração do planejamento inicial aprovado e em caso afirmativo, mencionar e justificar as alterações;

X - especificar os objetivos alcançados;

XI - informar quais fase(s) do torneio que disputou;

XII - qual a colocação / posição alcançada no torneio;

§1º - caso tenham alguma informação complementar que possa acrescentar para esclarecer a prestação de contas, as informações deverão ser prestadas.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada com o mínimo de 4 fotografias da equipe / atleta participando do evento.

§ 3º - É obrigatório o uso do formulário constante no anexo desta portaria.

§ 4º - Acompanha o anexo, manual explicativo de como preencher cada item do formulário que se trata esta Portaria, podendo as dúvidas serem esclarecidas junto à Comissão de Avaliação ou pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esportes e Juventude

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024	
APOIO ESPORTISTAS - VIAGENS	
01 - NOME DA EQUIPE OU ATLETA	02 - NOME DO REPRESENTANTE DA EQUIPE / MENOR DE IDADE
03 - NOME DA MODALIDADE ESPORTIVA	04 - NOME DO TORNEIO QUE PARTICIPOU
05 - DESTINO DA VIAGEM	06 - Viagem foi patrocinada: () Transferência em conta bancária () Utilização de ônibus cedido pela SEMEJ
07 - QUAL A QUANTIDADE DE PESSOAS QUE VIAJARAM?	
() Equipe Técnica: () Atletas:	() Pais / Representantes legais (menores): () Outros:
08 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA VIAGEM:	
08.1 - Destino da Viagem:	08.5 - Local de desembarque:
08.2 - Local de Embarque:	08.6 - Data da viagem de retorno:
08.3 - Data da viagem de ida:	08.7 - Horário da viagem de retorno:
08.4 - Horário da viagem de ida:	08.8 - Quilometragem total rodada:
08.9 - Houve alguma alteração do planejamento inicial aprovado? Se SIM , favor mencionar e justificar:	
9 - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS:	
09.1 - Fase(s) do torneio que disputou:	
09.2 - Posição alcançada no torneio:	
09.3 - HÁ ALGUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE POSSA ACRESCENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS?	
10 - ASSINATURA:	
_____ DATA	
Nome (Atleta / Representante Equipe)	

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

01 - NOME DA EQUIPE

Incluir o nome COMPLETO, sem abreviações, da Equipe, caso a viagem não tenha sido individual, ou, informar o nome COMPLETO, sem abreviações, do(a) atleta em caso de viagem individual.

02 - NOME DO REPRESENTANTE DA EQUIPE / MENOR DE IDADE

Incluir o nome COMPLETO, sem abreviações, o representante da Equipe, caso a viagem não tenha sido individual, ou, informar o nome COMPLETO, sem abreviações, do(a) representante legal do(a) atleta menor de 18 anos em caso de viagem individual.

03 - NOME DA MODALIDADE ESPORTIVA

Incluir o nome da modalidade esportiva que foi disputada.

04 - NOME DO TORNEIO QUE PARTICIPOU

Incluir o nome do torneio que foi realizado.

05 - DESTINO DA VIAGEM

Incluir o nome da cidade e o local do evento onde a competição realizou.

06 - VIAGEM FOI PATROCINADA:

Marcar com “x” o campo “TRANSFERÊNCIA EM CONTA BANCÁRIA”, ou o campo “UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS CEDIDO PELA SEMEJ”, de acordo com a forma da viagem patrocinada pelo Programa de Apoio Esportista.

07 - QUAL A QUANTIDADE DE PESSOAS QUE VIAJARAM?

Marcar com “x” o campo, ou os campos que indica(m) os grupos que usufruíram da viagem e escrevendo a quantidade de pessoas para cada grupo selecionado.

08 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA VIAGEM:

08.1 - Destino da Viagem:

Incluir o nome da cidade de destino da viagem.

08.2 - Local de Embarque:

Incluir o local de embarque para iniciar a viagem de ida.

08.3 - Data da viagem de ida:

Incluir a data da viagem de ida.

08.4 - Horário da viagem de ida:

Incluir o horário da viagem de ida.

08.5 - Local de desembarque:

Incluir o nome do local de desembarque da viagem de ida.

08.6 - Data da viagem de retorno:

Incluir a data da viagem de retorno.

08.7 - Horário da viagem de retorno:

Incluir o horário da saída da viagem de retorno.

08.8 - Quilometragem total rodada:

Incluir o TOTAL da quilometragem da viagem realizada, ida e volta.

08.9 - Houve alguma alteração do planejamento inicial aprovado? Se SIM, favor mencionar e justificar:

Caso tenha ocorrido alguma alteração quanto às informações prestadas quando da aprovação do benefício de apoio esportista, relatar as alterações de forma clara e objetiva.

9 - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS:

09.1 - FASE(S) DO TORNEIO QUE DISPUTOU:

Incluir qual ou quais as fases que o(a) atleta ou equipe foi disputar.

09.2 - POSIÇÃO ALCANÇADA NO TORNEIO:

Incluir qual foi a colocação que o(a) atleta ou equipe alcançou com a viagem ou, se foi classificada ou eliminada da competição para as fases subsequentes.

09.3 - HÁ ALGUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE POSSA ACRESCENTAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS?

Caso tenha alguma informação complementar que possa colaborar com a prestação de contas, descrever as informações.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:28B91BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA CARVALHO, TCE 136/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/09/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:FD092149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DIRLEI FERREIRA DE MOURA, TCE 407/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/10/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A098AFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KARLA LETICIA GONTIJO OLIVEIRA, TCE 406/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/09/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:54031A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 316/2024.

Bruna Malta Gontijo. Objeto: Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 30/09/2024, ficará sob

orientação/supervisão de campo de Nivia da Silva Faria, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no Cmei Isaura Ferreira, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 30/09/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7A90E9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 216

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
509º	FABIANA ALVES RODRIGUES NAVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:DBEC92ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 252

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
511º	JANICE APARECIDA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0C387F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 197

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
612º	LETÍCIA ARAÚJO GOMES	Não manifestou interesse na vaga.
614º	KAMILLY DUTRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
621º	NICOLE REIS CORREA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A960EC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 93

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
73º	JOYCE FONSECA ROCHA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2122E812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 116

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
79º	ANA LÍVIA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:712F6CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2023–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 14/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
26º	EUGÊNIA ALVES MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 14/2023.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A12409FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024–SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
10º	ISABELA DE PÁDUA PEREIRA BESSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2024.

Divinópolis, 01 de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAE7CCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 34/2024 – CMPI REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS

1 - Fundamento Legal:

Onde se Lê:

Resolução CMPI nº 16/2023: Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMPI

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMPI nº. 001/2024: 01/08/2024 à 02/09/2024;
- 6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação. 01/08/2024 à 07/08/2024;
- 6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 01/08/2024 até 02/09/2024 – Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
- 6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 20/09/2024.
- 6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 20/09/2024 à 04/10/2024.
- 6.6. Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s): 30/10/2024,
- 6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 30/10/2024.

Leia-se correto:

Resolução CMPI nº 30/2024: Institui a Comissão permanente de Análise de Projetos / Monitoramento em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS responsável pela seleção de propostas referente a Editais de Chamamento Público.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMPI nº. 001/2024: 01/08/2024 à 02/09/2024;
- 6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação. 01/08/2024 à 07/08/2024;
- 6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 01/08/2024 até 02/09/2024 – Das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.
- 6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 20/09/2024.
- 6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 20/09/2024 à 04/10/2024.
- 6.6. Publicação da(s) decisão (ões) do(s) recurso(s): **01/11/2024**,
- 6.7. Publicação do resultado final da Seleção: **01/11/2024**.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

Divinópolis/MG, 01 de outubro de 2024.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0D40D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº009/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº044/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº009/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº044/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o PREGÃO ELETRONICO Nº009/2024. OBJETO:

Registro de Preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de baterias automotivas para uso de veículos e equipamentos da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas vencedoras: CASA DAS BATERIAS UNAI LTDA, inscrito no CNPJ: 50.580.655/0001-54, Item: 01, 03, 04, 05, 07 E 08. – Valor Global R\$ 46.852,37 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos); CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIO E LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 09.017.325/0001-51, Item: 02. – Valor Global R\$ 1.962,87 (um mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), NACIONAL BATERIAS MOTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.445.129/0001-74, Item: 06. – Valor Global R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 01/10/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Publicado por:

Fernanda Cristina da Silva

Código Identificador:D9204CFF

RECURSOS HUMANOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023,
FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LETÍCIA FRANCISCA PIRES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 113.797.976-32 E CI Nº 17.890.582, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 493, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/10/2024, encerrando 31/10/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

3.1 - Tal Termo Aditivo tem como fundamento devido a **Estabilidade da Gestante** previsto em Lei; Artigo 10, inciso II, alínea b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O valor mensal será de R\$1.950,67 (mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.04.01.04.123.0403.2014 - 3.1.90.04.00 - Ficha 106 - Manut. Atividades Fazenda Municipal - fonte 1.500 do orçamento vigente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 055/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

LETÍCIA FRANCISCA PIRES

CPF 113.797.976-32
Contratada

TESTEMUNHA:

CPF _____ -- _____

TESTEMUNHA:

CPF _____ -- _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2EDDD46A

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **EDUARDO CAETANO TAVARES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 160.325.785.35 E CI Nº 14.887.325, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1.251, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **contratado**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/10/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - O valor mensal será de R\$ 1.950,67 (mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.04.01.04.123.0403.2014 - 3.1.90.04.00 - Ficha 106 - Manut. Atividades Fazenda Municipal - fonte 1.500 do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 073/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO CAETANO TAVARES

CPF 160.325.785.35
Contratado

TESTEMUNHA:

CPF _____ -- _____

TESTEMUNHA:

CPF _____ -- _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E6E118A5

RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **AILTON FERREIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 411.666.206-20 E CI 3.424.771 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA ALEIXO CORREIA DA SILVA, Nº 859, CENTRO DE DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37,

INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **contratado**, na função de **Jardineiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/10/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - O valor mensal será de R\$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manutenção Atividades Administrativas Escolas Municipais - Fonte 1.500, do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

AILTON FERREIRA DA SILVA

CPF 411.666.206-20
Contratado

TESTEMUNHA:

CPF ____--____

TESTEMUNHA:

CPF ____--____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:FAD217CF

RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000,, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE

CONTRATANTE e de outro, o senhor **PEDRO HENRIQUE ALVES LEITE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 169.215.296-30 E CI 22.844.038 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO À FAZ. BOI TOCO, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **contratado**, na função de **Mecânico**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 01/10/2024, encerrando 31/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 - O valor mensal será de R\$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.122.1501.2160 - 3.1.90.04.00 - Ficha 546 - Manutenção das Atividades Adm. Sec. Obras e Infraestrutura; fonte 1.500 do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 075/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO HENRIQUE ALVES LEITE

CPF 169.215.296-30
Contratado

TESTEMUNHA:

CPF ____--____

TESTEMUNHA:

CPF ____--____

Publicado por:

Antonio Messias Correa

Código Identificador:890ECA66

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR MANOEL WILTON.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor Manoel Wilton, CPF/MF: 780.971.426-00, matrícula 299-4 cargo de Cantineiro, vencidas em 03/10/2023, ficando o período de gozo de 01/10/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D3291255

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024**

PORTARIA Nº 130, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Rafaela Maria Rodrigues	1174-1	Vice-Diretora Escolar	03/02/2023 02/02/2024	a 01/10/2024 a 30/10/2024
Paulo Henrique Gonçalves da Cruz	539-0	Motorista	16/02/2023 15/02/2024	a 07/10/2024 a 05/11/2024
Jackeline Costa Corra	825-5	Assistente Administrativo	16/05/2022 16/05/2023	a 01/10/2024 a 30/10/2024
Valéria Souza de Oliveira	152-1	Assistente Administrativo	01/07/2022 30/06/2023	a 01/10/2024 a 30/10/2024
Helena Rodrigues Marques	596-3	Tec. em Enfermagem	19/01/2023 18/01/2024	a 01/10/2024 a 30/10/2024
Luzia Francisca Alves	691-0	Agente Comum. De Saúde	18/11/2021 17/11/2022	a 01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 30 de setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BC3FB7E6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2024**

PORTARIA Nº 131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86,

Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Keila Maria da Silva**, brasileira, casada, CPF/MF: 074.037.596-21, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 30 de Setembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:30310E99

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG,
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 029/2024 EXTRATO DE ATA**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 088/2024, Pregão Eletrônico n.º 029/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEIX E REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO SELF-SERVICE), EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata Nº: 028/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: CLAUDIO VASCONCELOS DE SOUSA – CNPJ N: 21.624.242/0001-26, no valor de R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:86DEACAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, NA
MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL Nº 005/2024.**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá - MG, Processo Administrativo Nº 042/2024, na modalidade Adesão Municipal Nº 005/2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá torna pública a homologação e a adjudicação do processo de adesão a Ata de Registro de Preços 04, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO para aquisição de veículo VAN 0km, conforme convênio nº 1491000448/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Dorés do Indaiá-MG, para a empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/000.3-02. No valor total de: R\$ 309.980,00 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e oitenta Reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:214E2A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 042/2024, ADESÃO MUNICIPAL N.º 005/2024.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.º 042/2024, Adesão Municipal n.º 005/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 04, Processo Licitatório n.º 006/2024, Pregão Eletrônico n.º 006/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO para aquisição de veículo VAN 0km, conforme convênio n.º 1491000448/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Dolores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 117/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/000.3-02 No valor total de: R\$ 309.980,00 (Trezentos e Nove Mil Novecentos e oitenta Reais).

Dolores do Indaiá, 11 de julho de 2024.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:09D3227B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE TERMO DE DISPENSA 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 071/2024 – DISPENSA 020/2024 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 14:00h do dia 08/10/2024 através do e-mail licitacao@estreladalva.mg.gov.br. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é Contratação de empresa especializada para locação de palco, camarim e segurança não armada para as festividades de final de ano no âmbito do município de Estrela Dalva/MG, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 01/10/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C924D014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2024

“Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 18/2024, cujo objeto é a “aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda operacional da administração municipal de Estrela do Indaiá-MG”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de

Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 01 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Ryldey Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F5BF9B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2024

“Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 018/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 18/2024, cujo objeto é a “aquisição de material elétrico, em atendimento à demanda operacional da administração municipal de Estrela do Indaiá-MG”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais

nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:

- a)** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 018/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
- b)** informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
- c)** providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- d)** providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
- e)** averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
- f)** diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
- g)** explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
- h)** receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
- i)** observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n.º 18/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 01 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1B700FDA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2024**

“Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 022/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 22/2024, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá-

MG, bem como atender à demanda das demais secretarias da administração municipal”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobretudo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora **ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 01 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7D84C015

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2024**

“Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 022/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 22/2024, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá-MG, bem como atender à demanda das demais secretarias da administração municipal”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:

- a)** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 022/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
- b)** informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
- c)** providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- d)** providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
- e)** averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
- f)** diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
- g)** explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
- h)** receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
- i)** observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n.º 22/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 01 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F859B010

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2024**

“Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 24/2024, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá-MG, bem como atender à demanda das demais secretarias da administração municipal, em caráter complementar ao processo licitatório n.º 069/2024”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora **ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 01 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:33139FEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2024**

“Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 024/2024, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 24/2024, cujo objeto é a “aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Estrela do Indaiá-MG, bem como atender à demanda das demais secretarias da administração municipal, em caráter complementar ao processo licitatório n.º 069/2024”, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:

- a)** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 024/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
- b)** informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
- c)** providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- d)** providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
- e)** averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
- f)** diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
- g)** explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
- h)** receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
- i)** observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n.º 24/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiar-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 01 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:873FC332

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 062/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 023/2024, Registro de Preços nº: 018/2024 - **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS”**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 018/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ 29.420.739/0001-34. Total estimado para este fornecedor R\$ 400.159,00 (quatrocentos mil e cento e cinquenta e nove reais). ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 22.733.763/0001-84. Total estimado para este fornecedor R\$ 520.310,20 (quinhentos e vinte mil e trezentos e dez reais e vinte centavos). CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 86.573.904/0001-21. Total estimado para este fornecedor R\$ 120.997,40 (cento e vinte mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MACROMMERCE LTDA, CNPJ 47.977.771/0001-05. Total estimado para este fornecedor R\$ 152.313,40 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos e treze reais e quarenta centavos). W LED ELETRICA LTDA, CNPJ 53.760.213/0001-88. Total estimado para este fornecedor R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DDBDD669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 069/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 028/2024, Registro de Preços nº: 022/2024 - **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS”**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 022/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA, CNPJ 24.778.225/0001-31. Total estimado para este fornecedor R\$ 360.452,40 (trezentos e sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R\$ 63.070,38 (sessenta e três mil e setenta reais e trinta e oito centavos). CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 21.016.690/0001-47. Total estimado para este fornecedor R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil reais e oitocentos e oitenta reais). MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ 25.836.495/0001-14. Total estimado para este fornecedor R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais).

Publicado por:

Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:96A7026F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 073/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº: 073/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 030/2024, Registro de Preços nº: 024/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º069/2024, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 024/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ADILSON NUNES RABELO, CNPJ 05.211.774/0001-85. Total estimado para este fornecedor R\$ 95.240,00 (noventa e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1C243620

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇO Nº: 091 E 092 - SAAE**

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **091 e 092**. Processo Licitatório nº **0051/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **044/2024** – Registro de preços. Contratadas: **INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02** no valor estimado de: **R\$680,00** e **JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** vencedora nos itens: **03, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R\$6.694,50**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$7.374,50** (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - Vigência: **01/10/2024 a 30/09/2025** –

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2BE417A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SAAE**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02** no valor estimado de: **R\$680,00** e **JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** vencedora nos itens: **03, 04, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R\$6.694,50**; totalizando o valor geral estimado de: **R\$7.374,50** (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) – Processo Licitatório nº **0051/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **044/2024** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AC5D434B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2024**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2024 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E

OCENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS. Objeto: repasse financeiro para aquisição de implementos agrícolas: 01(uma) colhedora de forragem; 01(um) vagão para silagem e 01(uma) semeadeira/adubadeira, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação: **10.001.20.608.0.0313.4.4.50.42 - Auxílios**. Valor: **R\$ 85.837,07**. Vigência: 01/10/2024 a 01/04/2025. Data assinatura: 01/10/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2E0BFF61

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE
PREÇO NOS: 089 E 090/2024 - SAAE**

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **089 e 090/2024**. Processo Licitatório nº **0054/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **047/2024** – Registro de Preços. Contratadas: **JUNIOR ALIMENTOS LTDA**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11; 12; 13 e 14** no valor estimado de **R\$40.192,40**; e, **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**, vencedora nos itens **06 e 07** no valor estimado de **R\$26.569,40**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$66.761,80** (Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: **01/10/2024 a 30/09/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6E0DD26D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SAAE**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JUNIOR ALIMENTOS LTDA**, vencedora nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11; 12; 13 e 14** no valor estimado de **R\$40.192,40**; e, **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**, vencedora nos itens **06 e 07** no valor estimado de **R\$26.569,40**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$66.761,80** (Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Processo Licitatório nº **0054/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **047/2024** – Registro de Preços.

Formiga/MG, 01 de outubro de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39D7BB5E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2024 - SAAE**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0057/2024**. Pregão Eletrônico Nº **050/2024** – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Prestação de **serviço de sondagem**. A abertura da sessão será às **08h00min**, do dia: **16/10/2024**. O edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8DD6E575

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3910 DE 01/10/2024 - SAAE

Retifica Portaria que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 3907 de 23/09/2024, onde se lê:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **23 de Setembro de 2024**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:

MEMBROS

PAULO CÉSAR DO COUTO
JOSÉ OMERIO DA COSTA
RODRIGO ANTÔNIO PIRES

SUPLENTE

GUSTAVO DE CASTRO
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS

Leia-se: **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **23 de Setembro de 2024**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:

MEMBROS

PAULO CÉSAR DO COUTO
JOSÉ OMERIO DA COSTA
RODRIGO ANTÔNIO PIRES

SUPLENTE

GUSTAVO DA SILVA CASTRO
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:D5EA2AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024. OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de baterias estacionárias para nobreak 12V9AH, para atender as Equipes Saúde da Família I, II, III e IV na manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/09/2024. RATIFICAÇÃO EM 30/09/2024. VALOR

GLOBAL: R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais). CONTRATADA: Buritris Atacado Varejo e Distribuição Ltda – CNPJ: 23.405.990/0001-43.

Formoso/MG, 30 de setembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:A5DB1A40

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024. OBJETO: Aquisição de máscaras panorâmicas faciais totais para equipagem dos agentes comunitários de endemias, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento à demanda específica da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 30/09/2024. RATIFICAÇÃO EM 30/09/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 3.348,00 (três mil trezentos e quarenta e oito reais). CONTRATADA: Mariana Roberta Voltolino Sanchez – CNPJ: 52.824.176/0001-61.

Formoso/MG, 30 de setembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:81E04013

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Borracheiro para os serviços de manutenção e reparo nos veículos e máquinas da frota oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: 55.252.649 Igor Dani Viana Rodrigues – CNPJ: 55.252.649/0001-91. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses e meio, sendo até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 458, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2024.

Publicado por:

Taynnah Silva Chaves

Código Identificador:F000E34F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviços diversos para exercício de atividades de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, como no viveiro municipal, no Programa Formoso Florido e outras políticas públicas. UNIDADE: Secretaria Municipal

de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: 55.207.808 Renilson Pereira Farias – CNPJ: 55.207.808/0001-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0027.2053.3.3.90.36.00 – Ficha 405, fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CBE1BB69

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de processamento, preenchimento e transmissão das informações e demonstrativos para plataformas do governo, para transmissão do SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Araujo Santos Contabilidade e Consultoria Ltda – CNPJ: 47.292.358/0001-07. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.39.00 – Ficha 211, fonte: 1.500.000.1002. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CD800778

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para realização de reparo da câmara de conservação de vacinas utilizada pela Vigilância em Saúde (Marca Elber), com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 01/10/2024. RATIFICAÇÃO EM 01/10/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). CONTRATADA: Primed Hospitalar Ltda – CNPJ: 10.660.441/0001-73.

Formoso/MG, 01 de outubro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B155F937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 067 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 067/2024-PP 015/2024- Registro de Preços, para futura e eventual

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de em reparação de BIOS e reparação em placas de circuitos impressoras para manutenção dos equipamentos de informática do Município de Grão Mogol, MG, no valor total estimado de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais), no modo de disputa aberto-Credenciamento: 15/10/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:91E27A59

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2024-ATAS SRP 028 A 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. Nº 038/2024-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de formulas e leites especiais para manutenção das atividades da secretaria de saúde de Grão Mogol/MG. Ata SRP nº 028/2024. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Adriana Pereira Ramos Silveira por A P RAMOS SILVEIRA DISTRIBUIDORA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.937.737/0001-05, pelo valor total de R\$164.998,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP nº 029/2024. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Liliane Cristina de Paula por CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.996/0001-40, pelo valor total de R\$196.019,00 (cento e noventa e seis mil e dezenove reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP nº 030/2024. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Gentil Esteves de Oliveira por GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.574.409/0001-40, pelo valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP nº 031/2024. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ilana Vieira da Motta por HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, pelo valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais)-Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP nº 032/2024. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Márcio Saldanha de Carvalho por MG2 NUTRICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.9350.730/001-00, pelo valor total de R\$398.840,00 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta reais)-Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:157C0056

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 ADESAO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024-ADESAO Nº 012/2024-ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de eventos com o fornecimento de infraestrutura para ações diversas em festas tradicionais e eventos realizados pelo município, conforme descrições constantes no Termo de Referência REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE/MG. Sr Diêgo Antônio Braga Fagundes (prefeito) Autoriza e homologa a favor de MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/sob o nº 21.313.475/0001-08. Fund. Legal: Lei nº 14.133/21. CTR 053/2024, pelo valor total de R\$645.045,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assina: Mudesto Oliveira Viana.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7E4F9515

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 030 INEX POR CRED 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 030/2024 INEX 015/2024 CRED 001/2024-Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviço de Leiloeiro oficial para realização do LEILÃO de bens inservíveis o Município de Grão Mogol/MG-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de Marcus Vinicius da Silva, inscrito no CPF nº 146.174.636-15-CTR 054/2024. Percentual de 5% (cinco) por cento. Vigência: 12 meses-Assina p/Contratada: Marcus Vinicius da Silva.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0CEC573B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 104 /2023

PROCESSO Nº 066/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: MS PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12. Objeto: alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) – Lote 01, conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão) e Praça da Tiradentes – Lote 02 no município de Guaraciaba/MG. O valor do aditivo é de R\$ 96.614,60 (noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), o que representa um acréscimo aproximado de 20,82%, do valor global do Lote 01. Assinatura: 01/10/2024.

Guaraciaba/MG, 01/10/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:292F832D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077
/2024

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. CREDENCIAMENTO 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **LABORATORIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.465.668/0003-40. Valor Total Estimado: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Nos termos do art. 79, II, Lei 14.133/21. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30/09/2024.

Guaraciaba/MG, 01/10/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREI

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:6AAF2DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ASPIRADOR DE SECREÇÃO para uso terapêutico domiciliar do paciente GERALDO FERREIRA DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA: O paciente é acamado por sequelas da doença de Parkinson e aguarda o uso do equipamento para ter alta hospitalar e seguir o tratamento em casa.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 02.778.386/0001-92**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO - TIPO CIRÚRGICO.	SERV	06	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Guarani – MG, 1º de outubro de 2024

Município De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:53C0966E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 02.778.386/0001-92.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para locação de ASPIRADOR DE SECREÇÃO para uso terapêutico domiciliar do paciente GERALDO FERREIRA DOS SANTOS.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados de 1º de outubro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de **R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 048/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FRANCISCO CÉLIO GROSSI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C45D971D

JURÍDICO
PORTARIA Nº 49 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a cessão do servidor FRANKLIN ABEL ALMEIDA DE MENDONÇA ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, matrícula nº 2523, para a prestação de serviços junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaela da Silva Pereira

Código Identificador:E4D0E4C2

JURÍDICO

PORTARIA Nº 50 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Retira Função Gratificada – FG-1 de servidor”.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a Função Gratificada – FG-1 – concedida ao servidor **AMARILDO LOMBARDI CARIAS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaela da Silva Pereira

Código Identificador:37790469

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 050/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 24º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor de item da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 077/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de

transcrição. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 27/09/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Pedro Augusto Dos Santos Pereira

Código Identificador:DFB9EBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 079/2024, forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 275/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **15 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **02 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **01 de outubro de 2024.**

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Bruna Iviny Tavares

Código Identificador:45CCE858

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

DIVULGAÇÃO

DIVULGAÇÃO

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

Protocolo n.º: 4966/2024

Data do protocolo: 17/06/2024

Objeto: Aprovação de Projeto de Levantamento e Ampliação Comercial

Requerente: Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé LTDA - Cooxupé

CNPJ: 20.770.566/0001-00

Resultado da Análise pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo: APROVADO, atende a legislação vigente.

O Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), na íntegra, encontra-se à disposição para consulta na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, localizada na Praça Paulo Carneiro, nº87, Centro, Guaxupé-MG.

Guaxupé, 26 de setembro de 2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

LUCIANA GABRIEL CHARAVALLOTE RIBEIRO

Diretora de Licenciamento de Obras

KARINA DE BRITO BENTO FRANCO

Coordenadora de Planejamento Urbano

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:62DE0855

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 16/2023

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Lar São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Fomento nº 16/2023, que tem como objeto realizar o aditivo de prazo de 271 dias, o remanejamento de valores no total de R\$ 41.925,04 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais, e quatro centavos), nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 19/2024 da reunião extraordinária de 01 de outubro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 16/2023.

Guaxupé, 01 de outubro de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:95995F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 15/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2024, que tem como objeto realizar o remanejamento de valores no total de R\$ 59.065,13 (cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais, e treze centavos), dentro da Previsão de Despesas do recurso municipal (9.2.1) do Plano de Trabalho, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 19/2024 da reunião extraordinária de 01 de outubro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 15/2024.

Guaxupé, 01 de outubro de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:B7E37795

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO –PREGÃO Nº 065/2024 - EQUIP
MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO –Pregão nº 065/2024, **forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 226/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de equipamentos médicos para o Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que, com a decisão dos recursos e contrarrazões apresentados, ocorrerá no dia 04 de outubro as 09h00min a reabertura da sessão para continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório 226/2024, pregão 065/2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 01 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Luiz Carlos Leandrini

Código Identificador:67C3AA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024. O Município de Guaxupé comunica, aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 071/2024 – Ampla Participação - Processo nº 249/2024, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos elétricos de rede de distribuição aérea com Iluminação Pública em Led, conforme as normas de distribuição da Cemig, em atendimento a diversos pontos na cidade de Guaxupé/MG e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia 08 de outubro de 2024 às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 01 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Bruna Iviny Tavares

Código Identificador:5FD28081

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 078/2024, firmado com a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.** Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de filmes para diagnóstico radiográfico para uso em impressora a seco, a qual deverá ser fornecida em regime de comodato, compatível com CR AGFA modelo DX-M, que serão diariamente utilizados no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 205.966,00.

Guaxupé/MG, 02/10/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:253FF064

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 46/2024

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 46/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de

28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	27º	Sandra Mara dos Reis
Professor Municipal	40º	Giovana Passareli Perlotti

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 01 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Telefone fixo / Celular: ____ / ____
- () - E-mail: ____

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:B43342AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024.** A Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, através de sua Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO** tendo por objeto a CONVOCAÇÃO de organizações privadas sem fins lucrativos interessadas em **se qualificarem como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de Guaxupé/MG**, nos termos da Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, Decreto Municipal nº 1.917/2024, Lei Federal nº 14.133/2021. **Os Interessados deverão enviar sua documentação** através do e-mail: planejamentosaudexpg@guaxupe.mg.gov.br ou presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida dos Inconfidentes, nº 147, Vila Rica, Guaxupé/MG – CEP

37.830-224, das 9:00 às 15:00 horas, **de 07/10/2024 a 21/10/2024**, para participar do primeiro processo seletivo para formalização de contrato de gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Guaxupé. O processo de Chamamento de Qualificação PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 21 de outubro de 2024 e conforme as regras do Edital. O Edital estará disponível no site <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais-saude>, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **02 de outubro de 2024.** Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé, situada na Avenida dos Inconfidentes, 147, Vila Rica, fone: (35) 3559-1165.

Guaxupé, 01º de outubro de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leandro Cesar Fidelis

Código Identificador:EF34D8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 469, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 469, de 1º de outubro de 2024

Exonera TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA Da função gratificada CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2024, **TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA**, da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, matriculada sob o nº 36348 e subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de setembro de 2024.

Guaxupé, 1º de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:337EB7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA Nº 470, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 470, de 1º de outubro de 2024

Nomeia interinamente TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA

para o cargo

DIRETORA DE CONTABILIDADE E ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

Considerando que a Sra. Diretora, **JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE**, gozará férias regulamentares no período de 1º de outubro de 2024 a 09 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA**, para o cargo de DIRETORA DE CONTABILIDADE E ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA, no período de 1º de outubro de 2024 a 09 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FABC79D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhata, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETROFIT ELETRICO PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÁ**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 04/10/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhata, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 01 de outubro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:59A972F7

SETOR DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Gurinhata, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS ALAMEU NO MUNICÍPIO DE GURINHATÁ**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA

LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 04/10/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Gurinhata, na Av. Jonas Vilela, nº490, Centro – Cep: 38.380-000, ou enviadas no E-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3264-1010, e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhata, 01 de outubro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:45693B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRONICA 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 014/2024 - Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna pública a intenção da aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a fim de atender aos pacientes cadastrados no Protocolo Municipal para o Fornecimento de Fraldas Descartáveis. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:00 horas do dia 07 de outubro de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 08 de outubro de 2024 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:16BADE7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 014/2024

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização de toda a construção do Centro de Convenções da PEMARC, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Vencedor 1: GUEDES E SERAFIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.276.976/001-31
Valor Total: R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 01 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:5C363BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 137/2024 – PROCESSO Nº 192/2024.
DISPENSA Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024 – Processo Nº 192/2024. Dispensa Nº 093/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambulatoriais de análises e patologia clínica compreendendo os exames constantes na tabela sus/amb92/amb96 para atendimento da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CENTER VIDA-ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.004.949/0001-65.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E4BF35AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024, com a empresa MANGANÊS CONGONHAL LTDA, CNPJ Nº 09.169.813/0001-84– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Extrato de contrato- Nº 226/2024, com a MANGANÊS CONGONHAL LTDA, CNPJ Nº 09.169.813/0001-84– Decorrência: Pregão Eletrônico 41/2024- OBJETO: O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE PÓ DE MANGANÊS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA PREFEITURA DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária nº 02.05.01.15.452.0018.2.246.3390.30.00 - Manutenção dos Serviços Urbanos- Material de Consumo; 02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30.00 - Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens- Material de Consumo;

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:B3331A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 176/2024 - PREGÃO 83/2024 AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA -
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 176/24 Pregão Eletrônico 83/24 – Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: CB Eletro e Informática, valor total R\$2.244,00; HBO Industria e Comercio de Móveis de Aço Ltda, valor total R\$1.194,00; Mapped Brasil Ltda, valor total R\$10.200,00; Trans Igor Ltda, valor total R\$652,00; Zirico Móveis Ltda, valor total R\$3.345,00. Valor total geral R\$17.635,00. Objeto: Aquisição de materiais em atendimento à demanda da Biblioteca Pública Municipal através de Convênio Nº 1271002608/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT. (Projeto nº 2021.2106.0048 aprovado e habilitado no Edital FEC 06/2021) Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E1CCDC42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 202/2024 - PREGÃO 96/2024 - SERVIÇO DE
ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIAL PARA O
LANÇAMENTO DE LIVRO - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 202/2024 Pregão Eletrônico 96/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90096/2024 – **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** – Objeto: Serviço de ornamentação e cerimonial para o lançamento do livro sobre a história de Itaguara. Edital completo, Retificação e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br>. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 16/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:AF6F1A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo ao Contrato nº 130/2024. CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução da obra de instalação de sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, através de câmeras de LPR (License Plate Recognition – reconhecimento de placas de veículos) do modelo iDS-TCM403-BI - Hikvision, em pontos estratégicos da sede do Município de Itaguara/MG, bem como integração com o Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais. **Valor do Aditivo:** R\$ 5.622,78. **PROCESSO Nº 57/2024, CONCORRÊNCIA Nº 07/2024.** Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 01/10/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6648B65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 318/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **Nº 318/2022, CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. Objeto:** Contratação da entidade Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio ordens bancárias OBN. Valor do Contrato: R\$ 1.582,60. Processo nº 97/2022, Dispensa nº 07/2022. **Vigência:** 09/10/2024 a 08/10/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 01/10/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B911BFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 204-2024 - CONCORRÊNCIA 14/2024 -
EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BASE SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 204/2024 Concorrência Eletrônica 14/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90014/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para a execução de obra de Construção da Base Descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, que integrará o Complexo Municipal da Saúde, nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. Edital completo e realização através do site <http://www.comprasnet.gov.br> A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/10/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:8D9438E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 020/2024

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/24

NÚMERO DO CONTRATO: 0164/24

PROCESSO: 000020/24

FORNECEDOR: JOSE AUGUSTO GUIMARAES VALERIO
43.653.925/0001-44

VALOR DO ADITIVO: 1.783,50

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024

VIGÊNCIA: 24/09/2024 até 31/12/2024

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: ACRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO GÁS DE COZINHA (GLP). O valor referente a 13KG passa de R\$77,00 PARA R\$85,70. O contrato foi assinado em 13 de março de 2024 e nunca tinha sofrido alteração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B8004471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 021/2024 – CREDENCIAMENTO

Torna-se público o Extrato do Contrato nº 081/2024, oriundo do Processo Nº 067/2024, Inexigibilidade Nº 021/2024 – Credenciamento, Chamamento Público Nº 006/2024. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços médicos (clínico geral e ginecologista) e serviços de enfermagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: M&M SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, ADMINISTRATIVOS E PRÉ-ESCOLA LTDA, CNPJ Nº 34.112.444/0001-30, valor unitário: Item 3 - R\$ 306,66 e Item 4 – R\$ 338,88.. Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2023, Art. 74, IV, e Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.

Publicado por:
Maria Glecilene Perdigao
Código Identificador:292F4676

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 076/2024, Dispensa de Licitação nº 025/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Manutenção do Software Público e-sus PEC. Fornecedor: SERGIO RICARDO NAVARRO ME, CNPJ nº 05.589.666/0001-40, no valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Homologação 20/09/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Glecilene Perdigao
Código Identificador:374798B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato Nº 084/2024, oriundo do Processo nº 076/2024, Dispensa de Licitação nº 025/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Manutenção do Software Público e-sus PEC. Fornecedor: SERGIO RICARDO NAVARRO ME, CNPJ nº 05.589.666/0001-40, no valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 20/09/2024 a 19/09/2025.

Publicado por:
Maria Glecilene Perdigao
Código Identificador:5409A1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 011/2024 – Objeto: castração, proteção e amparo de animais abandonados em vias públicas deste município, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Saúde e Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira – APAAM. Emenda Impositiva Valor: R\$ 19.739,79. Dotação: 02.07.02.10.304.0010.3130.3.3.50.41.00. Fonte: 1500. Data: 30/09/2024. Vigência: 30/09/2024 a 31/07/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:E9C423CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
344/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024 –
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 PARA
REGISTRO DE PREÇOS.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 344/2024 - processo licitatório nº 93/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 72/2024 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e Gás Gases Comércio de Gás e Água Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.607/0001-54. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 05) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência), conforme solicitação da Secretaria de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R\$ 35.713,44 (trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência a partir de 23/08/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:87657A0B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024 – MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 -
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024.**

Processo administrativo nº 278/2024 – modalidade inexigibilidade nº 31/2024 - credenciamento/chamada pública nº 005/2024. Objetivo: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG. Os documentos serão recebidos do dia 02/10/2024 à 01/11/2024, de 08h00min às 17h00min. **A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 04/11/2024, às 08h:30min.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A9426DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:84/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 25/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a Contratação de pessoa física para elaboração de laudos de baixo risco no evento queima do alho de Jacuí 2024 . Anexo ao presente a

documentação, bem como o valor estimando de **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, Silvano Silva Lauria, inscrito no CPF: 639.443.836-72, residente na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 35, CENTRO, na cidade de Jacuí, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 01 de Outubro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AC63782E

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato nº. 44/2024, referente ao Processo nº 84/2024, Dispensa 25/2024 – CONTRATADO: **SILVANO SILVA LAURIA**, Valor total da contratação é de R\$1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).Objeto :Contratação de pessoa física para elaboração de laudos de baixo risco no evento queima do alho de Jacuí 2024.Vigência: 01/10/2024 a 31/12/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE820C19

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REETFIFICAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **08 de outubro de 2024 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a “Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do Parque Municipal José Virgílio dos Santos”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou **e-mail:** licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE-LÊ: 14 de outubro de 2024 às 09:00 horas.

LEIA-SE: 15 de outubro de 2024 às 09:00 horas

Japaraíba, 01 de outubro de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:7FE1FC6B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 278/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
281/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo referente ao Credenciamento de profissional pessoa

jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba, garantindo que todos os alunos em acompanhamento recebam o suporte devido até a data limite do contrato.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI

DO VALOR DO ACRÉSCIMO:Em razão do acréscimo de quantitativo de 134 consultas, fica acrescido ao Contrato nº 278/2023, o valor de R\$ 8.835,96 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Passando o contrato para o valor de R\$ 97.854,96 (noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 30 de setembro de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:BF891552

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 161/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº
058/2024 PROCESSO Nº 141/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 02 (dois) meses nos termos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto do presente instrumento os serviços de coleta seletiva de materiais recicláveis na zona urbana e Capoeirão do município de Japaraíba/MG e destinação ambientalmente adequada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE LAGOA DA PRATA.
CNPJ: 05.318.859/0001-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de setembro de 2024.

LESSANDRO GABRIEL DA COSTA

Sec. Mun. de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Jose Augusto Dos Reis

Código Identificador:1A649B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 209/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 REGISTRO DE PREÇO
Nº 032/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 02.178.409/0001-28

VALOR TOTAL: R\$ 257.048,76 (duzentos e cinquenta sete mil quarenta oito reais e setenta seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de setembro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Dejaine Aparecida Lopes Silva

Código Identificador:8C59E44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 210/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 REGISTRO DE PREÇO
Nº 032/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
CNPJ 29.843.035/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 9.435,76 (nove mil quatrocentos e trinta cinco reais e setenta seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 25 de setembro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Dejaine Aparecida Lopes Silva

Código Identificador:861CEFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº114/2024

PORTARIA Nº114/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA COMISSONADA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Natureza Comissionada de **SUPERVISORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, Michele Batista Epifânio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 02 de Outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9B0B2555

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 115/2024**

PORTARIA Nº 115/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE COORDENADORA EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **COORDENADORA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, Michele Batista Epifânio, no período de 02/10/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 02 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BA673616

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
12ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2020 – LIARTH
LIMPEZA URBANA EIRELI**

12ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2020 – LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI–Objeto:“*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronogramaememorial*”, decorrente da Concorrência Pública 02/2019, com fundamento no artigo 65 da Lei 8.666/93- Valor: R\$ 235.302,51- Data:24/09/2024.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
1545215032.090 / 33903400000	390	15000000000
1545215032.090 / 33903900000	391	15000000000

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:993C8808

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
90/2023–CONSTRUTORA HR DOMINIO LTDA**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2023–CONSTRUTORA HR DOMINIO LTDA – Objeto:“*Contratação de empresa para construção de UBS tipo III e CEO Antônio Gonçalves em João Monlevade/MG, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos do edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras*”, decorrente da**Concorrêncianº 06/2023**, Processo Administrativo nº 072/2023,

com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93- **Valor:** R\$ 133.188,15**Dotação Orçamentária:** 1030110021022, 44905100000, Ficha 466, Fonte de Recurso 27550000000-**Data:**16/09/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B4E95C39

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 496/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE2024**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 17 de Setembro de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Rosa Tânia Dias, Matrícula 8.324.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo diado mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CDBA2A47

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 501/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE2024**

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DA FAUNA URBANA NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, membros para compor a Comissão de Avaliação do Credenciamento de Clínicas Veterinárias, para prestação de serviços veterinários da fauna urbana do Município de João Monlevade, de acordo com processo do Edital de Chamamento Público nº 002/2024/SMMA, publicado em 19/09/2024, de objeto: CREDENCIAMENTO de Clínicas Veterinárias, para prestação de serviços veterinários na realização de atendimentos clínicos, exames, internações, atestados/laudos, procedimentos cirúrgicos para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com finalidade de suprir a demanda do Município na proteção e bem-estar a fauna urbana, no Município de João Monlevade, com os seguintes membros:

Samuel Domingos da Silva;

Ananda Andrade Braga;
Silvana Costa Guerra;
Glaumer Siqueira Galdino;
Kátia Reis Guimarães Castro

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto diado mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
 Assessor de Governo

Publicado por:
 Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E4878247

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 502/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 11 de Setembro de 2024, ao servidor abaixo mencionado, de 25 horas semanais para 15 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Antônio Geraldo de Oliveira Filho, Matrícula 6.536.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 11 de setembro de 2024.

João Monlevade, em 26 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto diado mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
 Assessor de Governo

Publicado por:
 Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA10B8CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 503/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDOo disposto no art. 6º, inciso “L”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;

CONSIDERANDOas disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências”;

CONSIDERANDOas disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que “Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal”;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear membros para composição da Comissão de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- **Priscila das Graças da Silva**- Agente de Contratação.
- Débora Miranda Lima**- Agente de Contratação.
- **Cíntia Helena Ângelo**- Agente de Contratação.
- Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino**- Agente de Contratação.
- Tatiane Félix de Freitas** - Agente de Contratação.
- **Alice Assunção Lopes Lima**- Agente de Contratação

- **Art. 2º**A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3ºAs atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4ºOs membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 26 de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo sexto dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
 Assessor de Governo

Publicado por:
 Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D61C08C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 504/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que “Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal”;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Agente de Contratação da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- **Celma Lúcia Rodrigues**- Agente de Contratação.

- **Art. 2º** A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º As atividades do Agente, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locações no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º O membro ora nomeado será considerado empossado na data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, aos 26 de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo sexto dia do mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:180853BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 505/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com remuneração à servidora efetiva abaixo mencionada, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 75, § 2º da Lei 402/75, **Matrícula nº 4.028**, cargo **Secretário Escolar**, com vencimento integral até 01 (um) mês, e após com seguintes descontos:

- I - de um terço, quando exceder 1 (um) mês e prolongar-se até 3 três meses;
- II - de dois terços, quando exceder de 3 (três) meses e prolongar-se até 6 (seis) meses;
- III - sem vencimentos a partir do sétimo mês, até o máximo de dois anos.

Maria da Consolação Chaves e Carvalho, Matrícula 4.028.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Setembro de 2024.

João Monlevade, em 27 de Setembro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia domês de Março de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:886BEAE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 506/2024 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 26 de Setembro de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Ana Paula Aparecida Gomes, Matrícula 12.604.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 26 de Setembro de 2024.

João Monlevade, em 27 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo diado mês de Setembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9AFE2540

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 167/2024 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE O ACESSO GRATUITO NO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
CONSIDERANDO que o Transporte público coletivo de passageiros, por sua importância econômica e social, é caracterizado como serviço de utilidade pública de caráter essencial;
CONSIDERANDO proporcionar o direito a cidadania através da votação nas eleições para pessoas de baixa renda;
CONSIDERANDO a decisão proferida na Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF no 1.013-DF, do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Resolução do TSE nº 23.736/2024 e no § 9º do artigo 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido nas Eleição Municipal em João Monlevade/MG no dia 06/10/2024, a gratuidade em toda a operação do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros da cidade de João Monlevade das 07h (sete horas) às 19h (dezenove horas).
Art. 2º A concessionária do transporte coletivo deverá manter a frota compatível com as operações normais dos dias úteis.
Parágrafo único. Caso seja necessário, a concessionária poderá reforçar as frotas nas linhas mais demandadas.
Art. 3º Em caso de impossibilidade de contagem das passagens efetivamente utilizadas no dia 06/10/2024, a remuneração da prestação do serviço será efetuada a partir da média apurada nos dias de domingo dos últimos 06 (seis) meses.

Art. 4º Este decreto tem validade exclusivamente para a data de 06/10/2024.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 159.

João Monlevade, 01 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FC927B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 090/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024, PROCESSO Nº 164/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO MG.

O Prefeito do município de João Pinheiro MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2024, Processo Administrativo nº 164/2024 finalizado segunda-feira, 30 de setembro de 2024, objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG. Ficando adjudicada e homologada as seguintes propostas: BBN PECAS E SERVICOS LTDA 48.214.585/0001-79 com o lote: 04 no valor total de R\$ 123.175,00 (cento e vinte e três mil e cento e setenta e cinco reais). C X GALVAO MECANICA 34.121.197/0001-39 com o lote: 18 no valor total de R\$ 141.440,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais). FP SERVICOS MECANICOS LTDA 34.657.491/0001-60 com o lote: 19 no valor total de R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais). JOSE ROBERTO SILVA BARBOSA - ME 12.730.697.0001-35 com os lotes: 02, 05, 06, 07 no valor total de R\$ 237.900,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos reais). MINAS FREIOS JP LTDA 27.276.299/0001-68 com o lote: 09 no valor total de R\$ 92.590,00 (noventa e dois mil e quinhentos e noventa reais). JOÃO DE DEUS OLIVEIRA ME 38.469.599/0001-80 com os lotes: 13, 20, 21, 23 no valor total de R\$ 359.520,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais). VALDECI MARTINS DA SILVA 15.652.663/0001-68 com o lote: 14 no valor total de R\$ 197.778,00 (cento e noventa e sete mil e setecentos e setenta e oito reais). WARLEY HENRIQUE PEREIRA 22.355.577/0001-59 com os lotes: 12, 15, 16 no valor total de R\$ 378.305,00 (trezentos e setenta e oito mil e trezentos e cinco reais). AGNALDO TIMOTEO MACIEL JUNIOR 0855150769929.604.928/0001-67 com os lotes: 11, 24 no valor total de R\$ 133.005,00 (cento e trinta e três mil e cinco reais). AUTO PECAS E MECANICA ESPLANADA LTDA 22.299.085/0001-93 com os lotes: 01, 03, 08, 10 no valor total de R\$ 343.468,50 (trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

João Pinheiro MG, 30 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
30/09/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6DFBE248

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 36 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 36

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA – CNPJ: 48.386.958/0001-99				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	10	Plantão Médico UTI 12h	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00

João Pinheiro/MG, 26 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:68328F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º
10/2023 – F

1º Termo Aditivo a ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023 – F - Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **ZEUS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 34.840.358/0001-44** - Neste ato representada por **LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO – CPF 083.044.299-50**, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de Novembro de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 10/2023 - F, no qual ajustaram o Registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, destinados aos veículos e maquinas da frota municipal, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 142/2023.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa, tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados e cancelado da Ata o Item 04 a pedido, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Vr do Item	Vr c/reajuste
0002	Câmara de ar aro 13	BBW FR13	R\$ 38,00	41,80
0003	PNEU 1000/20 146/143 J 16 LONAS BORRACHUDO	CHENGSHAN CSP57	R\$ 990,00	1.359,00
0005	PNEU 175/70 R 14 88 T	ROADKING RADIAL 109	R\$ 225,00	269,50
0006	Pneu 175/70 R13	TORNEL CLASSIC	R\$ 193,00	257,30
0007	PNEU 185/65 R 15 92 T	SUNWIDE RS-ZERO 88T	R\$ 246,00	294,60
0008	PNEU 195/55 R 15 89 H	XBRI FASTWAY 85V	R\$ 246,00	299,60
0011	Pneu 205/70 R15	XBRI FASTWAY	R\$ 273,00	392,30
0013	PNEU 225/65 R16 109 R	XBRI FORZA VAN F1	R\$ 370,00	477,00
0015	PNEU 265/70 R 16 1125	XBRI FORZA HT F1	R\$ 505,00	680,50
0016	Pneu 265/75 R16 - STRA - sem câmara.	SUNSET ALL TERRAIN	R\$ 690,00	789,00
0017	PNEU 275/80 R 22,5 149/146 M BORRACHUDO	DURABLE DR656	R\$ 1.339,00	1.953,90
0020	PNEU 1000/20 146/143 J 16 LONAS LISO	CHENGSHAN CSP20	R\$ 974,00	1.509,70
0024	PNEU 265/65 R 17 112 S M S	XBRI FORZA AT F1	R\$ 517,00	713,46
0025	PNEU 245/70 R 16 113/110T MS	SUNSET ALL TERRAIN - 111H	R\$ 508,00	683,80

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 14 de novembro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal - Contratante

ZEUS COMERCIAL EIRELI
 CNPJ 34.840.358/0001-44

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ABCE3034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2023

3º Termo Aditivo do Contrato 09/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade; e, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney**

Gonçalves de Deus, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59 e documento de identidade nº M-5.683.468, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato nº 09/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com a justificativa através do Documento de Oficialização de Demanda, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 47 -CARNE BOVINA ACÉM (PEÇA, PEDAÇO OU MOIDA); DE SEGUNDA EMBALADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 20 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal - Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS -
 Contratado

Publicado por:
 Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6218A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2023

4º Termo Aditivo do Contrato 09/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade; e, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59 e documento de identidade nº M-5.683.468, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato nº 09/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico também em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica reajustado o valor do item 40 LARANJA PÊRA.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 26 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
 Prefeito Municipal - Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS -
 Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3C343E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO RGD LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 143, bairro Maria José de Paula, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17; neste ato representado pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M - 519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 12/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG; para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor dos itens 01 e 02.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 26 de Setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Auto Posto RGD LTDA.
MÁRIO KILSON NETO –
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E6CEE4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 376/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 376/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Alphaville Incorporadora e Construtora Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos), teste de bombeamento, instalação de motobomba dentre outros, para o funcionamento dos mesmos que serão perfurados em Comunidades e Distritos no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 089/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 089/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 178/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 341.699,98 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

Fichas: 694, 695, 696 e 697

Vigência: 26/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9278ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 358/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 358/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Juliana Gomes Rosa 32578489866

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.

02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;

02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448

02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;

02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485

02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;

02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579

Da Secretaria de Educação.

02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;

02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721

02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;

02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730

02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;

02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911

Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social

Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADD5805F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 354/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 354/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Di Prata Produtos Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 21.894,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa e quatro reais)

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 Da Secretaria de Saúde.
02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;
02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448
02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;
02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485
02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;
02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579
Da Secretaria de Educação.
02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;
02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721
02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;
02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730
02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;
02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911
Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social
Vigência: 17/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:680FC7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 377/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 377/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Agnaldo Timoteo Maciel Junior 08551507699

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 341.699,98 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

Fichas: 37, 55, 121, 180, 203, 223, 253, 273, 291, 326, 342, 351, 368, 457, 488, 568, 570, 574, 580, 583, 601, 661, 706, 713, 727, 750 e 766.
Vigência: 30/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86F15E70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 378/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 378/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Auto Peças e Mecânica Esplanada Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 343.468,50 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

Fichas: 37, 55, 121, 180, 203, 223, 253, 273, 291, 326, 342, 351, 368, 457, 488, 568, 570, 574, 580, 583, 601, 661, 706, 713, 727, 750 e 766.
Vigência: 30/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:56F15D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 379/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 379/2024

Espécie: Contrato

Contratado: BBN Peças e Serviços Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 123.175,00 (cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

Fichas: 37, 55, 121, 180, 203, 223, 253, 273, 291, 326, 342, 351, 368, 457, 488, 568, 570, 574, 580, 583, 601, 661, 706, 713, 727, 750 e 766.
Vigência: 30/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:15765007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 380/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 380/2024

Espécie: Contrato

Contratado: CX Galvão Mecânica

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 141.440,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

Fichas: 37, 55, 121, 180, 203, 223, 253, 273, 291, 326, 342, 351, 368, 457, 488, 568, 570, 574, 580, 583, 601, 661, 706, 713, 727, 750 e 766.
Vigência: 30/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:150C8232

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 382/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 382/2024

Espécie: Contrato

Contratado: FP Serviços Mecânicos Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

Fichas: 37, 55, 121, 180, 203, 223, 253, 273, 291, 326, 342, 351, 368, 457, 488, 568, 570, 574, 580, 583, 601, 661, 706, 713, 727, 750 e 766.

Vigência: 30/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:CC776494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 386/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 386/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Valdeci Martins da Silva 00677734603

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 079/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor do Contrato: R\$ 197.778,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e oito reais)

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios e vinculados, nos orçamentos abaixo:

Fichas: 37, 55, 121, 180, 203, 223, 253, 273, 291, 326, 342, 351, 368, 457, 488, 568, 570, 574, 580, 583, 601, 661, 706, 713, 727, 750 e 766.

Vigência: 30/09/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Código Identificador:2AA71EF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 84/2024 PROCESSO Nº 247/2024**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 247/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR PESADO VEICULAR, PARA APLICAÇÕES DE ULTRA BAIXO VOLUME - UBV, PARA ATENDER O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

**GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -
61.089.835/0001-54**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jady Taís Costa Alves

Código Identificador:7F28CFC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2024**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 42/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, junto à empresa **ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS - 27.027.673/0001-91**, no valor R\$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais), conforme Processo nº: 311/2024, Dispensa de Licitação 42/2024.

Lagoa da Prata, 01 de Outubro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jady Taís Costa Alves

Código Identificador:5CC89D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou deserta, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação: 42/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, junto à empresa **ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS - 27.027.673/0001-91**, no valor R\$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais), conforme Processo nº: 311/2024, Dispensa de Licitação 42/2024.

Lagoa da Prata, 01 de Outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jady Taís Costa Alves

Código Identificador:6926CA2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ nº 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 021/2024 Pregão Eletrônico nº. 002/2024, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, LEITES ESPECIAIS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE DIETAS ALIMENTARES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de número **08.088.996/0001-40**, sediada na Avenida Aloízio de Oliveira, 57 - Oneida Mendes Uberaba MG, neste ato representada legalmente por **LILIANE CRISTINA DE PAULA**, portador(a) do CPF Nº **5166506****, Valor Global de R\$116.335,44 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta e documentos anexos.

CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 48 450 303/0001-32, sediada na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, 1480 - Castelo Belo Horizonte MG, neste ato representada legalmente por **ANNA LUIZA DE SOUZA HORTA**, portador(a) do CPF Nº **244216****, Valor Global de R\$ 6.256,80 (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44 838 265/0001-39, sediada na Rua João dos Reis Assunção, 134 - São Jose Campo do Meio MG, neste ato representada legalmente por **FERNANDA APARECIDA BERNARDO**, portador(a) do CPF Nº **718746****, Valor Global de R\$ 43.832,48 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta e documentos anexos.

HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50 850 407/0001-86, sediada na Rua Eulidson Novais, 464 - Vera Cruz Montes Claros MG, neste ato representada legalmente por **ROSANGELA MARQUES LIMA BULHOES**, portador(a) do CPF Nº **715756****, Valor Global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme proposta e documentos anexos.

MG2 NUTRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39 935 073/0001-00, sediada na Rua João Afonso Moreira, 365 - Ouro Preto Belo Horizonte MG, neste ato representada legalmente por **MARCIO SALDANHA DE CARVALHO**, portador(a) do CPF Nº **899486****, Valor Global de R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (<https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/>) no dia 27 de setembro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 27 de setembro de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7C9CB76D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES, LEITES ESPECIAIS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES DE DIETAS ALIMENTARES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ nº 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 084/2024: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de número **08.088.996/0001-40**, sediada na Avenida Aloízio de Oliveira, 57 - Oneida Mendes - Uberaba MG, neste ato representada legalmente por **Liliane Cristina de Paula**, portador(a) do CPF Nº **5166506****, Valor Global de R\$116.335,44 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO 085/2024: CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 48 450 303/0001-32, sediada na Avenida Heráclito Mourão de Miranda, 1480 - Castelo - Belo Horizonte MG, neste ato representada legalmente por **Anna Luiza de Souza Horta**, portador(a) do CPF Nº **244216****, Valor Global de R\$ 6.256,80 (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO 086/2024: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44 838 265/0001-39, sediada na Rua João dos Reis Assunção, 134 - São Jose - Campo do Meio MG, neste ato representada legalmente por **Fernanda Aparecida Bernardo**, portador(a) do CPF Nº **718746****, Valor Global de R\$ 43.832,48 (quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO 087/2024: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50 850 407/0001-86, sediada na Rua Eulidson Novais, 464 - Vera Cruz - Montes Claros MG, neste ato representada legalmente por **Rosângela Marques Lima Bulhões**, portador(a) do CPF Nº **715756****, Valor Global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

CONTRATO 088/2024: MG2 NUTRICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39 935 073/0001-00, sediada na Rua João Afonso Moreira, 365 - Ouro Preto - Belo Horizonte MG, neste ato representada legalmente por **Marcio Saldanha de Carvalho**, portador(a) do CPF Nº **899486****, Valor Global de R\$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2024.

Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 30 de setembro de 2025.

Lagoa dos Patos-MG, 30 de setembro de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:513D3A61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2022 – Prorrogação de prazo -Proc. 047/2021 PP para SRP nº 029/2021-ARP 035/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento de material e mão de obra para atendimento a secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG - p/ **NEILON**

JULIANO COSTA FREITAS, CNPJ nº 26.180.982/0001-34.
Assinatura: 30/08/2024 -Vigência: 12 meses

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 30 de agosto de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E6FBB5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO EXTRAÍDO DA ARP 014/2023-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 027/2023-CODANORTE. Objeto - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinário pesado e equipamentos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. **CONTRATO 089/2024 – PROC. 024/2024.** Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e a Sr. Leonardo Samuel Assis Santana, CPF **.638.096-** p/ **LSP LOCACOES TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, CNPJ 42.550.702/0001-99** – Valor total de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Assinatura: 30/09/2024 -Vigência: 31/12/2024.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 30 de setembro de 2024

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FD2BED44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
128/2024 – PREGÃO Nº 029/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA** – CNPJ: 07.681.483/0001-86

Objeto: Serviços de manutenção de Iluminação Pública, atualização do cadastro do parque de Iluminação Pública e reposição do sistema de Iluminação Pública do Município de Lagoa Santa/MG

Valor: R\$ 1.215.318,94

Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
341	02.04.05.15.451.0027.2151.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:1FE1F486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO -
CONTRATO 080/2021 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A- CNPJ nº 01.466.431/0001-00**

Finalidade: renovação integral do Contrato e reajuste do valor, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:274DA364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - ATA RP 030/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 66.476.052/0001-47**

Finalidade: troca de marca e realinhamento de preços da referida Ata RP, conforme Processos Administrativos Externos nº 09417/2024 e 09766/2024, nos termos do art. 124, II e “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PATRÍCIA SIBELY D’AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:329D5E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE RP
040/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 040/2024, as seguintes empresas: Sistrans Sistemas De Sinalização De Trânsito Ltda, CNPJ: 00.636.758/0001-10, valor: R\$ 956.346,00. Simone Campos & Campos Equipamentos De Segurança Ltda, CNPJ: 07.278.378/0001-09 valor: R\$35.600,00. Justino Davino Peres, CNPJ: 05.588.878/0001-03, valor: R\$141.600,00.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de diversos itens relacionados à sinalização viária, dispositivos auxiliares de sinalização e sinalização indicativa pró-visual e a prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de material e mão de obra.

Lagoa Santa, em 01 de outubro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:5C0D3B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 102/2024, firmado com a empresa **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA** em 31/07/2024, em virtude de ausência de informação na Cláusula Segunda do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

“... ”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **08 (oito) meses** contados da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

“...”

LEIA-SE:

“...”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **10 (dez) meses** contados da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá **iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**.

2.3. **O prazo total de execução das obras será de 08 (oito) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

“...”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:04AF2CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 047/2024, firmado com a empresa **TERRASA ENGENHARIA LTDA** em 24/05/2024, em virtude de ausência de informação na Cláusula Segunda do Contrato, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

“...”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

“...”

LEIA-SE:

“...”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses contados de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá **iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**.

2.3. O prazo total de execução das obras será de 3 (três) meses a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço”

expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que sejam concluídas a obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

“...”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:2BC80793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 048/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 048/2024, no dia 15/10/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produção de higienização em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:B563A475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 047/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 047/2024, no dia 17/10/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para a prestação de serviço de engenharia objetivando a execução de serviços de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (futuras substituições de luminárias de tecnologias antigas) com fornecimento de mão de obra e material, dentro do perímetro urbano do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:41ADA0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 008/2024

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 008/2024, no dia 17/10/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de recapeamento asfáltico de diversas ruas do Bairro Vista Alegre no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, a ser executados com recursos próprios e provenientes do Contrato do Convênio nº 1301000157/2024 SEINFRA, firmado entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e o Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:619C7F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 041/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 041/2024, a seguinte empresa: Smart Do Brasil Ltda, CNPJ: 33.863.833/0001-35, valor: R\$ 100.700,00.

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo, modelo pickup, para atendimento às demandas do Município de Lagoa Santa, por meio do convênio de saída nº 1491002369/2023/SEGOV/PADEM.

Lagoa Santa, em 01 de outubro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:0A0A5BED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.372/2024, DE 12 DE AGOSTO DO 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias do Município de Lagoa Santa /MG, para o exercício de 2025 e dá outras Providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR**, a seguinte parte da Lei Municipal nº 5.095/2023, de 08 de agosto de 2023, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º (...)

(...)

Art. 3º (...)

I – (...)

(...)

III – (...)

a) Ademais, criar medidas de prevenção, controle e tratamento da esporotricose, visando proteger a saúde pública e reduzir a disseminação da doença.

(...)

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 13 de setembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:30B4CAE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.386/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a vedação e medidas a serem tomadas no âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da prática de assédio moral, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica vedada a prática de assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal de Lagoa Santa direta ou indireta, abrangendo servidores lotados nos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º. Para fins do dispositivo na presente Lei, considera-se assédio moral toda ação repetitiva ou sistematizada, praticada por agente público e servidor de qualquer nível que, abusado da autoridade inerente às suas funções, possa causar danos à integridade física ou psíquica e à autoestima de servidor público, acarretando danos ao serviço prestado ao público bem como à própria carreira do servidor atingido.

Parágrafo único: Considera-se assédio moral sobre o servidor público, o ato praticado por seu superior hierárquico que resulte:

I - A transferência, imotivada, de qualquer servidor, contra sua vontade, do local em que se encontra suas atividades para outro local;

II - O cumprimento de atribuições incompatíveis com o cargo ocupado ou em condições adversas ou com prazos insuficientes;

III - A reiteração de críticas e comentários improcedentes ou subestimação;

IV - A sonegação de informações indispensáveis ao desempenho das suas funções;

V - O desempenho de funções triviais para quem exercer funções técnicas e especializadas;

Art. 3º. Todos os efeitos de assédio moral mencionado nesta Lei, que prejudique a Administração ou terceiros são nulos de pleno direito.

Art. 4º. O assédio moral praticado por servidores de qualquer nível funcional passa a ser considerado infração grave, sujeitando o infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência por parte do superior imediato;

II - Suspensão determinada por este em caso de reincidência;

III - Demissão ou exoneração, a bem do Serviço Público em caso de reincidência da falta punida com suspensão.

Art. 5º. Por iniciativa do servidor ofendido ou pela ação da autoridade conhecedora da infração por assédio moral, será promovida sua imediata apuração, por sindicância ou processo administrativo.

§ 1º A autoridade conhecedora de infração deverá assegurar proteção pessoal e funcional ao servidor por este ter testemunhado ações de assédio moral ou por tê-las relatado.

§ 2º Entende-se por proteção pessoal a garantia de que o servidor que tenha testemunhado ou relatado ações de assédio moral, nos termos do Art. 2º desta Lei.

§ 3º Fica assegurado ao servidor acusado da prática de assédio moral o direito de plena defesa diante da acusação que lhe foi imputada, nos termos das normas específicas da Administração Pública Municipal, sob pena de nulidade.

Art. 6º. A Administração Pública Municipal fica obrigada a tomar as seguintes medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei.

I - Divulgar, nos meios de comunicação da Administração Municipal, o que é assédio moral e quais as penalidades imputadas a quem o praticar nos termos desta Lei;

II - Promover palestras, durante a semana interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho – SIPAT a fim de conscientizar os servidores públicos municipais sobre o que é o assédio moral e as estratégias para coibi-lo.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 13 de setembro de 2024.

VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:DF439882

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 086/2024 - SMS/SUS-LS DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato de adesão à ata de registro de preços nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS para aquisição de uma ambulância tipo SAMU para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Wellington Fonseca Monteiro – Matrícula: 285013
Suplente: Sheila Rafaela Rodrigues Gonçalves – Matrícula: 288179

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: Eliana Egídio Guimarães – Matrícula: 289939
Suplente: Márcia Faustino – Matrícula: 010522

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de Setembro de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:32C943E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ABERTURA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE LAGOA SANTA –
COMPIR/LS – BIÊNIO 2023-2025, Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Abertura de Edital de convocação para escolha dos representantes da sociedade civil para recomposição do Conselho Municipal de Promoção a Igualdade Racial de Lagoa Santa – COMPIR/LS – biênio 2023-2025, Nº 002/2024/COMPIR, no dia 30/09/2024, com recebimento de inscrições até o dia 14/10/2024. Objeto: Processo de seleção dos representantes de povos tradicionais de terreiro (matriz africana), ou quilombola para recomposição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa – COMPIR/LS, biênio 2023-2025. O edital na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

NAYENE NUNES SOUZA BATISTA
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:2CEED467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: QUALIS PROJETOS E OBRAS LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula 2.2 do Contrato Administrativo nº 060/2024, prorrogando-se a data ali prevista, por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data de assinatura: 01/10/2024
Vigência: 01/01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Isabeli Cristina Fiocchi

Publicado por:
Tarcília Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C1137109

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 051/2024
Dispensa Eletrônica nº 033/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 033/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para “O objeto do presente instrumento é a “Contratação de empresa especializada para coleta e

análise de água potável, atendendo às exigências da Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde para análises microbiológicas em cumprimento aos Anexos 01, 11 e incluindo cloro residual livre, em atendimento as necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE”, no valor total de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), para a empresa LAB CASEUS CONSULTORIA LTDA - ME., CNPJ nº 03.514.828/0001-56, com sede na Rua João Neto, Nº83, - CEP: 36700-192, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 01 de outubro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:28E33D51

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 138/2024**

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 138/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: LAB CASEUS CONSULTORIA LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para coleta e análise de água potável, atendendo às exigências da Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde para análises microbiológicas em cumprimento aos Anexos 01, 11 e incluindo cloro residual livre, em atendimento as necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 033;

Vigência: 01/11/2024

Data da assinatura: 01/10/2024.

Dispensa Eletrônica nº 031/2024- PRC nº 049/2024

Signatários: Bruno Ribeiro e José Carlos de Almeida Junior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:094801B5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 060/2023**

Pregão nº 099/22 - Processo Licitatório nº 01297/22

Partes: AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Mediante solicitação da Controladoria Geral(Memorando nº.95/2024), fica retificado o 3º termo aditivo, na seguinte cláusula:

Onde se lê:

Mediante solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos (memorando nº 32/2024), fica estabelecido a repactuação do valor contratual, quanto ao adicional de insalubridade, passando o contrato ao valor total de R\$ 2.118.170,45 (dois milhões, cento e dezoito mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), em consonância a Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

Mediante solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, fica estabelecido a repactuação do valor contratual, quanto ao adicional de insalubridade, passando o contrato ao valor total de R\$ 2.216.446,80 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em consonância com a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura:23/09/2024.

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Maria Marlene da Consolação Oliveira Andrade

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1DDBE927

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 376/2022**

Pregão Eletrônico nº 0101/22 - Processo Licitatório nº 01258/22

Partes: COLETIVO CONSULT. E GESTAO DE PROJ.SOCIOCULTURAIS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 06/10/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº.37/2024), com fulcro no art.57, II da Lei nº.8.666/23.

Data de assinatura:19/09/2024.

Signatários:Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Mariah Freitas e Menezes

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B16DAB41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2024**

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LIMEIRA POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, JUNTO A USINA DE TRIAGEM E FUTURA ÁREA DE VIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 24 de setembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:892A8166

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 138/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: NEIVA MARLI DOS SANTOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula 10ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 01 de outubro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:731931F0

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Contratada: SAMIRA DEZANETTI DO NASCIMENTO.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO

Fundamento: Amparados no art. 79, II da Lei 8.666/93 e na **Cláusula 7ª** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 01 de outubro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9A1CE265

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 129/2024.

Processo nº: 129/2024
Dispensa de Licitação nº: 045/2024
Data: 01/10/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 590/2024**, de 27 de Setembro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **“Prestação de Serviço Médico para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município”**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

GMC Serviços em Medicina Ltda
CNPJ: 52.962.670/0001-92

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 131.547,60 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais, sessenta centavos)

Publique-se.

Luz/MG, 01 de Outubro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:F75FE6E1

GABINETE DO PREFEITO ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024

ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação, Código Identificador BECCDFE5 de 30/09/2024, Edição 3865. **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC nº: 117/2024 -Pregão Presencial nº: 012/2024. ONDE SE LÊ:** Prefeitura Municipal de Luz, 29 de setembro de 2024, **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Luz, 30.09.2024.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:912A6025

GABINETE DO PREFEITO ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2024

ERRATA – DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação, Código Identificador DB1CBED de 30/09/2024, Edição 3865 - **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC nº: 121/2024 -Pregão Presencial nº: 013/2024. ONDE SE LÊ:** Prefeitura Municipal de Luz, 29 de setembro de 2024, **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Luz, 30.09.2024.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0DB91F06

GABINETE DO PREFEITO DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - DOUGLAS DA SILVA PACHECO

DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR
DOUGLAS DA SILVA PACHECO OCUPANTE
DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES 22.673/2024, de 23 de setembro de 2024, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação de readaptação de função, no período de 01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025, ao Servidor **DOUGLAS DA SILVA PACHECO**, matrícula Nº 5822, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Parágrafo único – A prorrogação da readaptação de função deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. A readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. O servidor exercerá atribuições de acordo com laudo expedido pelo médico autorizado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz/MG, 30 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:4CC8844D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 - IARA DE OLIVEIRA MARQUES

DECRETO S/N, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA IARA DE OLIVEIRA MARQUES, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo 22.666/2024, de 20 de setembro de 2024, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e no art. 81 da lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Readaptação Funcional à Servidora IARA DE OLIVEIRA MARQUES, Matrícula Nº 4709, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, no período de 25 de setembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – A prorrogação da Readaptação Funcional deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo.

Art. 2º. A Readaptação Funcional de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2024.

Luz/MG, 30 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:BCB775CE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N.º, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 - EXONERA GEISE OLIVEIRA CRUZ.

DECRETO S/N.º, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA GEISE OLIVEIRA CRUZ DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, **GEISE OLIVEIRA CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG 7.521.170 e inscrita no CPF sob o N.º 068.937.696-01, a partir do dia 30 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

Luz, 1º de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:1DC0AF6A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/N.º, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024 - NOMEIA GEISE OLIVEIRA CRUZ.

DECRETO S/N.º, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA GEISE OLIVEIRA CRUZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessora Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, **GEISE OLIVEIRA CRUZ**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG 7.521.170 e inscrita no CPF sob o N.º 068.937.696-01, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 1º de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:200A3F6F

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIO AMBIENTE 2023/2025.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
2023/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 309ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 09 de outubro de 2024

HORÁRIO: 18:00 hs

LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA

Do parecer sobre o projeto arquitetônico com as adequações exigidas pelo CODEMA (Área verde) de Chácara Empreendimentos Imobiliários Chico da Germana;
Discussão sobre recuperação de áreas degradadas da APA;
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 01 de outubro de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES

Presidente do CODEMA e do Conselho Gestor da APA Córrego da Velha

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:E1E7217A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
AVISO DE LICITAÇÃO**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** – **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar novos para os veículos do Consórcio Intermunicipal de Especialidades - CIESP e dos municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Varginha. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **14/10/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br.

Bicas/MG, 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:C067F964

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG. **Procedimento Administrativo 49/2024 – Dispensa de Licitação 19/2024.** Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de técnicos para Pesquisa Metodológica, Captação do ICMS Turístico, ICMS Esportivo, Roteirização Turística e Elaboração do Plano Municipal de Turismo no exercício 2024/2025 deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75, inciso II e seu §3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **08/10/2024, das 08:00 às 14:00 horas.** Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, **link** de acesso: <https://matutina.mg.gov.br/editais/>. Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 3674 1230 Ou pelo **email:** licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:901D573D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 049/2024

Contrato: 057/2024

Contratante: Município de Mendes Pimentel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.505.347/0001-51, com sede à Praça Benedito Quintino, nº 15, Bairro Centro, CEP 35.270-000, Município de Mendes Pimentel - MG.

Contratado: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR, inscrito no CNPJ sob o nº 37.406.654/0001-20, localizada na Rua Rio Negro, nº 532 - Casa B, CEP 30.411-208, Bairro Prado, cidade de Belo Horizonte – MG.

Objeto: Contratação de empresa especialidade para elaboração, organização e execução de concurso público para provimento de diversas vagas do quadro funcional da Prefeitura Municipal Mendes Pimentel – MG.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) correspondentes aos seguintes itens:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CANDIDATOS EXCEDENTES (SE HOUVER)	Por candidato excedente	R\$ 70,00
2	ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Até 500 candidatos inscritos)	R\$ 45.000,00

Dotação Orçamentária:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 2500

PROJETO ATIVIDADE: 2074

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1.500.000.0000.000

FICHA: 103

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

Mendes Pimentel – MG, 30 de setembro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8C4B3DDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2024, objetivando o Registro de Preços visando aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 14/10/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licit (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licit (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FD41EC78

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE
RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação nº. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 49.248.165 THIAGO ADAO LARES CAMARGOS, CNPJ 49.248.165/0001-76. DATA DO JULGAMENTO: 01/10/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.

Agente de Contratação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação nº. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 49.248.165 THIAGO ADAO LARES CAMARGOS, CNPJ 49.248.165/0001-76-76, ATENDEU às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/10/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:937A2A4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2022. CONVITE N.º 008/2022. EMPRESA: **K E Engenharia LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no setor de Defesa Civil em Miradouro-MG, para os itens que seguem no termo de referência. Vigência do Contrato: 06/10/2024 a 06/10/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2B279BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 024/2024 – Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de sistemas de refrigeração, como refrigeradores, bebedouros, incluindo máquinas de lavar e fogões à gás, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 02/08/2024 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:17674B61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 21/2024 - MEGA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos (postes e luminárias), para manutenção da iluminação pública de ruas, praças e cemitério municipal, localizados no Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 22/2024 – Processo nº 215/2024. Fornecedor: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 22.902.202/0001-61**. Valor total estimado R\$80.310,00 (oitenta mil, trezentos e dez reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 01/10/2024 com vigência até **30/09/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 01/10/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9738355D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.117 / 2024**

“Dispõe sobre sistema de transparência de vagas do quadro de profissionais da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Transparência de Vagas do Quadro de Profissionais na Rede Municipal de Educação do Município de Muriaé, com o objetivo de divulgar, de forma organizada, clara e acessível, as seguintes informações em sítio eletrônico:

I - Vacância de todos os cargos da rede em virtude de exoneração, demissão, morte ou aposentadoria;

II - Carência de todos os cargos da rede especificados por unidade municipal de educação;

III - Número de duplas regências que ocupam as vacâncias e carências;

IV - Número de contratados que ocupam as vacâncias e carências;

V- Concursos públicos realizados para suprir o quadro de vacância, especificando o número de concursados aprovados, convocados e que compõem o cadastro de reserva, por concurso realizado.

Art. 2º - O Sistema de Transparência de Vagas deverá ser atualizado mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:A1F1ECD6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATA DA REUNIÃO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Na data do dia 27 de setembro de 2024, foi realizada, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 1º andar - Sala Amarela, Centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário de início às 14 (quatorze) horas e término às 15 (quinze) horas e 20 (vinte) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização em decorrência da aprovação da lei 5.836/2019 – lei de regularização, processos: processo n. 183-24-MUR-REG, requerente Jacy Carvalho de Souza, processo n. 135-24-MUR-REG, requerente Ary Figueiredo Geovani, processo n. 36800/2024, requerente Geralda Maria Francisco da Silva, processo n. 32666/2024, requerente Sebastião Lourenço da Silva, processo n. 25513/2024, requerente Silvério Dala Paula, processo n. 27640/2024, requerente Luciana Fernandes, processo n. 38213/2024, requerente Natália Vieira Loreti; Consulta Prévia para Alteração de Coeficiente de Aproveitamento de lote situado à Rua Professor Carvalho, nº 198, e Apresentação inicial de EIV – Empresa Ki-Ferro. Presentes os membros: Mauro Francisco de Aquino, Fábio Almeida Vieira, Regina Coeli Gouvea Varella David de Souza A., Marcos Paulo Alessandro, Karine Braga Fritz Dias e Renato Stoque Martins.

Muriaé, 27 de setembro de 2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Presidente do COMUPLAN

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:3E32469D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE
RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
RVT6G93	25/09/2024	19/12/2023	RJ-59/2024	AG06015184	INDEFERIDO
GYB598	25/09/2024	19/02/2024	RJ-73/2024	AG07463794	INDEFERIDO
LRF6B94	25/09/2024	20/12/2023	RJ-72/2024	AG07461648	INDEFERIDO
LRF6B94	25/09/2024	20/12/2023	RJ-71/2024	AG07461647	INDEFERIDO
RVG1J79	25/09/2024	11/01/2024	RJ-70/2024	AG07462686	INDEFERIDO
RVG1J79	25/09/2024	15/01/2024	RJ-69/2024	AG07462786	INDEFERIDO
RNM5F18	25/09/2024	22/01/2024	RJ-68/2024	AG07463078	INDEFERIDO
QQI7I24	25/09/2024	29/01/2024	RJ-67/2024	AG07463621	INDEFERIDO
QNJ1J11	25/09/2024	16/01/2024	RJ-65/2024	AG07462918	INDEFERIDO
GUE8I40	25/09/2024	19/03/2024	RJ-64/2024	AG07464375	INDEFERIDO
HLM3450	25/09/2024	18/01/2024	RJ-63/2024	AG07462970	INDEFERIDO
HLM3450	25/09/2024	28/12/2023	RJ-62/2024	AG07462270	INDEFERIDO
HLM3450	25/09/2024	08/12/2023	RJ-61/2024	AG07461825	INDEFERIDO
SHY8H35	25/09/2024	27/03/2024	RJ-60/2024	AG07461151	INDEFERIDO
OPK6950	25/09/2024	16/01/2024	RJ-37/2024	AG07462952	INDEFERIDO
OXD9A16	25/09/2024	19/09/2023	RJ-58/2024	AG06016222	INDEFERIDO
OQE1D94	25/09/2024	11/12/2023	RJ-57/2024	AG07461830	INDEFERIDO
FUI5C85	25/09/2024	30/01/2024	RJ-56/2024	AG07463556	INDEFERIDO
EFZ9727	25/09/2024	24/01/2024	RJ-55/2024	AG07463448	INDEFERIDO
RFE7E78	25/09/2024	22/01/2024	RJ-54/2024	AG07463024	INDEFERIDO
RFS6G40	25/09/2024	27/12/2023	RJ-47/2024	AG07462313	INDEFERIDO
RKQ0C75	25/09/2024	21/12/2023	RJ-44/2024	AG06013593	INDEFERIDO
QAP6C29	25/09/2024	06/02/2024	RJ-43/2024	AG07463682	INDEFERIDO
MQY2132	25/09/2024	30/01/2024	RJ-42/2024	AG07463567	INDEFERIDO
KYC9C39	25/09/2024	17/01/2024	RJ-41/2024	AG07462715	INDEFERIDO
QXM1J87	25/09/2024	03/01/2024	RJ-40/2024	AG07462465	INDEFERIDO
PZC4524	25/09/2024	27/12/2023	RJ-39/2024	AG07462311	INDEFERIDO
QUJ7187	25/09/2024	03/01/2024	RJ-38/2024	AG07462478	INDEFERIDO

MURIAE, 1 de outubro de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA

Presidente Da JARI

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:9F336FA5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE
RECURSO NIC - 1A INSTÂNCIA - JARI**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
RTG6073	25/09/2024	18/10/2023	RJ-45/2024	E100002095	INDEFERIDO
QXI7097	25/09/2024	18/10/2023	RJ-46/2024	E100002075	INDEFERIDO
QUX7671	25/09/2024	04/03/2024	RJ-66/2024	E100002353	INDEFERIDO

MURIAE, 1 de outubro de 2024

LEONARDO LUIZ DA SILVA LIMA

Presidente Da Jari

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:70C14A3E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.960 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

“Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós

Graduação “Lato Sensu” intitulado: “EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – AREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO”, respectivamente pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
PAULIANE CARDOSO FONSECA MELLO SILVA	DA DE 8.387-001	NPR 02	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação “Lato Sensu” intitulado: “TÓPICOS EM MATEMÁTICA 750 HORAS” respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
TAYANE MARIA DA SILVA MENDES MELATO	6.011-001	NPR 04	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:A5FF6B40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 12.961, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

“Altera Decreto nº12.459, de 04 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº12.459, de 04 de Janeiro de 2024, que trata sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 12.459, de 04 de Janeiro de 2024, que passa a conter o seguinte texto:

Art. 5º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, pelo prazo de 01 (um) ano, os seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES
PRESIDENTE	DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	LUCAS PAULO SABINO	EFETIVO
MEMBRO EFETIVO	GABRIEL PEÇANHA	Ocupante de Cargo de Provimento

QUINTÃO DE ARAUJO

em Comissão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Setembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:379292D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé–COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Muriaé–COMIMU**, que se realizará no dia **02 de outubro de 2024, às 14:00 horas**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Ação do dia Internacional do idoso;
- informes,

Muriaé-MG, 02 de outubro 2024

WESLEY FERREIRA DA SILVA

Secretário Executivo dos Conselhos

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:7BA31FDB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 119, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de outubro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
095	ROSELENE DUARTE DE SOUZA (04/04/1978)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de outubro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:B4450D96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de outubro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
34	EVA LÚCIA DA SILVA (11/09/1983)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de outubro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:41F64636

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 60, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de VANILDE GOMES DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais**, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, **com direito a paridade**, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, à servidora **VANILDE GOMES DA SILVA**, Matrícula 1.019.001, CPF 906.026.336-72, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de outubro de 2024.**

Muriaé – MG, 01 de outubro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-PREV

MASP. 660.001

Publicado por:

Nancy Lieta Lima

Código Identificador:A59E88D7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de NOVA DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 048/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento de ultrassom diagnóstico, com instalação e treinamento. Fica marcada a data de sessão para o dia 24/10/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:

Sthefany Barroca de Almeida

Código Identificador:609CA5DC

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Processo Adm: Nº 120/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios para a distribuição gratuita e temporária pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para famílias do município que se encontram em situação de insegurança alimentar e em vulnerabilidade social e nos casos de emergência e calamidade pública, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Valor ref. total: 1.386.911,50

Desconto médio: 17,15%

Total economizado: 233.551,50

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.153.360,00 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais);

ALIMENTOS ROGEL LTDA(27001898000179) com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.065.360,00 (um milhão e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

CAMILA SOARES DA SILVA LTDA(54164523000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Publicado por:

Lucas Paulo Sabino

Código Identificador:BBA54D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 069/2024 – Inexigibilidade nº 015/2024, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NAQUE/MG.

A adjudicação fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o credenciamento das empresas: SALUTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.136.214/0001-83 e HUMANI SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.478.252/0001-00.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando da Costa Silva

Código Identificador:9B8BA791

GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
015/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2024**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 069/2024 – Inexigibilidade nº 015/2024, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NAQUE/MG.

A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação o credenciamento das empresas: SALUTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.136.214/0001-83 e HUMANI SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.478.252/0001-00.

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 01 de outubro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando da Costa Silva

Código Identificador:755B9C1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP010/2024**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação na modalidade **Pregão Presencial**

nº 010/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) e material em uso comum para atender a secretaria municipal de obras, bem como epi's para reforçar e atender a demanda dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega gradativa, certame: 15.10.2024 às 09h00min, Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos nº 67 – Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou no site Municipal <http://ninheira.mg.gov.br/>.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA –

Pregoeiro,

Ninheira, 01/10/2024.

Publicado por:

Helder Dias de Oliveira

Código Identificador:2AC6906A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO 093/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2024, do tipo menor preço global, tendo como objeto objetivo principal é a contratação de empresa especializada para a futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, compostos por soluções que auxiliam no preparo de refeições e no funcionamento das cozinhas das escolas municipais, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 15/10/2024 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município. <http://portal.novaponte.mg.gov.br:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int>

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 01 de outubro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.

Pregoeiro

Publicado por:

Debora Ellen Cardoso

Código Identificador:C08F3785

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 – PRC 062/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1201, veiculado no dia 30/09/2024, por um lapso, constou como incorretos a modalidade de licitação e número do processo, sendo estes referentes ao Termo de Apostilamento Nº 174/2024, referente ao Contrato Nº 147/2022. Considerar como correto a ser informado o Pregão Eletrônico 022/2022 – PRC 062/2022.

Publicado por:

Jacqueline Versiani Santos Xavier

Código Identificador:5893D28F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/103/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024 – PRC Nº 016/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/103/2024, FIRMADO COM A EMPRESA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 – PRC Nº 016/2024. O objeto do termo aditivo é acrescer, quantitativamente, ao contrato R\$ 79.278,99 (setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos). Visa o presente termo também acrescer, qualitativamente, ao contrato o montante de R\$ 12.079,10 (doze mil, setenta e nove reais e dez centavos). Data de assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:E1C334B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 2º TERMO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 306/2023, MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 176/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº
143/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 -**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 306/2023, modalidade Pregão Presencial nº 176/2023, Registro de Preços nº 143/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2023 - Signatário: Rede Dom Pedro de Postos Ltda - Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 005 – Valor Óleo Diesel à R\$ 5,55(Cinco reais, cinquenta e cinco centavos); item 006 – Valor Óleo Diesel S.10 à 5,42 (Cinco reais, quarenta e dois centavos); Fundamento Legal: Art. 130 da Lei nº 14133/21. Data: 30/09/2024 -

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:605E9F08

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO 026/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2020**

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2020.

CANDIDATO	CARGO	CONCURSO
ANA LETÍCIA DA LUZ BORGES	Psicólogo CRAS/CREAS	001/2020

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2020.

Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2020. No que se refere à **alínea h** do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 1º. de Outubro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:622CEDD2

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA, Diretora de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

CANDIDATO	FUNÇÃO
Silvana Aparecida de Oliveira Salvan	Professor de Apoio
Isabela Aparecida Pereira da Silva	Professor de Apoio
Sirlei Fátima de Freitas Silva	Professor de Apoio
Maria de Fátima da Silva Oliveira	Professor de Apoio
Karina Teodoro da Silva	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2024 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea n** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 1º. de Outubro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:2C0E10E5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.213/2024**

LEI Nº 3.213/2024

Revoga a Lei 3.118/2023 que autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MK Logística LTDA inscrita no CNPJ 17.497.497/0001-06 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.118/2023 que autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MK Logística LTDA inscrita no CNPJ 17.497.497/0001-06 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 02 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:D82ECECO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 119/2024**

PORTARIA Nº 119/2024

“Constitui e nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Desemir Rio Branco

II – Secretária: Maísa Gonçalves de Almeida

III – Richard Aparecido da Silveira

Parágrafo Único – Esta mesma comissão conduzirá também os procedimentos de Sindicância e Sindicância Disciplinar.

Artigo 3º - A Comissão ora nomeada poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 177/2023, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 27 de Setembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:EE3A7B33

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 120/2024**

PORTARIA Nº 120/2024

Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências”;

- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que “Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências” nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Fernanda Simões da Silva para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:1001011C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023**

Processo: 5211/2023

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA. PROCESSO:** 5211/2023 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA EM STEEL FRAMING DA CONSTRUÇÃO DA UBS NOVO HORIZONTE, PARACATU/MG DA RESOLUÇÃO 8158/2021 E 7510/2021. **DATA:** 28/08/2024 **VENCIMENTO** 18/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:

Danilo Alves Dos Santos

Código Identificador:3998DC06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 115/2024 PROCESSO: 10595/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares DATA:** 25/09/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10595/2024. **OBJETIVO:** condução do programa de preparo de solo (gradagem/2024) e manutenção dos implementos agrícolas (trator agrícola, grade aradora, distribuidor de calcário e carreta agrícola). **DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Rejane Martins Rodrigues Neto pelo conveniado.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:16FDAB39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 146/2024 PROCESSO: 5482/2024**

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares DATA:** 25/09/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei

Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5482/2024. **OBJETIVO:** reparos na sede da Associação da Comunidade Soares, aquisição de equipamentos, utensílios para cozinha e materiais para escritório, como: fogão, mesas, cadeiras, freezer, geladeira, panelas e utensílios de cozinha. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Rejane Martins Rodrigues Neto pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:11AFDE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 98/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Central das Associações Rurais de Paracatu** de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 98/2024. **Processo:** 5344/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 98/2024, alterando do mês de julho de 2024 para o mês de outubro de 2024, as demais cláusulas ficam inalteradas. **Conveniada:** **Central das Associações Rurais de Paracatu**, sob o CNPJ: **23.482.749/0001-18**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0517D0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 98/2024 PROCESSO: 5344/2024**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a **Central das Associações Rurais de Paracatu** **DATA:** 25/09/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5344/2024. **OBJETIVO:** Apoiar às Associações Rurais de Paracatu/MG, com o intuito de auxiliar as Associações rurais de Paracatu na realização das seguintes atividades: Montagem de atas, Elaboração de Editais e Estatutos, Lista de Presença, Prestações de contas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de março de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Deusdete Soares Santana pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4FA3E386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 109/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica** de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 109/2024. **Processo:** 12158/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 109/2024, alterando do mês de julho de 2024 para o mês de outubro de 2024, as demais cláusulas ficam inalteradas.

Conveniada: **Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica**, sob o CNPJ: **01.567.036/0001-14**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A08D7CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 109/2024 PROCESSO: 12158/2024**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Nova Lagoa Rica**. **DATA:** 26/09/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 12158/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de tubos para captação de água para substituição de tubos com vazamento e uma nova bomba de água para o sistema de abastecimento de água existente na comunidade, visando busca o fortalecimento da agricultura familiar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Deusdete Soares Santana pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:751CBDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 128/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha** de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 128/2024. **Processo:** 5805/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 128/2024, alterando do mês de agosto de 2024 para o mês de outubro de 2024, as demais cláusulas ficam inalteradas. **Conveniada:** **Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha**, sob o CNPJ: **13.617.031/0001-38**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F3262F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 128/2024 PROCESSO: 5805/2024**

CONVENIENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha**. **DATA:** 25/09/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5805/2024. **OBJETIVO:** Condução do programa de preparo do solo (gradagem/2024) e manutenção dos implementos agrícolas para atender as demandas dos pequenos produtores da região do P.A. Batalha. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **VALOR**

TOTAL: R\$ 45.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Jorge Rodrigues de Lima pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:375D28A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 115/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares** de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 115/2024. **Processo:** 10595/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 115/2024, alterando do mês de julho de 2024 para o mês de outubro de 2024, as demais cláusulas ficam inalteradas. **Conveniada:** **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares**, sob o CNPJ: **18.697.073/0001-40**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1C13BF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 146/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares** de Dilação de prazo do Termo de Colaboração nº 146/2024. **Processo:** 5482/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Dilação de prazo do Cronograma de Desembolso, do Termo de Colaboração nº 146/2024, alterando do mês de setembro de 2024 para o mês de outubro de 2024, as demais cláusulas ficam inalteradas. **Conveniada:** **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares**, sob o CNPJ: **18.697.073/0001-40**. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:B48C9670

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2024**

Processo Financeiro: 12.075/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA**. Art. 6º, XIII c/c art. 17, §§2º e 5º Lei Federal nº14133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO:** 12.075/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE DE PARACATU/MG. **DATA:** 30/09/2024. **VENCIMENTO:** 29/05/2025. **VALOR:** R\$ 353.351,69. **ASSINATURAS:** MÁRCIO DA SILVA SOUTO, pela contratante **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:ECAD7F7B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 04/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.151/2022)**

Processo Financeiro: 16.151/2022

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 04/2023
(PROCESSO FINANCEIRO: 16.151/2022)**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BARRACÕES E GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da Vigência e da execução. **DATA:** 30/09/2024. **VENCIMENTO:** 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3751E266

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
PARACATU/MG – PRESERV.**

Processo: 165/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG – PRESERV

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.

Contratada: FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02

Valor do Serviço: R\$ 45.188,40 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data do contrato: 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6E87D479

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV**

Contrato: 24/2023

Objeto: Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Investimentos e Credenciamento com acesso Web para Controle e Monitoramento da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV

Contratada: Mensurar Serviço de Consultoria Econômica Ltda.

Período de Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025

Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99

Valor do Termo Aditivo: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Data do Termo Aditivo: 30/09/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:4BD8ECAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022,
PREGÃO Nº 063/2022

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 094/2022, Pregão nº 063/2022, cujo objeto visa a contratação de empresa para prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica em software na área da educação, conforme especificações constante no termo de referencia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratada: Sra. Katia de Carvalho Freitas; Período de vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025. Valor: R\$ 38.180,00; Data de assinatura: 27 de setembro de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: Sra. Katia de Carvalho Freitas.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:8E5D6DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
003/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG
ADITANTE-CONTRATADA:	DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/10/2024 ATÉ 01/10/2025, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES INERENTES AO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), PREVISTO NA LEI MPS Nº 9.796/1999.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: Código Classificação 005 05.01.00.09.272.0137.2.0066.00.00.3.3.90.35.00.00 Fonte de recurso: PRÓPRIO
PROCESSO Nº:	003/2021
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação Nº 003/2021.
CONTRATO Nº:	003/2021.
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 6.240,00 (Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais)

Pedrinópolis - MG, 01 de Outubro de 2024.

Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município De Pedrinópolis/MG
WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Aditante-Contratante

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F43FCD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00070/2024, Inexigibilidade nº: 0022/2024, Credenciamento nº: 005/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes a partir do dia 15 de outubro 2024, das 08h às 11h e das 12h às 16h. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou site eletrônico: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>. Perdigão/MG, 01 de outubro de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EF404D50

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO - ROSIANE MORATO LEMOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo de Credenciamento de nº: 00049/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000062/2024, Inexigibilidade nº: 000020/2024, Credenciamento nº: 00004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NA ÁREA DE ENDODONTIA E CIRURGIA MENOR (BUCCO-MAXILO) DE FORMA COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ACOMPANHADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS AOS SESB - SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL, PELOS CONSULTÓRIOS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO. Foi vencedora a pessoa física: ROSIANE MORATO LEMOS, valor global de R\$ 41.070,96, CPF: 111.575.616-83, venceu parcial o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 01 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:80D1ED61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO - VILMAR CAMARGOS DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do Termo de Credenciamento de nº: 00049/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000062/2024, Inexigibilidade nº: 000020/2024, Credenciamento nº: 00004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NA ÁREA DE ENDODONTIA E CIRURGIA MENOR (BUCCO-MAXILO) DE FORMA COMPLEMENTAR A COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, À PACIENTES ACOMPANHADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS AOS SESB - SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL, PELOS CONSULTÓRIOS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO. Foi vencedora a pessoa física: VILMAR CAMARGOS DE FREITAS, valor global de R\$ 41.070,96, CPF: 997.240.736-53, venceu parcial o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 01 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B1F94DFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 060-2021 - JOSÉ FRANCISCO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato 060/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 0000116/2021, Dispensa nº: 0000013/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - LOJA, SITUADO NA AV. SANTA RITA, Nº: 179, BAIRRO: CENTRO, PERDIGÃO/MG, CEP: 35.545-000 PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÁ DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 01 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:76578B53

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 011-2024 - DUARTE DENTAL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 000011/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000120/2023, Pregão Eletrônico nº: 00009/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de Setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:ECCE7749

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Suspensão do Processo Licitatório nº: 000065/2024, Pregão Presencial nº: 000008/2024. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento (PA) para aprimoramento e qualificação do processo de trabalho da unidade, visando em especial fortalecer a atenção à saúde prestada pelos profissionais, por meio de reuniões, treinamentos e implantação de protocolos. Fica determinada a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 02/10/2024, às 09:00h. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 01 de outubro de 2024. –

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4E4AC36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. ERRATA À EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 29/2024. NUMERAÇÃO DE INCISOS DO ART. 3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELO ART. 2º, DA REFERIDA EMENDA. MERO ERRO MATERIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a aprovação da Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 29/2024, publicada no Diário Oficial na data de que promoveu alterações na Lei Orgânica do Município de Perdões na data de 03 de setembro de 2024;

Considerando que o art. 2º, da referida Emenda, acrescenta, dentre outras alterações, 07 (sete) novos incisos ao Parágrafo Único, do art. 3º, da Lei Orgânica do Município de Perdões;

Considerando que antes da referida alteração o Parágrafo Único do art. 3º contava com os incisos I, II e III;

Considerando que, a partir da Emenda à LOM n. 29/2024, o Parágrafo Único do art. 3º, passou a vigorar, sequencialmente, com os incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI, X, XI e XII;

Considerando o evidente equívoco de sequência numérica oriundo da elaboração do Projeto de Emenda à LOM e a ausência de sua correção durante seu trâmite e após sua promulgação e publicação;

Considerando que se trata o equívoco relatado de mero erro material, não interferindo no conteúdo e compreensão da norma como aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Perdões;

Considerando inexistir ofensa ao processo legislativo e à sua regularidade;

Torna pública a seguinte ERRATA:

No art. 2º, da Emenda à Lei Orgânica n. 29/2024, especificamente na parte em que altera o art. 3º, da Lei Orgânica Municipal, onde se lê:

“Art. 3º (...) VIII – desenvolvimento das políticas rurais;
IX – desenvolver políticas de inserção no mercado de trabalho;
X – valorizar a coleta seletiva, dando a correta destinação dos resíduos sólidos;
XI – criar programas voltados para o desenvolvimento e valorização do esporte;
X – valorização e desenvolvimento do turismo municipal;
XI – desenvolvimento de políticas para a juventude;
XII – asfaltamento e calçamento das estradas rurais.”

Leia-se:

“Art. 3º (...) IV – desenvolvimento das políticas rurais;
V – desenvolver políticas de inserção no mercado de trabalho;
VI – valorizar a coleta seletiva, dando a correta destinação dos resíduos sólidos;
VII – criar programas voltados para o desenvolvimento e valorização do esporte;
VIII – valorização e desenvolvimento do turismo municipal;
IX – desenvolvimento de políticas para a juventude;
X – asfaltamento e calçamento das estradas rurais.”

Permanecem inalteradas as demais disposições da Emenda à Lei Orgânica n. 29/2024.

Perdões/MG, 1º de outubro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA

Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C2BF3E8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO
ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 9.774/2023 – GENTE
SEGURADORA S/A – CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL
DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 9.774/2023 de 26.09.2023 que celebram entre si ao CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, e **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, CEP:90.020-060, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, CPF:632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

- Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação contratual mediante o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

- Considerando a possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico-financeiro devido aumento da inflação global, assim cabendo atualização de 0,96%, totalizando o valor de R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), sobre o valor licitado, com fundamento no art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A cláusula terceira do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA” –DO PRAZO

Este contrato vigorará até o dia **26/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

O Município pagará a contratada o valor do reequilíbrio econômico-financeiro a importância R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), valor esse majorado sobre o valor inicial do contrato, assim, o novo valor do contrato passa a ser de **R\$ 90.863,30 (noventa mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, com fundamento na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se a presente prorrogação contratual a luz do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais então pactuadas entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de setembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A

MARCELO WAIS

Visto;

Assessoria Jurídica Municipal;

OAB/MG: 68.592

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C3DCF600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.069/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO NASCIMENTO**

PORTARIA Nº 10.069/2024 de 30 de setembro de 2024.

**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, CARLOS EDUARDO
NASCIMENTO**

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar nº 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO**, suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 06/01/2004 a 05/01/2009(restante de 60 dias) e referente 06/01/2009 a 30/10/2014 ***período alterado devido a licença sem vencimento** (60 dias), que serão gozadas no período **15/09/2024 a 12/01/2025**, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.09.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de setembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:93999B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 – ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Ônibus rural escolar do tipo ORE 1, mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 5/2023, oriunda do Processo nº 23034.036823/2023-86 promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde sagrou-se vencedora a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudação.

Piedade de Ponte Nova, 27 de setembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D7BDF60C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Ônibus Rural Escolar (ORE1) -Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados a partir do dia 30/09/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Ônibus Rural Escolar (ORE1) -Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12;

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados a partir do dia 30/09/2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:24D75690

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo Licitatório nº. 174/2024
Concorrência Eletrônica nº. 006/2024

À empresa: ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.515.687/0001-01, autorizo a empresa ELECTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.812.496/0001-45, com sede à Rua Dr. Solon, nº 06, Centro, na cidade de Piranga, CEP: 36.480-000, Estado de Minas Gerais a dar início ao contrato de Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de drenagem superficial de águas pluviais e prolongamento de rede de esgoto em trecho da rua José Milagres Júnior, com fornecimento de materiais e mão de obra.. O valor global do presente contrato para efeito de empenho é de R\$92.500,00 (noventa e dois mil reais).

Piranga, 01 de outubro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A7B0A02B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 148/2024, Pregão Eletrônico nº. 015/2024. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Gradagem a ser realizado com Trator Agrícola. Contratada: RS THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 - CNPJ: 41.840.973/0001-16. Valor total de R\$56.250,00. Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 19/09/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:016777C6

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Proc. Licitatório nº. 148/2024, Pregão Eletrônico nº. 015/2024. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Gradagem a ser realizado com Trator Agrícola. Contratada: RS THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 - CNPJ: 41.840.973/0001-16. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado. Valor total do Aditivo: R\$14.062,50. Art. 125 da Lei 14.133/2021.

Piranga/MG, 01/10/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:46717A07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 212/2024

Portaria Nº 212/2024

Autoriza servidor para assinar documentos da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico na ausência do Secretário.

O **Prefeito do Municipal**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor **Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira, matrícula nº 15024**, para assinar documentos da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico referentes ao processamento de despesa corrente, empenhos, diárias e adequações de despesa e documentos que compõe os processos licitatórios (requisições, termos de referência, declarações de aprovação dos termos e demais requerimentos) na ausência do Secretário.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Pirapora, 01 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:37959E89

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 086 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 086 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Altera composição dos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, “m”, “o”, da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.885/2007, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal nº 1.999/2009, que institui o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB*,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do Conselho Municipal de Educação - COMEP, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Anny Carolina Gomes Alquimim

Suplente: Eimar Santos de Carvalho

II – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Douglas Jhonatann Guerra de Souza

Suplente: Adoronice do Amaral Silva

III – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Lilian Emanuelle Rodrigues Soares

Suplente: Adélia Cristina Rangel dos Santos

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Giovana Lopes Dumont

Suplente: Ana Aparecida Pereira de Resende

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges

Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Leidla Aparecida de Oliveira

Suplente: Lorena Ferreira da Silva

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro

Suplente: Wellida Rodrigues dos Santos

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Divino Gomes de Sousa

Suplente: Leonardo Felipe da Silva Pinto

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica

Titular: Herval Martins Júnior

Suplente: Kele Cristina da Silva Azevedo

Titular: Reinilda Xavier dos Santos

Suplente: Aline da paixão Claro de Medeiros

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Pacheco Alves

Código Identificador:5A54D69D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

Processo Licitatório Nº 139/2024

Dispensa Nº 05/2024

Contratado: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.579.777/0003-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO SEGMENTO SOFTWARE DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DIÁRIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE TODOS OS DIÁRIOS OFICIAIS NO PAÍS.

Valor global : R\$ 1.152,00

Data da assinatura: 19/09/2024. Vigência: 18/09/2025.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:F0D33F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 102-24**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 142/2024, Pregão Eletrônico nº 102/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 17 de OUTUBRO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:FA2151D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 60817/2023 (Apenso 63740/2023)

RECORRENTE: JOSÉ NATALÍCIO MACIEL JÚNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA
RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO

Trata-se de notificação preliminar (fls. 4) lavrada em 08/02/2022 em desfavor de JOSÉ NATALÍCIO MACIEL JUNIOR por falta de limpeza e manutenção de terreno particular, tendo sido notificado em 14/03/2022 (fls. 5).

Em 14/06/2023, o notificado foi autuado uma vez que o fiscal de posturas constatou “LOTE FECHADO DE MURO COM MATO ALTO (INCLUSIVE NA ÁREA DA CALÇADA) E “MAMONAS”, EM DESACORDO COM ART. 11, §4º DA LEI 6.543/2021” (fls.8), e expediu se AIM (fls. 9), notificado em 21/06/2023.

Em sede de defesa administrativa (fls. 11/12), a esposa do autuado manifestou-se no sentido de que o autuado faleceu, que desconhecia o auto de notificação e que a assinatura aposta no AR não é dela, e juntou documentos.

O fiscal responsável emitiu parecer pelo indeferimento (fls. 22), acatado em decisão de primeira instância (fls. 23). A recorrente foi cientificada em 25/07/2023 (fls. 24).

A recorrente renovou as razões da defesa em sede de recurso (fls. 26/27) em 11/08/2023. Em contrarrazões ao recurso (fls. 33/34), a autoridade superior afirmou que a recorrente não fez prova de que não recebeu o AR e que descumpriu a obrigação de limpeza e manutenção do terreno particular.

Vieram os autos conclusos.

VOTO

O recurso é tempestivo.

Trata-se de infração ao art. 11 do Código de Posturas:

Art. 11. Os terrenos vazios e quintais situados no Perímetro Urbano do Município, definido no Plano Diretor deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade. § 5º A multa pela inobservância do contido neste artigo, é de 250 (duzentas e cinquenta) UFM em terrenos ou glebas de até 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), acrescida 20 (vinte) UFM a cada 50 m² (cinquenta metros quadrados) nos terrenos acima de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 14. Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura determinando a regularização da infração.

§ 2º A notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação, quando for o caso.

§ 2º Expirado o prazo estabelecido no § 1º ou ocorrendo a alteração da titularidade do imóvel junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura, uma nova notificação deverá ser lavrada pela autoridade fiscal.

§ 4º É dever do proprietário de imóveis no Município de Pouso Alegre manter seus dados cadastrais, inclusive o endereço de correspondência, sempre atualizados, junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura.

§ 5º A alteração da titularidade ou a atualização cadastral deve ser solicitada pelo proprietário ou representante legal, por meio de protocolo, munido dos documentos comprobatórios, junto ao setor responsável pelo cadastro imobiliário da Prefeitura.

O autuado faleceu em 13/04/2019 (fls. 15), antes da notificação preliminar. A recorrente diz não conhecer da notificação, contudo verifico que o AR foi recebido no endereço declinado como de sua

residência (fls. 12), e sequer declinou se conheceria a pessoa que assinou o AR, uma vez que afirmar residir sozinha.

Conforme certidão de casamento anexa (fls. 16), presume-se que a recorrente seria coproprietária do imóvel e sucessora do autoso, e também é responsável pela sua manutenção e limpeza, mas não cumpriu a obrigação de atualizar os dados cadastrais do imóvel, como prevê a legislação municipal.

Desta forma, em que pese devidamente notificada no endereço do cadastro, a recorrente não manteve o imóvel limpo durante o prazo de 18 meses após a notificação preliminar, o que impõe o reconhecimento da infração.

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00377/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:11473BBF

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 84560/2020

RECORRENTE: NILVÂNIO HENRIQUE BATISTA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA

REEXAME NECESSÁRIO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

REEXAME NECESSÁRIO. INVASÃO DE RECUO FRONTAL. PARECER FAVORÁVEL AO RECORRENTE. PROVIMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de notificação preliminar (fls. 7) lavrada em 26/06/2020 em desfavor de NILVÂNIO HENRIQUE BATISTA por “EM VISTORIA CONSTATEI UMA AMPLIAÇÃO COM INVASÃO DO RECUO FRONTAL – APRESENTAR PROJETO APROVADO DE REGULARIZAÇÃO – CAD 004.1029.0259.000”, tendo sido notificado em 06/07/2020 (fls.8).

Em sede de defesa administrativa da notificação, o autuado requereu prorrogação de prazo para regularização da obra (fls. 11), tendo sido indeferida (fls. 21). O notificado foi notificado em 18/08/2020 (fls. 20). Expediu-se auto de constatação e AIM no valor de 2000 UFM (fls. 23/27) e o autuado foi cientificado em 18/06/2021 (fls. 30).

Em relação ao AIM, o autuado manifestou-se que o projeto foi aprovado e expedido alvará, bem como pagas as multas referente ao AIM e do processo de regularização e juntou documentos (fls. 33).

O fiscal apresentou parecer favorável ao recorrente (fls. 67), visto que na data de ciência do AIM (18/06/2021), o recorrente já possuía alvará emitido em 15/06/2021.

A Autoridade superior manifestou-se favoravelmente ao contribuinte (fls. 69) e remeteu os autos ao Conselho de Contribuintes (fls. 81).

Vieram os autos conclusos.

VOTO

Tratando-se de multa superior a 150 UFM's, o cancelamento somente ocorre após a confirmação em segunda instância, nos termos do art. 131 da Lei Ordinária 1.086/1971.

Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente não violou a legislação municipal, pois ao tempo da expedição do Auto de Imposição de Multa nº 84560/2020, a obra encontrava-se regularizada, o que foi relatado pelo próprio fiscal.

Deste modo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância (fls. 69), cancelando-se a multa aplicada.
É como voto.

Registre-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:BCAE6546

**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 54872/2023 (Apenso 64272/2023 e 80390/2023)

RECORRENTE: CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES
CPF 013.409.006-37

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA
RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. CONSPURACAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO. DENÚNCIA POR PARTICULAR E CONSTATAÇÃO POR FISCAL DO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

RELATÓRIO

Trata-se de notificação preliminar (fls. 2) lavrada e recebida em 22/03/2023 em desfavor de CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES CPF 013.409.006-37 por conspurcação de logradouro público (arts. 7º e 8º da Lei nº 6.543/2021), utilizar a via pública para realizar conserto em veículos (art. 36 da Lei nº 6.543/2021), proibido fazer pintura automotiva sem o devido local (art. 176 da Lei nº 6.543/2021).

O fiscal de posturas responsável pela notificação retornou ao local em 16/05/2023 e lavrou AIM (fls. 11). Há relatório circunstanciado da constatação em fls. 12/14. O autuado foi notificado em 07/06/2023 (fls. 15) e apresentou defesa administrativa em 26/06/2023 com documentos (fls. 17/22). Em síntese, relata que os fatos não ocorreram e que o autuado não cometeu as infrações apontadas no AIM. A decisão administrativa em 11/07/2023 foi negativa (fls. 46) e o autuado notificado em 26/07/2023 (fls. 47). O autuado apresentou recurso administrativo em 11/08/2023 (fls. 49/54). Em suma, renovou as razões de defesa e requereu o decote da cumulação de 2/3 da multa aplicada e que a decisão não menciona sobre as medidas mitigadoras adotadas no estabelecimento do recorrente e, por fim, a conversão da multa em advertência.

Em contrarrazões, a Autoridade Superior manifestou-se (fls. 78/80) e relata que houve denúncia em desfavor do recorrente em 03/05/2023 perante o Ministério Público local e que em 24/05/2023 houve constatação das infrações pelo fiscal do Município, em que pese a notificação anterior em 22/03/2023. Ademais, que não há previsão de conversão de penalidade no Código de Posturas e as sanções estão conformes e manifestou-se pela manutenção da decisão. Vieram os autos conclusos.

VOTO

Conheço do recurso pois tempestivo.

Quanto à alegação de que os fatos não ocorreram, há de se reconhecer que as infrações foram efetivamente constatadas pelo fiscal de posturas responsável, inclusive com relatório circunstanciado, e o recorrente não comprovou qualquer fato que afastasse a regularidade do ato administrativo.

Acerca da minoração da multa, verifico que ambas a infrações são punidas com multa de 100 UFM pelo Código de Posturas:

Art. 36. Nos logradouros públicos, é proibido:

III - utilizar o espaço de logradouros públicos para consertos de veículos ou para permanência dos que devam ser ou tenham sido reparados, exceto no caso de pequenos consertos, absolutamente indispensáveis ao prosseguimento da marcha normal do veículo;

§ 1º A multa pela inobservância do contido neste artigo é de 100 (cem) UFM.

Art. 8º No interesse da preservação da higiene é proibido, nos logradouros públicos:

III - depositar, descartar ou arremessar em quaisquer terrenos ou áreas públicas, edificadas ou não, resíduos líquidos ou sólidos de qualquer natureza;

§ 4º A multa pela inobservância do contido neste artigo, é de 100 (cem) UFM.

Entretanto, ocorrida mais de uma penalidade concomitantemente, deve-se observar a disposição do art. 218:

Art. 218. Quando o infrator incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes disposições legais, aplicar-se-á a pena maior acrescida de 2/3 (dois terços) de seu valor.

Portanto, a multa aplicada de 166 UFM foi devidamente mensurada e não merece reparo.

Nada a decidir quanto às medidas mitigadoras adotadas pelo recorrente pois são obrigações decorrentes da atividade desenvolvida e condição de sua manutenção e ademais não existe previsão legal para atenuação da multa por tal fato.

Por derradeiro, a Lei 14.071/2020 trata-se de conversão de multa em advertência por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, não aplicável ao caso.

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00348/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:0922A537

**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO Nº 60817/2020

RECORRENTE: JOSÉ NATALÍCIO MACIEL JÚNIOR

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA

RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária do Conselho de Contribuintes do ano 2024,

por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 1 de 1

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D7D814A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO Nº 54872/2023 (Aposos 64272/2023 e 80390/2023)
RECORRENTE: CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES
CPF 013.409.006-37
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA
RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. RECURSO CONHECIDO. CONSPURACAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO. DENÚNCIA POR PARTICULAR E CONSTATAÇÃO POR FISCAL DO MUNICÍPIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator, com exceção do Conselheiro Alexandre da Mata, que se declarou suspeito.

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA
Conselheiro Relator

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 1 de 1

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:B302F13A

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

PROCESSO Nº 84560/2020
RECORRENTE: NILVÂNIO HENRIQUE BATISTA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ALAN FERREIRA DA MOTA
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. REEXAME NECESSÁRIO.

INVASÃO DE RECUO FRONTAL. PARECER FAVORÁVEL AO RECORRENTE. PROVIMENTO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima primeira sessão ordinária do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto do Relator.

Pouso Alegre, 13 de setembro de 2024.

ALAN FERREIRA DA MOTA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:0C5A4436

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 64094/2023 apenso aos nº 52360/2023 e nº 49290/2023
RECORRENTE: ELAINE CASTRO ALVARENGA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
EMENTA: VOTO DIVERGENTE. ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO. MANTIDO AIM Nº 00269/2023.

VOTO DIVERGENTE

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 64094/2023 apenso aos 52360/2023 e nº 49290/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 00269/2023 aplicado pela Fiscalização de Posturas, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 6543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0002, quadra M, situado na rua Dona Alcides Rezende, Residencial Santa Rita, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. 5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.

O Ilustre relator, entendeu por dar provimento ao recurso apresentado pela Recorrente, ao argumento de que a mesma teria comprovado o cumprimento da Notificação Preliminar, mediante a realização da limpeza do lote. No entanto, com todo o respeito ao posicionamento o Ilustre relator, divirjo do voto apresentado, nos seguintes termos:

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que “os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas”.

Página 2 de 3

Razões recursais apresentadas tempestivamente pela Recorrente, sob alegação, em apertada síntese, que teria realizado a limpeza do lote quando do recebimento da notificação, conforme informado através do protocolo digital nº 68173/2022; que realiza a limpeza do lote periodicamente, nos termos do contrato de prestação de serviços acostados aos autos.

Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 61/62.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

De acodo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3º, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma alega ter realizado a limpeza do lote, quando do recebimento da Notificação Preliminar, tendo, inclusive, comprovado a mesma através do protocolo digital nº 68173/2022.

Temos, pois, que na data da vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas em 25/03/2023, o imóvel da Recorrente estava sem manutenção, portanto, em desconformidade com a legislação municipal.

Frise-se que o §1º, do art. 14 da Lei Municipal nº 6.543/2022, prevê que “a notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo

Página 3 de 3

máximo de 18 (dezoito) meses”, razão pela qual, na data da constatação fiscal (25/03/2023), a Notificação Preliminar recebida pela Recorrente em 28/06/2022 ainda estava válida, restando claro que a mesma não realizou a manutenção periódica do lote.

Por fim, verifica-se que, além de constar na Notificação Preliminar o prazo de validade da mesma (18 meses), ainda, quando do encerramento do protocolo digital nº 68173/2022, tal informação também foi inserida, vejamos:

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00269/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Conselheira Relatora

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:D134937D

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 64094/2023 apenso aos nº 52360/2023 e nº 49290/2023
RECORRENTE: ELAINE CASTRO ALVARENGA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
EMENTA: VOTO DIVERGENTE. ADMINISTRATIVO.
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO.

MANTIDO AIM Nº 00269/2023.

VOTO DIVERGENTE

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 64094/2023 apenso aos 52360/2023 e nº 49290/2023 referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) nº 00269/2023 aplicado pela Fiscalização de Posturas, em razão da infração ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº 6543/2021 (Código de Posturas), perante a constatação de ausência de limpeza e/ou manutenção do lote 0002, quadra M, situado na rua Dona Alcides Rezende, Residencial Santa Rita, culminando na aplicação da penalidade prevista no art. §5º, do art. 11 do mesmo Diploma Legal.

O Ilustre relator, entendeu por dar provimento ao recurso apresentado pela Recorrente, ao argumento de que a mesma teria comprovado o cumprimento da Notificação Preliminar, mediante a realização da limpeza do lote.

No entanto, com todo o respeito ao posicionamento o Ilustre relator, divirjo do voto apresentado, nos seguintes termos:

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento de que “os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes do pleito, mantendo-se assim as penalidades aplicadas”.

Página 2 de 3

Razões recursais apresentadas tempestivamente pela Recorrente, sob alegação, em apertada síntese, que teria realizado a limpeza do lote quando do recebimento da notificação, conforme informado através do protocolo digital nº 68173/2022; que realiza a limpeza do lote periodicamente, nos termos do contrato de prestação de serviços acostados aos autos.

Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização de Posturas às ff. 61/62.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

De acodo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3º, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma alega ter realizado a limpeza do lote, quando do recebimento da Notificação Preliminar, tendo, inclusive, comprovado a mesma através do protocolo digital nº 68173/2022.

Temos, pois, que na data da vistoria realizada pela Fiscalização de Posturas em 25/03/2023, o imóvel da Recorrente estava sem manutenção, portanto, em desconformidade com a legislação municipal.

Frise-se que o §1º, do art. 14 da Lei Municipal nº 6.543/2022, prevê que “a notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo

Página 3 de 3

máximo de 18 (dezoito) meses”, razão pela qual, na data da constatação fiscal (25/03/2023), a Notificação Preliminar recebida pela Recorrente em 28/06/2022 ainda estava válida, restando claro que a mesma não realizou a manutenção periódica do lote.

Por fim, verifica-se que, além de constar na Notificação Preliminar o prazo de validade da mesma (18 meses), ainda, quando do encerramento do protocolo digital nº 68173/2022, tal informação também foi inserida, vejamos:

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 00269/2023, por seus próprios fundamentos.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Conselheira Relatora

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:F653ED65

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 51084/2022 apenso ao nº 174578/2021
RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA COSTA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. SECRETARIA DE FINANÇAS. TAXA DE COLETA DE LIXO. ZONA RURAL. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 51084/2022 apenso ao nº 174578/2021, no qual o Recorrente solicita o cancelamento do pagamento da taxa de coleta de lixo em seu imóvel rural. Alega que o serviço não é prestado naquela localidade e que seus vizinhos não efetuam o referido pagamento.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, pelo entendimento, principalmente, de “que há a disponibilidade do serviço no local do imóvel em tela”.

Razões recursais apresentadas reiterando as alegações formuladas em 1ª Instância.

Contrarrazões recursais apresentada pelo Departamento de Fiscalização Tributária.

Em apertada síntese, é o relatório.

VOTO

De acodo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.037/2019, o Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos

Página 2 de 2
interpostos contra decisões de primeira instância sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, tendo como competência conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instancia administrativa, em face de penalidades aplicadas em decorrência do descumprimento da

legislação de Posturas, Obras e Uso do Solo Urbano, e fazer juízo de admissibilidade dos recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes, conforme artigo 3º, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 5.037/2019, respectivamente.

Compulsando o Recurso apresentado pelo Recorrente, verifica-se que o mesmo alega que o serviço de lixo não está disponibilizado em seu imóvel rural, pleiteando o cancelamento da taxa de coleta, argumentando, ainda, que seus vizinhos não fazem tal pagamento.

No entanto, por tudo que dos autos consta, verifica-se que o serviço de coleta de lixo é sim disponibilizado na localidade rural do Recorrente, contudo, ao invés de o caminhão de coleta passar de porta em porta, os próprios moradores colocam o lixo em um lugar específico, onde o mesmo é coletado e encaminhado para a correta destinação, não havendo, portanto, que se falar em cancelamento de tal taxa.

Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se a cobrança da taxa de coleta de lixo.

É como voto.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Conselheira Relatora

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:1C7062AC

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 51084/2022 apenso ao nº 174578/2021
RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA COSTA
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
EMENTA: ADMINISTRATIVO. SECRETARIA DE FINANÇAS. TAXA DE COLETA DE LIXO. ZONA RURAL. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da trigésima segunda sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2024.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

Conselheira Relatora

JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:EE3A3A55

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 108113/2022 e apenso 114392/2022

Sessão (Virtual) de 18 de julho de 2024
 Processo nº: 108113/2022
 Recorrente: CASSIANO MONTEIRO MORAES
 CPF: 157.909.578.03
 Recorrida: Fazenda Municipal
 Relator: João Batista Ferreira

REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA POSTURA. AUTO DE INFRAÇÃO POR LIMPEZA DE TERRENO. RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO APÓS A LIMPEZA. CANCELAMENTO. No presente caso, o contribuinte comprovou no processo o recebimento da intimação do auto de infração após cumprida a obrigação, ou seja, já havia procedido com a limpeza do terreno antes mesmo de ser intimado para tal obrigação. O Município deferiu o recurso administrativo, procedendo com o cancelamento da multa em sede administrativa. Contudo, reexame necessário considerando a obrigatoriedade, tendo em vista os valores lançados serem superiores a 150 UFM.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde o interessado requer o cancelamento do Auto de Infração e multa nº 000225/2022, 16/11/2022, R\$ 1.717.42, (folha nº 9).

O interessado alega, anexando foto, que o lote 04, Quadra “T” localizado no Bairro Residencial Santa Rita II, encontra-se limpo.

O parecer fiscal de Postura, Matrícula nº 13945, às folhas 24 informa que o autuado cumpriu o ônus comprobatório que lhe cabe para demonstrar os fatos alegados. O processo foi julgado em primeira instância, pelo Gerente da Fiscalização de Postura, e deferido o cancelamento, mas foi encaminhado para julgamento deste Conselho, por se tratar de valor superior a 150 (Cento e Cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's, conforme determina o artigo 131 do Código Tributário Municipal:

Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's. (Redação dada pela Lei Complementar Nº 5, de 2019)

É o relatório.

VOTO

De acordo com o deferimento do parecer fiscal autuante e a ratificação em primeira instância pelo Gerente da Fiscalização de Postura, não há razão e tampouco embasamento legal, para dar prosseguimento à cobrança do Auto de Infração e Multa Nº 000225/2022, 16/11/2022, (folha nº 09).

Deste modo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
 Conselheiro Relator

Publicado por:
 Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:18C4BA68

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 108113/2022

REQUERENTE – CASSIANO MONTEIRO MORAES
 CPF: 157.909.578.03

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA – POSTURA. AUTO DE INFRAÇÃO POR LIMPEZA DE TERRENO. RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO APÓS A LIMPEZA. CANCELAMENTO. No presente caso, o contribuinte comprovou no processo o recebimento da intimação do auto de infração após cumprida a obrigação, ou seja, já havia procedido com a limpeza do terreno antes mesmo de ser intimado para tal obrigação. O Município deferiu o recurso administrativo, procedendo com o cancelamento da multa em sede administrativa. Contudo, reexame necessário considerando a obrigatoriedade, tendo em vista os valores lançados serem superiores a 150 UFM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 32ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o crédito tributário.

Pouso Alegre (MG), na 32ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 18 de julho de 2.024.

JOÃO BATISTA FERREIRA
 Conselheiro Relator

Publicado por:
 Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:44B249CE

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 108111/2022 e apenso 114373/2022

Sessão (Virtual) de 18 de julho de 2024
 Processo nº: 108111/2022
 Recorrente: CASSIANO MONTEIRO MORAES
 CPF: 157.909.578.03
 Recorrida: Fazenda Municipal
 Relator: João Batista Ferreira

REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA POSTURA. AUTO DE INFRAÇÃO POR LIMPEZA DE TERRENO. RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO APÓS A LIMPEZA. CANCELAMENTO. No presente caso, o contribuinte comprovou no processo o recebimento da intimação do auto de infração após cumprida a obrigação, ou seja, já havia procedido com a limpeza do terreno antes mesmo de ser intimado para tal obrigação. O Município deferiu o recurso administrativo, procedendo com o cancelamento da multa em sede administrativa. Contudo, reexame necessário considerando a obrigatoriedade, tendo em vista os valores lançados serem superiores a 150 UFM.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo onde o interessado requer o cancelamento do Auto de Infração e multa nº 000224/2022, 16/11/2022, R\$ 1.717.42, (folha nº 10).

O interessado alega, anexando foto, que o lote 03, Quadra “T” localizado no Bairro Residencial Santa Rita II, encontra-se limpo.

O parecer fiscal de Postura, Matrícula nº 13945, às folhas 24 informa que o autuado cumpriu o ônus comprobatório que lhe cabe para demonstrar os fatos alegados. O processo foi julgado em primeira instância, pelo Gerente da Fiscalização de Postura, e deferido o cancelamento, mas foi encaminhado para julgamento deste Conselho, por se tratar de valor superior a 150 (Cento e Cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's, conforme determina o artigo 131 do Código Tributário Municipal:

Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's. (Redação dada pela Lei Complementar Nº 5, de 2019)

É o relatório.

VOTO

De acordo com o deferimento do parecer fiscal autuante e a ratificação em primeira instância pelo Gerente da Fiscalização de Postura, não há razão e tampouco embasamento legal, para dar prosseguimento à cobrança do Auto de Infração e Multa Nº 000224/2022, 16/11/2022, (folha nº 10).

Deste modo, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, cancelando a multa aplicada.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2024.

JOÃO BATISTA FERREIRA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:EE07D30A

SECRETARIA DE FINANÇAS CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 108111/2022

REQUERENTE – CASSIANO MONTEIRO MORAES

CPF: 157.909.578.03

RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA – POSTURA. AUTO DE INFRAÇÃO POR LIMPEZA DE TERRENO. RECEBIMENTO DE INTIMAÇÃO APÓS A LIMPEZA. CANCELAMENTO. No presente caso, o contribuinte comprovou no processo o recebimento da intimação do auto de infração após cumprida a obrigação, ou seja, já havia procedido com a limpeza do terreno antes mesmo de ser intimado para tal obrigação. O Município deferiu o recurso administrativo, procedendo com o cancelamento da multa em sede administrativa. Contudo, reexame necessário considerando a obrigatoriedade, tendo em vista os valores lançados serem superiores a 150 UFM.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 32ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o crédito tributário.

Pouso Alegre (MG), na 32ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 18 de julho de 2.024.

JOÃO BATISTA FERREIRA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:1CB47BD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0044/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem

através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: ARISTON RODRIGUES DA SILVA

CPF: ***.328.***-27

ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA FRANCISCO TRENTI, N. 201

BAIRRO: FOCH II

CIDADE: POUSO ALEGRE/MG

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 00411/2024

INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).

VEÍCULO: Veículo caminhão carga/Mercedes Benz L 608 D, cor branca, placa BTR-8471

OBS: Veículo parado no local desde 01/07/2024, pelo menos (data da primeira constatação).

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2024

ANGELO WAGNER RAMOS

Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:

Angelo Wagner Ramos

Código Identificador:030D1A66

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0045/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às

condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: FLÁVIO DO AMARAL

CPF: ***.364.***-41

ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA PERSANO TAVARES GALVÃO, N. 235

BAIRRO: FÁTIMA III

CIDADE: POUSO ALEGRE/MG

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 00406/2024

INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).

VEÍCULO: Veículo Ford/Ranger 10E, cor preta, placa KDL-4194

OBS: Veículo parado no local desde 28/06/2024, pelo menos (data da primeira constatação).

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2024

ANGELO WAGNER RAMOS

Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:

Angelo Wagner Ramos

Código Identificador:AD7707D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE POSTURAS Nº 0046/2024 – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR (VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Art. 211, §2º da Lei Municipal nº 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** o contribuinte abaixo relacionado para que, no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do veículo cadastrado em seu nome, no que diz respeito às condições de abandono em via pública, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021.

NOTIFICADO: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

CPF: ***.637.***-53

ENDEREÇO DO LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, N. 240

BAIRRO: SANTO EXPEDITO

CIDADE: POUSO ALEGRE/MG

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 00256/2024

INFRAÇÃO: Veículo abandonado em via pública (Art. 152 e 153 – Lei 6.543/2021); Abuso dos direitos individuais quanto ao uso dos locais públicos (Art. 126-A – Lei 6.543/2021).

VEÍCULO: Veículo GM/Astra GLS, cor verde, placa CCC-0661

OBS: Veículo parado no local desde 21/06/2024, pelo menos (data da primeira constatação).

A mudança de local de estacionamento no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo (Art. 152, Parágrafo único, Lei 6.543/2021).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar sua manifestação por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo notificado**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência da irregularidade será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa pelo Departamento de Fiscalização de Posturas e o veículo será removido pelo órgão competente.

Pouso Alegre, 01 de Outubro de 2024

ANGELO WAGNER RAMOS

Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA

Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:

Angelo Wagner Ramos

Código Identificador:A6A2EF46

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 053/2024/SMPS ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
053/2024/SMPS**

ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 053/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº. 15/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2024, Edição 3845. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação São Rafael, inscrita no CNPJ sob nº 04.240.450/0001-02.

OBJETO: cujo objeto é executar ações em grupos usando técnicas de encontros para executar atividade que resulte na elevação da autoestima e fortalecimento de vínculos sociais, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS:R\$60.000,00 (Sessenta mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.

25010000000 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 29/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Mônica Maria Mendes, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação São Rafael. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador: FCB9289E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

051/2024/SMPS/EP ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2024/SMPS/EP ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 051/2024/SMPS/EP decorrente da Resolução nº. 08/2024/CMAS de 25 de Março de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733 e da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 04/2024/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74.

OBJETO: cujo objeto é proporcionar custeio das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, fortalecendo o trabalho realizado junto à rede socioassistencial do município, para crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R\$50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

02.016.000.0008.0244.0022.2706.333903900000000000.166000031 10– GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV-GND3-EMENDA PARLAMENTAR- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1752

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 29/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador: AB010415

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº

012/2024/SMPS/CMDPI BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024/SMPS/CMDPI BETÂNIA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 012/2024/SMPS/CMDPI PROCESSO CHAMAMENTO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI, PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº

18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob nº 23.954.730/0002-93 **OBJETO:** proporcionar melhoria da qualidade de vida aos idosos acolhidos através da modernização da área de convivência, reforma da cozinha e organização da farmácia, além da implementação de novas atividades recreativas para estimular o bem-estar físico e mental dos acolhidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:** R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

02.

006.000.0008.0241.0022.2023.333903900000000000.25010000000– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1502. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 29/09/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Betânia da Providência. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor Publicações Oficiais”.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador: A0630D57

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

052/2024/SMPS ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/2024/SMPS ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 052/2024/SMPS decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº. 06/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024, Edição 3804. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.730/0003-74.

OBJETO: cujo objeto é a restauração e melhoria da sala destinada às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças no Educandário Nossa Senhora de Lourdes, com a finalidade de assegurar um ambiente seguro, funcional e acolhedor que possa atender de maneira eficaz às necessidades das crianças, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

TOTAL DE RECURSOS: R\$10.000,00 (Dez mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.000.0008.0244.0021.2041.333903900000000000.250100000 00 – MANUTENCAO DE CHAMAMENTO PUBLICO- outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1739

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 29/03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”.

Publicado por:

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

Código Identificador: 39603D35

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
CONTRATO Nº 288/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ADESSÃO À ATA Nº 06/2024 - CONTRATO Nº 288/2024 - “Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO PROJETO VACIMÓVEL”. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinatura em 27/09/2024. Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. Valor: R\$ 340.207,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e sete reais). Dotações orçamentárias: 02.011.000.0010.0305.0002.1105.3.4.4.90.52.00 – ficha 1569.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:48348093

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.157/2024**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG PELO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar as atividades inerentes aos Eventos Culturais Promovidos pela Prefeitura Municipal para o ano de 2024;

CONSIDERANDOo **DECRETO Nº 4.085/2024**, que instituiu a **COMISSÃO FISCALIZADORA DOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG PELO EXERCÍCIO DE 2024**;

CONSIDERANDO que um dos membros nomeados a época, não mais se encontra nos quadros de servidores desta Administração;

DECRETA:

Art. 1º - A substituição do membro **MAYARA PASSOS MACEDO** por **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**.

Art. 2º - Por tanto, o **DECRETO Nº 4.085/2024**, passa a ter a seguinte redação:

Adriana Cristina Silva Rodrigues;
Diego Novaes Pádua Silva;
Naiara Andrade Lima e Silva;
Polliana Oliveira Tannus Bernardes; e
Rosemberg Ferreira da Silva.

§ Único – Fica a Senhora **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA** designada como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 30 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5F1F9446

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 592/2024**

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE INTERINO DA DIVISÃO DE COMPRAS A SENHORA SAMARAI COSTA FREITAS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SAMARAI COSTA FREITAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 06258, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Superintendente da Divisão de Compras, percebendo vencimento do cargo, referente ao período de 01/10/2024 a 30/10/2024, em substituição a Sra. ALINE MACHADO FERREIRA, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B1D406B3

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 591/2024**

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 21/10/2024 o servidor abaixo de sua respectiva função gratificada:

03	ENFERMEIRA (O) RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS UBSF'S - ESPERANÇA MARCELO SILVA CAMARGOS	100%	CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA
----	---	------	--

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fará jus à percepção da gratificação de função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 21/10/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:841FC44A

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 593/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/10/2024**, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, **IANCA RIBEIRO ARANTES**, para exercer a Função Gratificada de **ENFERMEIRA (O) RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS UBSF'S – ESPERANÇA**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **IANCA RIBEIRO ARANTES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:4A04DD8E

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 594/2024**

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO O SENHOR FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FÁBIO REZENDE ASSUMPÇÃO**, ocupante do cargo de Superintendente de Transporte Escolar, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período de 01/10/2024 a 30/10/2024, em substituição a Sr.^a **POLLIANA OLIVEIRA TANNÚS BERNARDES**, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:A3BC1D4E

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.157/2024**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG PELO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar as atividades inerentes aos Eventos Culturais Promovidos pela Prefeitura Municipal para o ano de 2024;

CONSIDERANDOo **DECRETO Nº 4.085/2024**, que instituiu a **COMISSÃO FISCALIZADORA DOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG PELO EXERCÍCIO DE 2024**;

CONSIDERANDO que um dos membros nomeados a época, não mais se encontra nos quadros de servidores desta Administração;

DECRETA:

Art. 1º - A substituição do membro **MAYARA PASSOS MACEDO** por **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA**.

Art. 2º - Por tanto, o **DECRETO Nº 4.085/2024**, passa a ter a seguinte redação:

Adriana Cristina Silva Rodrigues;
Diego Novaes Pádua Silva;
Naiara Andrade Lima E Silva;
Polliana Oliveira Tannus Bernardes; E
Rosemberg Ferreira Da Silva.

§ Único – Fica a Senhora **NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA** designada como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 30 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:96632584

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 393/2023**

Processo Licitatório nº 227/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2024.

Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto do processo é “**Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2-4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9**”. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 30/09/2024 com término em 29/12/2024.

Data da assinatura: 29/09/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:E03488C8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL**

- A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 182/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 18/10/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "software as a service-saas" (software como serviço) de tráfego ilimitado (DDR) para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços PABX virtual, com estrutura em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VOIP (Voz sobre IP), com fornecimento de aparelhos IP, internet por meio de link dedicado de internet via fibra óptica e Anti DDoS, suporte técnico 24 horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, mediante contato telefônico com contato direto ao suporte, além da prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 01 de outubro de 2024.

JUSCELEN NOVAES ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador: C3F04C6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0581/2024

CONCEDE LICENÇA 30 (TRINTA) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença 30 (TRINTA) dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, sua filha, LARA SILVEIRA NUNES a partir do dia 18/09/2024 a 17/10/2024, devendo voltar ao trabalho dia 18/10/2024, a servidora, ANDREIA CRISTINA SILVEIRA NUNES ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, matrícula 03726.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de setembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador: 7AA08B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº122/2024 PROCESSO: Nº 027/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº122/2024
PROCESSO: Nº 027/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 30/09/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipa
l

CONTRATADO: ISRAEL E ISRAEL LTDA

Valor: R\$ 7.691,80 (sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: PEG INFORMATICA LTDA EPP

Valor: R\$ 6.002,00 (seis mil e dois reais),

CONTRATADO: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Valor: R\$ 6.067,84 (seis mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),

CONTRATADO: E. G. DE HOLANDA LTDA

Valor: R\$ 7.748,55 (sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),

CONTRATADO: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 5.845,80 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),

CONTRATADO: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 1.896,14 (mil e oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos),

CONTRATADO: JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 6.430,00 (seis mil e quatrocentos e trinta reais) ,

CONTRATADO: 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA

Valor: R\$ 14.977,60 (quatorze mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos),

CONTRATADO: CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

Valor: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais),

CONTRATADO: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO

Valor: R\$ 2.502,00 (dois mil e quinhentos e dois reais),

CONTRATADO: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

Valor: R\$ 2.678,00 (dois mil e seiscentos e setenta e oito reais),

CONTRATADO: HM Informatica LTDA

Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais),

CONTRATADO: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA

Valor: R\$ 1.685,76 (mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R\$ 66.325,48 (sessenta e seis mil e trezentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 30/09/2024 a 30/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 30 de setembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6EBC099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 125/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE USO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL E DE CAMISETAS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 01/10/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS
Valor: 14.239,80 (quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

CONTRATADA: TITA CAMISETAS ARAXA
Valor: 14.272,00 (quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais)

CONTRATADA: TOQUE DE MAGIA ENXOVAIS
Valor: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 31/12/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 01 de outubro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:9046CD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação atuarial para o exercício de 2025 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha-PRATPREV.

DATA DO CONTRATO: 01/10/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP CNPJ nº 05.824.462/0001-47
Valor: R\$ 5.550, 00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 01 de outubro 2024

VANDERLEI VIANEIS DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - Departamento de Previdência

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:BC7BAB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 059/2024

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando, o falecimento do Srº de José Márcio da Silva, Márcio do Berico, prestador de Serviço autônomo do município de Quartel Geral, ocorrido em 29 de Setembro de 2024, com profundo pesar;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia 30 de Setembro de 2024, em virtude do falecimento e velório do Srº José Márcio da Silva, Márcio do Berico.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 29 de Setembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8288E4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG –
Processo licitatório nº 261/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 55/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do Processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura dia 17/10/2024 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 01/10/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4B1B839F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG –
Processo licitatório nº 241/2024 — Pregão Eletrônico: 052/2024
AQUISIÇÃO DE BICICLETA, SANDUICHEIRA E TV PARA O SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1489/2024.
Vigência: 27/09/2024 á 26/11/2024. VALOR TOTAL: - BT

COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 890,00 (Oitocentos e Noventa Reais) - DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA - R\$ 1.175,25 (Um Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) INFORMAÇÕES - (37) 3543—1216 -

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —

Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

27/09/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:05BBDF41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 18/10/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado desde outubro de 2021 no importe de 16,047110% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R\$746.171,31 (setecentos e quarenta e seis reais, cento e setenta e um reais e trinta e um centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 01/10/2024.

Queluzito, 01 de outubro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:630231B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 18/10/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado desde outubro de 2021 no importe de 16,047110% sobre o valor originalmente contratado, passando ao valor global de R\$197.882,93 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 01/10/2024.

Queluzito, 01 de outubro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:CD2A3699

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
078/2024 – PREGÃO: 043/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 078/2024, Pregão nº 043/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será dia 16/09/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 01 de outubro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,

Pregoeira.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:524EA68A

**SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024,
ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024,
FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87 portador do RG nº MG - 287185, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.015.461/0001-42, com sede administrativa na Rua João Dornelas, nº 419, loja A, Bairro Dornelas, Muriaé/MG neste ato representada por seu presidente o Sr. Paulo de Jesus Berizoni, inscrito no CPF sob o nº 006.660.916-09, portador do RG nº M – 8079359 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 064/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 053/2024 Concorrência nº 005/2024, conforme laudos de engenharia, justificativas, projeto, planilha e cronograma constante em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente ao acréscimo ou decréscimo de R\$ 6.109,93 (seis mil e cento e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal a alínea “a” do inciso I do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Ficha: 106 Fonte: 264 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2024, decorrentes do Processo Administrativo nº 053/2024 Concorrência nº005/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

PAULO DE JESUS BERIZONI

Scallberi Construções e Serviços LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:E34B54AF

SETOR JURÍDICO

DECRETO Nº 902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024

Fixa o horário de expediente e atendimento ao público no dia 04 de outubro de 2.024 e estabelece ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2.024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 04 de outubro de 2.024 até às 12h00, exceto as escolas municipais que seguem o calendário escolar.

Art. 2º. Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 de outubro de 2.024, exceto as escolas municipais que seguem o calendário escolar.

Art. 3º. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência, cabendo as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 01 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito de Recreio

Publicado por:

Carolina Meira Ribeiro

Código Identificador:DBD4E58B

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

INVESTIGATIVA Nº 1090/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1090/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 01/10/2024.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:6A6FEA41

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

INVESTIGATIVA Nº 1004591/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 1004591/2022

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 01/10/2024.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:DCCA2DE0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

INVESTIGATIVA Nº 11611/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 11611/2018

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por ausência de autoria e materialidade do fato, com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 01/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E86165A9

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 1032/2023**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:
1032/2023

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de N.N.L., conforme disposto no art. 182, §1º, II, da Lei Complementar 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Data de Encerramento: 01/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C05E4A78

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 1183/2023**

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS:
1183/2023

EM DESFAVOR DE: N.B.O.A.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo extinto, por perda de seu objeto, com fulcro no artigo 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data: 01/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:CFC145C4

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 7202/2024**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

AUTOS: 7202/2024
Servidor (a): A. C. S.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo , com fulcro no art. 174, §1º,I, da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0DCDB68F

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 7633/2024**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 7633/2024

AUTOS: 7633/2024

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 033/2024
Processo instaurado dia 01/10/2024
SINDICÂNCIA – apurar responsabilidades 2679/2023

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:378474BD

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 7640/2024**

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – AUTOS: 7640/2024

EM DESFAVOR DE: R.M.F.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 035/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 01/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:C4BD226F

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 7641/2024**

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – AUTOS: 7641/2024

EM DESFAVOR DE: K.C.R.S.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 036/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 01/10/2024.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:37706006

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1836/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES**, no cargo de COORDENAÇÃO DE FEIRAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **27/09/2024 A 30/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6EFFD4A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1837/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **SIMONE ALVES DE O MESQUITA**, no cargo de SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS HABITACIONAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 01/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9C621DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1838/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **LUIZ NUNES MOREIRA**, no cargo de GERÊNCIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos

termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5639BE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1839/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JORGE ANTONIO ALVES**, no cargo de COORDENADORIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:84102946

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1840/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **JEAN CESAR DE SOUZA**, no cargo de GERÊNCIA DE PROTOCOLO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 05/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3C7657B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1841/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES**, no cargo de GERENTE DE RISCOS E DESASTRES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/10/2024 A 11/11/2024 - 02/12/2024 A 20/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92625720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1842/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MIGUEL ARAUJO DOS REIS**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 18/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77C676A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1843/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ROBSON RICARDO ROQUE**, no cargo de COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **23/09/2024 A 25/10/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FF8E561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1844/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **MARCOS ANTONIO PATROCINIO**, no cargo de COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **14/10/2024 A 25/10/2024 - 18/11/2024 A 09/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63C1E4F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1845/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO**, no cargo de ARQUITETO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **29/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33A66293

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1846/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea “a” do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **ALCIDES PEREIRA DA COSTA**, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o gozo de férias regulamentares, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006, no(s) período(s) de **01/10/2024 A 04/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8136C5B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1847/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALINE VIANA DE CASTRO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9EDFC86F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1848/2.024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21A6478E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1849/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO MOREIRA DIAS**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAA6A714

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1850/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOAO EVANGELISTA MENESES**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37446777

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1851/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOYCE HENRIQUES DE V ARAUJO**, no cargo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3F61BEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1852/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LARISSA DA SILVA NERES**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7ED21F92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1853/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARCIA AGOSTINHO DA COSTA**, no cargo de **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4114750

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1854/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA LUIZA PIRES TERTULIANO**, no cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBA88D3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1855/2.024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “b”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA C DE SOUSA S OLIVEIRA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E CIDADANIA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:C1C563B0

GERÊNCIA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

PROCESSO: Nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.

Empresa vencedora: **MS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** com o único lote do edital no valor total de **R\$189.396,00** (Cento e oitenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais).

25 de setembro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Helaine Grazielle Marcolino

Código Identificador:4B7BB9A7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel 090/2020 do Processo Administrativo n.º 132/2020.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **Leonardo Luís Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **o apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 16/10/2024 à 15/10/2025, o valor mensal da locação será de **R\$ 5.546,62** (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR**.

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de

nº13.001.18.541.0110.2803/339039- Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 915 – Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de setembro de 2024.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:42956826

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 2037/2024** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva nº176/2023,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. tem o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **Lar dos Idosos José Justino Rocha**, Manter com dignidade o serviço de acolhimento institucional para até 20 (vinte) pessoas idosas, garantir o atendimento à pessoa idosa, resgatando a dignidade humana , contribuindo para o aumento da autoestima, qualificação e satisfação, considerando as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso, pelo valor de R\$ 27.835,30 (Vinte e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal, **solicitando adoção de providências necessárias para publicação da retificação, considerando que na presente data foi detectando erro material, conforme abaixo.**

Onde se lê:

“Projeto reconhecimento do racismo estrutural para a conscientização e o reconhecimento de como se alimenta e se perpetua na sociedade e a partir dessa conscientização, trabalhar com os adolescentes as estratégias desestruturantes dessa ideologia”.

Leia-se:

“ Manter com dignidade o serviço de acolhimento institucional para até 20 (vinte) pessoas idosas, garantir o atendimento à pessoa idosa, resgatando a dignidade humana , contribuindo para o aumento da autoestima, qualificação e satisfação, considerando as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso”.

Ribeirão das Neves/MG, em 26 de Setembro de 2024

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:6E308BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 271, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação da lista final dos inscritos no processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, gestão 2024-2026, após o prazo de recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3.735/2016, e com o intuito de garantir a ampla participação e a condução democrática do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil,

Considerando que o prazo para entrada com recurso referente a análise de documentos no processo eleitoral se encerrou às 15 (quinze) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – DIVULGAR a lista final dos candidatos inscritos no processo para escolha dos representantes da Sociedade Civil, referente à Gestão 2024-2026:

1 – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves – SINDINEVES:

- Ednilza Angélica Gomes
- Ellen Maia Boncompagni
- Michelle Tatiane de Souza França
- Nubiene Bento de Magalhães

2 – Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- Efigênia Maria da Silva – usuária do CRAS Sevilha
- Estefane Rodrigues de Souza – usuária do CRAS Céu das Artes
- Michelle Cristina Borges Pimenta – usuária do CRAS Veneza
- Sinfloroza Pereira da Silva – usuária do CRAS Veneza

3 – Organizações da Sociedade Civil:

- Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83
- Associação Beneficente o Bom Semeador, CNPJ 14.835.007/0001-38
- Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sonia e São José – TRICOMB, CNPJ 20.462.388/0001-50
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-32
- Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54
- Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 05.424.722/0001-97
- Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20
- Projeto Social Eva Viana e Amigos, CNPJ 46.512.006/0001-49;
- Grupo de Projetos Comunitários – GPC, CNPJ 07.272.928/0001-74;
- Instituto Saber Viver, CNPJ 14.628.771/0001-32
- Lar de Idosos José Justino Rocha, CNPJ 04.897.176/0001-49

Parágrafo único: A Organização da Sociedade Civil Instituto Mais Oportunidade, CNPJ 35.132.294/0001-90, não entrou com recurso referente ao seu indeferimento na análise de documentos, permanecendo, portanto, indeferida no processo.

Art. 2º – As inscrições para os interessados em votar nos candidatos acima poderão ser feitas de 01 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2024, no formato presencial na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, de 08h às 12h e de 13h às 16h, ou *online*, através do link: <https://forms.gle/7ADTF89G3NkeDF3t5>, conforme orientações do Edital de Convocação 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de setembro de 2024.

Art. 3º – A eleição acontecerá exclusivamente online, no dia **16 de outubro de 2024**, no horário de 09 (nove) às 15 (quinze) horas, através do link: <https://forms.gle/BLgJZ1ji8QJfC2EF6>.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 01 de outubro de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:56ABE21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS

Prestação de contas das parcerias celebradas entre este município e Organizações da Sociedade Civil, tendo como objeto repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada e Individual, conforme relacionada abaixo:

INFORME DE DADOS				
Nº Processo e Termo	Valor da Emenda	Prestação de Contas Final/Total	Entidade	
Proc:2038/24 T:006/2024	12.835,30	19/09/2024	Lar dos idosos José Justino Rocha	
Proc:3910/23 T:013/2023	40.000,00	25/09/2024	Associação de Moradores dos bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera - FLAMBOAP	
Proc:2061 T:003/2021	2.581.141,84	26/09/2024	Cidade dos meninos	

Oportunamente informo que as certidões e os extratos de publicação seguirão em formato digital através do e-mail prestacadecontas.smdsc@ribeiraodasneves.mg.gov.br, objetivando o cumprimento na Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

EDUARDO DO CARMO

Gerência Prestação de Contas - SMDSC

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA

Superintendência de Planejamento e Gestão – SMDSC

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:01F3055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO INFRAÇÃO VIA AR Nº 100/2024

Ribeirão das Neves, 27 de setembro de 2024

Pelo presente, fica autuado(a) **EDER LUIS MOREIRA DOS ANJOS** – CPF: CPF: 392.xxx.xxx-91, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 06, Lote 27, à Rua CARLOS GUADANINI (ANTIGA RUA DO ACRE), Município de Ribeirão das Neves/MG, multado (a) pelo descumprimento da Notificação Via Ar 151/2023, referente a infração aos artigos 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (50UFM)

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)”

Art. 66º - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.” (30 UFM)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, bem como pavimentar o passeio e cercamento do lote, além de efetuar o pagamento da importância de 80 (Oitenta) UFM's conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações, previstas na Lei Complementar Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

*caso o(a) notificado(a) não seja o(a) proprietário(a) do imóvel ou caso a infração seja improcedente, **gentileza apresentar defesa junto a Prefeitura.***

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua COROMANDEL(ANTIGA RUA 78) nº 18, Bairro: Vila Mariana, CEP: 33.805-290, Ribeirão das Neves/MG.

SHEILA CAROLINA MARTINS QUEIROZ - 23554

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9A8594A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.012/2024

Ribeirão das Neves, 26 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) **ANDRÉ LUIZ DO CARMO** CPF: 076.772.146- 22 proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 3.0150.054.0003.000 Avenida DOUTOR MARIO CABALLERO Bairro JARDIM VERONA , Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros à sua residência ou estabelecimento.”

“Art. 11º Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).“

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

“Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

Devera o mesmo proceder com a limpeza ,cercamento e pavimentação , a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Marcionila Meira Alves nº 194 Bairro: Veneza Cep : 33820310 Esmeraldas/MG

ERIKSON RIBEIRO MENDES

Fiscal de Obras e Posturas

Mat. 18669

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11006C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1.011/2024

Ribeirão das Neves, 26 de Setembro de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) **ENILDA CANDIDA DA ROCHA** CPF: 711.988.496-49 proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 3.0150.054.0002.000 Avenida DOUTOR MARIO CABALLERO Bairro JARDIM VERONA , Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 6º Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiros à sua residência ou estabelecimento.”

“Art. 11º Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d'água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).“

§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

“Art. 66º Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.

Devera a mesma Proceder com a limpeza ,cercamento e pavimentação de passeio , a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Teófilo Celso Neto nº 194 Bairro Tijuco CEP : 35740000

Esmeraldas/MG

ERIKSON RIBEIRO MENDES

Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 18669

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C983CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO ANO DE 2024

Aos dias vinte e seis do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reunião do Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves – MG, os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves. Estavam presentes os servidores Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas, Fabiana Soares Rosa, Cristiano Novais Marques, Nathália Marra Batista e os servidores Cristiano de Pinho Rabêlo Cunha e Júlia Bruna de Souza Fonseca, como visitantes. A reunião teve início com uma breve explanação sobre as ações de Regularização Fundiária.

Foi levado para análise da comissão o Processo nº 7077/2024, do requerente RONALDO JOSÉ VIANNA LAGE, relativo à solicitação de REURB-E para o núcleo urbano denominado *Terreno Rural parte Fazenda São José*.

O processo foi analisado pela comissão. O requerente possui legitimidade, pois consta como proprietário nas matrículas apresentadas.

Sendo o requerimento de REURB-E (Específica), os interessados arcarão com os custos do procedimento, não havendo empenho do erário, o que fortalece o interesse público na regularização fundiária no âmbito municipal.

A comissão não vislumbrou impedimentos para a instauração do procedimento, mas, estabeleceu 03 ressalvas condicionantes para a aprovação final:

1) Necessidade de uma análise ambiental completa da área e elaboração de relatório técnico ambiental que permita atestar a situação real no momento desta instauração do procedimento de REURB-E, com o fim de inibir degradações e caracterizar a materialidade de eventuais infrações cometidas a partir desta instauração, que impossibilitarão a aprovação final;

2) A emissão das Certidões de Regularização Fundiária está condicionada ao prévio recolhimento de ITBI, caso ocorra transferência de propriedade de bens imóveis, o que será atestado com o suporte da Secretaria Municipal de Fazenda;

3) Deverá ser realizado o cadastro e recolhimento dos valores de IPTU relativos aos imóveis objeto do procedimento, o que será atestado com o suporte da Secretaria Municipal de Fazenda.

Foi sugerida e solicitada uma diligência no local, após a entrega do projeto urbanístico, para verificação dos lotes que foram implantados de forma diferente do que foi aprovado, bem como análise das áreas que possuem processos de fiscalização ambiental.

Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às catorze horas e quinze minutos.

Ribeirão das Neves, 26 de setembro de 2024.

Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	
Anna Carolina Falcão	
Cristiano Novais Marques	
Fabiana Soares Rosa	
Simone Alves de Oliveira Mesquita	
Telma Tarley Oliveira Pinto	
Vandelício Martins Cardoso	
Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
Livia de Souza Costa Mateus	
Nathália Marra Batista	
Técnicos do Poder Público Municipal – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda	
Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas	
Priscilla Maria Lara	
Visitantes	
Cristiano de Pinho Rabêlo Cunha	

Júlia Bruna de Souza Fonseca

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C067D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
COMUNICADO DE EMBARGO DEFINITIVO VIA AR Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Superintendência de Fiscalização Urbana e Posturas

COMUNICADO DE EMBARGO DEFINITIVO VIA AR Nº 02/2024

Pelo presente, fica ciente o responsável CARLOS AUGUSTO GUADANINI FILHO, CPF/CNPJ: 080.XXX.XXX-71 domiciliado à Rua/AV xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx que a obra localizada à Rua/AV: WALDEMAR JOSÉ ALVES, S/N - no bairro STATUS está embargada **definitivamente**, conforme disposto no Artigo 180 da Lei Complementar 212/2021, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves, o proprietário deverá paralisar as obras, e providenciar a devida regularização conforme o disposto no artigo:

[X] Artigo 17- Providenciar a devida licença para construção ou RT;
[] Artigo 55 – Providenciar Licença para Terraplanagem ou Termo de Responsabilidade [] Outros:

Nº DO COMUNICADO DE EMBARGO PROVISÓRIO:471
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6116/2024
Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 11171

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo em conformidade com o Artigo 208 da Lei Complementar 212/2021, a saber:

I - Em primeira instância:

- a) contra a notificação, dentro do prazo fixado para sanar a irregularidade;
- b) contra outras autuações, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento ou da publicação do documento respectivo, conforme o caso;

II - Em segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação da decisão de primeira instância e da publicação da mesma, conforme o caso.

Ribeirão das Neves, 01 de OUTUBRO de 2024

SHEILA CAROLINA MARTINS

Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula: 23554

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5554D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 177/2023 do Processo Administrativo n.º 140/2023 – ESF Sevilla BII

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera

alteração contratual tal correção, facultando a **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto nº 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto nº 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Para o período de 30/09/2024 a 29/09/2025 o valor mensal da locação será de **R\$ 2.764,83** (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:72A3638A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 88/2021 do Processo Administrativo n.º 166/2021 – ESF São José II

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **alteração de valores por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Para o período de 28/09/2024 a 27/09/2025 o valor mensal da locação será de **R\$ 4.093,63** (quatro mil noventa e três reais e sessenta e três centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de

nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:3B91362E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 89/2021 do Processo Administrativo n.º 110/2021 – ESF Belo Vale

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **alteração de valores, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Para o período de 29/09/2024 a 28/09/2025 o valor mensal da locação será de **R\$ 2.442,91** (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:1A699064

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DE 2024**

Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.

Aos 30 dias do mês de setembro de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima oitava reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE:** Divulgada a pauta, logo após lido no expediente os requerimentos nº 098/2024 e 099/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, o requerimento de nº 099/2024 foi retirado de pauta, pelo autor. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Posto em uma única discussão e única votação o requerimento de nº 098/2024, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Posto única discussão e única votação o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Projeto de Lei PRÊMIO CARLA VIEIRA DE SOUZA, que “Dispõe sobre a Premiação Educador Nota Dez aos profissionais da educação da rede municipal, estadual de ensino, escolas particulares e do ensino especial, e dá outras providências”, sendo aprovado por unanimidade e remetido imediatamente para sanção do executivo. O vereador Gilson Correa das Neves usou da palavra e relatou que recebeu reclamações sobre o fisioterapeuta, por falta de visita do mesmo, e informou que o secretário Leandro já está ciente da situação. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça solicitou que constasse em ata que a assessora jurídica só teve ciência do requerimento nº 099/2024 em reunião. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:5862DC61

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2024**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
EDITAL Nº 053/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇO DE VALIDAÇÃO ANUAL NOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – Fica incluído o item 4.4 no anexo II – Exigências de habilitação, no que tange a qualificação técnica:

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

...

4.4 Comprovação de autorização junto ao INMETRO, para execução de serviços de manutenção em esfigmomanômetros e balanças.

2 – Fica incluído o item 6.5 na Cláusula Sexta – Pagamento do Anexo III – Minuta de Contrato, conforme a seguir:

6.5 O pagamento referente ao item 03(Serviço de vistoria/validação) será realizado em parcela única em até 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços e liquidação da despesa.

Devido a estas alterações a data e horário do certame ficam designados para o dia 16/10/2024 às 09H00MIN.

Rodeiro, 01 de outubro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8C4EA9CE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 DISPENSA Nº
015/2024**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024
DISPENSA Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM VISTORIA EM ECV E FORNECIMENTO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

DATA DA SESSÃO: 08/10/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 ÀS 14:00
LINK: www.ammlicita.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME),
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)/PESSOA
FÍSICA**

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0C4E6037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 EDITAL Nº
048/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
EDITAL Nº 048/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, referente aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR 2, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HM INFORMATICA LTDA -CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12	R\$ 29.354,27
CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ/CPF: 41.948.354/0001-40	R\$ 3.888,00
MB COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03	4.789,80
ESPACO A MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 34.329.066/0001-41	11.145,00
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI – ME - CNPJ/CPF: 09.147.535/0001-64	31.258,00
M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76	2.000,00
LOJA DA ESCOLA LTDA - CNPJ/CPF: 06.052.615/0001-48	31.150,00
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54	7.574,00

Rodeiro, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:987C9985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 -
NOVO NÚMERO 65/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO Nº
167/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - NÚMERO RETIFICADO
- Nº 065/2024 – Objeto:registro de preços, para eventual e futura aquisição de café e açúcar para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. **DATA** do recebimento das propostas e documentos:**14/10/2024** às09 horas - naPlataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Prefeitura Santa Bárbara, 30/09/2024 -

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:F350CC4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 059/2024, Processo n.º 152/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 13/09/2024, cujo objeto é a“Contratação de empresas especializadas para a organização completa de evento, por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2024, que se realizará no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, no dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira), abrangendo execução, montagem, desmontagem, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário, decoração e manutenção de toda a estrutura demandada, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Organização Baratella e Baltazar Eventos Ltda - CPF/CNPJ: 01.005.782/0001-14				
Lote 1 - Lote único				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 1 – cód. Int. 36409 - Serviço de Buffet para Eventos	1,00	SV	54.040,77	54.040,77
Marcas: própria Fabricante: próprio Modelo: buffet				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 2 – cód. Int. 30046 - Prestação de Serviço de Locação de mobiliário para Festas	1,00	SV	42.959,23	42.959,23
Marcas: próprio Fabricante: próprio Modelo: evento				
TOTAL DO FORNECEDOR: 97.000,00 (noventa e sete mil reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R\$97.000,00(noventa e sete mil reais).

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:94D647CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 062/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 062/2024, Processo n.º 156/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 16/09/2024, cujo objeto é a “Aquisição de material destinado a homenagens, sempre em conformidade com a legislação pertinente”, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 09.618.981/0001-00				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
Item 1 – cód. Int. 30959- KIT PERSONALIZADO CANECA + TIRANTE				
Caneca Personalizada em alumínio, 500 ml + Tirante Personalizado 70 cm x 25 mm, conforme artes definidas pela Secretaria Municipal de Administração Pública. Entrega única.	800,00	KIT	20,50	16.400,00
Marcas: própria Fabricante: próprio Modelo: própria				
TOTAL DO FORNECEDOR: 16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R\$16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:56DA8EB6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 6035/2024

DECRETO No:06035 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO: SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CONTINGENCIA CONFORME ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO LEGISLATIVO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PONTES

15.451.0042.2111 MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.39.00 554 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000,00

17 Saneamento

17.511 Saneamento Basico Rural

17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

17.511.0031.2065 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL

3.3.90.39.00 575 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 187.063,33

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 187.063,33

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 337.063,33

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 Reserva de Contingencia

99.999 Reserva de Contingencia

99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU RESERVA DE

9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 337.063,33

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 337.063,33

TOTAL: R\$ 337.063,33

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações são necessárias para cumprir orçamento impositivo do legislativo.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 10.938.618,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 0,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 10.938.618,99
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 30.021.771,63
Percentual utilizado	5,34%
Atualizado em 26/09/2024	

Publicado por:

Amanda Luíza Araújo Casita

Código Identificador:5568BD9E

CONTABILIDADE

DECRETO Nº 6038/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06038 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.32.00 491 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 128.192,42

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 128.192,42

TOTAL: R\$ 128.192,42

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$ 128.192,42

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total

autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/09/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

As suplementações são necessárias para cumprir orçamento impositivo do legislativo.

ANEXO II SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 10.938.618,99
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 0,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 10.938.618,99
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 30.021.771,63
Percentual utilizado	5,34%
Atualizado em 26/09/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:76317A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO 56/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 146/2024

Pregão Eletrônico nº: 56/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento ao benefício eventual de auxílio alimentação para pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como para atendimento ao programa Inclusão Produtivo da Mulher.

Trata-se de recurso interposto pela empresa NUTRI COMÉRCIO LTDA., alegando, em síntese, que o licitante vencedor do certame não cumpriu os requisitos do edital em relação aos itens macarrão e café, razão pela qual deve ser desclassificado da licitação.

A empresa classificada, NUTRILAR EXPRESS LTDA., apresentou contrarrazões rechaçando os argumentos da recorrente, especialmente a ausência de manifestação da sua intenção de recurso no prazo determinado pelo Pregoeiro, pugnando, assim, pelo não acolhimento do recurso em tela.

É o breve relatório, do necessário.

Em detida análise da Ata de Disputa, anexada aos autos e disponível na Plataforma Licitar Digital, fica evidenciado e comprovado que o recorrente manifestou intenção de recurso de forma tempestiva, no prazo determinado, tendo sido confirmada a sua tempestividade pelo Pregoeiro. Em razão disso, recebo o recurso aviado por NUTRI COMÉRCIO LTDA.

Quanto ao mérito recursal, aduz a recorrente que a empresa classificada não atendeu às disposições do edital, especialmente em relação ao item 2 do anexo III, uma vez que, segundo a NUTRI COMÉRCIO LTDA., não existe macarrão da marca *Dom Sapore* com

as características e embalagem de 1kg, da mesma forma que o café apresentado pela empresa classificada, nos termos alegados, não existe no mercado na forma especificada.

Para comprovar seus argumentos, juntou e-mail com informação de representante do citado macarrão *Dom Sapore*, informando que foi descontinuada a produção daquele tipo de massa. Ainda, juntou e-mail contendo informação sobre indústria de café que apenas informa o tipo e quantidade de café que comercializa no mercado, contudo, sem especificar a marca.

Já a licitante classificada, NUTRILAR EXPRESS LTDA., em suas contrarrazões, impugnou os termos recursais demonstrando, inclusive com fotos, os itens apresentados nos termos especificados no edital, além de demonstrar que todas as amostras que apresentou foram aprovadas pela Secretaria gestora, conforme informação do próprio órgão solicitante.

Compulsando os autos, constata-se a f. 200 e seguintes, que existe “Relatório de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios do Pregão Eletrônico nº 056/2024 – Lotes 01 e 02”, segundo o qual foi concluído que “todas as amostras apresentadas, referentes aos itens da Cesta Básica do Pregão Eletrônico nº 056/2024, estão em conformidade com os parâmetros definidos no edital”.

Diante disso, restam insubsistentes e desarrazoadas as alegações recursais da empresa NUTRI COMÉRCIO LTDA., haja vista que ficou substancialmente provado e comprovado que a empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA. atendeu fielmente aos respectivos termos do edital, não existindo nada que a desabone como licitante vencedora do Pregão Eletrônico em questão.

Ante todo o exposto, recebo o recurso interposto pela empresa NUTRI COMÉRCIO LTDA. – CNPJ 28.110.516/0001-08, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO TOTAL**, confirmando a decisão do Ilustre Pregoeiro, por não vislumbrar eventual vício ou incorreção capaz de macular a legalidade e assertividade do certame.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edson Fernandes Júnior
Código Identificador:2C5ADE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER – MODALIDADE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Nº 1943/2019 e Decreto Municipal Nº 4259/2019, comunica a desistência voluntária e o consequente desligamento da **Sra. Narayene Cristina de Souza** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que a mesma assinou documento de próprio punho, estando ciente das implicações da presente decisão.

Santa Bárbara, 01 de outubro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanie Barbosa Messias
Código Identificador:EDC57FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 029/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

Processo: 029/2024

Dispensa Eletrônica: 006/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L029/2024, Dispensa Eletrônica 006/2024, que tem como objeto **Aquisição de 01 computador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Santa Maria do Salto**, às 10h:00m. informações e esclarecimentos através da plataforma www.licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com, no site <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br>, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928-000;

01 de novembro de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTO -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Flavio Bispo Oliveira

Código Identificador:752B0A03

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº 166/2024 – PROCESSO Nº 87/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 45/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ARTESÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: ALINE CRISTINE FERREIRA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.686-96, residente em Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.

Vigência: 01 de Outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$90,00 (noventa reais) por serviço prestado.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:24FE7617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PROCESSO 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº: 33/2024

Processo nº: 115/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente – mobiliários e equipamentos domésticos – para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ sob o nº 35.263.905/0001- 39, localizada Av. das patativas, nº 391, Pirajuí/SP, CEP: 16.605.140.

1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame; Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 02/10/2024, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1291 de 17/09/2024 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 3857 do dia 18/09/2024. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 26/09/2024 e, apreciado na presente data.

1.2. Legitimidade

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3. Forma

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação do licitante **Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis**, em forma de arrazoadado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante

A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

“Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tal prazo fica completamente impossível de ser atendido. Os insumos para a fabricação desses materiais são importados, e diante de diversas paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão extremamente alongados.

Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar que seja dilatado esse prazo inicial.

Sendo esse prazo inexecutável o mesmo restringe os licitantes privilegiando apenas os comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega, o que pode ocorrer de até eles ter dificuldade de atender este prazo pela dificuldade em adquirir os materiais no mercado.

Na fixação do prazo de entrega deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda observar que a empresa contratada deverá dispor do recebimento da ordem de compra, aquisição dos insumos para que a fabricante produza o material e a efetiva entrega.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega se de 30 (TRINTA) dias”

3. Da análise do pedido

3.1.– É exigência do edital através dos itens 8.3. do Termo de Referência do Edital:

“8.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);”

Porém em sequência no item 8.4.

“8.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;”

A realização de um procedimento licitatório tem como principal objetivo atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência.

3.2.– Desse modo, apesar da cláusula do referido termo de referência, a qual possibilita a prorrogação do prazo mediante justificativa, merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias poderá abranger mais propostas e garantir assim a ampla competitividade.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis**, e decido pela procedência dos pedidos formulados, desta forma mantêm-se a data inicial prevista para realização do referido certame. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados. Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 30 de setembro de 2024.

CRISTIANE DE JESUS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:7CD8B22D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO 2 - PROCESSO 115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº: 33/2024

Processo nº: 115/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente – mobiliários e equipamentos domésticos – para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, situada à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul-RS, Cep 95074-450

1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame; Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 02/10/2024, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1291 de 17/09/2024 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3857 do dia 18/09/2024. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 27/09/2024 e, apreciado na presente data.

1.2. Legitimidade

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3. Forma

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação do licitante **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando, em síntese, que:

“... O prazo de entrega em comento não é isonômico e nem mesmo razoável para os participantes que não possuem a mercadoria em pronta entrega, o que é o caso da maior parte das licitantes e também é o caso da presente impugnante.

Até mesmo para as empresas localizadas fisicamente próximas do órgão licitador o prazo de entrega em debate mostra-se um desafio, isso porque o prazo de fabricação de bens também sofre interferência da entrega das matérias primas. Em determinados contratos onde são utilizados materiais específicos o fabricante depende do recebimento destes para iniciar o processo produtivo, tornando o prazo de fabricação superior.

Em contínuo, adentramos em outro princípio que conduz a administração pública, o Princípio da Razoabilidade que tem a função de delimitar as atividades dos entes administrativos para que haja coerência nas suas determinações, ou seja, no caso narrado, verifica-se que não houve razoabilidade o prazo de entrega das mercadorias determinado em edital, pois não se enquadra no tempo mínimo necessário para que as empresas produzam os itens, transportem e entreguem.

Frisa-se também que para participação em licitações públicas as mercadorias precisam ser confeccionadas respeitando todas as particularidades do edital, o que agrega mais tempo na produção dos itens.

Outrossim salienta-se que a confecção dos bens só será feita após a solicitação pelo órgão contratante, tendo em vista que antes do pedido de compra não se pode mensurar as quantidades a serem produzidas e que em hipótese remota, se as empresas produzissem previamente para todas as licitações que participassem, seria necessário espaço físico de estoque grandiosíssimo, o que grande parte das empresas brasileiras não dispõe, sem contar na produção que pode ser feita sem necessidade tendo em vista que nem sempre é adquirido todo o quantitativo licitado.

...O prazo razoável para que todo o processo de fornecimento seja feito é de no mínimo 30 (trinta) dias, essa verificação poderia ser feita pelo órgão licitante através de pesquisa mercadológica a empresas diversas e, somente assim, seria visível que este posicionamento não é apenas da impugnante. (...).”

3. Da análise do pedido

3.1. – É exigência do edital através dos itens 8.3. do Termo de Referência do Edital:

“8.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);”

Porém em sequência no item 8.4.

“8.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;”

A realização de um procedimento licitatório tem como principal objetivo atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência.

3.2. - Desse modo, apesar da cláusula do referido termo de referência, a qual possibilita a prorrogação do prazo mediante justificativa, merecem prosperar as alegações da impugnante, uma vez que o prazo de entrega de 30 (trinta) dias poderá abranger mais propostas e garantir assim a ampla competitividade.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e decido pela procedência dos pedidos formulados, desta forma mantêm-se a data inicial prevista para realização do referido certame. As devidas alterações no edital em questão serão feitas e a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024 será remarcada e a nova data e horários serão devidamente publicados.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 30 de setembro de 2024.

CRISTIANE DE JESUS SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:175B4964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2024

PROCESSO Nº 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024

Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de transporte intermunicipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Vigência: 30/09/2024 a 30/09/2025

Valor Estimado: R\$ 354.596,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Autorização:

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:A05F02D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º23/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 35/2024, Processo nº 118/2024, cujo objeto Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal de Santana da Vargem/MG, sendo vencedores os licitantes:

- BENICIO PNEUS EIRELI CNPJ: 39.535.062/0001-33

- EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42

- SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 56.124.875/0001-50

Santana da Vargem, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Autoridade Competente

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:594FDC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 68/2024, Pregão Eletrônico Nº 18/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 68/2024, Pregão Eletrônico Nº 18/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para CFTV para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 199: 02.061.12.361.1221.2024.3.3.90.30.00 / 2.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 01 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:FA04646C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DO PROCESSO Nº 141/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 69/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do processo objetivando o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em desratização e dedetização, limpeza de caixas D'Água, e desentupimento em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”.

Os interessados em aditar seus contratos vigentes deveram procurar a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, especificadamente até o dia 24 de Outubro de 2024, até as 16:00 h, juntamente ao setor de compras e licitações para assinatura do aditivo e assinatura de manifestação de interesse na prorrogação contratual pelo período previamente estipulado pelo município. A partir desta data serão aceitos novos credenciamentos para todos que se interessarem.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:E6507FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 39/2024 PROCESSO 125/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, INTENÇÃO DE DISPENSA, PUBLICADA 24/09/2024 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 84C7A758, EDIÇÃO 3861, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO RURAL DO MUNICÍPIO, EM SUAS AÇÕES AOS PRODUTORES RURAIS LOCAIS. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA, PORTANTO NENHUMA DA PROPOSTA FOI HABILITADA PARA O CERTAME. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO.

SANTANA DE CATAGUASES, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:69B37DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.426/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a vigorar de 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Santa Vitória-MG serão fixados nos valores seguintes:

- I – Prefeito Municipal - R\$ 30.172,00 (trinta mil, cento e setenta e dois reais);
- II – Vice-Prefeito Municipal – R\$ 18.857,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais);
- III – Secretário Municipal – R\$ 9.352,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º. Aos subsídios de que trata esta Lei será assegurada alteração, reajuste e revisão geral anual, sendo esta sempre na mesma data e sem distinção de índices, como preceitua o artigo 37, inciso X da Constituição da República.

§1º. Fica fixada como data base para a revisão geral anual o mês de fevereiro de cada ano, devendo ser utilizado como índice de revisão o INPC.

§2º. A falta de revisão na data base prevista no parágrafo anterior não acarreta perda do direito à revisão, podendo esta ser realizada posteriormente e de forma cumulativa.

Art. 3º - O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais farão jus ao décimo terceiro salário.

Art. 4º - O prefeito, vice-prefeito e secretários municipais terão direito ao gozo de férias anuais de trinta dias, consecutivos ou não, após cada período de doze meses de exercício do cargo, remuneradas com um terço a mais, a ser calculado com base no subsídio mensal.

Art. 5º - O Prefeito e o Vice-prefeito terão direito ao gozo de férias anuais remuneradas com 1/3 a mais, conforme reconhecimento no Tema de Repercussão Geral 484 do Supremo Tribunal Federal, originado do Leading Case RE 650.898 RG/RS.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 02 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3FCAE3E6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RESOLUÇÃO CM 066, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024

“Fixa o subsídio dos vereadores do município de Santa Vitória-MG para a legislatura 2025-2028 e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Santa Vitória**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores para vigorar na legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 é fixado em R\$9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos) mensais, equivalentes a 30% do valor do subsídio mensal do Deputado Estadual.

Art. 2º. Aos subsídios de que trata esta Lei será assegurada alteração, reajuste e revisão geral anual, esta, sempre na mesma data e sem distinção de índices, como preceitua o artigo 37, inciso X da Constituição da República.

§1º. Fica fixada como data base para a revisão geral anual o mês de fevereiro de cada ano, devendo ser utilizado como índice de revisão o INPC.

§2º. A falta de revisão na data base prevista no parágrafo anterior não acarreta perda do direito à revisão, podendo esta ser realizada posteriormente e de forma cumulativa.

Art. 3º. Os vereadores perceberão 13º salário e adicional de férias, observadas as normas constitucionais vigentes, relativas aos limites e percentuais gerais pertinentes, com respaldo no que dispõe o art. 7º, incisos VIII e XVII da Constituição da República.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Vitória – MG, 27 de setembro de 2024

ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO

Vereador

Publicado por:

Nayane Cristina Alves Silva

Código Identificador:ABE9910B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.216 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

“Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social de áreas públicas (REURB-S), no BAIRRO DOM ALEXANDRE, na cidade de Santa Vitória/MG e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos para implantação de Regularização Fundiária de Interesse Social de áreas públicas estabelecidas na Lei PM/N.º 3.241, de 04 de novembro de 2019 e na Lei N.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, à efetivação da função social da propriedade concretizam o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo para o pleno desenvolvimento da cidade e do bem-estar de seus habitantes são objetivos da REURB;

CONSIDERANDO como núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos (o abastecimento de água potável, o sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário; drenagem das águas pluviais energia elétrica pública e domiciliar), nos termos do §2.º do art. 33 c.c. § 1.º da Lei PM/N.º 3.241, de 04 de novembro de 2019 e art. 11, inciso III c.c. § 1.º do art. 36 da Lei N.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Bairro Dom Alexandre, objeto desta Regularização Fundiária é um núcleo urbano informal consolidado e comprovadamente já existente em 22 de dezembro de 2016, conforme às disposições do art. 33 da Lei PM/N.º 3.241, de 04 de novembro de 2019 e §2.º do artigo 9.º da Lei N.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Bairro Dom Alexandre é ocupado, predominantemente, por população de baixa renda, nos termos do inciso XII da Lei PM/N.º 3.241, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de promover o reordenamento urbano e a Regularização Fundiária em imóveis que se encontram irregulares no Município,

DECRETA:

Art. 1ºFica instaurado o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana, no núcleo urbano consolidado BAIRRO DOM ALEXANDRE, com fundamento no artigo 32 da Lei Federal nº 13.465/2017;

Art. 2º Para a regularização fundiária das áreas públicas ocupadas por pessoas de baixa renda do Bairro Dom Alexandre, deverá ser adotada a modalidade de interesse social - REURB-S, cujo processamento será feito obedecendo às etapas e os demais requisitos normativos previstos na Lei PM/N.º 3.241, de 04 de novembro de 2019 e na Lei N.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

Art. 3º O projeto de regularização fundiária aprovado pelo Chefe do Executivo será encaminhado para emissão de Certidão de Regularização Fundiária (CRF), a qual se constituirá em título hábil para o registro imobiliário, nos termos do artigo 28 da Lei PM/N.º 3.241, de 04 de novembro de 2019 e na Lei N.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

Art. 4ºO registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários da Reurbpoderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 5ºSerão isentos de custas e emolumentos os atos registraes da Reurb-S, bem como o fornecimento de certidões de registro para tais fins, consoante as normas do artigo 13, §1º, I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6ºPara os casos não classificados como Reurb-S, a regularização poderá ser feita por meio da modalidade de interesse específica – Reurb-E.

Art. 7ºAdmite-se o uso misto de atividades, para fins da Reurb.

Art. 8ºOs beneficiários/Requerentes que não atenderem os requisitos legais para a titulação por meio da Legitimação Fundiária, poderão ser contemplados por outro instituto constante no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, a critério do Município, desde que atendidos os requisitos legais exigidos para a modalidade escolhida.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Vitória, 25 de setembro de 2024.

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Alves Ferreira

Código Identificador:FB71B002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 107/2022. Pregão Presencial nº 033/2022. Termo Aditivo 079/TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato 079/2022). Contratada: Funerária Cristo Redentor Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de valor referente ao acumulado do período de doze meses do IPCA/IBGE. Valor Total: R\$ 32.399,51 + valor do reajuste após o conhecimento de índice específico. Vigência do Termo Aditivo: 01/10/2024 a 06/10/2025. Justificativa: art. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sétima do contrato ora aditado. 01/10/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B92BE36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0118/2023

Processo Licitatório nº 0099/2023. Tomada de Preços nº 0006/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, FOSSAS SÉPTICAS TEVAP E CÍRCULO DE BANANEIRAS DOMICILIARES PARA A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000502/2023SEDESE. **Fundamentação legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93. A **vigência** do contrato original fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, com início a contar da data de 21 de setembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4B19DD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
002/2024 - FAAS

PROCESSO 012/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2024

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa **SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** com vistas a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo e constitucional para as demandas específicas da FAAS, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado e a despesa será paga nas seguintes dotações: 0301-0412200072287-339035 ficha 19.

Santo Antônio do Monte-MG, 01 de outubro 2024.

GILSON ALENCAR DOS SANTOS
Superintendente

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4BCB8BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 8/2024
INEXIGIBILIDADE 036/2024

ADENDO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 8/2024
INEXIGIBILIDADE 036/2024
EXECUÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CESSÃO DE ESPAÇOS DE BARRACAS
TIPO: CREDENCIAMENTO

Objeto: CESSÃO DE ESPAÇOS DE BARRACAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E OUTROS INTES, NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A 31ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADÉ - MG, a ser realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, no Centro de Eventos: Rua Odilon Gadbem dos Santos, Centro, São Bento Abade.

O Município de São Bento Abade – MG / Poder Executivo torna público que através de seu agente de contratação, torna público ADENDO abaixo:

I – Fica oficialmente alterada e delimitada a data e horário para início e término dos protocolos de documentação para manifestação de interesse no credenciamento 134/2024:

Início: 11 (onze) horas do dia 02/10/2024

Término: 17 (dezessete) horas do dia 04/10/2024 ou com o esgotamento das quantidades disponíveis.

III- As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Bento Abade, 1.º de outubro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EDIRLENE DE NAZARÉ RODRIGUES
Diretora do Departamento de Administração e Recursos Humanos

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F1B5EBAB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 36/2024 – PROCESSO 140/2024

AVISO DE DISPENSA 36/2024 – PROCESSO 140/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA 42 X 16 EM FORMATO U EM ALUMÍNIO Q30.
TIPO: menor valor ofertado

JUSTIFICATIVA: possibilidade de necessidade de utilização de uso no espaço onde acontecerá a 31ª Festa do Peão de Boiadeiro de São Bento Abade – MG. A festa, acontecerá entre os dias 10,11, 12 e 13 de outubro de 2024

ITEM:
TENDA 42 X 16 EM FORMATO U EM ALUMÍNIO Q30 – QUANTIDADE 1
Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

DO PRAZO:
Prazo da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, ou quando se findarem as obrigações.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O evento ocorrerá de 10 a 13 de outubro de 2024, e ocorrerá no Centro de Eventos do município.

Toda a estrutura deverá estar montada até o dia 8 de outubro de 2024, até às 14h, para averiguação, conferência e liberação do evento pelo Corpo de Bombeiros.

Neste caso, deverá ser montada, somente se necessário.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização será feita pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura ou quem esta designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

Os demais critérios da fiscalização estão previstos na minuta do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será após a efetiva execução dos serviços no referido período.

- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- A participação na presente dispensa:

- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.

- Possuírem o objeto social compatível com o objeto de contratação.

- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PROTOCOLO DE PROPOSTAS FÍSICAS FECHADAS

Às 9 (nove) horas do dia 08/10/2024, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.

- Havendo propostas **iguais** ao menor já ofertado, será realizado sorteio.

- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

- LOCAL DE PROTOCOLO: Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG. Não serão aceitas propostas e documentos por e-mail.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.

- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CONTRATAÇÃO

- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.

- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensajar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.

- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O procedimento será divulgado na íntegra no site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.

- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

- No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto lícito, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 1.º DE OUTUBRO DE 2024

Agente de Contratação

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador: B2A14E18

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO PROCESSO 141/2024- ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

EXTRATO DE ADESAO

PROCESSO 141/2024- Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, realizado pela a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do PROCESSO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo nº 141/2024 - Formalização de processo Adesão à Ata ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, realizado pelo **pela a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, a Contratação eventual de Empresa especializada REGISTRO DE PREÇOS, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes, SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 700, Sº, Galpão 17, Sala BOX 22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.204.648/0005-46, neste ato representado pelo Sr. Alexandre de Souza Teixeira Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da

Cédula de Identidade RG nº MG-14.824.657 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 103.471.136-99, com valor estimado de R\$ 11.119,00 (onze mil cento e dezenove reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-

Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 24/09/2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 24/09/2024.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador: 955FBF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo Licitatório nº 0131/2023

Concorrência Pública nº 005/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº 21 de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **10 (dez) de setembro de 2024 até 09 (nove) de dezembro de 2024**, justifica-se a prorrogação devido a dificuldade na demanda dos materiais e mão de obra qualificada, conforme justificou a empresa o que inviabilizou o período para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de setembro de 2024.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
CONTRATANTE

C&R Engenharia e Construções LTDA
CNPJ nº 18.666.391/0001-43
EDILSON JUNIOR RODRIGUES -
CPF nº 102.127.826-22
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EAE389D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024 Credenciamento 005/2024 – Processo Licitatório nº 098/2024. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. **CONTRATADOS:** Altair José de Jesus no valor de R\$ 12.009,40 (doze mil nove reais e quarenta centavos); Alan Gomes da Silva no valor de R\$ 7.771,10 (sete mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos), Cooperativa De Agricultores Familiares Agroextrativista e Dos Trabalhadores no Processamento Dos Frutos Do Cerrado Do Norte De Minas Gerais/MG Coopanorte no valor de R\$ 94.014,14 (noventa e quatro mil quatorze reais e quatorze centavos) e Claudiane Silva Ribeiro Celestino no valor de R\$ 23.840,00 (Vinte e três mil e oitocentos e quarenta reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 01 de outubro de 2024.Ass.: Sra. Francine Mendes Nobre Almeida. - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F08C085B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATOS DISPENSA E INEXIGIBILIDADE 10-2024

A Sr^a. Diretora do Departamento de Material Da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados a Ratificação e extrato do contrato em epígrafe:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO n.º: **34-2024**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 10/2024, Ratifico por este termo a **Inexigibilidade n.º 10-2024**, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ATRAVÉS DE BANDA MUSICAL “BOMBATUK” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO RÉVEILLON/2024, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES DE MORAIS (PRAÇA DA RODOVIÁRIA), conforme demais especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo, em favor de **TAJ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.915.731/0001-71, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, Com fundamento na Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

São Francisco de Sales-MG, 27 de Setembro de 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 42-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **PORTO SEGURO CAMPANHA DE SEGURO GERAIS. Inexigibilidade n.º 10/2024, Processo n.º 34/2024**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ATRAVÉS DE BANDA MUSICAL “BOMBATUK” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO RÉVEILLON/2024, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA ANTÔNIO GONÇALVES DE MORAIS (PRAÇA DA RODOVIÁRIA). Vigência: a partir de 27 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00 Ficha (74) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: Valor: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 27-09-2024.

São Francisco de Sales-MG, 27 de setembro de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 10/2.024. Processo n.º 33/2.024. Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 10-2024**, visando a Contratação de empresa especializada visando aquisição de seguro de frotas para diversos veículos do Município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023, em favor da empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60, End: Avenida Rio Branco, n 1489, Rua Guianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo-SP, Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00 Ficha (74) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021.

São Francisco de Sales-MG, 26 de setembro 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO-
Prefeito Municipal.

CONTRATO N.º 43-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **PORTO SEGURO CAMPANHA DE SEGURO GERAIS. Dispensa n.º 10/2024, Processo n.º 33/2024**, Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de seguro de frotas para diversos veículos do Município, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023. Vigência: a partir de 27 de setembro de 2024 até 27 de setembro de 2025. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00 Ficha (74) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: Valor: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. Fundamento Legal: 14.133/21 e alterações. Data da assinatura: 27-09-2024.

São Francisco de Sales-MG, 27 de setembro de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ-
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:DE98BBC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. GERALDO
APARECIDO DOS SANTOS, DO EXERCÍCIO DO CARGO DE
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTE**

PORTARIA N.º 048, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Geraldo Aparecido dos Santos, do Exercício do cargo de comissão de Secretário Municipal de Transporte.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerado o Sr. Geraldo Aparecido dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 050.796.046-70, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte a partir da data de 30/09/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 30 de Setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de Setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2F301273

**ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADÃO VANI
SOARES, DO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE
CHEFE DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO**

PORTARIA N.º 049, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Adão Vani Soares, do Exercício do cargo de comissão de Chefe Divisão de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica exonerado o Sr. Adão Vani Soares, brasileiro, portador do CPF nº 040.291.536-40, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transporte a partir da data de 30/09/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 30 de Setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de Setembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:15D8DC43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista **GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **20 DE SETEMBRO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5B8195A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE TAMBORIL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 14 DE SETEMBRO DE 2024.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRO**, para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE TAMBORIL**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **14 DE SETEMBRO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3BE8AB0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA “MARCOS VINICIUS, O DOMÍNIO DO FORRÓ”, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA ITINERANTE NA COMUNIDADE DE CONDADO DO NORTE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o artista “**MARCOS VINICIUS, O DOMÍNIO DO FORRÓ**”, para apresentação de show artístico na **FEIRA ITINERANTE NA COMUNIDADE DE CONDADO DO NORTE** a ser realizada pela administração pública municipal na data **17 DE SETEMBRO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:99D7F785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA PLAY DOS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **PLAY DOS TECLADOS**, para apresentação de show artístico na **FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** a ser realizada pela administração pública municipal na data **19 DE SETEMBRO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)**. Com o valor de **R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)** como descrito na cláusula 4.1 do contrato administrativo.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D6C61FD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA ROMEU BATISTA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DA MÃE RAINHA NA COMUNIDADE DE AGRESTE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 12 DE OUTUBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **ROMEUBATISTA**, para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DA MÃE RAINHA NA COMUNIDADE DE AGRESTE** a ser realizada pela administração pública municipal na data **12 DE OUTUBRO DE 2024**, para um público aproximado de **500 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R\$900,00 (novecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo à ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2A37E857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar o Artista **JHONNY RAFA**, para apresentação de show artístico na **FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** a ser realizada pela administração pública municipal na data **20 DE SETEMBRO DE 2024**, para um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)** pelo valor de **R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 13 de Setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:84D695FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA BANDA MANEJO DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 14 DE SETEMBRO DE 2024.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de contratação tem a satisfação de convocar a banda **MANEJO DO FORRÓ**, para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE SANTA CRUZ** a ser realizada pela administração pública municipal na data **14 DE SETEMBRO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)** pelo valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, o artista supracitado foi credenciado para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 13 de Setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1987A47B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
103/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** da banda **FORRÓ SWINGADO** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **TRADICIONAL FESTA DE BOM JESUS NA COMUNIDADE DE TAMBORIL** na data **14 DE SETEMBRO DE 2024**, realizado pela administração pública municipal.

São João da Ponte – MG, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DFCF7F84

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
103/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São Joao da Ponte – MG, por meio da Agente de Contratação torna pública a **DESISTÊNCIA** do artista **JP DOS PAREDOES** pela impossibilidade de agenda para a apresentação na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA na comunidade de Ribeirão da Varginha** na data **28 de setembro de 2024**, realizado pela administração pública municipal.

São João da Ponte – MG, 13 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:854149FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA BANDA SWING MANIA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE NA DATA 21 DE SETEMBRO DE 2024 A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **SWING MANIA** para uma apresentação de show artístico na **FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** na data **21 DE SETEMBRO DE 2024** a ser realizada pela administração pública municipal. Este evento, classificado como de **MÉDIO Porte**, espera receber um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 16 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EAA378EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO DA BANDA SWING MINEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DA VARGINHA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 28 DE SETEMBRO DE 2024.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **SWING MINEIRO** para uma apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DA VARGINHA**, a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **28 DE SETEMBRO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Pequeno Porte**, espera receber um público aproximado de **501 a 1000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento,

conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 16 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:69156A83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA “VINICIUS, O CARA DO FORRÓ” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 22 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar o artista “**VINICIUS, O CARA DO FORRÓ**” para uma apresentação de show artístico na **FEIRA ITINERANTE NA 15º GRANDE VAQUEJADA NACIONAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **22 DE SETEMBRO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Médio Porte**, espera receber um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas**. O valor estipulado para esta apresentação é de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 16 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:4ABF7551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA “AS MINAS SENSACÃO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 29 DE SETEMBRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Agente de Contratação tem a satisfação de convocar a banda **AS MINAS SENSACÃO** para uma apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO MIGUEL NA COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL**, a ser realizada pela Administração Pública Municipal na data **29 DE SETEMBRO DE 2024**. Este evento, classificado como de **Médio Porte**, espera receber um público aproximado de **1.001 a 3.000 pessoas**. O valor estipulado para esta

apresentação é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme estabelecido no ofício do Secretário Municipal de Educação.

Ademais, de acordo com a ordem do credenciamento, a supracitada banda foi devidamente credenciada para participar deste evento, conforme registrado nos autos, seguindo a ordem de entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 16 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:FE1B1B11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de drenagem e recomposição das ruas João Ferreira, Avenida Gentil Gomes e Rua José Nunes de Pina no Município de São João da Ponte- MG**, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h10min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 25 de 22/01/2024, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Agente de Contratação a Sra. Franciele Santos Oliveira, sendo constatada a presença dos membros da Equipe de Apoio Srta. Camila Ruas Ferreira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado no jornal Hoje em dia, AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos junto ao Portal de Compras Públicas. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando a urgência da contratação do serviço em tela informada, decide a comissão em submeter à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior emissão de decisão.**

Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 26 de Agosto de 2024.

Comissão Permanente de Licitações:

FRANCIELE SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

CAMILA RUAS FERREIRA

Membro

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:124DE6CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório nº 079/2024- Dispensa Eletrônica nº 009/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **materiais e equipamentos hospitalares**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta a seus anexos, as empresas: **HOLÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.779/0001-62, com VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 283,65 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** e **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95 com VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 14.517,00 (Quatorze mil e quinhentos e dezessete reais)**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F1FEEB32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contratação do Município, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de Janeiro de 2024 torna público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº079/2024 - Dispensa Eletrônica nº009/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares**, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADAS:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 – HOLÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.779/0001-62, VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 283,65 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 – ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95 com VALOR TOTAL ESTIMADO de **R\$ 14.517,00 (Quatorze mil e quinhentos e dezessete reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2024 à 23/09/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 24 de setembro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A127DF66

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0310/2024 – DISPENSA Nº 0123/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº.

04.582.480/0001-05, com o valor de R\$ 2.305,51 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0310/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0123/2024.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0310/2024 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0123/2024, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 20.000 km do veículo Fiat Argo 1.0 - Placa:SYN-6F54 Ano:2023/2024 e dos 40.000 km do veículo Fiat Mobi Like - Placa:RVW-4G45 Ano:2022/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 30 de Setembro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C75606DE

LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo Nº 2014.12-012

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO – Poder Executivo, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 18.188.219/0001-21, com Sede Administrativa nesta cidade à Praça Duque de Caxias, nº 61, CEP – 37.470-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. WALTER JOSÉ LESSA**, portador do RG 3.829.131 SSP/MG – CPF 005.254.798-13, por este instrumento vem **RESCINDIR amigavelmente** o Contrato nº **2014.12-012**, firmado em 08/12/2014 e com vigência até 08/12/2034, consubstanciado no processo administrativo nº 0087/2014 – Concorrências nº 01 que tem como objeto: *Permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel - táxi, no Município de São Lourenço*, celebrado com a **Antônio Ferreira da Silva**, portador do CPF nº 214.912.086-00, situada à Rua Tenente Jamary de Oliveira, nº 97, Vila Carneiro em São Lourenço/MG.

São Lourenço, 30 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:365210DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 9.856 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL DO BOSQUE – PARTE 1.

DECRETO Nº 9.856

Dispõe sobre denominação de Logradouros localizados no Condomínio Horizontal Residencial do Bosque – Parte 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de nominar os logradouros da cidade, visando facilitar sua identificação e a localização pelo Poder Público Municipal, pela população local e

visitantes, pelas empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc; **considerando** que a denominação dos logradouros constitui parte integrante do projeto original do referido Loteamento; **considerando** que o empreendimento em questão consta no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de São Lourenço, livro nº. 02, matrícula 29.016, de 03/02/2016; **considerando** Memorando nº 40/2024 da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana;

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros, localizados no Condomínio Horizontal Residencial do Bosque - Parte 1, conforme croqui em anexo:

- Vereda Jacarandá;
- Vereda Jequitibás;
- Vereda Cedro.

Art. 2º Faz parte deste Decreto o CROQUI de localização das referidas veredas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

OBS: O anexo do presente Decreto, encontra-se afixado no Saguão da Prefeitura.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8395316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 9.870 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO Nº. 9.870

Designa Secretária Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr^a. **Nathane dos Santos Silva Raposo** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Secretário Municipal de Governo**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 30/09/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de “**Coordenador Administrativo**”.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

WJL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B77C5CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 9.857 DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.76-B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1

DECRETO Nº. 9.857

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o disposto no art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional Nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Emenda Constitucional Nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, acrescentou o Art.76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/CF); **considerando** que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado Art.76-B, dos ADCT/CF; **considerando** que o caput do Art.76-B não se reporta expressamente à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), todavia, partindo do pressuposto que a contribuição de iluminação (COSIP) não é imposto, nem taxa, tampouco multa, mas sim receita de contribuição, classificada como receita corrente prevista no final do caput do Art.76-B, dos ADCT". Se a Administração Pública autoriza a desvinculação de quaisquer "outras receitas correntes", conclui-se, portanto, que a COSIP, por estar contida neste conceito, pode ser desvinculada no percentual de até 30%; **considerando** que "O Art.76-B, do ADCT, também autoriza a desvinculação de 30% das outras receitas correntes. Estas receitas não possuem correlação com os termos utilizados na classificação orçamentária da receita, não são relacionadas à rubrica contábil 1.9 Outras Receitas Correntes, contida no Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)"; **considerando** que o termo "outras receitas correntes" contido no caput do Art.76-B, dos ADCT, não diz respeito à classificação orçamentária da receita (rubrica 1.9), e sim a quaisquer outras receitas correntes, englobando, portanto, além da rubrica orçamentária 1.9 (Outras Receitas Correntes), todas as demais receitas correntes, inclusive as Receitas Correntes de Contribuições, estas excluídas excepcionalmente no parágrafo único do mesmo artigo; **considerando** que a Emenda Constitucional Nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, não altera o texto da Emenda Constitucional Nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, tão apenas prorroga o prazo para 31 de dezembro de 2032, ficando, portanto, o entendimento já consolidado anteriormente pelos dispositivos citados, inalterado; **considerando** consulta realizado no TCE-MG, no Processo nº 1054122; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado, até 31 de dezembro de 2032, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos a Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.857

Folha 02

Art. 2º Ficam as desvinculações de que trata o artigo 1º, deste Decreto, compulsoriamente condicionadas à equalização das receitas com as respectivas despesas, para as quais as referidas receitas a desvincular foram instituídas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2024

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:02B47C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.847 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
DOMINICAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM FUNÇÃO
DO EVENTO “I ENCONTRO MINEIRO DE AUTOS
ANTIGOS”.**

DECRETO Nº. 9.847

Dispõe sobre a transferência de local para a realização da Feira Livre Dominical, em caráter excepcional, em função do evento “I Encontro Mineiro de Autos Antigos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Ofício 078/2024 de 09/09/2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Turismo; **considerando** despacho do Diretor de Administração datado de 11/09/2024; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a transferência de local para a realização da feira livre dominical, em caráter excepcional, em razão do evento “ I Encontro Mineiro de Autos Antigos”, sendo transferida para a Rua dos Andradas e adjacências, no dia 22/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2024

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:ECE3EF88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.848 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 9.848

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 486.884,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 340.000,00
2.03.04.15.122.0001.2.0030-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA - - - - - R\$ 20.000,00
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 20.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.848

Folha 02

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 380.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 405.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00
REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL- - - - - R\$
25.884,38

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 25.884,38

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.884,38

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R\$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 486.884,38

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 486.884,38

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - R\$ 430.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 430.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 430.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - R\$ 25.884,38

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.848

Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.884,38

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.884,38

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.244.0001.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA ESPORTE - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 31.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 486.884,38

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 486.884,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:59A137E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº. 9.844 DESIGNA COORDENADORA DO CRAS.

DECRETO Nº. 9.844

Designa Coordenadora do CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº. 824/SMDS/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Srª. **Ana Luiza Andrade Paiva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador do CRAS**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, pelo período de 10/09/2024 à 04/10/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:6DD63A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 9.834 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.490,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.834

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.490,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.696, 03 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.302.003.2.0806 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS
3.3.90.41.00-1.600.000 - CONTRIBUIÇÕES - - - - - R\$ 6.490,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - R\$ 6.490,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.490,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.490,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 6.490,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso “anulação parcial ou total de dotações orçamentárias”, na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.304.003.2.0082 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00-1.600.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - R\$ 6.490,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R\$ 6.490,00

Total da Unidade 06 - - - - -R\$ 6.490,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.490,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.834
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.490,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:537EB83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.849 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 480.018,26 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.849

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 480.018,26 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.018,26 (quatrocentos e oitenta mil, dezoito reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 800,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 4.360,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.360,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.160,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R\$ 12.500,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.849
Folha 02

2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 20.747,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - R\$ 426.295,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 467.542,26

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 467.542,26

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 6.516,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.516,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.516,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 480.018,26

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 480.018,26

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - R\$ 1.600,00

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.600,00

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVISÃO DO PLANO DIRETOR - - - - - R\$ 4.360,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 4.360,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.960,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.849
Folha 03

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.1.90.13.00 APOIO E DIAGNÓSTICO- - - - - R\$ 33.247,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 33.247,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 33.247,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 3.000,00

2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.516,00

2.08.00.08.244.0013.2.0096-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.516,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0112-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.516,00

Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.12.00.08.243.0001.2.0658-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.000,00

Continua folha 04
DECRETO Nº 9.849
Folha 04

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 53.723,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 53.723,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CA834A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.861 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 73.640,69 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.861

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.640,69 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.640,69 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
2.05.03.12.306.0002.2.0064-1.552.000 - 3.3.90.30.00 REEDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - - - - - R\$ 60.640,69

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 60.640,69

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 60.640,69

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 10 - - - R\$ 12.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 73.640,69

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 73.640,69

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.861
Folha 02

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 13.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 13.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

MARCOS RAMIRO MENDES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA8F9E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.862 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 255.269,27 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.862

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 255.269,27 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.269,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - R\$ 20.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.300,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.300,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 67.454,92
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 18.027,49

Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 85.482,41

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 81.960,93

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 81.960,93

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 167.443,34

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0034-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 11.087,43

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.862
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 11.087,43

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.087,43

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 900,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 900,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 3.968,01
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 7.464,97
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.045,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 32.477,98

Total da Unidade 06 ----- R\$ 32.477,98

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ---- R\$ 18.110,52

Total da Sub-Unidade 00 ---- R\$ 18.110,52

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF --- R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 450,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.862
Folha 03

Total da Unidade 08 - ----- R\$ 18.560,52

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ---- R\$ 2.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 4.500,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 4.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 255.269,27

Total Geral Acrescido ----- R\$ 255.269,27

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL ----- R\$ 198.913,80

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 198.913,80

Total da Unidade 03 ----- R\$ 198.913,80

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - ----- R\$ 1.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.862
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 900,00

Total da Unidade 05 -- ----- R\$ 900,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZONÓSES E VETERINÁRIA ----- R\$ 7.464,97
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 5.013,01
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.04.00 APOIO E DIAGNÓSTICO ----- R\$ 2.500,00
2.06.01.10.122.0003.2.0660-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EM SAÚDE ----- R\$ 10.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 29.977,98

Total da Unidade 06 ----- R\$ 29.977,98

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0098-1.660.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ----- R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 450,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 450,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.862
Folha 05

2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS ----- R\$ 1.000,00
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 18.027,49

Total da Sub-Unidade 00 ---- R\$ 19.027,49

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 19.027,49

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 255.269,27

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 255.269,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 23 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

MARCOS RAMIRO MENDES

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:3FB3EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9.845 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.845

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 218.619,93 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.122.0001.2.0040-2.708.000 - 4.4.90.51.00
MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -
- - - - R\$ 41.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 41.100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 41.100,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-2.621.000 - 3.3.90.34.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.907,76

2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 168.612,17

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 177.519,93

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 177.519,93

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 218.619,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 218.619,93

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.845

Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de setembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:D016FE4D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO CONTRATO Nº SAAE/SLO-051/2024

Contrato nº SAAE/SLO-051/2024.

Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.

Contratada: MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 35.156.891/0001-54.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº131/2024.

Objeto: Contratação para locação de contêiner 39m³ para transporte de resíduos sólidos urbanos.

Valor total: R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Forma de pagamento:mediante contraprestação.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 26/09/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:F00DAAC3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA N.º SAAE/PRES- 050/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **PATRICK VALÉRIO DIAS**, ocupante do cargo de Encarregado, para responder pelas funções do Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO, Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante os seus períodos de férias, compreendido entre os dias 30/09 a 04/10/2024 e de 07/10 a 21/10/2024.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 30 de Setembro de 2024

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:58EBB4C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2922**

PORTARIA Nº 2922

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE CONSTRANGIMENTO MORAL, DESRESPEITO, DISCRIMINAÇÃO DE PAIS E ALUNOS E SUPOSTA MANIFESTAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DE DESAPREÇO AO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06.09.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada através da Portaria nº 2856/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05.09.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Bonfim Cecchini

Código Identificador:45E99EE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2923**

PORTARIA Nº 2923

“FIXA PRAZO FINAL PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2872, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, QUE CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A REVISÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N. 5.359/2019, A FIM DE CONVALIDAÇÃO DOS ATOS EM QUE O SERVIDOR DEMONSTROU O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FAZER JUS À PROMOÇÃO NA CARREIRA E/OU ANULAÇÃO DAS PROMOÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES QUE NÃO DEMONSTRARAM O CUMPRIMENTO DE TODOS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A FRUIÇÃO DA PROMOÇÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fixa como prazo final e improrrogável a data de 15/10/2024 para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2872/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de outubro de 2024.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Bonfim Cecchini

Código Identificador:2AB30852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE 20/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 20 DE OUTUBRO DE 2024 a 17 DE OUTUBRO DE 2025. CONTRATADA: PAULO DOS REIS JARDIM - ME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 17/09/2024.

Publicado por:

Leny Ghiglino Gadea

Código Identificador:BF562EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE 18/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 18 DE OUTUBRO DE 2024 a 17 DE OUTUBRO DE 2025. CONTRATADA: DRA. CINTHIA DE OLIVEIRA ARANTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 18/09/2024.

Publicado por:

Leny Ghiglino Gadea

Código Identificador:A1221FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 92/2024**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ENCARREGADA DA REALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS

PÚBLICOS, DE CARÁTER TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA ROGERI FRANCO, Secretária Municipal de Saúde e Gestora Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.794 de 01 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso II da Constituição Federal, a regra para investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, excepcionalmente admitem-se casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores, para comporem, durante os exercícios de 2024 e 2025, a Comissão Encarregada da Realização e Fiscalização de Processos Seletivos para contratação de pessoal para cargos públicos, de caráter temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência aos mencionados Processos Seletivos:

- a) Walquíria Ferreira Costa, matrícula nº 4.309 (Presidente);
- b) Natércia de Melo Ribeiro, matrícula nº 18.561;
- c) Josiane Rosa dos Reis, matrícula nº 2.967;
- d) Larissa Pereira Cintra, matrícula nº 21.627;
- e) Patrícia Cortez, matrícula nº 21.488; e
- f) Larissa Franciele Machado Freitas, matrícula nº 13.127.

Art. 2º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes nos arquivos municipais, discutir com os coordenadores de cada área a respeito dos cargos existentes e necessidades temporárias, e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2024.

ADRIANA ROGERI FRANCO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:E983B857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL LEILÃO 001-2024

EDITAL DE LEILÃO 001/2024 - MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

O Município de São Thomé das Letras, por meio do Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público o Edital de Leilão 001/2024 - PAL. 058/2024. O leilão será realizado de forma online no site www.mgl.com.br no dia 24 de Outubro de 2024, a partir das 10:00 horas, visando à venda de bens inservíveis: veículos diversos.

Local de Visitação:

Rua Ernestina Maria de Jesus, nº 411, Rosário,

CEP 37408-000, São Tomé das Letras/MG.

Período de Visitação:

De 14 a 18 de outubro de 2024, nos seguintes horários:

- Manhã: das 08:00 às 11:00 horas
- Tarde: das 13:00 às 16:00 horas

Para mais informações e acesso ao edital, favor visitar o site mencionado ou entrar em contato pelo telefone 0800 242 2218.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO

Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5E2D0663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberto Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024 visando ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN 18 LUGARES, VAN 16 LUGARES, MINIVAN 7 LUGARES, MINIVAN (FURGONETA) 7 LUGARES E VEÍCULO HATCH, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão Pública será realizada no dia 14 de outubro de 2024 às 09h na plataforma <https://bll.org.br/>. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG ou no site <https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Sapucaí-Mirim/MG, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:D9523AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRESCIMO DE VALOR**.

Contrato nº. 109/2024
Aditivo/Ano nº. 1º/2024
Processo nº. 011/2021
Pregão Presencial nº. 003/2021

Fundamento: Art. 124, da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wiliam Alves Dias.

Assinatura: 25 de setembro de 2024.

Novo valor: R\$ 2.410,69 (dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

Senador Cortes – MG, 25 de setembro de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:835C2469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 059/2024 PE 033/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/10/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Nº033/2024, Processo 059/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 15/10/2024 às 09:00. Abertura dia: 15/10/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:DF693D98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 060/2024 PE 034/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 14/10/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Nº034/2024, Processo 060/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 14/10/2024 às 09:00. Abertura dia: 14/10/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0A51C052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão nº 17/2024. Processo nº 73/2024. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza para serem utilizados em diversos departamentos da prefeitura municipal de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, após a adjudicação do pregoeiro, resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Batuta Supermercado Ltda, CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R\$ 90.831,42. b) Carlos Roberto Maciel, CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R\$ 104.028,89. c) Cooperlimp Comercio Varejista de Produtos Saneantes Ltda, CNPJ nº 36.367.694/0001-47 Valor R\$ 85.300,20. d) Ernani Tavares Leal E Cia Ltda, CNPJ nº 02.256.232/0001-30 valor R\$ 17.812,80. e) G.L. Comercio Em Geral Ltda, CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R\$ 37.353,62. f) H. A. Distribuidora Ltda, CNPJ nº 01.255.291/0001-21 valor R\$ 51.326,15. g) JHC Neves Distribuidora Ltda-ME, CNPJ nº 12.968.008/0001-25 valor R\$ 64.594,13. h) RVN Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ nº 14.459.158/0001-39 valor R\$ 104.680,40.

Serrania, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0E22D085

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa nº 40/2024. Processo nº 83/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.413.689/0001-26, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de bolas de vinil com raio aproximado de 25 cm, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Serrania/MG nas comemorações do dia das crianças do ano de 2024. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 07/10/2024 às 18:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 01 de outubro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:363B166D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 073/2024,
INEXIGIBILIDADE 018/2024

Objeto: Contratação da empresa AMM – Associação Mineira de Municípios, CNPJ:20.513.859/0001-01, valor R\$:500,00(quinientos reais), para inscrição de servidores municipais no Curso Online: Sistema de Prestação de Contas SIOPS e SIOPE. - **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 228, E-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:6A58D3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 074/2024,
INEXIGIBILIDADE 019/2024

Objeto: Contratação da empresa Sanear Ambiental Engenharia e Treinamentos LTDA, CNPJ: 37.349.023/0001-16, valor R\$:994,00(novecentos e noventa e quatro reais), para inscrição de servidores municipais no Curso de Capacitação ABNT – APLICAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 10151/19 AO CONTROLE DOS SONS NO MEIO AMBIENTE. - **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 228, E-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:7EE2839E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 075/2024,
DISPENSA ELETRÔNICA 027/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Envelopamento e Plotagem de Containers/Lixeiras destinados ao acondicionamento dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU em eventos e festas promovidas pela Prefeitura Municipal de Serro / MG em todo território Municipal. Período de Propostas: 03/10/2024 das 08h até 07/10/2024 às 08h, Período de lances: 07/10/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 07/10/2024. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:FD4C124D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL PROCESSO 072/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO 025/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Confecção de placas de identificação de fachadas e blocos de receituário médico, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social de Serro/MG. Inicio do cadastro de propostas: 03/10/2024 às 08h. Término do cadastro das propostas: 16/10/2024 às 08:00h. Data da sessão pública: 16/10/2024 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:4D161039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
116/2024 CUJO O OBJETO E FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA,
ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA
CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES

AVISO	
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL	
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo de Prorrogação Contratual: Ata de Registro de Preços n.º. 032/2023	
Tipo	Aditivo de prorrogação de prazo contratual
Processo	116/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º. 032/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira - MG
Contratado	E D DUQUE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Objeto Resumido	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE COM MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.15.451.0005.2.0042 1.500.000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
Vigência	27/09/2024 a 31/12/2024
Data de assinatura	20 de setembro de 2024
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	Maria Aparecida Duque, Representante legal

Simão Pereira, 27 de setembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:58D3B237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
126/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2024.
INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2024 – Processo Administrativo
83/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E
SEMEAR LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária, para fins de indenização por servidão minerário, bem como para a elaboração de parecer (s)/laudo(s) técnicos de laudos técnicos existentes, em atendimento às necessidades da Administração Municipal em processo judicial de Tapira/MG. Valor total global: R\$ 66.500,00(sessenta e seis mil e quinhentos reais). Retifica-se por erro material, onde lê-se inexigibilidade 05.015/2024, leia-se inexigibilidade 05.013/2024. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.com.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –

Prefeita Municipal - 01/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9EB04CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 –
CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024.

Extrato de publicação da ata de reunião de abertura dos envelopes de documentação relativa ao Processo Licitatório Nº. 110/2024 – Credenciamento – Nº. 004/2024. Ao trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 16h:20 min (Dezesseis horas e vinte minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL”**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários: **SARAH KERN PIMENTA LTDA/CNPJ Nº 52.218.786/0001-11** às 16h:20min. do dia 30/09/2024 e **VRSOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ Nº 42.599.491/0001-89** às 16h:38min. do dia 30/09/2024 e **MOISES JUNIO ODONTO LTDA/CNPJ Nº 49.733.328/0001-06** às 16h:45min. do dia 30/09/2024. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: **SARAH KERN PIMENTA, VRSOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e MOISES JUNIO ODONTO LTDA**, por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 17h:00min. (Dezessete horas) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
 Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Olavo Azevedo
Código Identificador:03887DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 017/2024. **Do Objeto:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG”. **Da Ata de Registro de Preços:** 018/2024. **Da Data de Assinatura:** 08/05/2024. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EC209D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
085/2020

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E

SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. Referência: Processo Licitatório nº 110/2019, na modalidade Pregão (Presencial) nº 062/2019. **Data da Assinatura:** 24/09/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº085/2020. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 085/2020 prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 29 de Setembro de 2024, findando em 30 de Março de 2025, sendo correspondente ao valor global de R\$ 311.814,30 (trezentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos). Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DE645698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 102/2024 no dia 21/10/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/10/2024.

CLARISSA MOURA –
 Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
 Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DF62B941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 103/2024 no dia 17/10/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/10/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
 Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
 Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3161ABD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 105/2024 no dia 17/10/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, fornecimento e instalação de forro pvc, piso vinílico, forro em gesso e outros**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na

sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/10/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9874BC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2024 no dia 21/10/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de praguicidas**. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 01/10/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:04F6A1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136

TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Deliberação CIB-SUS/MG nº 4301 de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política “Opera Mais, Minas Gerais” - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e suas alterações. Contratado: Associação Beneficente Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso nº136/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1603 Fonte: 1621. Valor: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e Oitocentos mil Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:63F5C398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO Nº 137

TERMO DE COMPROMISSO Nº 137/2024 PMTO/SMS/NGS
Objeto: Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.569, 30 de janeiro de 2024, que aprova a revisão do Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023. Contratado: Associação Beneficente Bom Samaritano CNES 2184834. Referência: Termo de Compromisso nº137/2024; plano de trabalho fornecido pelo beneficiário. Fonte de recurso: Ficha: 1672 Fonte: 1600. Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil Reais). Da Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Danielle Mollendorf
Código Identificador:0871D6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 077/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3862 de 25/09/2024, página 180, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Item	Descrição	Marca anterior	Valor Licitado	Novo Valor
20	AZITROMICINA 200MG/5ML FRASCO COM 600MG PÓ SUSPENSÃO ORAL AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200MG/5ML (600 MG); FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO - Marca: PHARLAB/1410700060195/CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML 50 SER DOSAD 5 ML	PHARLAB/1410700060195	R\$5,75	R\$8,40

Leia-se:

Item	Descrição	Marca anterior	Valor Licitado	Novo Valor
20	AZITROMICINA 200MG/5ML FRASCO COM 600MG PÓ SUSPENSÃO ORAL AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200MG/5ML (600 MG); FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO - Marca: PHARLAB/1410700060195/CX 50 FR PLAS TRANS X 15 ML 50 SER DOSAD 5 ML	PHARLAB/1410700060195	R\$5,75	R\$7,84

Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 01/10/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3E5E5CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 18/10/2024 às 12:59h, objetivando o **registro de preços para a contratação de empresa especializada para confecção de 22.500 carnês com capa e contracapa e 07(sete) folhas impressas com os dados para cobrança de IPTU, organização, triagem e entrega de 22.500 carnês nos domicílios do município de Três Marias/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO ITEM, pelo MODO ABERTO**, através do site: <https://licitar.digital/> **Início da sessão dia 18/10/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:6D7D0759

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
186/2024 – PREGÃO E N.º 086/2024 - CONTRATO N.º 168/2024**

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de Sistema BibLivre.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Isadora Cristal de Souza Silva Escarlata 16044119700, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.949.198/0001-31, sendo o valor total contratado: R\$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais). **Vigência:**06/09/2024 á 06/09/2025 - **Data:**30/09/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8836AACC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024 – PROCESSO
N.º 230/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Mobiliário Planejado sob medida (incluindo os serviços de confecção, instalação e montagem) e Refrigerador – Tipo Frigobar**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 14/10/2024. Início da Sessão de Lances: 14/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01º DE OUTUBRO DE 2024

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4F677C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 053/2024 – PROCESSO N.º 114/2024**

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º053/2024 – Processo n.º114/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em17de setembrode 2024, referente à**Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, em favor das empresas:**Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º44.352.658/0001-38, sendo o valor total contratado:R\$ 43.313,80(quarenta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos),**RR Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado:R\$ 57.854,17(cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Três Pontas, 30 de setembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01A17B89

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
114/2024 – PREGÃO E N.º 053/2024 - CONTRATO N.º 187/2024**

Objeto:Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º44.352.658/0001-38, sendo o valor total contratado:R\$ 43.313,80(quarenta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos). **Vigência:**30/09/2024 á 30/09/2025 - **Data:**01/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D38125E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
114/2024 – PREGÃO E N.º 053/2024 - CONTRATO N.º 188/2024**

Objeto:Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**RR Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado:R\$ 57.854,17(cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos). **Vigência:**30/09/2024 á 30/09/2025 - **Data:**01/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A967B95D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024 – PROCESSO
N.º 202/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Suplemento Alimentar**, destinados a suprir a demanda dos pacientes usuário do Sistema Público de Saúde (SUS) e medidas judiciais. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/10/2024. Início da Sessão de Lances: 15/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 01º DE OUTUBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B92D483

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**AVISO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 051/2024 – PROCESSO
N.º 236/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Diana de Assis Lopes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para aquisição emergencial de material ambulatorial. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 09h00min do dia 07/10/2024. Início da Sessão de Lances: 07/10/2024 a partir das 09h31min.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE SETEMBRO DE 2024

DIANA DE ASSIS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D714820F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2024
PROCESSO N.º 236/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA a Agente de Contratação, devidamente nomeada por Portaria, proceder com a abertura da dispensa de licitação, referente a aquisição emergencial de material ambulatorial, essencial para garantir o atendimento adequado aos munícipes que utilizam os serviços do Laboratório Municipal, Pronto Atendimento Municipal e das Unidades Básicas de Saúde. A medida se faz necessária diante da iminente falta desses materiais, resultante da redução crítica no estoque disponível, objetivando garantir aos pacientes um tratamento de qualidade e sem interrupções, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 30 de setembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F493EAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENTA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2024

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão de Sindicância, vem por meio deste, dar publicidade de que foi instaurada a Sindicância nº 002 de 2024, no intuito de apurar a conduta da Servidora Jéssica Gabrielly Ferreira dos Reis diante os fatos narrados por A. C. F. T. em 23 de setembro de 2024, ouvida por meio da Assistência Social da 2º Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Tupaciguara-MG e devidamente constado em ata de audiência na qual a mesma explana que “a tia Jéssica apertou seu braço”, constantes da portaria inicial da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 01 de outubro de 2024.

CASSIO ALVES PEREIRA
 Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
 Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B1434BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 094 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição e a transferência dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, **no montante de R\$ 1.791.346,15 (um milhão setecentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 171/2023 e a Resolução SES/MG nº

9027/2023, conforme previsto no Plano de Transposições e Transferências do município de Tupaciguara/MG.

Art. 2º - Os recursos serão destinados para reforçar o saldo das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05— SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.05.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0003.1.0279 — INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente - Ficha 230
 2.621.000.000 — Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
 R\$ 100.000,00

02.05— SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.05.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0003.1.0280 — INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente - Ficha 242
 2.621.000.000 — Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
 R\$ 524.318,63

02.05— SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.05.02 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.0003.2.0338 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
 3.3.50.85.00 — Contrato de Gestão - Ficha 295
 2.621.000.000 — Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS provenientes do Governo Estadual
 R\$ 1.167.027,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 01 de Outubro de 2024

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Publicado por:
 Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:065AF74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Lote, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes (itens frustrados e desertos do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 17 de outubro de 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 17/10/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 01 de outubro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FDCE4438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 48/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE UBERABA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DE MINAS-MG.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 02/10/2024 DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/10/2024 AS 07:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 17/10/2024 AS 08:00 HRS (OITO HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 01 de OUTUBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C0D904B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 057/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, Credenciamento nº 012/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS AVULSOS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DE URUCUIA/MG, CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429/2022**, conforme definido nos anexos deste instrumento da prefeitura municipal de Urucuia /MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas: **GILSON SOARES DUTRA GOMES CNPJ: 56.457.721/0001-80** Item 02: Valor hora de R\$ 19,00 (dezenove reais); **FLAVIO APARECIDO PEREIRA SOARES CNPJ: 29.918.305/0001-69**, Item 01: Valor hora de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), com prazo conforme cláusula 4.1 da minuta do contrato, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância ao Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 01 de outubro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:16A6FA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 156-2024

EXTRATO CONTRATO 156/2024 – DISPENSA 16/2024 – OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para implementação de ações de formação e educação, com intuito de promover e desenvolver o patrimônio cultural do Município de Veríssimo. CONTRATADO – BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA. Valor do contrato: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 19 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:410CF90B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 155-2024

EXTRATO CONTRATO 155/2024 – DISPENSA 15/2024 – OBJETO: Contratação de empresa especializada de medicina e segurança do trabalho para assessoria, consultoria em serviços técnicos especializados com visitas técnicas, realização dos levantamentos de riscos, elaboração de PGR, PCMSO e PPP, PGR-GRO, controle médico de saúde ocupacional, serviços especializados de envio ao e-social das informações de SST (saúde e segurança do trabalho) com estrutura e qualificação adequada para atender a necessidades do Município de Veríssimo. CONTRATADO – WRESENDE MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Valor do contrato: R\$29.337,36 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Veríssimo/MG, 12 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5F276102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 – P.L. 219/2022 – P.E. 055/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DENTAL MARIA LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 083/2023, visando a continuidade da aquisição de insumos e equipamentos para atender à Rede Odontológica do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 28.520,33. **FDO:** 357, 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:309E0E02

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – T. CRED. Nº 008/2020 – P.L. Nº 246/2019 – INEX. Nº 025/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o ITAÚ UNIBANCO S.A. **OBJETO:** Renovação do termo em epígrafe, que possui como objeto, o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F26F557

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 - CONTRATO Nº 132/2018 – PROC. 119/2018 –
DISP. 029/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador SALIM ANTONIO SALOMÃO. **OBJETO:** Reajuste no percentual de 13,094710% (INCC-IBGE) no valor do contrato de locação do imóvel na Rua Modestino Gonçalves, nº 33, bairro Jardim Itaú, CEP 33.200-512, Vespasiano/MG, para funcionamento da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vespasiano/MG, nos termos da Cláusula Oitava, conforme Protocolo Externo nº 8432/2024, datado de 19 de agosto de 2024. **VLR:** De R\$ 3.613,68/mês Para R\$ 4.086,88/mês. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:087E99D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014 – PROC.
125/2014 – DISP. 010/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IRENE ANGELA MARTINS SILVA (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 112/2014, visando a locação do imóvel situado à Rua João Pinheiro, nº 314, Bairro Santo Antônio, Vespasiano - MG, para o Abrigo de acolhimento de menores em situação de vulnerabilidade. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 467.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8FC1D452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - DECLARA EXPANSÃO URBANA
– PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2024

Município de Abaeté - Declara Expansão Urbana – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada como “ÁREA DE EXPANSÃO URBANA” para implantação de chacreamento, uma gleba de terras, na Fazenda Vista Alegre, denominada GLEBA 01, situada no município de Abaeté/MG, com área total de **8.6621ha**, perímetro 1.240,76m, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté/MG, sob o n 30317 do livro 2-RG, pertencente a **CHÁCARAS VISTA ALEGRE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 43. 154.628/0001-54, com sede nesta cidade de Abaeté/MG, na Avenida Getúlio Vargas, 419, centro, CEP 35.620-000, representada por Wagner Gabriel Alves Pinto, inscrito no CPF-MG 055.253.836-16 e Oswaldo Alves Pinto Filho, inscrito no CPF-MF sob o nº 039.093.466-69, cujos limites e confrontações encontram-se descritos na margem da matrícula e descritos dentro da seguinte linha perimétrica:

Proprietário: Chácaras Vista Alegre Ltda
Propriedade: Gleba de terras na Fazenda Vista Alegre
Local: Abaeté Comarca: Abaeté/MG
Matrícula: 30317 **Perímetro:** 1.240,16m **Área:** 8,6621ha/**86.621,00m²**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JPPO-M-41280, de coordenadas (Longitude: -45°21'47,457", Latitude: -19°11'00,159" e Altitude: 704,43m); deste, segue confrontando com CNS: 05.715-8/Mat. – FAZENDA VISTA ALEGRE, de propriedade de OSWALDO ALVES..., com os seguintes azimutes e distâncias: 136°28' e 211,97m até o vértice JPPO-M- 16766, (Longitude 45°21'42,461", Latitude: -19°11'05,157" e Altitude: 705,22m); 225°41' e 10,13m até o vértice JPPO-V-8369, (Longitude: -45°21'42,709", Latitude: -19°11'05,387" e Altitude: 706,19m); deste, segue confrontando com RODOVIA MG -060, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°07' e 67,76m até o vértice JPPO-V8370, (Longitude: 45°21'44,381", Latitude: -19°11'06,914" e Altitude: 704,78m); 226°24' e 69,26m até o vértice JPPO- V- 8371, (Longitude -45°21'46,098", Latitude: -19°11'08,467" e Altitude: 703,24m); 227°39' e 53,83m até o vértice JPPO-V-8372, (Longitude -45°21'47,460", Latitude: -19°11'09,646" e Altitude: 702,11m); 225°14' e 43,24 m até o vértice JPPO-V-8373, (Longitude -45°21'48,511", Latitude: -19°11'10,636" e Altitude: 701,32m); 226°48' e 83,20m até o vértice JPPO-V-8374, (Longitude -45°21'50,587", Latitude: -19°11'12,488" e Altitude: 700,34m); 226°24' e 81,08m até o vértice JPPO-M-40922, (Longitude -45°21'52,597", Latitude: -19°11'14,306" e Altitude: 699,18m); deste segue confrontando com CNS: 05.715-8/ Mat. - / CHACREAMENTO VISTA ALEGRE, e propriedade de PREFEITU..., com os seguintes azimutes e distâncias: 316°49' e 53,81 m até o vértice JPPO-M-40923, (Longitude -45°21'53,857", Latitude: -19°11'13,030" e Altitude: 702,26m); 316°30' e 27,85m até o vértice JPPO-M-40924, (Longitude -45°21'54,513", Latitude: -19°11'12,373" e Altitude: 703,34m); 316°32' e 48,00m até o vértice JPPO-M 40925, (Longitude -45°21'55,643", Latitude: -19°11'11,240" e Altitude: 704,76m); 316°35' e 28,32m até o vértice JPPO-M-40926 , (Longitude -45°21'56,309", Latitude: -19°11'10,571" e Altitude: 705,37m: 316°21' E 54,14m até o vértice JPPO-M- 40927, (Longitude -45°21'57,588", Latitude: -19°11'09,297" e Altitude: 704,35m); 46°29' e 408,16m até o vértice JPPO-M- 41280, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º - A área objeto da presente Declaração de Expansão Urbana será utilizada para construção de um chacreamento nos termos da Lei 076/2019 que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins de Chacreamento no município de Abaeté/MG e dá outras providências”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 30 de Setembro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:200D78D4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 380/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Breno Henrique Sousa Silva	02577-7	17/07/2019 a 16/07/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afiação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:AC6F491A

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 381/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Sílvia Maria da Silva	03043-7	11/09/2019 a 10/09/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afiação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:3A2DD62E

LICITAÇÃO E RH

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 382/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Angela Maria Cardoso Ferreira	02202-0	13/09/2019 a 12/09/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:6F35F5E3

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 383/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede
Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio -
Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Irilda de Castro Soares	0104-0	11/09/2019 a 10/09/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 01 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B6677FB3

LICITAÇÃO E RH

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS**

DECRETO Nº 342/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração
a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) **Cristian Cavalcante da Silva**, no Cargo de **Agente Administrativo**, a partir do dia 20 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 23 de setembro de 2024.

1

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C248B8EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 226/2024
Pregão Presencial nº 82/2024

Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática diversos – COMPUTADORES E NOTEBOOKS em atendimento às Secretarias Municipais requisitantes.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **17 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.**

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:45D834C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RESULTADO RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 80/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024. A Prefeita Municipal, com esteio no Parecer Jurídico torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente:** LEC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda. – CNPJ 47.915.446/0001-00 que **INDEFERE** a solicitação do recurso. Objeto: Registro de Preços a aquisição de Dietas e Formulas Nutricionistas para distribuição aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

Bela Vista de Minas, 01 de outubro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:550D5A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo nº 80/2024. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Dietas e Fórmulas Nutricionais para distribuição os usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Vencedores: Dominus Comercio Sociedade Unipessoal Ltda CNPJ 27.417.234/0001-95, LEC Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ 47.915.446/0001-00, New Nutri Comercio de Produtos Nutricionais Ltda CNPJ 48.683.237/0001-40, Nutre Comercio de Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ 51020333/0001-13. Valor total: R\$ 35.270,00.

Bela Vista de Minas, 01 de outubro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C3B114F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RESULTADO RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 76/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024. A Prefeita Municipal , com esteio no Parecer Jurídico torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente:** Verocheque Refeições Ltda – CNPJ 06.344.497/0001-41, **INDEFERE** a solicitação do recurso.Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação do município de Bela Vista de Minas/MG, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, em consonância com a Lei 14.133/2021.

Bela Vista de Minas, 01 de outubro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F7F55785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2024 de 1 de outubro de 2024.

Designa servidora, em substituição, para exercer a função de liquidante da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 77/2024/GAB, de 30 de setembro de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, que solicita a substituição do Liquidante, Sr.

ALESSANDRO FABRÍCIO DE SOUZA FANTOCCI, por motivo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDINEIA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 056.661.026-48, para exercer, em substituição, a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Governo, no período de 01 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva (MG), 1 de outubro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:44D6CCE6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO ATA 395/2023. Processo Licitatório 0179/23. Pregão Eletrônico 0108/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Fornecedor: POSTO ZUMBI LTDA. O valor unitário do item “óleo diesel S10” fica reajustado para R\$ 5,99.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B6029ABA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO ATA 57/2024. Processo Licitatório 0200/23. Pregão Eletrônico 0119/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: POSTO ZUMBI LTDA - EPP. O valor unitário do item “óleo diesel” fica reajustado para R\$ 5,89.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D8EDBC15

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 0004/2024. Processo Licitatório 0013/24. Adesão 0001/24. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS URBANOS, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 8.310/2018. Fornecedor: AMARAL S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. A quantidade adicionada corresponde a 25% da quantidade total do contrato original, sendo assim o valor total do aditivo é de R\$ 170.500,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:867949C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL –
CONTRATO Nº 038/2023**

Contratante: Município de Borda da Mata – MG. Contrato 038/2023 - Processo nº 577/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Contratada: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão geral do Plano Diretor do Município de Borda da Mata. Aditivo de mais 90 (noventa) dias, com vigência de 01/10/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 30/09/2024.

Borda da Mata/MG, 30 de setembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8C907457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 189/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem e calçamento em pavimentos intertravados nas ruas Conceição Borges dos Santos (Bairro Nossa Senhora de Fátima) e Honório Borges (Nova Borda), conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. **Contratada:** CCP – COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.231.441/0001-40. **VALOR:** Rua Honório Borges: R\$ 178.480,87 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) e Rua Conceição Borges dos Santos: R\$ 298.478,07 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), valor total do contrato R\$ 476.958,94 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fichas 423, 424, 426, 572, 602, 651 e 659. **ASSINATURA:** 30 de setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 30/09/2024 a 31/12/2024.

Borda da Mata – MG, 30 de setembro de 2024.

ILISÂNGELA CARNEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos E Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DB4578F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO– CONTRATO Nº
021/2023**

Município de Borda da Mata – MG. Contrato 021/2023 - Processo nº 014/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: 49.101.989 João Baptista Pereira - MEI. Objeto: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal. Supressão no valor para a Linha Transporte Escolar IX, no valor de R\$444,97 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) o dia. Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01º de outubro de 2024. Data de assinatura: 01/10/2024.

Borda da Mata/MG, 01º de outubro de 2024.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8425236

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I - CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**

RETIFICAÇÃO I DE EDITAL

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitações vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0219/2024, Credenciamento nº 005/2024, ALTERANDO:

- Alterando o valor estimado.
- Alterando a tabela de itens do termo de referência.
- Alterando a data de recebimento dos documentos.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APOIO DIAGNÓSTICO.**

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 02 de outubro de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:2309169F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES, DE FORMA PARCELADA, DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ nº 46.339.373/0001-92, **ATA R. P. Nº 082/2024**, com o valor GLOBAL de **R\$ 1.404,06(UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)**.

LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.: 49.542.190/0001-68. **ATA R. P. Nº 083/2024**, com o valor GLOBAL de **R\$ 10.420,06(UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)**. Em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 30 de setembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa

Código Identificador:E0EC081B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 145/2024**

“Ato de Aposentadoria”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 2.109/2009 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação dada pela EC n.º 41 de 2003, ao Servidor Municipal Nilton Santos de Oliveira, matrícula n.º 3092, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Nível II-C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:357DB0CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 146/2024**

“Ato de Aposentadoria”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição*, em conformidade com o art. 32 da Lei Municipal n.º 2.109/2009 e Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/03, à Servidora Municipal MAURA DIAS MARQUES DE ALMEIDA matrícula n.º 752, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível IX-E, Categoria 2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:421FFCFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2024 - Processo Adm: Nº 228/2024

Objeto:Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos, devido os itens fracassados no processo 175/2024 pregão 66/2024, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Será utilizado o recurso da resolução 7732.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00

Itens fracassados:1 e 2

CAMBUQUIRA - MG, 01 de outubro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Conductor de Processos

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:22B1F200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 01 10 2024**

PAL 243/2024 – Dispensa Eletrônica 119/2024 – CURSO MOTORISTA (ESCOLAR E COLETIVO) -Contratação de empresa especializada em CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES PROFISSIONAIS (Coletivo e Escolar). Data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 07/10/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –

Secretaria Municipal de Educação

Cambuquira, 01/10/2024.

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:B4E92168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PAL 240/2024 – Dispensa Eletrônica 117/2024 – Aquisição de fórmula alimentar e anestésicos a fim às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor do item 1 (fórmula alimentar Novamil Rice 400 gramas): Mayara dos Santos Gomes. Valor R\$ 15.995,00.

LUANNA FREIRE FÉLIX –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:DCA36E33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do segundo termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem: Processo Licitatório nº 005/2024 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ:

07.310.704/0001-00 - Gasolina comum passa de R\$ 5,99 para R\$ 6,19
- Óleo diesel comum passa de R\$ 6,14 para R\$ 6,24 - Óleo diesel S10
passa R\$ 6,24 para R\$ 6,34 – Data: 30/09/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:857421DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 024/2024, SRP nº 011/2024.** Objeto: supressão do quantitativos dos itens da planilha original do contrato nº 065/2024, firmado entre as partes para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO ENTRE A RUA DAS PALMEIRAS E MORRO SÃO LUIZ - CANAÃ/MG**, readequando o projeto e a planilha orçamentária da obra, conforme justificativa e demais documentos em anexos ao termo aditivo. Contratada: **ST CONSTRUÇÕES – ERVALIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.509.593/000-17, Suprimir R\$ 13.692,17 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), Valor global do contrato passa a ser de R\$ 194.609,64 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento legal: Art. 124, inc. I, "b" da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 03/09/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:AD7A7809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 108/2024
- PREGÃO ELETRONICO Nº 036-2024 E EXTRATO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 108/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento. A manutenção abrange serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, tornearia, soldas, retífica de motores e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento de todos os veículos, leves, pesados, e máquinas pesadas conforme especificações e quantidades definidas.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, homologa a presente licitação a **EMPRESA VENCEDORA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 060/2024 - CENTRO AUTOMOTIVO LOPES E CAETANO LTDA, CNPJ: 30.000.768/0001-26, Valor Total de R\$ 1.917.656,30** (um milhão, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), prazo de vigência da ARP 27/09/2024 a 27/09/2025, podendo ser prorrogável em atendimento a Lei Federal 14.133/2021.
Fonte: 1.600.000

Homologado: **26/09/2024.**

Coimbra-MG, 01 de outubro de 2024

LUCIANO DOS ANJOS CLARISMUNDO
Car Operário

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:F44E803E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 121/2024 -
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 045/2024 - E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 125/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA EMERGENCIAL

Processo Administrativo nº: 121/2024

Dispensa nº: 045/2024

Objeto: A presente licitação na modalidade DISPENSA EMERGENCIAL tem por objeto a aquisição do medicamento BISOPROLOL 10MG (30 UNIDADES) e do medicamento CLORTALIDONA 12,5MG (60 UNIDADES).

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: DROGARIA GALVÃO & FONTES LTDA, CNPJ: 06.334.092/0001-22,

Valor total:R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 71, IV, Lei 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 – **Fonte:** 1.500.000 – **Descrição:** MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Homologado em: 27/09/2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2024

Processo Administrativo nº: 121/2024

Dispensa nº: 045/2024

Objeto: A presente licitação na modalidade DISPENSA EMERGENCIAL tem por objeto a aquisição do medicamento BISOPROLOL 10MG (30 UNIDADES) e do medicamento CLORTALIDONA 12,5MG (60 UNIDADES).

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada:DROGARIA GALVÃO & FONTES LTDA, CNPJ: 06.334.092/0001-22,

Valor total:R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 27/09/2024 – 27/03/2025

Dotação: 3.3.90.91.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 – **Fonte:** 1.500.000 – **Descrição:** MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Coimbra-MG, 01 de outubro de 2024.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:0D5B36C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde**.

CONTRATADA: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 19.288.485/0001-99.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.”

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

Por este termo fica renovado os prazos de vigência e execução do contrato **nº 191/2023, ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2025**, a contar de 08 de NOVEMBRO de 2024 para utilização do saldo remanescente. Conforme o relatório de saldo em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 191/2023.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesuse pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos.

CONTRATADA: Sr. João Vitor Savino Magalhães de Souza – rg: MG-21.017.486 PC/MGe CPF: 159.988.876-97.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/10/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:8AA9DE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde**.

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

OBJETO: “O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, PELA CONTRATADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO,

FORMALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.107/05 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR, Nº 6.017/07”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA C/C RENOVAÇÃO DO SALDO

Por este termo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 169/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, **ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2025**, bem como, renovado o saldo para referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onze do Contrato nº 169/2022.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos.

CONTRATADA: Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no CPF sob o nº 055.506.886-20.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/10/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:A91036BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
R/P Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, *Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins–Minas Gerais*, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório: 025/2024 - Pregão Eletrônico R/P 006/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIO HOSPITALAR DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA/TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SEC.s MUNICIPAIS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG**

EMPRESA(S) VENCEDORA(S): FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 05.118.766/0001-99, Vencedora dos lotes **018, 027 E 052**. Totalizando o valor Geral equivalente a **R\$ 7.130,00** (Sete mil cento e trinta reais);

AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 18.905.288/0001-09, Vencedora dos lotes **071, 072 E 073**. Totalizando o valor Geral equivalente a **R\$ 1.205,30** (Hum mil duzentos e cinco reais e trinta centavos);

M.K.R CENTAVOS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 31.499.939/0001-75, Vencedora do lote **007**. Totalizando o valor Geral equivalente a **R\$ 4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ 34.075.109/0001-00, Vencedora do lote **004**. Totalizando o valor Geral equivalente a **R\$ 56.250,00** (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais);

MN IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS TERAPÊUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA - CNPJ 68.920.222/0001-66, Vencedora dos lotes **046, 068, 069 E 077**. Totalizando o valor Geral equivalente a **R\$ 5.145,50** (Cinco mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

DENILSON TEIXEIRA SALVINO - CNPJ 43.502.663/0001-17, Vencedora dos lotes **011 E 036**. Totalizando o valor Geral equivalente a **R\$ 2.940,00** (Dois mil novecentos e quarenta reais);

ESPAÇO A MÓVEIS LTDA - CNPJ 34.329.066/0001-41, Vencedora do lote **060**. Totalizando o valor Geral equivalente a **R\$ 25.560,00** (Vinte e cinco mil reais quinhentos e sessenta reais);

IDEAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 46.243.178/0001-64, Vencedora dos lotes **025, 057 E 066**.

Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 34.286,00** (Trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais);

PORTO SAUDE E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.625.494/0001-13, Vencedora dos lotes **008, 014, 065, 067 E 074**.

Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 25.653,00** (Vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais);

UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 48.493.494/0001-10, Vencedora dos lotes **020, 029 E 035**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 12.786,50** (Doze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);

MG FLEX LTDA - CNPJ 43.121.365/0001-87, Vencedora dos lotes **039, 061 E 064**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 1.049,00** (Um mil quarenta e nove reais);

BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 52.165.681/0001-41, Vencedora dos lotes **015, 028, 030, 063 E 076**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 2.599,80** (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ 28.823.781/0001-33, Vencedora do lote **078**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 11.960,00** (Onze mil novecentos e sessenta reais);

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 32.593.430/0001-50, Vencedora dos lotes **002, 017, 024, 033, 040, 049, 050, 051, 053, 055, 058 E 075**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 43.909,90** (Quarenta e três mil novecentos e nove reais e noventa centavos);

RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.583.301/0001-83, Vencedora dos lotes **031 E 070**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais);

BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ 42.418.039/0001-73, Vencedora do lote **037**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 9.980,00** (Nove mil novecentos e oitenta reais);

CIRURGIA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.810.592/0001-21, Vencedora dos lotes **003, 009, 012 E 056**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 37.800,00** (Trinta e sete mil e oitocentos reais);

OBEN COMERCIAL LTDA - CNPJ 37.502.052/0001-76, Vencedora dos lotes **016 E 026**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 1.444,00** (Hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais);

AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ 47.094.894/0001-90, Vencedora do lote **021**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 10.800,00** (Dez mil oitocentos reais);

M.P. COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 51.555.945/0001-00, Vencedora dos lotes **006, 023, 032 E 041**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 75.800,00** (Setenta e cinco mil e oitocentos reais);

SEQUENCIAL MILIMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 04.639.814/0002-02, Vencedora dos lotes **001 E 047**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 1.772,00** (Hum mil setecentos e setenta e dois reais);

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - CNPJ 41.948.354/0001-40, Vencedora do lote **062**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 12.912,00** (Doze mil novecentos e doze reais);

ZIRICO MÓVEIS EIRELI - CNPJ 26.656.774/0001-69, Vencedora dos lotes **022, 044, 045 E 059**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 132.548,00** (Cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais);

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ 07.994.516/0001-48, Vencedora dos lotes **005, 010, 013, 043 E 048**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 50.960,00** (Cinquenta mil novecentos e sessenta reais);

CS REI DO PLÁSTICO LTDA - CNPJ 30.060.599/0001-10, Vencedora do lote **019**. Totalizando o Valor Geral equivalente à **R\$ 4.410,00** (Quatro mil quatrocentos e dez reais);

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº**

1.327/2023. O prazo de vigência da Atade Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021**. Valor geral de **R\$ 610.446,20** (Seiscentos e dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Confins/MG, 01 de outubro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:

Andreia Lucas da Silva

Código Identificador:D61E3E62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O município de Dolores de Campos – MG torna público: Processo nº 88/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024: Registro de preços para aquisição programada de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Centro de Saúde de Dolores de Campos e de municípios que fazem uso do referido material em domicílio. A sessão Pública será às 14h00 do dia 15/10/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: <http://www.doresdecampos.mg.gov.br>, e <http://doresdecampos.licitapp.com.br/> ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dolores de Campos, 02 de outubro de 2024.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –

Pregoeira.

Publicado por:

Paula Maria Nascimento Moreira

Código Identificador:2A11DAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº008/2024

Prefeitura Municipal de Eugénópolis torna público a realização do Processo Administrativo nº 092/2024 - Concorrência nº 008/2024 – Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização do trecho remanescente da Avenida Pouso Alegre, que liga a Rodovia LMG-615, conforme edital, projetos e demais documentos técnicos que o integram – Valor estimado da contratação R\$ 119.606,23 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Menor preço global - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 17/10/2024 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugénópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 às 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIÃO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivone Aparecida da Cruz

Código Identificador:4E746D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024 -
PROCESSO 155/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, SENDO UMA ARENA INFLÁVEL GUERRA DE COTONETES 4,8 X 4,8; TOBOGÃ INFLÁVEL MÉDIO 5X3, TOBOGÃ GRANDE 5 (LAR) X 6 (COMP) X 6,5 (ALT), DUAS CAMAS ELÁSTICAS PULA PULA GRANDE 4,27 M C/ PROTEÇÃO, ALUGUÉL DE MULTI PLAY PATRULHA CANINA INFLÁVEL, TOBOGÃ SAFARI GRANDE E CARRINHO DE ALGODÃO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais)

PERÍODO DE LANCES

Início das propostas: 02/10/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Data final: 08/10/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Período de lances: 08/10/2024 – 10 (dez) horas até às 16 (dezesesseis) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:

Cristiane Paula Mendonça Nauderer

Código Identificador:78E8982C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
D.L. 034/2024

Extrato de contrato. Contratado: Edson Alves da Rocha Ltda, CNPJ: 49.207.710/0001-86. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. Vigência: até 31/12/2024. R\$ 3.410,00. 26/09/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gleiciane Aparecida da Silva

Código Identificador:87D31B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 14/10/2024 às 09MIN00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 006/2024 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS (MG).. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.franciscopolis.mg.gov.br> ou solicitando através do e-mail licitacao@franciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Adriana Pereira Macedo

Código Identificador:2195AC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO-PRC Nº 062/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 062/2023 - Edital nº 039/2023 - Pregão Presencial nº 038/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.** Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a locação de veículos para transporte de pacientes em ambulância UTI móvel, tipo “D”, para transferência entre referencias hospitalares e para cobertura de eventos festivos, culturais e esportivos do município de Ibitiura de Minas, Minas Gerais, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 01.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-

Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Liparini Moraes

Código Identificador:A7573F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO-PRC Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 059/2023 - Edital nº 037/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2023, Registro de Preços nº 020/2023. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal e cilindro, locação de cilindro, concentrador e regulador de oxigênio medicinal e venda de equipos, objetivando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 01.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES -

Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danilo Liparini Moraes

Código Identificador:356D5F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Dispensa Nº 007/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2023, do Processo Licitatório nº 050/2023 Dispensa nº 007/2023. Constitui objeto do presente termo aditivo o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de digitalização do acervo documental desta prefeitura e a indexação de documentos com a utilização de software de tratamento de imagem e geração de arquivos em formato PDF pesquisável, com armazenamento em nuvem e treinamento inclusos, visando atender as necessidades junto à Prefeitura de Jequitinhonha/MG. Firma o presente 2º termo aditivo de Valor.

Jequitinhonha-MG, 24 de setembro de 2024.

NILO BARBUDA SOUTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:9E8733F4

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 053/2024 - Processo de Licitação nº 088/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para manutenção de toda a frota do Município de Lagoa Formosa MG, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela (CILIA ou AUDATEX). Em favor das empresas: RMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - CNPJ 23.426.176/0002-96; TRATORPATOS LTDA - CNPJ 20.459.928/0001-46; AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA - CNPJ 25.895.533/0002-90; e SERVIALTO PECAS E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ 49.193.099/0001-84.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.

Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 01 de outubro de 2024.

Publicado por:

Itallo Gabriel Carneiro Andrade

Código Identificador:F7DD0F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 055/2024

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 055/2024

Homologo o Pregão Eletrônico nº 055/2024 - Processo de Licitação nº 090/2024, tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de estações de trabalho (desktops) de Alto Desempenho, conforme quantidades e exigências do edital, em favor da empresa: Micro Bit Informática Ltda , CNPJ 55.245.731/0001-99 no valor de R\$218.295,00 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE.

Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG 01 de outubro de 2024.

Publicado por:

Bruno José Andrade Silva

Código Identificador:C4DB1975

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/2021** que no dia **17 DE OUTUBRO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O certame ocorrerá através do site: <https://app2.ammlicita.org.br>. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: <https://app2.ammlicita.org.br> – licitacao20223@gmail.com.

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:CED61FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A Administração Municipal de Lassance, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/2021, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MOTOCICLETAS, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo em vista que o produto ofertado pela empresa vencedora não atende às necessidades específicas da Secretaria de Saúde. Em especial, a Secretaria solicitou que fossem consideradas motocicletas com características mais adequadas ao terreno e à rotina do município. Como exemplo de referência, mencionou o modelo Honda Bros 160, categoria TRAIL, que é conhecido por sua altura e robustez, proporcionando maior segurança e desempenho em deslocamentos em vias não pavimentadas e de difícil acesso, comuns em nossa região. As motocicletas ofertadas, embora atendam aos requisitos mínimos descritos no edital, são de modelos NAKED, que apresentam limitações em relação à altura e resistência para uso contínuo em áreas rurais e de relevo acidentado.

Desta forma, a Administração Pública providenciará a publicação de novo edital.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 25 de Setembro de 2024.

PAULO ELIAS RODRIGUES

Prefeito Municipal de Lassance/MG

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:77360A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 130/2024

Modalidade Dispensa nº: 083/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176 Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 130/2024, Dispensa nº 083/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Lassance, 01 de Outubro de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 269/2024.

Processo Administrativo nº 130/2024, DISPENSA nº 083/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **POWER SOM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.896.623/0001-00, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO ANTÔNIO CANDIDO, Nº 713, BAIRRO CENTRO, BURITIZEIRO/MG, CEP: 39.280-000.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global: **R\$ 10.115,00 (Dez mil e cento e quinze reais).**

Vigência: De 01/10/2024 a 31/10/2024.

Lassance/MG, 01 de Outubro de 2024.

ÂNGELA LUIZA FRANCO SOARES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A0622CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 145, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias-prêmio a servidora Raquel Cristina Silva de Moraes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito a servidora RAQUEL CRISTINA SILVA DE MORAES, Mat. E-284, admitida em 15/02/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 30/09/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9A36AC70

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022, Referente a Inexigibilidade nº 00015/2022, oriunda do Processo 00330/2022.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **VIAÇÃO ITAÚNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.623/0001-08,**

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES DESTINADOS AOS SERVIDORES, MUNICIPAIS, ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PARA DOAÇÕES A PESSOAS CARENTES.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer, a partir de 01/09/2024, os novos valores das tarifas de transporte, de acordo com a resolução SEINFRA 34, de 31/08/2024

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65, II da Lei Federal 8.866/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4694C63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 157/2022, DISPENSA N.º 205/2022 - PROCESSO N.º 546/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JONAS GABRIEL ANTUNES, CPF 065.132.226-05**

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DE BENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO, TAIS COMO: ATAS, RELATÓRIOS E RECIBOS DE ARREMATACÃO E CONCLUSÃO DO MESMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 17/10/2024 com vencimento em 16/10/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5F9492BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 611/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.232.069/0001-28.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre todos os itens do contrato. Valor total do termo aditivo: 47.516,79 (quarenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B93CA1A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 578/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIVERSO FIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43956703000109.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓTICA.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do termo aditivo o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato. Valor total do termo aditivo: R\$ 1.319,94 (um mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4B991C51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 053/2023**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de piso de concreto para atender às demandas do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 14/10/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:3FC4E7D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº **060/2024**, Pregão Eletrônico nº **034/2024**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 - Processo Licitatório nº 008/2024**, Pregão Eletrônico **003/2024**. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA**. CNPJ: nº 10.331.797/0001-63. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios- CNPJ: 01.616.836/0001-88.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção em geral e prestação de serviços de autogestão para manutenção preventiva e corretiva de bombas, equipamentos industriais e de abastecimento, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.**

Contrato Nº: 120/2024. Empresa contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: Nº 05 340 639/0001-30, com endereço a rua CALC CANOPO, 11, SANTANA DE PARNAIBA/SP. CEP: 06.541-078, representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF: 26046461880– Representante Legal, com ao Valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de **12/09/2024- Edição 3853**.

Oratórios, 01 de outubro de 2024

ONDE SE LÊ: Data do Contrato 12 de setembro /2024
LÊ SE: Data do Contrato 20 de setembro /2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2C7E0841

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
059/2024**

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024**, conforme julgamento realizado pela

Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETICIOS LTDA. CNPJ: 10.248.662/0001-39**, com endereço em Avenida Dr. Rubens Siqueira Maia,1351, Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano/MG. CEP: 35.170-460, com o valor global de R\$ 204.380,10 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais, dez centavos); **COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61**, com endereço a rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho, 076, Bairro Imperial, Tocantins/MG. CEP: 36.512-000, com o valor global de R\$ 85.413,80 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais, oitenta centavos); **NUTRILAR EXPRESS LTDA. CNPJ: 46.653.513/0001-00**, com endereço a Rua das Begônias, 175, Galpão, São Pedro, Itabira/MG. CEP: 35.900-131, com o valor Global de R\$ 346.117,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais); **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 47.915.446/0001-00**, com endereço a rua Major Querino, 115, Galpão, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.558-735, com o valor global de R\$ 10.337,00 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais); **AFRANIO MATEUS CONTARINI QUEIROZ 10972989650, CNPJ: 44.447.397/0001-30**, com endereço a rua São João, 292, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de R\$147.426,70 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais, setenta centavos); **SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA. CNPJ: 10.888.338/0001-85**, com endereço a rua Airton Barbosa Belico, 76, Centro, Amparo do Serra/MG. CEP: 35.444-000, com o valor global de R\$ 568.608,10 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais, dez centavos); **ALIMENTOS SORETO LTDA. CNPJ: 41.955.367/0001-46**, com endereço a rua Coronel Soares, Loja 01, S/N, Centro, Canaã/MG. CEP: 36.592-000, com o valor Global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **LH DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 54.388.693/0001-60**, com endereço a Fazenda Esperança, S/N, Zona Rural, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de R\$ 28.498,28 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais, vinte e oito centavos); **ELIENE LOURENCO, CNPJ: 42.314.222/0001-29**, com endereço a Rua São Lourenço, 513, A, Bairro de Fatima, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-257, com o valor global de R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil, quinhentos e nove reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

Data de homologação/Adjudicação: 30/09/2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:FE491BCE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

PROCESSO 059/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024.
Processo Licitatório nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024, Registro de Preços nº 022/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.

Empresa registrada: **ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETICIOS LTDA.CNPJ: 10.248.662/0001-39**, com endereço em Avenida Dr. Rubens Siqueira Maia,1351, Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano/MG. CEP: 35.170-460, representada pelo Sr. Wider Alves Fernandes, CPF: 290.227.386-04 - Representante Legal, com o valor global de R\$ 204.380,10 (duzentos e quatro mil, trezentos e oitenta reais, dez centavos); **COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61**, com endereço a rua Prefeito Alencar

Dias de Carvalho, 076, Bairro Imperial, Tocantins/MG. CEP: 36.512-000, representada pela Sra. Carolina dos Santos Magalhães Silva, CPF: 101.432.806-35 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 85.413,80 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais, oitenta centavos); **NUTRILAR EXPRESS LTDA. CNPJ: 46.653.513/0001-00**, com endereço a Rua das Begônias, 175, Galpão, São Pedro, Itabira/MG. CEP: 35.900-131, representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, CPF: 893.349.146-53 – Representante Legal, com o valor Global de R\$ 346.117,00 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais); **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ: 47.915.446/0001-00**, com endereço a rua Major Querino, 115, Galpão, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG. CEP: 37.558-735, representada pelo Sr. Crisanto Antonio Claret Coldibelli Junior, CPF: 043.246.546-46 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 10.337,00 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais); **AFRANIO MATEUS CONTARINI QUEIROZ 10972989650, CNPJ: 44.447.397/0001-30**, com endereço a rua São João, 292, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Afrânio Mateus Contarini Queiroz, CPF: 109.729.896-50 – Representante Legal, com o valor global de R\$147.426,70 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais, setenta centavos); **SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA. CNPJ: 10.888.338/0001-85**, com endereço a rua Airton Barbosa Belico, 76, Centro, Amparo do Serra/MG. CEP: 35.444-000, representada pela Sra. Jeane Cristina Fialho Gomes, CPF: 032.736.026-78 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 568.608,10 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oito reais, dez centavos); **ALIMENTOS SORETO LTDA. CNPJ: 41.955.367/0001-46**, com endereço a rua Coronel Soares, Loja 01, S/N, Centro, Canaã/MG. CEP: 36.592-000 representada pelo Gyan Lennon Leis de Carvalho, CFF:130.680.236-96 – Representante Legal, com o valor Global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **LH DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 54.388.693/0001-60**, com endereço a Fazenda Esperança, S/N, Zona Rural, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000. Representada pelo Sr. Magno Piovezani de Carvalho, CPF: 078.934.676-14 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 28.498,28 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais, vinte e oito centavos); **ELIENE LOURENCO, CNPJ: 42.314.222/0001-29**, com endereço a Rua São Lourenço, 513, A, Bairro de Fatima, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-257, representada pela Sra. Eliene Lourenço, CPF: 021.208.766-57 – Representante Legal, com o valor global de R\$ 63.509,00 (sessenta e três mil, quinhentos e nove reais).

Valor total da ata: R\$ 1.482.289,98 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais, noventa e oito centavos).

Data da Ata: 02/10/2024

Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:F7BF5EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 37/2024 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO - 35 EDITAL Nº: 35/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 37/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico - 35

Edital nº: 35/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, TONER E DE

TINTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO E OUTRAS UNIDADES DO DAEP.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 37/2024 a favor das seguintes empresas: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72** no valor total de R\$ **191,23 (Cento noventa um reais vinte três centavos)**, **J & K COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.231/0001-60** no valor total de R\$ **1.380,00 (Hum mil trezentos oitenta reais)**, **1.380,00 (Hum mil trezentos oitenta reais)** no valor total de R\$ **1.479,68 (Hum mil setenta nove reais sessenta oito centavos)** e **WF SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.416.333/0001-48** no valor total de R\$ **2.569,00 (Dois mil quinhentos sessenta nove reais)**, considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 27 de Setembro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA

Superintendente

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:F7280015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 78/2024 MODALIDADE: PREGÃO
EDITAL Nº: 45/2024**

ERRATA

Processo nº: 78/2024

Modalidade: Pregão

Edital nº: 45/2024

Tipo: Menor Preço Por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E COBERTURA METÁLICA PARA ATENDER A REFORMA DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

CONSIDERANDO erro material na transcrição da dotação orçamentária do Termo de Apostilamento.

Onde se lê:

- O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

Dotação:

02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.39.00.0017080000000 –
Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais.

Leia-se:

Dotação:

02.01.09.01.15.451.0010.2.121.3.3.90.30.00.0017080000000 –
Transferência da União referente à compensação Financeira de Recursos Minerais.

Publique-se

Patrocínio -MG, 01 de outubro de 2024.

RINALDO SANTOS DE FREITAS

Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:1F11A1CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.474/2024**

Portaria Nº 13.474/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23.924/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **EDUARDO ALVES VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 01, a partir de 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:1ED375F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE
DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE RESULTADO
RB5YC50	01/10/2024	06/08/2024	DF-432/2024	N600000656	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 1 de outubro de 2024

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:E91518AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE
DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE
DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os

proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DEINFRAÇÃO	RESULTADO
PBT3G15	01/10/2024	19/07/2024	DF-429/2024	AG09250962	NÃOACOLHIDA
RVB2C58	01/10/2024	22/07/2024	DF-440/2024	AG02063067	NÃOACOLHIDA
RVB2C58	01/10/2024	22/07/2024	DF-439/2024	AG02063068	NÃOACOLHIDA
PXA2766	01/10/2024	02/09/2024	DF-438/2024	AG09249663	NÃOACOLHIDA
HNC6B38	01/10/2024	02/09/2024	DF-437/2024	AG09249669	NÃOACOLHIDA
SYR8D70	01/10/2024	23/07/2024	DF-436/2024	AG09251257	NÃOACOLHIDA
PRG2J87	01/10/2024	31/07/2024	DF-435/2024	AG09251084	NÃOACOLHIDA
HAR7110	01/10/2024	23/07/2024	DF-434/2024	AG09250873	NÃOACOLHIDA
HHE7C66	01/10/2024	05/08/2024	DF-433/2024	AG09250993	ACOLHIDA
HAR7110	01/10/2024	29/06/2024	DF-431/2024	AG09249598	NÃOACOLHIDA
OPJ6A35	01/10/2024	10/09/2024	DF-430/2024	AG09252073	NÃOACOLHIDA
PUK6275	01/10/2024	01/08/2024	DF-419/2024	AG09251089	NÃOACOLHIDA
OWO1313	01/10/2024	17/07/2024	DF-428/2024	AG09250499	NÃOACOLHIDA
RVZ7D68	01/10/2024	06/08/2024	DF-427/2024	AG09249361	NÃOACOLHIDA
RTI3A80	01/10/2024	15/07/2024	DF-426/2024	AG09250844	NÃOACOLHIDA
RFB4E51	01/10/2024	04/07/2024	DF-425/2024	AG09250837	NÃOACOLHIDA
SYQ9A75	01/10/2024	12/07/2024	DF-424/2024	AG09250650	NÃOACOLHIDA
SJE4B33	01/10/2024	20/08/2024	DF-423/2024	AG09251910	ACOLHIDA
GYL0192	01/10/2024	06/08/2024	DF-422/2024	AG09251323	NÃOACOLHIDA
RVU0G98	01/10/2024	09/07/2024	DF-421/2024	AG09248223	NÃOACOLHIDA
FEK5631	01/10/2024	10/07/2024	DF-420/2024	AG09250919	NÃOACOLHIDA

PATROCINIO,1 de outubro de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1CBD364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 028/24 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento veículos tipo Pick-Up 4x4, adaptada para ambulância, e veículo sanitário tipo Van com acessibilidade, para primeiro emplacamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 14/10/2024. Início da Sessão: 14/10/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 02/10/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:789CE335

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
EXPRESSÕES ARTÍSTICAS Nº 001/2024

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS Nº 001/2024. O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, torna público o Edital da Chamada Pública Simplificada para Expressões Artísticas Nº 001/2024, destinado a critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em regime presencial, decorrente aos prejuízos causados durante o período de pandemia. Inscrições a partir de 03/10/2024 até 16/10/2024, no site (<https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br>) ou através de link do formulário que estará disponível também nas redes sociais. Informações complementares pelo e-mail: cultura@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 02/10/2024, no site (<https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br>).

PATROCINIO DO MURIAE, MG 01/10/2024.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4DD68958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO INEXIGIBILIDADE 015/2024

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 015/2024, com amparo no Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de um andador de treinador de marcha, modelo GRILLO tamanho médio, atendimento a sentença judicial nº5002105-66.2022.8.13.0611. Valor global de R\$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais). Favorecido: Kapra Comercio importação e serviços ltda. 25 de setembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:0D2564C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 137/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 137/2024 – Pregão Eletrônico Nº 070/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 137/2024 – Pregão Eletrônico Nº 070/2024 – Data: 15/10/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de café em pó do tipo superior.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS
(Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:11BC3F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 136/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 136/2024 – Pregão Eletrônico Nº 069/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 136/2024 – Pregão Eletrônico Nº 069/2024 – Data: 15/10/2024 às 13h00min. Aquisição de materiais fonoaudiológicos e terapêuticos para serem usados pelos profissionais de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia no serviço de reabilitação do município.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
 (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
 Nagila da Silva Santos
Código Identificador:0CF4EFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024

Extrato de Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 269/2024. Processo Licitatório Nº 094/2024 – Pregão Eletrônico Nº 041/2024 Objeto: O Cancelamento da Ata Registro de Preços nº 269/2024 para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pré-moldados, com a empresa COMÉRCIO DE AREIA MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 55.123.917/0001-75.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
 (Prefeito).

Publicado por:
 Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2936CA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 117/2024

Extrato de Contrato 117/2024. PROCESSO Nº: 132/2023 – Pregão Eletrônico nº 077/2023. Objeto: aquisição de cordão de girassol, crachá de pvc com foto e porta crachá. Contratada: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01. Valor total estimado: R\$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
 (Prefeito Municipal).

Publicado por:
 Nagila da Silva Santos
Código Identificador:84A706EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB-S

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados Companhia de Habitação de Minas Gerais - Cohab Minas e pelo Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI/MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) do Conjunto Habitacional, Coronel Totó com 40 (quarenta) unidades, localizadas no Município de Porto Firme/MG e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Consta do procedimento as notificações dirigidas ao proprietário da matrícula atingida e aos confrontantes sem a apresentação de impugnação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Esclarece-se que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo urbano informal composto pelo CONJUNTO HABITACIONAL Coronel Totó implantado pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais em parceria com o Município de Porto Firme é dotado de infraestrutura essencial definida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/2018. Além disso, foi analisada a desnecessidade de intervenções a serem realizadas considerando que o Conjunto Habitacional supramencionado não possui compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados e ainda, não possui área de terreno em local de risco. Dispensa-se o estudo técnico ambiental, pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, em unidades de conservação de uso sustentável ou em áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.

Ademais, aceita-se a apresentação dos memoriais descritivos de lotes individualizados sem georreferenciamento, considerando que a regularização do Conjunto Habitacional supramencionado se encontrava em andamento antes da publicação da Lei Federal nº 13.465/2017. Nesse sentido, os padrões de memoriais descritivos considerar-se-ão atendidos com a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, nos termos do art.75 da Lei nº 13.465/2017 e dos arts. 92 e 45 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Posto tudo isso, dispensa-se a apresentação no Projeto de Regularização Fundiária dos documentos relacionados no art. 30, incisos III, VI, VII, VIII, do Decreto nº 9.310/2018, inclusive do cronograma físico e do termo de compromisso (art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/2018). Nesta oportunidade APROVA-SE O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA resultante deste processo de regularização fundiária que foi devidamente apresentado contendo o levantamento planialtimétrico e cadastral com georreferenciamento, planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas, projeto urbanístico e o memorial descritivo, cumprindo os requisitos para o projeto de regularização fundiária (incisos I, II, IV, V, do art. 30, do Decreto nº 9.310/2018). Ressalta-se que o referido Loteamento é composto por 40(quarenta) LOTES, todos nas QUADRAS 02,03,04,05 e 06 sendo: - 40(quarenta) lotes edificadas – LOTES de 01 DA QUADRA 02; LOTES 01 a 19 DA QUADRA 03, LOTES 01 a 11 DA QUADRA 04, LOTES 01 a 04 DA QUADRA 05 e LOTES 01 a 05 DA QUADRA 06 conforme a Descrição de Quadras e Lotes – DQL. O Loteamento do Conjunto Habitacional Coronel Totó foi implantado sob área de terreno registrada na Matrícula nº 5615, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga-MG, Livro 02- Registro Geral. Salienta-se que os legitimados requereram além do registro do loteamento, a averbação das construções no procedimento de Reurb-S nas 40(quarenta) unidades habitacionais, sendo: LOTES 01 DA QUADRA 02; LOTES 01 a 19 DA QUADRA 03, LOTES 01 a 11 DA QUADRA 04, LOTES 01 a 04 DA QUADRA 05 e LOTES 01 a 05 DA QUADRA 06 todas unidades construídas com 40,79m2 (quarenta vírgula setenta e nove metros quadrados).

Atribui-se o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para cada unidade imobiliária para fins de registro da titulação final e enquadramento na tabela de emolumentos do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que os atos necessários ao registro da Reurb-S são isentos de custas e emolumentos nos termos dos arts. 53 e 54 do Decreto nº 9.310/2018. Por fim, apresento o habite-se e deixo de apresentar as certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias por se tratar de aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb-S, nos termos de dispensa previsto no art. 68 do Decreto nº 9.310/2018. Quanto aos ocupantes SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES com a Cohab Minas, encontram-se devidamente

identificados neste processo administrativo e vinculados às respectivas unidades imobiliárias e ao direito real correspondente. Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/2018. Diante do exposto, declara-se concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o Título Administrativo de Legitimação Fundiária Coletiva apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Porto Firme, 25 de setembro de 2024.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:38296D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA)
DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Loteamentos do Bairro São João II- Quadras 29 e 29 A – Prudente de Morais - MG, constantes da matrícula nº 8.178- R1 – em nome do Município de Prudente de Morais - MG (planta anexa), que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº 001/2024 e 002/2024 embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os seguintes lotes: Lote nº 48 (quarenta e oito), da quadra 29, situado na Rua Cecília Machado de Souza, nº 264, em nome de Betânia Maria Trindade, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF xxx241xxx-xx e o Lote nº 30 (trinta), da quadra 29 A, Rua Lourenço Luciano de Souza, nº 228, em nome de Maria da Conceição de Melo, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CPF xxx734xxx-xx , do núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento “Bairro São João II”, Matriculado sob o nº 8.178 – R1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação do lote 48 da quadra 29 e o lote nº 30 da Quadra 29 A são os constantes dos memoriais descritivo em anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemoraes.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 27/09/2024.

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:7B087407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA)
DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – “REURB – S”. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais da matrícula nº17.069 - terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos Lotes situados no Bairro São João II, constante da matrícula nº17.069 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG , em nome do Município de Prudente de Morais - MG, planta em anexo, que tramita perante este Município o Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB–S de nº003/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar os lotes do núcleo urbano informal consolidado denominado de “Conjunto Habitacional Nossa senhora de Fátima” Bairro São João II, Prudente de Morais – MG, dos requerentes abaixo mencionados e com as localizações dos imóveis objeto da Reurb:

Rua João Nepomuceno

REQUERENTES Nº CASA LOTE QUADRA

Maria Rita Silva, brasileira, dona de casa, casada com 173 22 08

Adilson Torres do Nascimento, brasileiro, almoxarife

Wanderson Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, maior, pescador 246 01 12

Terezinha Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, dona de casa 330 12 08

Liliam Oliveira da Silva, brasileira, do lar, união estável

com Gabriel Lucas Pimentel dos Santos, brasileiro, motorista 137 25 08

Rua Luiza de Souza Martins

REQUERENTES Nº CASA LOTE QUADRA

Johnny Antônio dos Santos Barbosa, solteiro, maior, motorista 44 04 10

Estando em termos, expediu-se o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais – MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico:

contato@prudentedemoraes.mg.gov.br, telefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 24/09/2024.

Publicado por:

João Victor Paiva Souza Andrade

Código Identificador:7F75AF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Locação de tratores agrícolas**. Data da sessão pública: 12/11/2024 às

10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 30 de setembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:9A8B8803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de Equipamentos Médicos Odontológicos**. Data da sessão pública: 14/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 01 de outubro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:A26471A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais odontológicos**. Data da sessão pública: 18/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 1º de outubro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:5C18E4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de artefatos de cimento**. Data da sessão pública: 21/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 01 de outubro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:7541433C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Aquisição de bebê conforto, cadeirinhas e assento para automóveis e cadeiras de rodas para transporte dos pacientes para exames**. Período de propostas: de 03/10/2024 às 09:00h até 09/10/2024 às 09:00h. Período de lances: 09/10/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 01 de outubro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8208AE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 045/2024 – Pregão Presencial n.070/2023 - Foi firmado em 03.09.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos para aquisição parcelada de materiais para construção e materiais hidro sanitários. Contratada: Comercial Casa do Construtor Material para Construção Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FAE6C6F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Chamamento Público – Credenciamento 008/2024 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Saúde – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços Especializados de Ultrassom por Critério de Terceiros – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 07 de outubro 2024 – Horário para recebimento da documentação: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital na íntegra no site: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E764156C

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 055/2024 – Pregão Eletrônico 031/2024 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos de Passeio 07 lugares – 0 Km – Primeiro Emplacamento – Revogação: com fulcro no Art. 71, II da Lei 14.133/2021, dá-se ampla publicidade da revogação da presente licitação – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:76E0170E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO EXTERNA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Adesão Pregão Eletrônico 280/2023 Ata de Registro de Preço 70/2024 Objeto: Adesão a ata que tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a Aquisição estadual de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para órgãos e entidades da Administração Pública do estado de Minas Gerais. Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a Adesão Pregão Eletrônico – 280/2023 ARP 70/2024 SEPLAG atendendo ao pedido da Secretaria de Saúde para aquisição de aquisição de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.Fornecedor: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. 30.584.194/0004-23 Valor: R\$ 29.427,86.Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e CUMpra- SE.

Santa Rita de Ibitipoca, 25 de setembro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:1BD0173F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 119/2024 Processo Nº 219/2024 Dispensa Eletrônica Nº 024/2024. Objeto: **Aquisição De Colchões E Roupas De Cama.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 119/2024, Contratada: **ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.323.297/0001-30. Prazo de vigência: 01/10/2024 à 31/12/2024. Valor R\$ 6.795,40 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4E0E0074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 72

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

OBJETO: presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama

CONTRATADO:

PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ sob o nº 12.082.502/0001-98, com sede na Rua Antônio Germano Butters, nº 288, Bairro Vale do Sol, Espera Feliz/MG, representado neste ato pela senhor **PAULO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 128.232.116-16.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de agosto de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:21575B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Nº. 94/2024 PREGÃO Nº. 035/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 030/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 094/2024, na modalidade Pregão nº 035/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 030/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto “a contratação de empresa para fornecimento de material de construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços”, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ANEXO I. Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **16/10/2024, às 08h30min.** Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraslicitacaogram@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes>.

Santo Antônio do Grama/MG, 30 de Setembro de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:31E257E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 77 ECO

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024**

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO: ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.161.464/0001-97, com sede na Estrada Jatobá, nº 95, Loja 02, Bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, representado legal o Sr. **WELLINGTON DIAS BICALHO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 080.120.906-43.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:9C3C773B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**GRAMA****EXTRATO 77 AM**EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024**

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO:

AM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.368.047/0001-94, com sede na Av. Anita Mendes, nº 1.463, Galpão, Bairro Sadonana Mendes, Rio Casca/MG, representado legal o Sr. **ANDRÉ DE ABREU MILAGRE**, inscrito no CPF sob o nº 088.267.846-98.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:37ECED20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**GRAMA****EXTRATO 77 COP**EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024**

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO:

COPMAYS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, loja 01, Centro, Urucania/MG, representado legal o Sr. **THALLES GONZAGA DE PAULA**, Inscrição no CPF sob o nº 110.563.316-07.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:1F52A98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**GRAMA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - QUINTO TERMO ADITIVO****PROCESSO 101/2023**EXTRATO DE PUBLICAÇÃOQUINTO TERMO ADITIVO**PROCESSO:** 101/2023**PREGÃO PRESENCIAL:** 036/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 101.004/2023

CONTRATADO: CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Dez, nº 652, Bairro Kennedy, Piso 1, Município de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32145130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.016.690/0001-47.

OBJETO: Fica aditivado o objeto da ata de registro de preços nº 101.004/2023, vinculado ao Processo de Licitação nº 101/2023, Pregão nº 036/2023, com acréscimo de 15,16%, correspondente ao valor de R\$6,20 (seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R\$7,14 (sete reais e quatorze centavos) referente ao item óleo de soja 900 ml, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da merenda escolar a serem entregues de forma parcelada conforme termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 16 de setembro de 2024.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D48344B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 76

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa Especializada para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, lazer e turismo da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO:

OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o no40.369.967/0001-60, com sede na Av. Dario de Anunciação Grossi, no 1390,Caratinga, neste representado pelo Sr(a) GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no 042.213.696-47,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6B489D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 77 NU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

OBJETO:

A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG .

CONTRATADO:

NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, com sede na Rua Begônias, nº 175, Bairro São Pedro, Itabira/MG, representado legal o Sr. SYDMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 085.793.366-35

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de

Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 30 de setembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:39646761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

Partes: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: COPY & LOC COPIADORA LTDA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

CONTRATO Nº 59/2023.

Data do Contrato: 26/09/2023.

Data do 1º Termo do Aditivo: 26 de setembro de 2024. Vigorando até 25 de setembro de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:A8B3C800

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS 70/2024, 71/2024, 72/2024, 72/2024 E 69/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024

Torna público o Contrato nº 70/2024, Processo administrativo nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Contratado: **Delba Vicentini Cremasco-ME**. Valor do Contrato: R\$ 34.000,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024

Torna público o Contrato nº 71/2024, Processo administrativo nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO

DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG. Contratado: **Fortmaq Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda.** Valor do Contrato: R\$ 63.980,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

Torna público o Contrato nº 72/2024, Processo administrativo nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Contratado: **M&A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.** Valor do Contrato: R\$ 4.790,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2024

Torna público o Contrato nº 73/2024, Processo administrativo nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Contratado: **Puma Maquinas Ltda.** Valor do Contrato: R\$ 25.000,00. Vigência: 19/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Torna público o Contrato nº 69/2024, Processo administrativo nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 29/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, OBJETO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000527/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Contratado: **Alx Implementos Agrícolas Ltda.** Valor do Contrato: R\$ 55.995,00. Vigência: 24/09/2024 a 31/12/2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:644EC414

Registrada: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA- Valor: R\$ 160.725,36 - Nº da Ata 85/2024
Registrada: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA- Valor: R\$ 24.000,00- Nº da Ata 86/2024
Registrada: GUERRA NED FARMA LTDA- Valor: R\$ 15.220,00- Nº da Ata 87/2024
Registrada: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA - Valor: R\$ 9.100,00- Nº da Ata 88/2024
Registrada: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR - Valor: R\$ 2.495,70- Nº da Ata 89/2024
Registrada: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 113.240,00 - Nº da Ata 91/2024
Registrada: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - Valor: R\$ 95.300,00- Nº da Ata 92/2024
Registrada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 2.550,00- Nº da Ata 93/2024
Registrada: GOLMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Valor: R\$ 1.300,00- Nº da Ata 96/2024
Registrada: GOLMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Valor: R\$ 1.300,00- Nº da Ata 96/2024
Registrada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 56.000,00 - Nº da Ata 97/2024
Registrada: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - Valor: R\$ 6.049,00- Nº da Ata 98/2024
Registrada: 50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO - Valor: R\$ 4.099,00 - Nº da Ata 99/2024
Registrada: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Valor: R\$ 43.485,00- Nº da Ata 100/2024

Registrada: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - Valor: R\$ 42.000,00 - Nº da Ata 101/2024
Registrada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - Valor: R\$ 15.000,00- Nº da Ata 102/2024
Registrada: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA - Valor: R\$ 15.000,00- Nº da Ata 102/2024

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19/09/2024-

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:1857F2A0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Aquisição de Móveis em Geral, Lixeiras, Aparelhos de Ar Condicionado, Equipamentos e Eletrodomésticos para uso nas diversas Secretarias Municipais de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às **09:00 horas** do dia **15 de outubro de 2024**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 01 de outubro de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 64/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITA

Vigência da Ata de RP: 18/09/2024 a 17/09/2025.
Registrada: VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 2.007,00- Nº da Ata 82/2024
Registrada: VERDE DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS LTDA- Valor: R\$ 1.950,00- Nº da Ata 83/2024

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:71E8002C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 –PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024

O Município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório nº 043/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 005/2024.

Objeto: Aquisição de **01(um)** veículo de **05 (cinco)** lugares, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tapiraí MG, de acordo com o **convênio de saída nº 1261000737/2022**, que entre si celebram o **Estado de Minas Gerais** por intermédio da **Secretaria de Estado de Governo** e o Município de Tapiraí MG, e **01(um)** veículo de **05 (cinco)** lugares de passeio zero km, SUV, **01(um)** veículo de 07(sete) lugares, tipo minivan zero km e **01(um)** veículo de 15 lugares, tipo van zero km, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Horário da Fase de Lances:

Dia: 14/10/2024 às 09:00hs,(horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL

No Departamento de Licitações e Compras.

Sitewww.licitanet.com.br

Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 30 de setembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:2AF77023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 141/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 0141/2024
Dispensa nº 0036/2024

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.XXX-XX, torna público a **Dispensa de Licitação nº 0036/2024. Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes/MG com o CIGEDAS para a execução de obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas, bem como a execução da obra específica **Rua Pedro Guilherme.**

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09.

Valor Global: R\$ 7.178,10 (sete mil e cento e setenta e oito reais e dez centavos).

Fim de Vigência: até 30/09/2025.

Fundamento: art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Tiradentes, 30 de setembro de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:60ABF716

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 5º T.A PL 038/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte **Reequilíbrio Econômico Financeiro.**

PROCESSO Nº 038/2021

DISPENSA Nº 016/2021

OBJETO Aluguel de imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF na Rua Ouro Branco, nº 12, Parque Residencial Recanto da Serra.

CONTRATADO: João Caetano Leite

- Reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Nº 031/2021, firmado entre as partes em 02/05/2022 de acordo com o índice de aluguéis (IVAR) de maio de 2024.

ITEM	VALOR INICIAL	VALOR REAJUSTADO
Aluguel de imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF na Rua Ouro Branco, nº 12, Parque Residencial Recanto da Serra	R\$2.650,00	R\$2.900,00

Dou fé, Tiradentes, 25 de setembro de 2024.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6E7D1CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI - ERRATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta a circunferência denominada Capela do Gaspar em conformidade como Art.16 da Lei Complementar nº05/2015.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica terminantemente proibida toda e qualquer atividade exploratória, mineradora, em um raio de 1,5 km (um quilômetro e meio) do ponto central, Igreja do Padre Gaspar, de coordenadas geográficas LAT:21°9'12.81''S e LONG:44°7'4.33''O em Elvas, Tiradentes/MG.

Art. 2º. Regulamenta a Zona Especial de Interesse Histórico-Cultural V (ZEIHC V) e institui o perímetro de proteção nas imediações da Capela de Padre Gaspar, referência simbólica e patrimônio histórico-cultural em Elvas, conforme Art.16, III da Lei Complementar nº05/2015.

Art. 3º. Fica proibida toda e qualquer atividade de mineração em todo o território municipal, exceto aquelas que já possuam autorização formal e definitiva emitida por órgão ambiental municipal e estejam ativas até a data da publicação desta lei.

Parágrafo Único. A mineração artesanal de areia, cascalho e derivados, não serão abrangidas pela vedação contida na redação do Art. 3º.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 25 de setembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:7DF7AF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
103/2024, PREGÃO Nº 059 /2024

EXTRATO DE EDITAL- A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 103/2024, PREGÃO nº 059 /2024, cujo objeto é **aquisição de eletrodomésticos, mobiliário, equipamentos de informática e ginástica, cadeira de rodas, banco giratório veicular para cadeirante, além de um veículo**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 16/10/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 01 de Outubro de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C90F0C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE
TERMOS ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 54/2024, firmado com a empresa **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 16/12/2024. Oriundo do Pregão Eletrônico 71/2023, Processo 396/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 338/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA-ME**, Objeto: a prorrogação do prazo de execução por 120 (Cento e vinte) dias ou seja , até 04/01/2025. Oriundo da Concorrência 03/2023, Processo 310/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 295/2023, firmado com a empresa **BMH PROJETOS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução até 15/11/2024 e prazo de vigência do contrato até 01/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 12/2023, Processo 267/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 02/2024, firmado com a empresa **ESTRELA IN.FRAESTRUTURA LTDA**. Objeto: promover a celebração da prorrogação do prazo de execução 120 (Cento e vinte) dias 12/12/2024. Oriundo do Tomada de Preço 23/2023, Processo 371/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 02/2024, firmado com a empresa **ESTRELA IN.FRAESTRUTURA LTDA**. Objeto: acréscimo de itens da planilha execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal – Barroão, os itens aditivados referentes a ampliação da área a ser pavimentada , será acrescido mais 130,00 metros lineares

para uma melhor acesso a estrada (conforme relatório constante do ofício 135/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo do Tomada de Preço 23/2023, Processo 371/2023.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 40/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ou seja, para a CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO FUNDO até 03/10/2024 e para a CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÔRREGO DAS LAJES até 02/10/2024. Oriundo da Tomada de Preço 31/2023, Processo 407/2023.

- Termo de Retificação ao contrato nº. 302/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: **ONDE SER LER TERMINO EM 05/01/2024, LEIA - SE 05/10/2024**. Oriundo do Tomada de Preço 14/2023, Processo 277/2023.

-1º Termo ao contrato nº. 302/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: promover a celebração da prorrogação do prazo de execução 120 (Cento e vinte) dias até 16/01/2025 e prazo de vigência até dia 03/02/2025. Oriundo do Tomada de Preço 14/2023, Processo 277/2023.

-9º Termo ao contrato nº. 307/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: adequação de execução e a prorrogação do prazo de vigência até o dia 16/01/2025. Oriundo do Tomada de Preço 09/2022, Processo 93/2022.

-1º Termo ao contrato nº. 09/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: promover a celebração da prorrogação do prazo de execução 120 (Cento e vinte) dias 21/12/2024. Oriundo da Concorrência 04/2023, Processo 387/2023.

-2º Termo ao contrato nº. 09/2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: acréscimo de itens da planilha execução de serviços da e obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal – 2ª Etapa Cachoeira, os itens aditivados referentes a ampliação da área a ser pavimentada, os locais das entradas foram ampliados para um melhor acesso a estrada. Consta acréscimo de pavimentação no pátio, pois está rompido e deverá ser refeito (conforme relatório constante do ofício 131/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).. Oriundo da Concorrência 04/2023, Processo 387/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 502/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Objeto: adequação do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência até 26/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 21/2022, Processo 227/2022.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 434/2022, firmado com a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. Objeto: I- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/09/2025. II- Reajuste na prestação dos serviços , conforme cálculo IGP-M. Oriundo da Inexigibilidade 07/2022, Processo 212/2022.

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Termo de Adesão ao Edital de Credenciamento 07/2023, visando a alteração da razão social da credenciada, como descrito abaixo.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento a empresa **PAULA ASSUNÇÃO ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA** com sede na Rua Diacui, nº155, Apto 102, Caiçaras , Patos de Minas-MG e inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.531.686/0001-03 neste ato representado por seu representante legal Paula Caroline Assunção e Silva , portador do CPF: 081.838.196-56 vem ADERIR às regras constantes do Edital Credenciamento 07/2023 e DECLARA:

a) Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados;

b) De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

Leia-se:

Pelo presente instrumento a empresa ASSUNÇÃO PINHEIRO SILVA ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA com sede na Rua Diacui, nº155, Apto 102, Caiçaras , Patos de Minas-MG e inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.531.686/0001-03 neste ato representado por seu representante legal Paula Caroline Assunção e Silva , portador do CPF: 081.838.196-56 vem ADERIR às regras constantes do Edital Credenciamento 07/2023 e DECLARA:

- a) Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados;
- b) De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento. Oriundo da Inexigibilidade 23/2023, Processo 409/2023.

- 11º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA**. Objeto: I-Promover o acréscimo de itens novos necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL “IZAUL MACHADO DINIZ”, foi constatada a necessidade de inclusão de serviços , devido a necessidade de instalação de hidrantes será instalado caixa de água do tipo taça para atender o sistema exigido pelo corpo de bombeiros, são itens necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 144/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).. Oriundo da Concorrência 01/2023, Processo 67/2023.

- 2º Termo aditivo ao contrato nº. 155/2024, firmado com a empresa **EJR CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: I-acréscimo de itens da planilha e itens novos para a execução dos Serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, BAGRES, os itens aditivados referentes a execução troca de telhado, instalação de armários , aplicação de massa corrida nas paredes danificadas, troca de portas e assentamento de chapa de proteção das portas de madeira (conforme relatório constante do ofício 137/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). II-acréscimo de itens da planilha e itens novos para a execução dos Serviços da REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VAZAMOR, os itens aditivados referentes a execução troca de telhado, instalação de armários , aplicação de massa corrida nas paredes danificadas, troca de portas e assentamento de chapa de proteção das portas de madeira (conforme relatório constante do ofício 137/2024 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 171/2023, firmado com a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A**. Objeto: aditamento de 25% no item 07, conforme tabela abaixo. Oriundo do Pregão Eletrônico 23/2023, Processo 106/2023

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 192/2024, firmado com a empresa **DUARTE DENTAL LTDA**. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Eletrônico 80/2023, Processo 416/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 474/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA**. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução por 90 (noventa) dias, ou seja até 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 12/2022, Processo 180/2022.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 90/2023, firmado com a empresa **IVA ISIDIO BORGES – ME**. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme as notas fiscais em anexo) relatório do Controle interno e parecer do gestor. Oriundo do Pregão Eletrônico 63/2023, Processo 353/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 100/2024, firmado com a empresa **SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. Objeto: readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme parecer do gestor. Oriundo do Pregão Eletrônico 15/2023, Processo 65/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 126/2024, firmado com a empresa **SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. Objeto: I- readequar o valor do item abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme parecer da controladoria e do gestor. Oriundo do Pregão Eletrônico 15/2023, Processo 65/2023.

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL, firmado com a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: Fica rescindido parcialmente o contrato administrativo nº 59/2024, para o ITEM 294 - OMEPRAZOL IV 40MG FRS-AMP. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE, oriundos do Processo 65/2023 – Pregão 15/2023, cujo objeto é o fornecimento de Registro de Preços para futura Aquisição de Medicamentos e outros produtos, para o atendimento às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Farmácia de Todos com previsão de consumo parcelado no decorrer de 12 (doze) meses. Oriundo do Pregão Eletrônico 15/2023, Processo 65/2023.

- **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, N.º 20/2024**, firmado com a empresa **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI**. Objeto: **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 20/2024, firmado entre as partes em 29/01/2024, tendo por objeto o fornecimento de materiais diversos (escritório, papelaria e outros) e prestação de serviços (encadernações), visando atender necessidades das Secretarias Municipais. Oriundo do pregão Eletrônico 01/2023, Processo 10/2023.

Vazante 01 de Outubro de 2024,

JACQUE SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza
Código Identificador: 4E6BCE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 197/2024 - 198/2024

Extratos Contratos 197 Á 198/2024

- **Contrato 197/2024**. Contratada: **HALEX ISTAR** Processo De Licitação Nº46/2024 Pregão presencial adesão N.º 11/2024. Objeto Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Fornecimento De Soro Fisiológicos Em Atendimento As Necessidades Do Município De Vazante-Mg. Valor: **R\$ 242.500,00** Vigência: 30/09/2024 A 31/12/2024.

- **Contrato 198/2024**. Contratada: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA** Processo De Licitação Nº48/2024 Pregão presencial adesão N.º 12/2024. Objeto Aquisição de um foco cirúrgico de teto e de dois aspiradores de secreção para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: **R\$ 173.200,00** Vigência: 01/10/2024 A 31/12/2024.

01/10/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante-MG

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador: D44C3ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 64/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2024

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2024 – Fornecedor BELINI & BELINI POCOS Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** do presente instrumento é registro de preço visando a contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para a ampliação de sistema de abastecimento de água rural por meio da perfuração de 10

(dez)poços artesanais nas comunidades rurais e locais mais necessitados. Decorrente do Pregão Eletrônico 09/2024 Valor: R\$770.372,32 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 03/09/2024 a 03/09/2025.

01/10/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:

Loiane Cristina Silva Amaral

Código Identificador:D86A7916

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 CONTRATO Nº 135/2024 - PROCESSO Nº 080/2024 - DISPENSA Nº. 020/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - APAE VRB - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 135/2024. É objeto deste presente termo a Contratação da APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de VRB, para repasse recursos referentes ao Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da habilitação do(a) CONTRATADO (A) como Centro Especializado em Reabilitação SERDI tipo I e tipo II, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.404, de 19 de Março de 2013, visando portanto a execução dos Serviços Especializados de Reabilitação na modalidade de Deficiência Intelectual e Física da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, em conformidade com Termo de referência e PIPA. **Data: 11/09/2024 - Vigência: 10/11/2024.**

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:C8D6D592

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 CONTRATO Nº 134/2024 - PROCESSO Nº 078/2024 - DISPENSA Nº. 018/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOÃO BATISTA - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 134/2024. É objeto deste presente termo a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco/MG (SUS/VRB) a serem prestados pela CONTRATADA, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários. **Data: 11/09/2024 - Vigência: 10/11/2024.**

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:1F1F038D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 13/2024**

Torna pública o contrato 13/2024, Objeto: Locação De imóvel para recepção/ponto de atendimento do SAAE de Itaguara. Contratante: SAAE ITAGUARA. Contratada Walison Magno de Souza CRECI nº 36.284. Valor total de R\$ 18.000,00.

Vigência de 01/10/2024 à 30/09/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS

Diretor do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade

Código Identificador:A42098EF

**SAAE DE ITAGUARA/MG
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA/INEXIGIBILIDADE**

Torna pública a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, V da lei 14.133/21, do processo licitatório 035/2024. Objeto Locação de imóvel para instalação de ponto para recepção/ponto de atendimento do SAAE, na praça Raimundo de Moraes Lara n 19, centro, Itaguara-MG. Proprietário Fábio de Oliveira Ribeiro CPF sob o n.º 128.406.706-82, neste ato representado por Walison Magno de Souza CRECI nº 36284.

Data da autorização, 30 de setembro de 2024.

JULIANO CESAR DE MORAIS

Diretor do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade

Código Identificador:F78F7BF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023, PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/2022**

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG Torna Público O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo nº. 001/2023, Prestação de Serviços nº. 001/2023, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022,

FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

CNPJ Nº:46.430.741.0001-03;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de Instalação e Operacionalização do Sistema de Automação, Telemetria, Telecontrole e Telessupervisão para o SAAE;

VALOR MENSALIDADE ANTERIOR: R\$ 4.701,68 (quatro mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos) com desconto e com menos pontos;

VALOR MENSALIDADE: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais); VALOR REAJUSTE REFERENTE A: inclusão de 04 (quatro) pontos adicionais;

VALOR TOTAL DE: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais);

VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES: 01 de setembro de 2024 até 31 de agosto de 2025.

Carmo de Minas, 01 de outubro de 2024.

ANA NIVEA NEVES SANTOS

Setor de Compras e Licitações

SAAE - Carmo de Minas

Publicado por:

Ana Nívea Neves Santos

Código Identificador:7AF64F13**ESTADO DE MINAS GERAIS****SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA****SAAE PIRAPORA-MG****PORTARIA SAAE/PIR- 131/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 072/2024 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 05/04/2024.

CONSIDERANDO:

- I. O Parecer Jurídico nº 217/2023;
 II. O MEMORANDO SAAE/PIRAPORA 028/2024;
 III. MEMORANDO SAAE/PIRAPORA 039/2024;
 IV. A resposta da Diretoria Jurídica ao MEMORANDO SAAE/PIRAPORA 039/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Maria Clara Lopez Romero Carvalho** - Técnico em Química I, **Emerson Bruno Oliveira Silva** – Agente Administrativo I, – e **Wandark Goncalves Costa** – Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos apresentados na documentação citada, de acordo com o Artigo 146 da Lei 1782/2005.

Art. 2º - A Comissão ora constituída, tem a partir da data de publicação da presente Portaria, 60 (sessenta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, de conformidade como o artigo 155 da Lei 1782/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral

SAAE Pirapora-MG

Publicado por:

Oremiria Santos Cardoso

Código Identificador:E500327B**SAAE PIRAPORA-MG****AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 27/2024 – Processo Licitatório nº 110/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por lote” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa em confecção de vestuário feminino e masculino padronizado para utilização como uniformes pelos servidores do SAAE/Pirapora-MG: 16/10/2024 às 9h.** no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/> Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 1º de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO

Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro da Silva

Código Identificador:36D74880**SAAE PIRAPORA-MG****AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Processo Licitatório nº 106/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por lote” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos leves e pesados (máquinas e caminhões) que compõem a frota do SAAE/PIRAPORA. Data da abertura do certame: 17/10/2024 às 9h.** no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/> Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 1º de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO

Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro da Silva

Código Identificador:A0BF1678**ESTADO DE MINAS GERAIS****SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ****SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 26/2024 AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 46/2024
 DISPENSA nº 26/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 26/2024, objeto: aquisição de LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97, com o valor total de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F2124D20

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
ELETÔNICA 27/2024 AQUISIÇÃO DE JUNTA GIBault FF
400MM

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 47/2024
DISPENSA nº 27/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 27/2024, objeto: aquisição de JUNTA GIBault FF 400MM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA inscrita no CNPJ: 33.915.396/0001-56, com o valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:EDD3E2D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
ELETÔNICA 28/2024 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE
ESCRITÓRIO

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 48/2024
DISPENSA nº 28/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 28/2024, objeto: aquisição de MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 19.977.585/0001-22, com o valor total de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 40.392.850/0001-05, com o valor total de R\$ 4.452,40 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:023533B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
ELETÔNICA 29/2024 AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-
ONDAS 21L

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 49/2024
DISPENSA nº 29/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 29/2024, objeto: aquisição de FORNO MICRO-ONDAS 21L, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 54.491.422/0001-36, com o valor total de R\$ 565,90 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8F298574

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 -
HIDROMETROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 53/2024.

Objeto: aquisição de **HIDRÔMETROS de ½” com conexões** para atender às necessidades do SAAE-Ibiá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

CONTRATADOS:

RENOVAR MEDIÇÃO LTDA – CNPJ nº 37.867.716/0001-09

Valor Total Adjudicado/Homologado: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura do contrato.

Ibiá/MG, 26 de setembro de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8F06CD0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA
ELETÔNICA 30/2024 AQUISIÇÃO DE FORNO UNIFORME

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 54/2024
DISPENSA nº 30/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 30/2024, objeto: aquisição de UNIFORME, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.291.912/0001-58, com o valor total de R\$ 26.469,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:128C035B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAEITA/084/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAEITA/084/2024.Nomear José Amantino Horta Maciel Junior,para

o cargo de Assistente Técnico, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024.

Itabirito, 01/10/2024,

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:70790F9A

SAAE DE ITABIRITO/MG
PORTARIA SAAE/ITA/082/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato do Diretor Presidente, Portaria SAAE/ITA/082/2024. Conceder ao servidor Laércio Rodrigues Pereira, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços e Obras, matrícula 443, o gozo de 1 (um) mês de férias prêmio por um período de 30 dias, a partir de 01 de outubro conforme Lei nº 3912.

Itabirito, 30/09/2024,

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:EB925139

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 - PL
051/2024-SRP 022/2024

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - PL 030/2024-SRP 022/2024 - Vencedor: Clínica Médica Ariane Sociedade Simples Ltda. CNPJ:21.144.456/0001-03 - Itens: Lotes 01,02,04,05 e 07 Valor Total: R\$:125.275,60 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **Vencedor:** Laboratório Souza Assunção Ltda. CNPJ:25.705.757/0001-01 - Item: Lote 03 . Valor Total: R\$:45.483,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - PL 030/2024-SRP 022/2024

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 - PL 051/2024-SRP 022/2024

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E43AEA1D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº059/60/61 - PREGÃO
ELETRÔNICO 018/2024 - PL 031/2024 -SRP 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº059 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - PL 031/2024 -SRP 013/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de bombas centrífugas e submersas, a serem instaladas nas elevatórias de água tratada dos bairros Serra Azul e Vila Gonçalves, no Alto do Cristo e na Unidade de Tratamento de Água - UTA do Saae de Itabirito - MG. **Contratada:** A Santos Comércio de Bombas e Locação Eireli- CNPJ:36.939.539/0001-58-Valor Total: R\$10.214,00 (dez mil, duzentos e quatorze reais). Vigência: 26/09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº060 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - PL 031/2024 -SRP 013/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de bombas centrífugas e submersas, a serem instaladas nas elevatórias de água tratada dos bairros Serra Azul e Vila Gonçalves, no Alto do Cristo e na Unidade de Tratamento de Água - UTA do Saae de Itabirito - MG. **Contratada:** Nova Brasil Licitações Ltda- CNPJ:32.110.552/0001-49- Valor Total: R\$33.363,83 trinta e três

mil, trezentos sessenta três reais e oitenta e três centavos). Vigência: 26/09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº061 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 - PL 031/2024 -SRP 013/2024 -Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de bombas centrífugas e submersas, a serem instaladas nas elevatórias de água tratada dos bairros Serra Azul e Vila Gonçalves, no Alto do Cristo e na Unidade de Tratamento de Água - UTA do Saae de Itabirito - MG. **Contratada:** Edineide de F. Vasques Brito Comércio e Serviço - ME -Valor Total: R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Vigência: 26/09/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1C1F284F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA- PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2024. Conforme decreto 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico - registro de preços nº 006/2024 que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DA SEDE DO SAAE, E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG**, que será realizado no dia **15/10/2024 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (37) 3353-2972 - a aquisição do edital será através do site www.licitanet.com.br ou solicitado pelo e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com -

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:592A278D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONTRATO Nº 035/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024 - Processo Licitatório nº 053/2024.** Objeto: Credenciamento dos bancos para recebimento das faturas de conta de água, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG durante 12 meses. **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91. Assinatura do Contrato: 30/09/2024. Vigência até 01/10/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:BD8EFCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º ADITIVO DO CONTRATO 008/2021

Torna público o 6º termo aditivo referente ao contrato com a empresa Cinthya Cristina de Lima, ref. Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado do SAAE. Data do termo aditivo: 30/09/2024. www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA –
 Superintendente do SAAE.

Publicado por:
 Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:5352C0B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 055/2024

Aquisição de equipamentos necessários para a ponte rolante em viga tipo “I”, confeccionada em aço carbono, serão utilizados na instalação de uma monovia (trollers) projetada para elevar cargas de até duas toneladas. Esses equipamentos serão essenciais para a movimentação de motores, bombas e conexões, garantindo a eficiência e segurança nas operações de carga e descarga, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 07/10/2024.

Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br>. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 02 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
 Diretor Adjunto SAAE.

Publicado por:
 Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:FB398F12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 118/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Itaú Unibanco S.A. **Do Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Do Objeto Do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2024 até 26/09/2025 podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Do Valor:** Considerando a cláusula quarta do contrato original, os valores serão reajustados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com base no IGPM acumulado de setembro/2023 a agosto/2024. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária 17.122.0016.0136.33.90.39. Credenciamento n.º 002/2021, Processo Administrativo SAAE PAS n.º 283/2021.

Passos/MG, 25 de setembro de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA –
 Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
 Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1A6669FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 072/2024 – Objeto: Aquisição de Bebedouro Industrial, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 14 de outubro de 2024, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 01 de outubro de 2024.

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
 Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2F32E4C5

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: A P COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 40.783.429/0001-17, situada à Rua Maria Campelo , 135, Santa Luzia , Sete Lagoas-MG , 35700344.

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.

DATA: 16/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: ATACADO DO VALE LTDA, CNPJ: 21 425 476/0001-44, situada à Avenida Tomaz Alves de Figueiredo , 45 , Cidade Industrial , Lorena-SP , 12609166.

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.389,50 (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.

DATA: 16/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: GRAFIK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 07 193 034/0001-99, situada à Rua Bahia , 731 , Marília , Lagoa da Prata-MG , 35592192.
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.044,60 (cinco mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025.
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 16/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: GUSTAVO VIEIRA DA SILVA, CNPJ: 31 197 467/0001-05, situada à Rua José Maria de Resende , 66 , São João Batista, Bairro Venda Nova, Belo Horizonte-MG , 31520070.
OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 16/09/2025.
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 16/09/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE
Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:646A73CF

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE/2024

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO							Exercício: 2024
CNPJ: 17.877.176/0001-29 Telefone: (35) 3236-1213							
Descrição	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Total
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
Receitas Correntes							
Receita Tributária / Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.793,18	110.057,01	205.541,15	194.607,35	152.883,77	165.412,66	2.258.305,66
IPTU	178.825,70	152.142,60	170.686,66	230.381,47	314.356,50	214.617,61	245.217,31
	17.226,24	15.620,44	14.239,17	10.497,49	9.511,33	3.747,76	
ISS	6.155,53	5.146,62	7.928,53	8.386,71	92.778,95	53.978,54	698.308,50
	57.338,60	63.735,62	48.673,91	41.116,54	73.370,37	48.014,47	
ITBI	36.240,30	41.743,52	72.392,14	71.856,21	81.609,26	62.217,56	137.542,90
	7.130,03	900,00	2.111,40	2.980,00	13.480,00	1.425,00	
IRRF	1.840,00	5.731,11	1.290,60	55.951,56	34.207,20	10.496,00	1.156.564,04
	86.124,21	28.586,47	140.254,18	139.601,12	55.686,67	104.573,48	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.636,30	98.220,05	88.708,44	93.604,09	104.223,72	85.345,31	20.672,91
	974,10	1.214,48	262,49	412,20	835,40	7.651,95	
Receitas de Contribuições	2.953,57	1.301,30	366,95	582,90	1.537,37	2.580,20	398.985,91
	32.647,96	30.682,36	30.752,21	32.847,31	32.335,61	33.427,22	
Receitas Patrimoniais	33.751,79	31.955,54	34.808,03	34.190,83	33.318,07	38.268,98	1.371.456,85
	111.080,16	137.471,46	92.830,35	118.255,50	117.165,05	96.003,84	
Receitas Agropecuárias	103.041,43	113.147,16	112.095,07	110.405,36	132.368,73	127.592,74	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Serviços	135,10	168,95	502,50	195,90	431,10	135,05	3.027,37
	183,75	234,80	202,50	257,12	112,50	468,10	
Transferências Correntes	1.950.463,00	2.082.263,49	2.802.325,36	3.227.518,17	2.863.937,85	3.128.533,90	32.314.740,45
	2.404.100,62	2.682.624,00	2.598.027,64	2.941.080,64	3.082.639,78	2.551.226,00	
Cota Parte do FPM	1.086.581,88	1.009.176,58	1.309.370,74	2.079.372,60	1.435.498,40	1.951.920,35	17.521.948,97
	1.216.915,29	1.274.285,57	1.484.889,35	1.594.523,58	1.727.802,02	1.351.612,61	
Descrição	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Total
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
Receitas Correntes							
Cota Parte do ICMS	338.089,84	397.449,21	324.858,70	386.196,59	399.248,67	311.683,04	4.492.654,03
Cota Parte do IPVA	351.111,44	412.568,88	346.880,92	351.620,55	488.906,69	384.039,50	698.909,36
	22.388,76	12.823,57	17.378,96	16.545,39	232.041,43	107.290,12	
Cota Parte do ITR	94.350,36	54.305,15	40.134,61	28.557,47	39.661,72	33.431,82	38.543,86
	479,13	34.228,24	228,56	202,07	81,57	0,00	
Transferênciasda LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	222,21	118,27	329,04	2.300,47	56,80	297,50	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferênciasda LC 61/1989 - Cota-Parte IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.353,20
	3.696,21	4.451,05	3.430,99	3.735,11	3.789,43	3.941,05	
Transferências do FUNDEB	4.630,04	4.000,13	4.210,27	5.290,53	4.750,03	6.428,36	4.929.546,61
	284.562,51	330.366,96	302.249,52	344.886,56	593.054,56	458.510,85	
Convênios	428.232,26	445.632,99	412.680,95	428.020,21	474.994,72	426.354,52	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580.784,42
	214.664,67	293.767,88	844.807,89	396.579,85	200.223,79	295.188,49	
Outras Receitas Correntes	308.639,02	491.713,01	308.902,50	530.767,83	346.467,80	349.061,69	59.720,68
	48.270,83	0,00	691,97	345,53	42,13	345,83	
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	1.106,19	2.571,79	397,38	0,00	355,08	5.593,95	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.262.536,89
	258.535,14	291.625,61	331.053,47	369.466,08	414.131,74	474.966,79	

	333.445,70	349.055,61	375.288,67	396.458,37	313.347,89	355.161,82	
TOTAL	2.052.855,09	2.069.017,66	2.801.590,07	3.204.303,68	2.752.663,77	2.948.891,71	32.143.700,03
(-) Exclusões	2.387.563,78	2.633.620,28	2.540.928,61	2.919.857,05	3.249.802,77	2.582.605,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Descrição	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Total
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	
(-) Exclusões							
Receitas Corrente Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Servidores a Previdência Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.052.855,09	2.069.017,66	2.801.590,07	3.204.303,68	2.752.663,77	2.948.891,71	32.143.700,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.052.855,09	2.069.017,66	2.801.590,07	3.204.303,68	2.752.663,77	2.948.891,71	32.143.700,03
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (CF, art. 166, § 16) e agentes de saúde e endemias (CF, art. 198, §11)	51.527,04	42.240,00	42.240,00	76.956,00	44.236,00	45.184,00	573.487,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.001.328,05	2.026.777,66	2.759.350,07	3.127.347,68	2.708.427,77	2.903.707,71	31.570.212,99
	2.342.379,78	2.588.436,28	2.495.744,61	2.874.673,05	3.204.618,77	2.537.421,56	

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:D56929FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG	
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO	Exercício: 2024
CNPJ: 25.641.408/0001-73 Telefone: (35) 3236-1208	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (LEGISLATIVO)	
ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LRF	
Despesa Total com Pessoal	Valor
3100.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	981.883,06
3190.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	981.883,06
3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.663,69
3190.04.99 OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	49.663,69
3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	806.878,80
3190.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	437.123,70
3190.11.06 SUBSÍDIO DE VEREADOR	311.144,55
3190.11.10 SUBSÍDIO DE PRESIDENTE DA CÂMARA	38.596,48
3190.11.42 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	16.377,63
3190.11.44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	3.636,44
3190.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.205,22
3190.13.02 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	6.604,63
3190.13.03 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS	112.600,59
3190.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.135,35
3190.91.01 PRECATÓRIOS - ATIVO CIVIL	6.135,35
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	981.883,06

DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (LEGISLATIVO)		
ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LRF		
Exclusões da Despesa Total com Pessoal		Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio *		0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro		0,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária		0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados e Deduções Constitucionais		0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores		0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores		0,00
TOTAL DAS EXCLUSÕES		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE		981.883,06
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Município	
	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (CF, art. 166, § 16) e Agentes de Saúde e Endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP	981.883,06	0,00
Limite Legal (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	0,00	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
* = O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3190.01.01 - APOSENTADORIAS		
CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3190.05.01 - Outros Benefícios		
Previdenciários de Pessoal Ativo + 3190.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.		

GRASIELY ELIZA GOMES FERREIRA	LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA	JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO
Controlador Interno	Presidente Da Câmara	Assistente Financeiro
RG: 20303920	RG: MG-12.122.183	RG: MG-3.670.875MG-61395
CPF: 139.055.316-74	CPF: 080.404.236-51	CPF: 532.384.606-25

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:2C691AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 26 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.CNPJ: 20.649.395/0001-65						
Representante:DAIANE GENTILE MARANGONI						
Telefone:(17) 3525-1768						
E-mail:vendas4@jmarangoni.com.br						
Endereço:RUA CARLOS GOMES, 790 - CENTRO, Pindorama - São Paulo - 15830-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
12	402,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS CLASSIFICAÇÃO: JASO FB, EMB 1/2 LITRO (500ML)	VR LUB*	R\$ 8,89	R\$ 3.573,78
TOTAL R\$ 3.573,78						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C51C943C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 26 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDACNPJ: 35.456.545/0001-91						
Representante:JOSE CARLOS DE SOUSA						
Telefone:(44) 9935-3283						
E-mail:danilo.lubrificmultimarcas@gmail.com						
Endereço:R GOIAS, 616 - PORTO VELHO, Divinópolis - Minas Gerais - 35500-433						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
17	96,00	UN	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 API CF, SINTÉTICO, EMB 1L	FALUB	R\$ 22,90	R\$ 2.198,40
22	120,00	L	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO - ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA TRM 4-90 01 LITRO	FALUB	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
31	48,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR EXTREMO HD SAE 5W30 1L	FALUB	R\$ 22,90	R\$ 1.099,20
TOTAL R\$ 5.096,40						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:73C8223C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LG AUTO PECAS LTDA.CNPJ: 39.519.320/0001-98						
Representante: Guilherme Borges Gregório						
Telefone: (34) 3229-5111						
E-mail: nayara.adm@hotmail.com						
Endereço: AVENIDA MANOEL MADRUGA, 150 - SHOPPING PARK, Uberlândia - Minas Gerais - 38425-367						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	263,00	UN	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 - 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 4, EMBALAGEM : FRASCO 500 ML	POWER BRILL	R\$ 14,70	R\$ 3.866,10
7	602,00	UN	ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA, 01 LITRO - ÓLEO ATF COR VERMELHA, PARA USO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, EMBALAGEM 01 LITRO.	HEXXLUB	R\$ 13,74	R\$ 8.271,48
9	14,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 50 - 20L - Especificações: API SG/SH/SJ/SL/SM. Homologação:JASO MA2 M033MOT113. BALDE 20L	HEXXLUB	R\$ 273,00	R\$ 3.822,00
TOTAL : R\$ 15.959,58						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM -
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:96B4B94D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA.CNPJ: 49.976.820/0001-02						
Representante: Vivilyn Hagen Antônio Canedo						
Telefone: (32) 3226-9244						
E-mail: licitacao.lubcarjf@gmail.com						
Endereço: AV GARCIA RODRIGUES PAES, 9123 - INDUSTRIAL, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36081-500						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
6	208,00	UN	ÓLEO 15W40 , 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO - ÓLEO PARA MOTOR 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, SEMISSINTÉTICO	ATRON	R\$ 13,28	R\$ 2.762,24
8	12,00	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO 46, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO DIN 51524 parte 2 categoria HLP, CINCINNATI MACHINE P-69. VISCOSIDADE: ISO 46. EMBALAGEM: 20 LTS	SPEEDY	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
11	1.252,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL API CI-4/SL, ACEA E7-04 SAE 15W40 - EMB. 1 LITRO	ATRON	R\$ 13,50	R\$ 16.902,00
13	23,00	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 10W30 API GL-4 EMBALAGEM 20L - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API SM/CF E GL-4. PODE SER USADO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ÓLEOS COM NÍVEL API SF, SG, SH, SJ E SL. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 10W-30. BALDE 20L	ATRON	R\$ 259,00	R\$ 5.957,00
14	168,00	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5 1 L - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90. CLASSIFICAÇÃO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO.	ATRON	R\$ 14,90	R\$ 2.503,20
15	328,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO VISCOSIDADE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO COM MAIOR PODER DE LIMPEZA E MENOS FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NOS CILINDROS E NAS VÁLVULAS, PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO DO VEÍCULO E E DURABILIDADE DO MOTOR. RECOMENDADO PARA DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS NAS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO API SN, ACEA 03-02 (VISCOSIDADE 15W40) EMBALAGEM 01 LITRO.	ATRON	R\$ 14,90	R\$ 4.887,20
16	40,00	UN	ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, 01 LITRO. - ÓLEO MOTOR DIESEL, 15W40, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-04.	ATRON	R\$ 13,90	R\$ 556,00
18	88,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 101 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA 10W40 SEMISSINTÉTICO EMBALAGEM 01 LITRO	BRADOZ	R\$ 14,90	R\$ 1.311,20
19	40,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA, 5W30, 01 LITRO - ÓLEO MOTOR GASOLINA, SAE 5W30, EMBALAGEM 01 LITRO, CLASSIFICAÇÃO: API CF SINTÉTICO.	ATRON	R\$ 15,90	R\$ 636,00
20	96,00	UN	ÓLEO MOTOR GASOLINA 5W30 API CF, SINTÉTICO GNV, EMB 1L	ATRON	R\$ 15,90	R\$ 1.526,40
25	24,00	UN	ÓLEO PARA CAIXA TRM 235.12 SAE 90 1L	ATRON	R\$ 14,99	R\$ 359,76
27	64,00	UN	ÓLEO PARA MOTOCICLETA, 20W50, MINERAL, 1 LT - ÓLEO PARA MOTOCICLETA, SL 20W50, MINERAL, EMBALAGEM 01 LITRO.	ATRON	R\$ 13,00	R\$ 832,00
28	232,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTETICO 01 L - ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 10W40, 4 SINTÉTICO 01 LITRO	BRADOZ	R\$ 16,90	R\$ 3.920,80
32	40,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA SAE 5W40	ATRON	R\$ 15,90	R\$ 636,00
33	524,00	UN	OLEO PARA MOTOR SAE 5W30 100% SINTÉTICO - óleo lubrificante 100% sintético de alto desempenho, viscosidade SAE 5W-30. Classificação: API SN embalagem de 1 litro.	ATRON	R\$ 15,90	R\$ 8.331,60
34	12,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR SAE 5W40 100% SINTÉTICO - ÓLEO 100% SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO, VISCOSIDADE SAE 5W-30. CLASSIFICAÇÃO API SN EMBALAGEM DE 1 LITRO	ATRON	R\$ 15,90	R\$ 190,80

36	24,00	UN	ÓLEO TITAN UNIVERSAL HD 40 1L	ATRON	R\$ 14,00	R\$ 336,00
37	100,00	UN	ÓLEO TRANSMISSÃO GEAR 320 - 20 L	BRADOZ	R\$ 336,00	R\$ 33.600,00
TOTAL R\$ 88.356,20						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:046E7477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDACNPJ: 51.659.557/0001-70
Representante: ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA
Telefone: (32) 3466-1481
E-mail: mecatacadista@hotmail.com
Endereço: EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
26	240,00	L	Óleo para diferencial SAE 85W140 API GL5 - Mineral 1L- - Óleo para diferencial SAE 85W140 API GL5 - Mineral 1L-	ATRON	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
35	37,00	UN	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, API GL-5, SAE 90, BALDE 20LTS. - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO, CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, SAE 90, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	LUBRAX	R\$ 288,00	R\$ 10.656,00
TOTAL R\$ 13.776,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3CA30754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lubrificantes para veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DATA: Além Paraíba, 26 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDACNPJ: 45.805.559/0001-27						
Representante: EDIVALDO FERNANDES CSIPAI						
Telefone: (11) 9968-7582						
E-mail: fernandes@dspm.com.br						
Endereço: AV ITABORAI, 572 - BOSQUE DA SAÚDE, São Paulo - São Paulo - 04135-000						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	2.600,00	UN	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO - 20 L	SUN ENERGY	R\$ 72,00	R\$ 187.200,00
3	738,00	UN	FLUÍDO SINTÉTICO PARA RADIADOR - FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COMPOSTO À BASE DE MONOETILENO GLICOL, COM INIBIDORES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE CORROSÃO. EMBALAGEM: 1L	GENUINA	R\$ 5,90	R\$ 4.354,20
4	6,00	UN	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, TAMBOR 170 KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: TAMBOR 170 KG	SIVA SIROLL	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
5	6,00	BALDE	GRAXA LUBRIFICANTE AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO BALDE 20KG - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS API NLGI 2, EMBALAGEM: BALDE 20 KG	SIVA SIROLL	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
10	34,00	UN	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE 20 LTS - ÓLEO HIDRÁULICO 68, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP, CINCINNATI MACHINE P-39, EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS.	HEXX LUB	R\$ 192,00	R\$ 6.528,00
21	244,00	L	Óleo para caixa de câmbio SAE 80W90 API GL5 - 1L - Óleo para caixa de câmbio SAE 80W90 API GL5 - 1L.	HEXX	R\$	R\$

				LUB	14,90	3.635,60
23	232,00	L	óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L - óleo para caixa SAE 75W80 - Sintético GL5 - 1L	HEXX LUB	R\$ 17,99	R\$ 4.173,68
24	312,00	UN	ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90, 01 LITRO, SINTÉTICO. - ÓLEO PARA CAIXA TRANSMISSÃO, 75W90 API GL 4, EMBALAGEM 01 LITRO,SINTÉTICO.	HEXX LUB	R\$ 33,00	R\$ 10.296,00
29	240,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 100% SEMI-SINTÉTICO	HEXX LUB	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
30	240,00	UN	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 100 SINTÉTICO	HEXX LUB	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
TOTAL R\$ 241.657,48						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:38DC43E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 198/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
EDITAL PREGÃO Nº 106/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074 /2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios hortifruti, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	2.082,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	816,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	1.650,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	561,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	5	5	5.771,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	447,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	7	7	9.223,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	1.380,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	7.085,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	10	365,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	11	11	765,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	12	12	1.140,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	13	13	2.256,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	14	14	1.562,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	5.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	1.579,6000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	17	17	837,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	18	18	1.810,8000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	2.280,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	20	20	1.022,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	2.421,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	22	22	6.120,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	23	23	6.461,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	24	24	4.203,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	25	25	2.688,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	26	26	4.334,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27	27	1.085,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	28	28	495,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	29	29	2.246,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	30	30	2.810,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	31	31	6.298,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	32	32	1.008,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	33	33	2.118,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	34	34	4.812,7000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	35	35	1.881,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	36	36	4.404,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	37	37	1.020,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	38	38	360,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	39	39	1.076,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	40	40	2.646,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	41	41	2.100,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	42	42	1.854,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	43	43	2.295,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	45	45	348,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	46	46	520,0000

Classificação Geral	
---------------------	--

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	113.490,90
Valor Total Adjudicado	113.490,90

Arcos, 04 de setembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
EDITAL PREGÃO Nº 106/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifruti, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 198/2024 Pregão nº 106/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	5,9500	2.082,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	2	2	3,4000	816,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	5,5000	1.650,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	3,3000	561,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	5	5	19,9000	5.771,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	2,9800	447,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	7	7	4,7300	9.223,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	4,9300	1.380,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	5,4500	7.085,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	10	10	7,3000	365,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	11	11	5,1000	765,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	12	12	7,6000	1.140,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	13	13	4,7000	2.256,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	14	14	2,5200	1.562,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15	15	7,5000	5.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	16	16	7,1800	1.579,6000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	17	17	2,9900	837,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	18	18	10,0600	1.810,8000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	19	19	7,6000	2.280,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	20	20	6,3900	1.022,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	21	21	26,9000	2.421,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	22	22	6,8000	6.120,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	23	23	9,2300	6.461,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	24	24	9,3400	4.203,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	25	25	6,4000	2.688,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	26	26	19,7000	4.334,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	27	27	3,1000	1.085,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	28	28	5,5000	495,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	29	29	6,2400	2.246,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	30	30	3,6500	2.810,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	31	31	34,9900	6.298,2000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	32	32	6,3000	1.008,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	33	33	11,1500	2.118,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	34	34	25,3300	4.812,7000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	35	35	9,9000	1.881,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	36	36	14,6800	4.404,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	37	37	3,4000	1.020,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	38	38	4,8000	360,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	39	39	2,9900	1.076,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	40	40	5,8800	2.646,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	41	41	6,0000	2.100,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	42	42	9,7600	1.854,4000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	43	43	15,3000	2.295,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	45	45	5,8000	348,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	46	46	13,0000	520,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	113.490,9000

Arcos, 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 357/2024
A presente Ata tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios hortifruti, para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 106/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
Ilha dos Bichos e Hortifrutli Ltda.	113.490,9000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, Arcos, 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C6BEC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para reforço de dotações do orçamento vigente.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.810.000,00 (dois milhões oitocentos e dez mil reais) para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Classificação Programática	Funcional	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02.04.00.04.122.0002		2.009 – Manutenção Secretaria de Administração	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	82.000,00
02.04.00.04.122.0002		2.009 – Manutenção Secretaria de Administração	3.1.90.33.00	Passagens e despesas com locomoções	500	5.000,00
02.05.00.04.122.0002		2.013 – Manutenção Secretaria de Fazenda	3.3.91.97.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial	500	360.000,00
02.05.00.28.843.0011		0002 – Pagamento Dívida Contratada	3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida p Contrato	500	8.000,00
02.05.00.28.843.0011		0002 – Pagamento Dívida Contratada	4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500	93.000,00
02.06.00.13.392.0004		2.052 – Atividades do Centro Municipal de Cultura	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	5.000,00
02.08.00.12.361.0003		2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	40.000,00
02.08.00.12.365.0003		2.041 – Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	15.000,00
02.08.00.12.365.0003		2.041 – Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11.00	Vencitos e vantagens fixas – Pessoal Civil	500	65.000,00
02.08.00.12.365.0003		2.041 – Manutenção do Ensino Infantil	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	500	21.000,00
02.11.01.23.695.0005		2.058 – Promoção Turística	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	500	300.000,00
02.12.00.15.451.0006		1.010 – Pavimentação e Conservação Vias	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	250.000,00
02.12.00.15.452.0006		1.012 – Construção e Reforma de Edificações Públicas	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	270.000,00
02.12.00.15.452.0006		2.018 – Manutenção Secretaria Obras e Serv. Urbanos	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	500	30.000,00
02.12.00.15.452.0006		2.060 – Execução e Limpeza Pública	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	26.000,00
02.12.00.16.482.0006		1.014 – Pro moradia	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	330.000,00
02.13.00.20.606.0006		1.018 – Construção de Estradas Rurais e Pontes	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	20.000,00
02.13.00.26.782.0006		2.019 – Manutenção Secretaria Transporte	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	40.000,00
02.14.00.18.5410006		2.064 – Tratamento e Disposição Final do Lixo	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	20.000,00
02.14.00.20.606.0006		2.022 – Manutenção Secretaria Agricultura	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	25.000,00
02.14.00.20.606.0006		2.022 – Manutenção Secretaria Agricultura	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	500	25.000,00
02.14.00.20.606.0006		2.065 – Fomento a Produção e Comercialização Rural	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	500	4.000,00
02.15.00.17.512.0006		1.023 – Readequação Estação Tratamento Água	4.4.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanente	500	5.000,00
02.15.00.17.512.0006		2.067 – Manutenção Secretaria Água e Esgoto	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	5.000,00
02.15.00.17.512.0006		2.067 – Manutenção Secretaria Água e Esgoto	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	500	25.000,00
02.16.01.08.244.0007		2.070 – Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00	Material Distribuição Gratuita	500	30.000,00
02.17.00.27.812.0010		1.024 – Estruturação de Unidades Esportivas	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	71.000,00
02.17.00.27.812.0010		2.077 – Desenvolvimento Esportivo e Recreativo	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	17.000,00
02.18.00.10.122.0008		2.079 – Gestão e Organização do SUS	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	500	36.000,00
02.18.00.10.122.0008		2.079 – Gestão e Organização do SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	40.000,00
02.18.00.10.122.0008		2.079 – Gestão e Organização do SUS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500	8.000,00
02.18.00.10.122.0008		2.079 – Gestão e Organização do SUS	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica	500	1.000,00
02.18.00.10.122.0008		2.079 – Gestão e Organização do SUS	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	500	6.000,00
02.18.00.10.301.0008		2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	71.000,00
02.18.00.10.301.0008		2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	120.000,00
02.18.00.10.301.0008		2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	500	40.000,00
02.18.00.10.301.0008		2.084 – Prevenção e Recuperação Saude Bucal	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	70.000,00
02.18.00.10.301.0008		2.086 – Agentes Comunitários de Saúde	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500	31.000,00
02.18.00.10.302.0008		1.027 – Estruturação da Rede de Atenção Secundária e Terceária	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	12.000,00
02.18.00.10.302.0008		2.090 – Manutenção das Ações de Atenção Secundária e Terceária	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	500	50.000,00
02.18.00.10.302.0008		2.090 – Manutenção das Ações de Atenção Secundária e Terceária	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	500	80.000,00
02.18.00.10.303.0008		2.095 – Assistencia Farmaceutica	3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	500	20.000,00
02.18.00.10.305.0008		2.097 – Ações de Vigilancia em Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo	500	38.000,00
Total.....						2.810.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos a tendência do excesso de arrecadação no exercício vigente nas **Fontes** abaixo discriminado:

Fonte	Discriminação da Receita	Valor
500	Recursos não vinculados a Impostos	2.810.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:B2EED872

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 36 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, para os fins que especifica, e dá outras providências.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2023, e com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento geral do município no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
284	2.661	02.16.01.08.244.0007	2.070 – Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00	Material Distrib. Gratuita	23.000,00
288	2.660	02.16.01.08.244.0012	2.075- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Total						28.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos créditos citados no artigo anterior, decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:33B2B088

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 37 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

“Abre Crédito Adicional Suplementar a dotações do orçamento vigente.”

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 1.310, de 26 de dezembro de 2.023 e em conformidade com o Art. 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	7.000,00
09	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	500	8.000,00
14	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	500	32.000,00
	TOTAL			47.000,00

Art. 2º - Como recurso ao crédito aberto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

03	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	VENCTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	500	8.000,00
06	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	500	10.000,00
13	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA	500	3.000,00
15	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500	20.000,00
18	01.01..01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	6.000,00
	TOTAL			47.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 20 de agosto de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

Código Identificador:8CE6D467**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA****PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2024 - PROCESSO Nº 0352/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2024****Processo nº 0352/2023****Concorrência nº 0011/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DOM SILVERIO, 154 Bairro Regina Coeli – Cambuquira / MG , CEP 37.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 072.960.086-60 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Concorrência do tipo Menor Preço Global**, com empreita por preços unitário, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Concorrência nº 0011/2023, , celebram o presente **TERMO ADITIVO** , que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Altera a quantidade de itens existentes, inclui novos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA QUANTIDADE**2.1 - Altera a quantidade dos itens existentes conforme:**

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	-2,2000	262,0200	576,44
5	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO / PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	-94,3893	12,0500	1.137,39
7	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO 20X10 MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	-32,1000	38,8200	1.246,12
23	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016	UN	-1,0000	159,6900	159,69
36	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	-1,0000	196,8000	196,80
55	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE COM TRINCA POR RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA, TRAÇO 1:3 (CAL E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSIVE TELA DE POLIÉSTER ESTRUTURANTE, LARGURA DE 15CM	M	-32,4000	8,3000	268,92
58	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	-19,6500	70,5600	1.386,50
64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO A SER APLICADO EM PAREDES - PLACAS 10 CM X 10 CM - COM TELA - REF.: CERAL PISO - COR.: AZUL COBALTO	M2	+40,6600	158,6000	6.448,68
77	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	-1,0000	1.469,8800	1.469,88
96	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	-32,0500	505,4900	16.200,95
112	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	-1,0000	1.482,7300	1.482,73
117	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-8,0000	174,6700	1.397,36
118	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-1,0000	137,9800	137,98
119	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-4,0000	101,2800	405,12
120	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-2,0000	59,8100	119,62
121	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-3,0000	241,6500	724,95
122	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-9,0000	65,1400	586,26
123	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-1,0000	53,5600	53,56
124	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-2,0000	43,6400	87,28
138	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	-4,0000	93,6400	374,56
Valor da supressão R\$					R\$ 28.012,12
Valor da inclusão R\$					R\$ 6.448,68

CLÁUSULA TERCEIRA - INCLUI NOVOS ITENS

3.1 - Inclui novos itens ao contrato conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
144	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM"	M2	39,6100	45,1403	1.788,00
145	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO EM ALVENARIA COM TIJOSOS CER MACIÇOS DIM INT 0,20X1,00X0,40 M	UN	3,0000	916,4300	2.749,29
146	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL 2 DEMAOS INCLUINDO FUNDO PREPARADOR	M2	153,1600	23,9500	3.668,18
147	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	40,0000	36,1600	1.446,40
148	CONJUNTO DE UMA TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT 6E) COM PLACA DE 4X2 DE UM POSTO INC FORNEC INST SUPORTE MODULO E PLACA	UN	12,0000	60,7900	729,48
149	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 20 (3/4")	M	4,0000	26,7200	106,88
150	ACABAMENTO DE METAL CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, DE PAREDE, 1/2 " OU 3/4 "	UN	19,0000	44,1200	838,28
				Valor acrescentado R\$	R\$ 11.326,51

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - Conforme Ofícios nºs 0100/101 e 102/2024, oriundos do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico Nº 0313/24 e de comum acordo com a contratada.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusula do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca da Campanha MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 30 de Setembro 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

AGV Construtora E Eventos LTDA
CNPJ/MF sob nº. 26.472.461/0001-50
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 072.960.086-60

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7F05259A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: PCS SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA

OBJETO: É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO PARA DESATIVAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA QUE ESTÁ LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUBAÍ, INCLUINDO DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DOS RESÍDUOS.

Item	Descrição	Código CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Total
01	Limpeza e esgotamento de fossa séptica, localizada no distrito de Jubaí, sendo 02	16527	SVC	01	R\$19.900,00	R\$ 19.900,00

caixas retangulares com dimensões 10,15 x 4,15 x 2,00 m, volume total 168,50 m³,e 09 sumidouros circulares com dimensões 3,00 x 2,50 m, volume total 159,05 m³, para desativação da fossa. Incluído destinação ambientalmente correta dos resíduos.				
VALOR TOTAL	R\$ 19.900,00			

VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA, PRORROGÁVEL , NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024 - DISPENSA Nº 056/2024

CONQUISTA/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2024

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Laura Aparecida Batista
Código Identificador:F9F67913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - TERMO
EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna pública a homologação dos projetos classificados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Termo de Execução Cultural na Categoria Audiovisual, na forma abaixo:
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal no 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), a Lei Complementar 202 de 15 de dezembro de 2023, o Decreto no 11.525 de 11 de maio de 2023 e o Decreto no 11.453 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, ficam homologados os seguintes projetos abaixo relacionados:

Categoria	Nome da Proposta	Tipo de Proponente	Nome do Proponente	Ações Afirmativas	Nota	Valor (R\$)
(Inciso I, Art. 6º) Categoria: produção de curta-metragem (documentário)	No Cerrado tem Ouro - Pequi	Pessoa jurídica	Dulcilene Marinho da Costa	Não	75	19.193,63
	A Basílica de São Geraldo em Curvelo – Um Patrimônio Vivo	Pessoa jurídica	Dulcilene Marinho da Costa	Não	75	19.193,63
(Inciso I, Art. 6º) Categoria: produção de videoclipe musical autoral	“Contratempo”	Pessoa física	Júlia Rocha da Mota	Não	80	10.000,00
	Rosa de Espinhos	Pessoa física	Leandro Marques da Costa	Não	70	10.000,00
	“Janela da Saudade”	Pessoa física	Felipe Antony de Souza Santos	Não	67,5	10.000,00
	“A Noite é Bela”	Pessoa Física	José Gualberto Ferreira da Mota	Não	67,5	10.000,00
	“Pra mais de metros”	Pessoa física	Eder Júnio Siqueira	Sim	62,5	10.000,00
	Nossa Curvelo	Pessoa física	Vinicius Fernandes Marreira	Não	62,5	10.000,00
	-	Pessoa física	Marcos Augusto dos Santos Cruz	Não	52,5	10.000,00

Palavras-chave: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Curvelo #MinasGerais.

Curvelo, 01 de outubro de 2024

ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:92873DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA Nº. 027/2024, SETEMBRO DE 2024. -REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Sr. Wesley Marcelo de Oliveira (NR), Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando a necessidade de ronda diurna e noturna por se tratar de locais de área de lazer do município aberto ao público e com constante depredação por vândalos havendo a necessidade de ter um servidor nos locais para evitar danos ao patrimônio público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR horas extras, aos servidores discriminados abaixo, lotados na – **SEMEJ – Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021310	ANDER AGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	AGOSTO/2024 22 HORAS
2029605	ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILHO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	AGOSTO/2024 120 HORAS ADICIONAL NOTURNO
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	AGOSTO/2024 44 HORAS
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	AGOSTO/2024 77 HORAS
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	AGOSTO/2024 77 HORAS
97029858	JOSÉ RAIMUNDOLIDUÁRIO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	AGOSTO/2024 120 HORAS ADICIONAL NOTURNO
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	AGOSTO/2024 33 HORAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2024.

WESLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5991CB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, Ademar Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, Pregão Eletrônico Nº 011/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS incluindo o fornecimento de urna mortuário padrão assistencial, preparação de corpo, coroa de flores e traslado, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social e do Gabinete do Prefeito de Guaraciaba – MG. Em favor da empresas abaixo relacionada:

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA, CNPJ 27.630.446/0059-72					
ITEM	Descrição	QUANT	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Urna Popular Adulto: medidas de 1,60 a 1,90, com alça dura, acabamento interno em papel nevado e babado, cor imbuia e mogno verniz semi brilho.	23	UNID	R\$ 1.042,00	R\$ 23.966,00
2	Urna Popular infantil: nas medidas de 0,60 a 1,60, com alça dura, acabamento interno TNT, babado em renda, cor: esmalte branco.	04	UNID	R\$ 809,00	R\$ 3.236,00
3	Urna Popular Tamanho Especial: Comprimento: 2,10m; Largura: 0,75cm (especial), acabamento interno em papel nevado e babado, cor imbuia e mogno verniz semi brilho.	02	UNID	R\$ 1.238,98	R\$ 2.477,96
4	Preparação do corpo Adulto/Especial Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo adulto ou tamanho especial. Ornamentação com véu, flores e velas.	25	SERV	R\$ 833,73	R\$ 20.843,25

	Preparação da Capela de Velório.				
5	Preparação do corpo Infantil Higienização do corpo interna e externamente eliminando fungos, vírus e bactérias, visando a estabilização celular e manutenção da aparência natural do corpo infantil. Ornamentação com véu, flores e velas. Preparação da Capela de Velório.	04	SERV	R\$ 372,44	R\$ 1.489,76
6	Coroa de flores artificiais. Coroa de flores artificiais com no mínimo 1,0m de diâmetro, contendo: faixa com dizeres: "Saúde Eterna de seus familiares" Entregue após a preparação do corpo.	29	UNID	R\$ 184,52	R\$ 5.351,08
7	Translado funerário Translado funerário por quilômetros rodados, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.265/2018.	3.000	KM	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 66.964,05	

FRACASSADO					
ITEM	Descrição	QUANT	UNI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	Coroa de flores artificiais para Homenagem Póstumas Coroa de flores artificiais com no mínimo 1,0 m de diâmetro, contendo: faixa com dizeres: "Homenagem póstuma da Prefeitura de Guaraciaba/MG". Com entregas no município de Guaraciaba/MG, no local a ser indicado pelo setor requisitante.	UNID	5	-	-

Guaraciaba/MG, 01/10/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E79FC474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 040/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de mudas ornamentais para o embelezamento urbano, em atendimento as demandas da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Ibiá/Mg.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA - 41.923.599/0001-12

ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2.000	Unid.	Própria	Muda	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
Descrição: Mudas de planta tipo Mini Ixora (cores variadas)						

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de setembro de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de Outubro de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:8E89CE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 043/2024.

Objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos e insumos para atendimento a secretaria municipal de agricultura, pecuária, abastecimento e meio ambiente do município de Ibiá/Mg, conforme especificações e características constantes no termo de referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

BIDDEN COMERCIAL LTDA - 36.181.473/0001-80						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	Toyama	TMD57BU	R\$ 1.756,90	R\$ 1.756,90
Descrição: Atomizador Gasolina Costal Sr420 56, 5cc 2600w						
2	500	Unid.	Iskamax	Brazil Química	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
Descrição: Formicida Granulado - 500g						

SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	2	Unid.	Vulcan	VP3300L	R\$ 1.093,50	R\$ 2.187,00

Descrição: Podador de galhos a gasolina 2T 33CC 1,3 HP com extensor VP3300L						
6	10	Unid.	Fenix	Irriga PN60	R\$ 58,17	R\$ 581,70
Descrição: Tubo PVC irrigação soldável DN50/DE50,5 PN60						
7	2	Unid.	Cimflex	PEMD	R\$ 889,90	R\$ 1.779,80
Descrição: Mangueira irrigação PEMD 50mm PN60 50 metros						
9	2	Unid.	Vonder	Carrinho	R\$ 265,33	R\$ 5.306,60
Descrição: Carriola/Carrinho de mão 65L - Pneu com camara						
11	10	Unid.	Vonder	Facao	R\$ 21,90	R\$ 219,00
Descrição: Facão para mato em aço carbono						
14	10	Unid.	Tramontina	77600615	R\$ 52,90	R\$ 529,00
Descrição: Foice roçadeira cabo de madeira 110cm						
15	10	Unid.	Minasul	216	R\$ 19,90	R\$ 199,00
Descrição: Ancinho rastelo ferro 14 dentes jardim com cabo						

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 19.977.585/0001-22						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	20	Unid.	Maxilona	4x50	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
Descrição: Lona plástica preta 4x50 25kg						
10	10	Unid.	Ramada	Goivada	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Descrição: Enxada 2,5 com cabo pesada						
16	5	Unid.	Maxferr	4 dentes	R\$ 52,00	R\$ 260,00
Descrição: Forcado 4 dentes curvo com solda 3/8						
17	200	Unid.	Control UP	Porta Isca	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
Descrição: Porta iscas kit armadilha para ratos +20 um						

ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - 41.941.303/0002-77						
ITEM	QUANT.	UNID.	MARCA	Modelo	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	100	Unid.	Bonamigo	Bonamigo	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
Descrição: Capim braquiaraao - peletizada - embalagem 10kg						

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de setembro de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 01 de outubro de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:191F085A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000029/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000029/2024, Processo Administrativo nº 000128/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PADARIA MAYRINK LTDA - CPF/CNPJ: 13.625.592/0001-89				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 01/10/2024 11:00:48		
Lote 00001 LINGUIÇA TOSCANA SUINA EM GOMOSLinguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. constando obrigatoriamente registro no sif ou ima. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal específica. só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. cota principal.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUIÇA TOSCANA SUINA EM GOMOS Linguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. COTA PRINCIPAL..	3.058,00	KG	21,65	66.205,70
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:				
Lote 2 Cota		Data/Hora da Adjudicação - 01/10/2024 11:00:48		
Lote 00002 LINGUIÇA TOSCANA SUINALinguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. constando obrigatoriamente registro no sif ou ima. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal específica. só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. cota reservada.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
INGUIÇA TOSCANA SUINA Linguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada				

com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. COTA RESERVADA.		1.019,00	KG	21,65	22.061,35
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:					
Lote 3			Data/Hora da Adjudicação - 01/10/2024 11:00:48		
Lote 00003 SALSICHAAlsicha tipo hot-dog resfriada. ingredientes obrigatórios: carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. permitido até 2% de amido e até 2% de sódio. opcional: adição de pequena quantidade de água, amido, soja ou derivados e corantes naturais. o produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. validade mínima de 4 (quatro) meses.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SALSICHA Salsicha tipo hot-dog resfriada. Ingredientes Obrigatórios: Carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio. Opcional: adição de pequena quantidade de água, amido, soja ou derivados e corantes naturais. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Validade mínima de 4 (quatro) meses.	857,00	KG	13,09	11.218,13	
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:					
Lote 5			Data/Hora da Adjudicação - 01/10/2024 11:00:48		
Lote 00005 COXA E SOBRECOXACarne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidade e larvas, com registro no sif ou ima. prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. embalagem primária: saco plástico de polietileno transparente com peso de 1 ou 2 kg. o produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da agricultura, instrução nº 9, de 4 de maio de 2010.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
COXA E SOBRECOXA Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou IMA. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno transparente com peso de 1 ou 2 Kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010.	240,00	KG	10,96	2.630,40	
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:					
Lote 6			Data/Hora da Adjudicação - 01/10/2024 11:00:48		
Lote 00006 FILÉ DE TILÁPIAFilé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. os filés devem apresentar tamanhos uniformes. após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. a variação do peso após descongelamento pode ser de até 12%, conforme in 21/2017 - mapa. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (sif ou ima). embalagem primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com laque que evite abertura durante seu manuseio, com peso mínimo de 1kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. validade mínima: 12 meses.					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
FILÉ DE TILÁPIA Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 12%, conforme IN 21/2017 - MAPA. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou IMA). Embalagem Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com laque que evite abertura durante seu manuseio, com peso mínimo de 1Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima: 12 meses.	60,00	KG	53,56	3.213,60	
Marca: PESCANOBRE Fabricante: PIF PAF Modelo:					

João Monlevade, 01 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6783BA95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000029/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000029/2024, Processo Administrativo nº 000128/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PADARIA MAYRINK LTDA - CPF/CNPJ: 13.625.592/0001-89				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 01/10/2024 11:00:55		
Lote 00001 LINGUIÇA TOSCANA SUINA EM GOMOSLinguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. constando obrigatoriamente registro no sif ou ima. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal específica. só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. cota principal.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUIÇA TOSCANA SUINA EM GOMOS Linguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. COTA PRINCIPAL.	3.058,00	KG	21,65	66.205,70
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:				
Lote 2 Cota		Data/Hora da Homologação - 01/10/2024 11:00:55		
Lote 00002 LINGUIÇA TOSCANA SUINALinguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. constando obrigatoriamente registro no sif ou ima. deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação federal específica. só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. cota reservada.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
INGUIÇA TOSCANA SUINA Linguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre	1.019,00	KG	21,65	22.061,35

0,8 e 2kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6% (seis) do peso da embalagem do produto. COTA RESERVADA.				
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:				
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 01/10/2024 11:00:55		
Lote 00003 SALSICHA Salsicha tipo hot-dog resfriada. ingredientes obrigatórios: carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. permitido até 2% de amido e até 2% de sódio. opcional: adição de pequena quantidade de água, amido, soja ou derivados e corantes naturais. o produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, sif, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. validade mínima de 4 (quatro) meses.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA Salsicha tipo hot-dog resfriada. Ingredientes Obrigatórios: Carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2% de amido e até 2% de sódio. Opcional: adição de pequena quantidade de água, amido, soja ou derivados e corantes naturais. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Validade mínima de 4 (quatro) meses.	857,00	KG	13,09	11.218,13
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:				
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 01/10/2024 11:00:55		
Lote 00005 COXA E SOBRECOCACarne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidade e larvas, com registro no sif ou ima. prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. embalagem primária: saco plástico de polietileno transparente com peso de 1 ou 2 kg. o produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da agricultura, instrução nº 9, de 4 de maio de 2010.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COXA E SOBRECOCACarne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou IMA. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno transparente com peso de 1 ou 2 Kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010.	240,00	KG	10,96	2.630,40
Marca: PIF PAF Fabricante: PIF PAF Modelo:				
Lote 6		Data/Hora da Homologação - 01/10/2024 11:00:55		
Lote 00006 FILÉ DE TILÁPIAFilé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. os filés devem apresentar tamanhos uniformes. após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. a variação do peso após descongelamento pode ser de até 12%, conforme in 21/2017 - mapa. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (sif ou ima). embalagem primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso mínimo de 1kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. validade mínima: 12 meses.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FILÉ DE TILÁPIAFilé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 12%, conforme IN 21/2017 - MAPA. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou IMA). Embalagem Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso mínimo de 1Kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Validade mínima: 12 meses.	60,00	KG	53,56	3.213,60
Marca: PESCANOBRE Fabricante: PIF PAF Modelo:				

João Monlevade, 01 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FBA899A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 32/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
EVU4F95	PM00002759	01/07/2024	5452/1	R\$195,23	03/11/2024
EVU4F95	PM00002760	01/07/2024	5185/1	R\$195,23	03/11/2024
GLB2G76	JM00004620	17/05/2024	5509/0	R\$130,16	03/11/2024
GPN2C71	JM00005116	27/06/2024	5550/0	R\$130,16	03/11/2024
GSX7406	JM00004950	12/06/2024	5541/4	R\$195,23	03/11/2024
GSY7956	PM00001052	30/06/2024	5452/2	R\$195,23	03/11/2024

GTF0G64	JM00004435	27/05/2024	5550/0	R\$130,16	03/11/2024
GUU9287	JM00004353	19/04/2024	5550/0	R\$130,16	03/11/2024
GVA3J00	PM00001209	17/06/2024	5010/0	R\$880,41	03/11/2024
GVA3J00	PM00001210	17/06/2024	6637/1	R\$195,23	03/11/2024
GVO8284	JM00005302	01/07/2024	5541/4	R\$195,23	03/11/2024
GZN6445	PM00001842	30/06/2024	7625/2	R\$293,47	03/11/2024
HDT1J49	JM00004714	03/06/2024	5550/0	R\$130,16	03/11/2024
HJL7A78	PM00002053	26/04/2024	7625/1	R\$293,47	03/11/2024
HLA5I45	JM00004799	07/06/2024	5460/0	R\$130,16	03/11/2024
HLU8D28	JM00004782	28/05/2024	7625/1	R\$293,47	03/11/2024
HLU8D28	JM00004868	03/06/2024	7633/1	R\$293,47	03/11/2024
HNC5327	JM00005038	25/06/2024	5452/1	R\$195,23	03/11/2024
HNS1B31	PM00002616	20/06/2024	5550/0	R\$130,16	03/11/2024
HNY1E40	JM00005064	17/06/2024	7633/1	R\$293,47	03/11/2024
LRN6I06	JM00004511	23/04/2024	7633/2	R\$293,47	03/11/2024
MSIOB88	PM00002450	17/06/2024	5452/2	R\$195,23	03/11/2024
NYF4G95	JM00005029	20/06/2024	5452/3	R\$195,23	03/11/2024
OGF3D33	JM00005470	12/07/2024	7633/1	R\$293,47	03/11/2024
OLP2G43	PM00002956	29/06/2024	6637/1	R\$195,23	03/11/2024
OPG2820	PM00002840	16/06/2024	5010/0	R\$880,41	03/11/2024
OPG2820	PM00002841	16/06/2024	6602/0	R\$293,47	03/11/2024
OPG2820	PM00002842	16/06/2024	6726/1	R\$195,23	03/11/2024
OPG2820	PM00002843	16/06/2024	6637/2	R\$195,23	03/11/2024
OPG2820	PM00002844	16/06/2024	6670/0	R\$195,23	03/11/2024
OPO3A71	JM00004801	20/05/2024	5550/0	R\$130,16	03/11/2024
PFY3428	PM00001843	30/06/2024	5452/2	R\$195,23	03/11/2024
PPZ8I81	JM00004953	13/06/2024	7633/1	R\$293,47	03/11/2024
PWJ1C10	JM00005161	21/06/2024	5525/0	R\$130,16	03/11/2024
PZK0J26	PM00001053	30/06/2024	5452/2	R\$195,23	03/11/2024
QUA4668	JM00005165	24/06/2024	7633/2	R\$293,47	03/11/2024
QXN5780	JM00004830	22/05/2024	7633/1	R\$293,47	03/11/2024
RFF5J56	JM00005108	17/06/2024	7633/1	R\$293,47	03/11/2024
RMJ9I28	JM00005152	02/07/2024	7633/1	R\$293,47	03/11/2024
RVH9G54	JM00004892	07/06/2024	5819/1	R\$880,41	03/11/2024
SIO3F87	PM00001560	23/02/2024	6602/0	R\$293,47	03/11/2024
SIO3F87	PM00001561	23/02/2024	6726/1	R\$195,23	03/11/2024

Tipo de documento: NP- Data da geração: 01/10/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO

Autoridade de Trânsito

Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:843EA3A0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2024.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BSB7761	JM00005671	12/08/2024	7633/1	03/11/2024
GOO4910	JM00006193	14/09/2024	5550/0	03/11/2024
GVO9065	JM00006221	13/09/2024	5452/3	03/11/2024
GZC4E02	PM00003416	30/08/2024	5843/1	03/11/2024
GZX8240	JM00006019	06/09/2024	5550/0	03/11/2024
HBR9987	JM00005874	29/08/2024	5550/0	03/11/2024
HCP5900	JM00005760	28/08/2024	5541/4	03/11/2024
HCP5900	JM00006073	06/09/2024	5541/4	03/11/2024
HGP6J57	PM00003436	01/09/2024	6530/0	03/11/2024
HHS0744	JM00006182	10/09/2024	5550/0	03/11/2024
HHS1688	JM00005982	28/08/2024	7633/1	03/11/2024

HKH5902	JM00006065	02/09/2024	5550/0	03/11/2024
MYH8032	JM00006090	09/09/2024	7625/1	03/11/2024
NXZ9B41	JM00006209	13/09/2024	7633/1	03/11/2024
OGB7J60	JM00006094	10/09/2024	5550/0	03/11/2024
OMB5857	JM00005870	28/08/2024	5550/0	03/11/2024
OPA4J16	JM00006039	06/09/2024	7633/1	03/11/2024
OPL2J10	JM00006109	11/09/2024	5550/0	03/11/2024
OPL2J10	JM00006110	11/09/2024	5525/0	03/11/2024
OQT4J60	JM00005880	02/09/2024	5550/0	03/11/2024
OV1IG27	JM00005896	11/09/2024	7633/1	03/11/2024
PUN0A82	JM00005867	28/08/2024	7633/1	03/11/2024
PYR0C69	JM00005926	19/08/2024	5568/0	03/11/2024
PZY3258	JM00005819	29/08/2024	5550/0	03/11/2024
QOC6F18	JM00006144	13/09/2024	5550/0	03/11/2024
QPB1640	JM00006096	10/09/2024	5550/0	03/11/2024
QPT4H04	JM00006093	09/09/2024	5568/0	03/11/2024
QPY6550	JM00006085	06/09/2024	7633/1	03/11/2024
QQL1F95	JM00006023	02/09/2024	5550/0	03/11/2024
QXN3748	JM00006059	11/09/2024	5550/0	03/11/2024

Tipo de documento: NA- Data da geração: 30/09/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4DE08504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.409, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Regimento da Comissão de Avaliação dos Contratos (CAC) dos Serviços de Saúde e suas regras de fiscalização de contratos e apuração de irregularidades contratuais.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido pela Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, bem como suas alterações e legislações complementares anteriores e posteriores a assinatura do contrato e pelo Decreto nº 5.374 de 06 de junho de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento da Comissão de Avaliação de Contrato – CAC dos Serviços de Saúde e suas regras de fiscalização de contratos e apuração de irregularidades contratuais, bem como os seus respectivos anexos.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E PRAZO

Art. 2º A Comissão de avaliação de Contratos tem como atribuição o acompanhamento controle e avaliação do Contrato firmado com o prestador hospitalar Casa de Caridade Leopoldinense dos serviços de saúde destinados aos usuários SUS.

Parágrafo único: Os atos da Comissão ficam adstritos à vigência da relação contratual.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Contrato – CAC será composta pelos seguintes representantes, quais sejam:

- I - 02 (dois) representantes da Casa de Caridade Leopoldinense;
- II - 03 (três) representantes da Administração Municipal.
- §1º A composição da Comissão observará a designação constante em Portaria nº 120, de 06 de julho de 2024 e sua alteração pela Portaria nº 151, de 25 de julho de 2024;
- §2º A Comissão de Avaliação de Contrato – CAC será presidida por um dos membros, a ser escolhido e nomeado por portaria pelo Chefe do Poder Executivo;
- §3º A Comissão elegerá o Secretário dentre os seus representantes da Administração, em sua primeira reunião;
- §4º O Secretário assumirá a função de Presidente na impossibilidade de comparecimento deste último.

CAPÍTULO III
DA NOMEAÇÃO, ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 4º Os integrantes da Comissão serão designados por Portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Leopoldina e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

§1º Na impossibilidade de o indicado assumir as suas funções junto à Comissão, ele deverá comunicar por ofício ou memorando ao Presidente e este cientificará ao Secretário Municipal de Saúde.

§2º Na impossibilidade de o Presidente assumir as suas funções junto à Comissão deverá comunicar por memorando ao Secretário Municipal de Saúde.

§3º Em recebendo a comunicação referida nos incisos 1º e 2º, o Secretário Municipal de Saúde juntará e encaminhará a Minuta de Portaria de alteração de composição da Comissão, dirigido ao Prefeito Municipal para autorizar sua tramitação e procederá nos encaminhamentos necessários à sua publicação, conforme artigo 4º.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA

Art. 5º Compete à Comissão, além do monitoramento e a avaliação das ações e serviços, por meio das metas e indicadores de saúde pactuada e constante no Documento Descritivo, que é parte integrante do contrato firmado, também as seguintes atribuições:

I - O processo de acompanhamento, controle e avaliação será coordenado pela SMS;

§1º O acompanhamento terá periodicidade quadrimestral, no qual será apurado o desempenho da contratada, referente as metas e indicadores pactuados;

II - A SMS irá avaliar todas as informações relativas ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pelo (a) contratado (a) e concederá pagamento;

III - O acompanhamento quantitativo terá como fonte de dados as bases oficiais de produção do Ministério da Saúde (SIH e SIA);

IV - A Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC, deverá avaliar e emitir parecer quanto a interposição de recursos, por conseguinte informar à contratada sobre o resultado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de solicitação;

§1º Atribuir pontuação ao desempenho da instituição para cada uma das metas e indicadores pactuados;

§2º Se porventura o parecer da Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC for indeferido, a contratada poderá apresentar recurso junto a Comissão em até 03 (três) dias úteis após a conclusão do parecer;

§3º Se sucedido indeferimento do parecer junto Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC, este deverá ser encaminhado ao Gestor Municipal de Saúde para devidas providências;

§4º O recurso previsto no §3º será direcionado para o Secretário Municipal de Saúde, o(a) qual decidirá, por escrito e fundamentadamente, sobre a(s) questão(ões) indeferida(s);

§5º Da decisão do Secretário Municipal de Saúde não caberá recurso.

V - A Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC, poderá realizar visitas ao (a) contratado (a) durante a vigência do contrato, caso exista necessidade de verificação in loco referente a execução dos compromissos e/ou indicadores pactuados.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – Definir o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;

II - Convocar reuniões extraordinárias;

III - Representar a Comissão de Avaliação junto à Administração Municipal;

IV - Dar ciência ao ordenador de despesas no caso de inexecução parcial ou total daquilo que consta no Documento Descritivo.

Art. 7º Compete ao Secretário:

I - Redigir as atas das reuniões e cuidar do armazenamento das informações pertinentes;

II - Presidir as reuniões na ausência do Presidente da Comissão, assumindo suas funções na impossibilidade de comparecimento deste;

III – Garantir que o Relatório seja enviado dentro do prazo estabelecido e anexado ao sistema de acompanhamento e monitoramento vigente.

Art. 8º Competem aos demais membros:

I - Participação das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;

II - Comunicação sempre da impossibilidade de comparecimento;

III - Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente da Comissão;

IV - Monitorar mensalmente os indicadores da Planilha de Avaliação dos Contratos e analisar, junto à equipe, os resultados destes;

V - Disponibilizar obrigatoriamente os documentos e informações, para que a Comissão possa realizar a(s) avaliação(s).

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

Art. 9º As reuniões da Comissão e Avaliação de Contrato acontecerão mensalmente em caráter ordinário, podendo ser convocadas em caráter extraordinário pelo Presidente ou algum membro.

§1º As reuniões serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

§2º O quórum necessário para realização das reuniões ordinárias será de mínimo de 04 (quatro) membros pertencentes à Comissão;

§3º O quórum das reuniões convocadas extraordinariamente será de no mínimo de 04 (quatro) membros;

§4º As reuniões que não tiverem quórum suficiente serão remarcadas com o prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis;

§5º As reuniões serão preferencialmente dentro do horário das 8:00h as 12:00h em dias úteis.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O Hospital será avaliado através do monitoramento das metas quantitativas e metas qualitativas e Indicadores de Saúde previstos no Instrumento Contratual, e, em conformidade com as diretrizes do SUS e as normativas do SES, do Ministério da Saúde, objetivando:

- I - a melhoria da qualidade com humanização e foco no usuário;
- II - a gestão participativa com valorização profissional;
- III - a eficiência e co-gestão de resultados.

Art. 11. A avaliação do desempenho da Instituição Hospitalar consiste em:

- I – Atribuir a pontuação para cada meta ou indicador pactuado no contrato;
- II - Propor a adequação ao Documento Descritivo, se necessário;
- III - Avaliar a resolatividade da instituição;
- IV – Avaliar a observância das demais normas do SUS.

§1º As deliberações quanto às avaliações serão decididas por maioria simples dos votos dos membros presentes, as quais serão registradas em Ata e notificado o representante legal da instituição com cópia do relatório.

Art. 12. A periodicidade de emissão da avaliação é quadrimestral e a pontuação de desempenho, atribuída mês a mês, salvo em condições excepcionais.

Parágrafo único: Para o ano de 2024, a primeira avaliação será trimestral.

Art. 13. A avaliação será registrada em Relatório padrão a ser definido pela comissão, que corresponderá a quatro meses de competência, devendo ser remetido até trinta (30) dias corridos após o último mês do quadrimestre avaliado.

- §1º A Secretaria Municipal de Saúde publicará no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina documento instrutivo sobre a operacionalização da avaliação a ser padronizada e emitida pela Comissão de Avaliação Contratual;
- §2º Para a contagem dos prazos aqui estabelecidos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- §3º Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia útil.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os membros da CAC deverão atuar com imparcialidade e transparência, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Art. 15. Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da CAC.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CAC, ouvido os demais membros.

Art. 17. Este Decreto vigorará a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato 217/24.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de setembro de 2024,
170º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

I – Identificação

Município de Leopoldina	Data da Avaliação:
Prestador: Casa de Caridade Leopoldinense	CNES:
Nº Contrato Avaliado	Meses Avaliados:

II – Identificação da Comissão

Membros	Vinculação
	Administração
	Administração
	Administração
	CCL
	CCL

III – Análise Qualitativa

A) Consolidado da pontuação das metas qualitativas do contrato: Refere-se ao somatório da pontuação de todas as metas qualitativas existente no contrato.

Competência				
Pontuação Máxima				
Pontuação Obtida				

B) Considerações da comissão sobre as metas qualitativas:* Obrigatória a justificativa se diferente da máxima.

C) Houve interrupção do atendimento? Quais? Qual o período? Foi notificado a SMS?

D) Apuração dos resultados:

Competência avaliada	Pontuação	Percentual cumprimento*	Valor a pagar (pré-fixado)

IV – ANÁLISE QUANTITATIVA

A) Dados da produção MAC média complexidade hospitalar: Valores aprovados da produção hospitalar disponibilizados pelo DATASUS.

Competência avaliada	Quantitativo contratado (hosp)	Aprovado (hosp)	Quantitativo sob análise da comissão (hosp)*	Quantitativo total final (hosp)	Meta atingida %

*Quantitativos sob análise da comissão que requerem justificativa para validação.

B) Dados da produção MAC média complexidade ambulatorial: Valores aprovados da produção Ambulatorial disponibilizados pelo DATASUS.

Competência avaliada	Quantitativo contratado (amb)	Aprovado (amb)	Quantitativo sob análise da comissão (amb)*	Quantitativo total final (amb)	Meta atingida %

*Quantitativos sob análise da comissão que requerem justificativa para validação.

C) Considerações pela comissão de acompanhamento do contrato:* Obrigatória a justificativa se o valor considerado for diferente do dado oficial.

V – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO:

Há fila de espera para as cirurgias? Tempo médio de espera entre a consulta e a cirurgia?

VI – DE ACORDO:

Representante da Administração

Representante da Administração

Representante da Administração

Representante da CCL

Representante da CCL

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B3B93494

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 03/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha e prova prática para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação **EVENTUAL E TEMPORÁRIA**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou [mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG](#) e pelo site www.luz.mg.gov.br.

Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 3.673/2024, de 27 de setembro de 2024 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.2 - **Local de Trabalho:** Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.

3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens 4 e 11 deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.

4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.

4.7. Não registrar antecedentes criminais.

4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.

4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.

4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.

4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.

4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 07 a 11 de outubro de 2024, no horário de 13 às 17 horas**.

5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.

5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.

5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.

5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para os cargos de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família (ESF 1, 2, 3, 4, 5); Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB; Especialista da Educação Básica – EEB Supervisor; Médico de Estratégia de Saúde da Família e Técnico Médio da Educação Básica – TMEB, conforme exigência de escolaridade prevista no Anexo II. A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.

6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e aplicada **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, sendo necessário, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas para classificação.

6.2.1. A prova prática para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 3.482/2023, de 07 de julho de 2023, devendo o candidato conduzir o veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, observando-se o seguinte:

- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observação e respeito as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.2.2. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme requisito mínimo exigido no Anexo II.

6.3. A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.

6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24 de novembro de 2024, às 09 horas**, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 - Bairro Centro – Luz/MG.

A Prova Prática para o cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será realizada no dia **24 de novembro de 2024, às 13 horas** na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG

O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.

Na chegada ao local da prova, o candidato deverá obedecer a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.

O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (**original**), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.

Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.

A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subsequente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

8.1.1. O candidato deverá preencher e apresentar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas (**Anexo VI**), juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.

8.1.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.

8.1.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.

8.1.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

8.2. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.3. Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD) em razão do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II deste Edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos**, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento (**Anexo V**) de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros através de procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente. Em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar

onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.

10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.

10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos**, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.

11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;

II - documento de identidade;

III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;

VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;

VIII – comprovante de endereço;

IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;

X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;

XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;

XII - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;

XIII – comprovante de número de conta bancária e agência;

XIV – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;

XV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar através de terceiros por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida ou assinada eletronicamente, em ambos os casos a procuração deve conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original com foto.

11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.

11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.

11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.

11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.

11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.

11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.

11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.

11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.

11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.

11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término deste; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

11.14. Dentro do ano civil, o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido convocados ou desistido da convocação/contratação.

11.15. As contratações obedecerão a ordem de classificação neste processo seletivo, reiniciando-se a convocação pelo primeiro colocado sempre que percorrida toda a lista de aprovados, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital e item 11.16.

- 11.16.** O candidato aprovado neste processo seletivo, que na data de convocação possuir contrato administrativo com o Município, não será convocado, mas não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo se já encerrada a contratação na data de convocação.
- 11.17.** As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.
- 11.18.** O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005 e à Lei nº 2795/2021 de 13 de dezembro de 2021.
- 12.2.** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.
- 12.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.
- 12.4.** Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.
- 12.5.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.
- 12.6.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.7.** O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.
- 12.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.
- 12.9.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
- 12.10.** A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 12.11.** Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
1º de outubro de 2024	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
07 a 11 de outubro de 2024	13 às 17 horas	Período de Inscrições	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
24 de novembro de 2024	09 horas	Realização da Prova objetiva	Escola Dom Manoel Nunes Coelho – situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro – Luz/MG
24 de novembro de 2024	13 horas	Realização da Prova Prática	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 15 – Bairro Centro – Luz/MG
29 de novembro de 2024	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
02 e 03 de dezembro de 2024	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
04 e 05 de dezembro de 2024	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
06 de dezembro de 2024	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
09 de dezembro de 2024	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
*	AGENTE COMUNITÁRIO DE	R\$ 2.824,00	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Residir na área adstrita da Unidade de Estratégia de

	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF 1, ESF 2, ESF 3, ESF 4, ESF 5				Saúde da Família (ESF); Domínio de informática; Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, previsto na Lei Federal nº 11.350/206 (*)
•	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	R\$ 2.025,46	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habitação de Motorista profissional nas categorias D ou superior; Cursos específicos/profissionais de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar; Aprovação em teste de aptidão técnica para provimento do cargo.
•	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB	R\$ 1.412,68	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.
•	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB - SUPERVISOR	R\$ 4.241,10	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Supervisão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
•	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 15.795,74	30 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM Domínio de informática.
•	TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.653,60	30 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Conhecimento de informática.

(*) Para o Cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, o candidato classificado deverá apresentar, quando da convocação, o Curso de Formação Introdutória Básica, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

Luz /MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	10 10	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. <u>Matemática</u> : Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas; raciocínio lógico.
NÍVEL MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: ESF 1, ESF 2, ESF 3, ESF 4, ESF 5	10 10	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. <u>Específicas</u> : PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.
NÍVEL MÉDIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10 10	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. <u>Matemática</u> : Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
NÍVEL SUPERIOR	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB- SUPERVISOR	10 10	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. <u>Específicas</u> : Constituição Federal. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Diretrizes Curriculares. Lei Federal nº 9394/1996. Legislação de Inclusão de Pessoa com Deficiência. BNCC- Base Nacional Comum Curricular Currículo de Minas PPP- Projeto Político Pedagógico Plano Nacional de Educação Planejamento de ensino: componentes básicos, importância, conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais.
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF	10 10	<u>Português</u> : Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. <u>Específicas</u> : PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.

Luz /MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1, 2, 3, 4, 5

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública à comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias. Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde; orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços; acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde; participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo; auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados); atuar na promoção, educação e proteção à saúde; cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário; atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, da vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança; incentivar a vacinação e convocar os faltosos; controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos; orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos; auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território; promover

ações educativas e preventivas para grupos em seu território; promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas; desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal; zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias; alimentar com dados os programas de sua responsabilidade; participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado; informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva; denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes; levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado; zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território; assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde; entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção; vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores; orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores; exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias; promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua; orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças; acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

2 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 034/2013): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional, seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município. TAREFAS TÍPICAS Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento; fazer a limpeza periódica dos filtros de ar; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional; Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento; Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho; Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pelo Município de Luz; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AAEB

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016):

- I - Auxiliar no planejamento e direção, avaliação e controle das atividades da Secretaria da Escola em consonância com a Diretoria, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo;
- II - Auxiliar no pleno desenvolvimento da secretaria, ajudando na programação das atividades necessárias, auxiliando na coordenação, organização e respondendo, com a supervisão do secretário de escola, pelo expediente geral;
- III - Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
- IV - Auxiliar na atualização da escrituração, mantendo em dia arquivos, fichários, correspondências escolares e resultados das avaliações dos alunos;
- V - Auxiliar na manutenção atualizada do arquivo de legislação e dos documentos da escola, inclusive de ex-alunos;
- VI - Auxiliar sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar;
- VII - Colaborar eventualmente no cuidado direto com a criança;
- VIII - Comparecer as reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado;
- IX - Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas;
- X - Realizar trabalhos de digitação, compondo tabelas e gráficos;
- XI - Zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamento sob sua responsabilidade;
- XII - Redigir ofícios, exposição de motivos, atas e outros expedientes;
- XIII - Preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos solicitados;
- XIV - Ter sempre como princípio básico o caráter educativo de suas funções;
- XV - Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza dos cargos, que lhe forem atribuídas pelo diretor ou secretário.

4 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB SUPERVISOR

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016): Art. 32 - O Supervisor de Ensino incumbir-se-á de:

- I - Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;
- II - Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
- III - Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente;
- IV - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- V - Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
- VI - Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
- VII - Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
- VIII - Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;
- IX - Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
- X - Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
- XI - Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;

XII - Participar do planejamento global da escola;
XIII - Coordenar o planejamento do ensino e o planejamento do currículo;
XIV - Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos em função do estágio de desenvolvimento do aluno, dos níveis de ensino e das exigências do Sistema Municipal de Ensino;
XV - Avaliar o grau de produtividade atingido pela escola, no que concerne às atividades pedagógicas;
XVI - Assessorar o pessoal responsável pelos outros serviços técnicos da escola, visando a manter coesão na forma de se permitir o alcance dos objetos propostos pelo sistema escolar;
XVII - Manter-se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e de eficácia no desenvolvimento do processo, de melhoria curricular em função das atividades que desempenha;
XVIII - Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos;
XIX - Observar o cumprimento das normas educacionais vigentes;
XX - Acompanhar e avaliar os processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades de ensino;
XXI - Propor e/ou acompanhar políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso do educando, nos diferentes níveis oferecidos pelo sistema;
XXII - Emitir pareceres sustentados em princípios pedagógicos para assessorar ações e atos administrativos das autoridades executivas;
XXIII - Analisar e propor homologações aos documentos das unidades escolares de acordo com os princípios da legislação vigente;
XXIV - Formular propostas a partir dos indicadores, para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
XXV - Fortalecer canais de comunicação com a comunidade escolar;
XXVI - Propor e acompanhar a formação dos gestores das escolas;
XXVII - Orientar e acompanhar a adequada utilização dos recursos financeiros e materiais disponíveis em cada escola e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento das verbas públicas;
XXVIII - Demais incumbências definidas no documento Ação Supervisora vigente;
XXIX - Realizar outras atividades correlatas com a função;
XXX - Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido;
XXXI - Zelar pelo fiel cumprimento do proposto no Projeto Político Pedagógico;
XXXII - Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
XXXIII - Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam;
XXXIV - Coordenar o trabalho pedagógico nas escolas municipais, aplicando as intervenções pedagógicas em conformidade com as legislações atuais vigentes, visando o crescimento dos níveis de aprendizagem.

5 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 013/2010): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

6 – TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TMEB ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016):

Art. 39. Compete ao TMEB - Assistente Administrativo:

- I - Realizar tarefas relativas à aquisição de materiais e controle interno, bem como na sua distribuição;
- II - Realizar tarefas de controle de frequência, bem como de apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores;
- III - Auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços;
- IV - Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos;

- V - Controlar o andamento de processos e documentos;
 VI - Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos matemáticos;
 VII - Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações;
 VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.
 IX - Executar atividades de natureza técnica-administrativa da secretaria da escola, com uso das tecnologias de comunicações informação (TIC's) e apoio de softwares da instituição em especial:
 a) Receber, classificar, arquivar, instruir e encaminhar documentos ou expedientes de funcionários e de alunos da escola, garantindo sua atualização;
 b) Controlar e registrar dados relativos a vida funcional dos servidores da escola e a vida escolar dos alunos;
 c) Digitar documentos, expedientes e processos, inclusive os de natureza didático-pedagógica;
 X - Executar atividades auxiliares de administração relativas ao recenseamento e frequência dos alunos;
 XI - Fornecer dados e informações da organização escolar de acordo com o cronograma estabelecido no projeto político pedagógico da escola ou determinado pelos órgãos superiores;
 XII - Responsabilizar-se pelas tarefas que lhe forem atribuídas pela direção da escola ou secretário de escola, respeitando a legislação;
 XIII - Atender ao público em geral, prestando informações e transmitindo avisos e recados;
 XIV - Prestar atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações;
 XV - Executar atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;
 XVI - Realizar a alimentação, atualização e correção dos dados registrados nos sistemas gerenciais informatizados da escola, observando os prazos estabelecidos;
 XVII - Colaborar para manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar, da implementação das normas de convívio.

Luz /MG, 27 de setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:

Função pretendida:

Identidade:

Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

() auxílio na leitura da prova (ledor) () prova ampliada (fonte 16)

() prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS

() sala térrea (dificuldade para locomoção)

() cadeiras de rodas

() Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)

() Outros. Especificar _____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)

() sala para amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

RG do acompanhante: _____ (Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

() intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado _____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: () _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)

Prefeitura Municipal de Luz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 03/2024

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida _____

Luz, _____ de _____ de 2024.

Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24 de novembro de 2024, às 09 horas**, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307 – Bairro Centro - Luz/MG.

A Prova Prática para a função de ASSU I – MOTORISTA será realizada no dia **24 de novembro de 2024, às 13 horas**, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro, Luz/MG.

No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:B0D54B69

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3663, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 3663, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.219.428,41 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.219.428,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação		Ficha	Fonte	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ				
01.02 - SECRETARIA				
01.02.01.031.0001.4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	1500		70.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO				

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	165	1700	5.879,94
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.367.0008.0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	278	1500	85.604,47
04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	295	1540	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	296	1540	450.000,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.366.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	1550	12.300,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	320	1500	3.000,00
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	295.400,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	366	1500	22.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	376	1500	7.120,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	5.200,00
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	384	1500	1.800,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	474	1600	90.000,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	453	1500	35.850,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	455	1500	2.900,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	489	1500	18.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	582	1500	22.600,00
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	595	1500	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1500	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	597	1500	3.000,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653	1500	18.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1013	2660	7.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1098	2660	434,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	888	1500	1.000,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	340,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.219.428,41

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	1500	11.240,00
01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS			
01.02.04.122.0005.2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32	1500	80.000,00
01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA			
01.03.01.031.0004.3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	34	1500	45.000,00
01.03.01.031.0004.3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33	1500	25.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.03 - SERVICO DE TESOURARIA			
03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	1500	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	178	1500	19.000,00

03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	195	1500	30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	196	1500	30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	306	1550	12.300,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	1500	21.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	339	1500	19.000,00
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	322	1500	1.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	369	1500	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	370	1500	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	800,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	412	1600	90.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	600,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	605	1500	6.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	668	1500	18.000,00
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1011	2660	7.834,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	783	1500	23.120,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	793	1500	27.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1096	1700	5.879,94
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	840	1500	900,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	841	1500	2.800,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	855	1500	85.604,47
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	884	1500	44.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	885	1500	35.850,00
09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	878	1500	1.000,00
09.04.18.542.0022.0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	897	1500	18.000,00
09.04.18.542.0022.0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	895	1500	2.900,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	896	1500	100,00
Total de anulação de dotação			739.428,41

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1540 - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1540	480.000,00
Total de excesso de arrecadação		480.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.219.428,41

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:807C4F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3662, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 3662, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 214.800,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,
DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 214.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	1.070,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	1.600,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	82	1500	1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	330,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	1500	31.700,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	965	2621	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	966	2621	24.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	1621	40.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417	1600	30.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	473	1621	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	983	2621	1.920,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	477	1500	100,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	8.440,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	537	1500	200,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	589	1500	550,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	920,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	1500	330,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	704	1500	19.180,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	730	1500	10.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	753	1500	910,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	20.050,00

09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

819 1500 500,00

889 1720 1.500,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	76	1500	2.670,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			

02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83	1500	1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	330,00
04.02.12.365.0008.2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	269	1500	11.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272	1500	20.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	413	1600	30.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	969	2621	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	1621	40.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	937	2621	1.920,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	478	1621	10.000,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	8.440,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	479	1500	100,00
05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	538	1500	200,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	590	1500	550,00
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600	1500	920,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	604	1500	330,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	705	1500	8.480,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	706	1500	8.900,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	708	1500	1.800,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	732	1500	10.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	760	1500	910,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	20.050,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	821	1500	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	891	1720	1.500,00
Total de anulação de dotação			214.800,00
TOTAL DE RECURSOS			214.800,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 20 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EAB455D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSUMMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS ”.** Detentora : **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL .** Valor: R\$ 16.900,00(dezesseis mil e novecentos reais) Vencedora dos itens: 16. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSUMMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS**”. Detentora : **LL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** . Valor: R\$ 90.300,00(noventa mil e trezentos reais) Vencedora dos itens:29,30,31. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas - PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSUMMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS**”. Detentora : **NEO HOSPITALAR LTDA** . Valor: R\$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) Vencedora dos itens:19. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 43/2024- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE INSUMMOS ,MATERIAIS E COBERTURAS ESPECIAIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS**”. Detentora : **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -LTDA** . Valor: R\$ 3.895,00(três mil, oitocentos e noventa e cinco reais) Vencedora dos itens:20. Data da assinatura: 26/09/2024 . Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Próprio	02.011.000.0010.0301.0002.2157.333903000000000000.15000001002	Material de consumo
1269	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Federal	02.011.000.0010.0301.0002.2157.333903000000000000.16000000000	Material de consumo
1290	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	Estadual	02.011.000.0010.0301.0002.2157.333903000000000000.16210000000	Material de consumo
699	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903000000000000.16000000000	Material de consumo
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Próprio	02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903000000000000.15000001002	Material de consumo
1308	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903000000000000.16210000000	Material de consumo
1539	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.333903000000000000.26000000000	Material de consumo
623	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003.2153.333903200000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16661164

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**”. Detentora :**ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** . Valor: R\$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Vencedora do item :27. Data da assinatura: 30/09/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.333903200000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.333903200000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.333903200000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E1B71426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 184/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 184/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1109ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HIU9988	25/09/2024	25/07/2021	RJ-1330/2024	R005098591	INDEFERIDO
RKR0I68	25/09/2024	30/09/2023	RJ-1334/2024	R100052286	INDEFERIDO
HLZ3606	25/09/2024	21/08/2023	RJ-1369/2024	AG08058785	INDEFERIDO
HKD2954	25/09/2024	09/07/2023	RJ-1373/2024	AG06605603	DEFERIDO
RFU3A36	25/09/2024	07/10/2021	RJ-1407/2024	R005194661	INDEFERIDO
QUG0879	25/09/2024	13/08/2023	RJ-1408/2024	AM02589332	INDEFERIDO
OPE7F13	25/09/2024	06/11/2023	RJ-1409/2024	AG08080632	INDEFERIDO
GPN5790	25/09/2024	14/07/2023	RJ-1410/2024	AG06605858	INDEFERIDO
GPN5790	25/09/2024	14/07/2023	RJ-1411/2024	AG06605859	INDEFERIDO
QMV6J84	25/09/2024	17/12/2023	RJ-1412/2024	R100067181	INDEFERIDO
PLV4C37	25/09/2024	11/12/2023	RJ-1415/2024	AG08081474	INDEFERIDO
OMH4145	25/09/2024	20/11/2023	RJ-1416/2024	R100061948	INDEFERIDO
DJK7680	25/09/2024	19/08/2023	RJ-1417/2024	R100045056	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:02F2CDC1

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 185/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 185/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1110ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PWV0378	26/09/2024	08/05/2023	RJ-1418/2024	R100028903	INDEFERIDO
RMF0E43	26/09/2024	07/05/2023	RJ-1419/2024	R100028818	INDEFERIDO
GFB4G13	26/09/2024	22/05/2023	RJ-1420/2024	R100030675	INDEFERIDO
OYB4D45	26/09/2024	14/05/2023	RJ-1421/2024	R100029833	INDEFERIDO
PAG0409	26/09/2024	26/06/2023	RJ-1422/2024	R100035964	INDEFERIDO
RNL5G61	26/09/2024	24/05/2023	RJ-1423/2024	R100030818	INDEFERIDO
BAK2558	26/09/2024	09/11/2023	RJ-1424/2024	AG08080458	INDEFERIDO
BAK2558	26/09/2024	17/01/2024	RJ-1425/2024	R100072445	INDEFERIDO
HLP5J62	26/09/2024	06/11/2023	RJ-1426/2024	R100059438	INDEFERIDO
FPQ4D09	26/09/2024	12/11/2023	RJ-1427/2024	R100060514	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:812F0C00

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 186/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 186/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1111ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HDM1163	27/09/2024	26/08/2023	RJ-1428/2024	AG08056641	INDEFERIDO
RFT9H28	27/09/2024	07/08/2023	RJ-1429/2024	R100043108	INDEFERIDO
QPY6980	27/09/2024	04/07/2023	RJ-1430/2024	AM02295864	INDEFERIDO
QPF3273	27/09/2024	30/07/2023	RJ-1431/2024	R100041450	INDEFERIDO
RUU7A80	27/09/2024	27/10/2023	RJ-1432/2024	AG08082553	INDEFERIDO
QPH3B70	27/09/2024	20/08/2023	RJ-1433/2024	R100045293	INDEFERIDO
RFH8G15	27/09/2024	24/05/2023	RJ-1434/2024	R100030842	INDEFERIDO

QNC1492	27/09/2024	30/12/2023	RJ-1435/2024	R100069677	INDEFERIDO
KFQ0I51	27/09/2024	26/06/2023	RJ-1436/2024	R100035929	INDEFERIDO
HKM3991	27/09/2024	12/08/2023	RJ-1437/2024	R100043751	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 de outubro de 2024

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:E46B3E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS

Prestação de contas das parcerias celebradas entre este município e Organizações da Sociedade Civil, tendo como objeto repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada, Individual e Emenda Parlamentar Federal, conforme relacionada abaixo:

INFORME DE DADOS			
Nº Processo e Termo	Valor da Emenda	Prestação de Contas Parcial	Entidade
Proc:3492/22 – Termo:012/2022	50.675,84	16/11/2023	Cidade dos Meninos
Proc:3218/22 – Termo:004/2023	55.000,00	27/11/2023	Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo
Proc:7332/21 – Termo:001/2022	400.000,00	01/02/2024	Cidade dos Meninos
Proc:1006243/23 – Termo:009/2023	7.500,00	15/02/2024	INCAMP
Proc:3910/23 – Termo:013/2023	40.000,00	01/04/2024	FLAMBOALP
Proc:4211/23 – Termo:008/2023	147.000,00	17/04/2024	Com.Kolpin Rainha da Paz
Proc:4295/23 – Termo:021/2023	80.000,00	26/04/2024	Associação Benef. Menino Jesus
Proc:6684/23 – Termo:023/2023	25.000,00	17/07/2024	Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo
Proc:6681/23 – Termo:017/2023	30.000,00	24/07/2024	Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo
Proc:6676/23 – Termo:019/2023	70.000,00	29/07/2024	Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo
Proc:6682/23 – Termo:020/2023	60.000,00	30/07/2024	Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo
Proc:6678/23 – Termo:026/2023	24.000,00	20/09/2024	Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo

Oportunamente informo que as certidões e os extratos de publicação seguirão em formato digital através do e-mail prestacadecontas.smdsc@ribeiraodasneves.mg.gov.br, objetivando o cumprimento na Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

EDUARDO DO CARMO
Gerência Prestação de Contas - SMDSC

TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA
Superintendência de Planejamento e Gestão - SMDSC

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B69985F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 EDITAL Nº 048/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
EDITAL Nº 048/2024

OBJETO: a aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12				TOTAL	29.354,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405904	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-AR 1-NOVO (PROINFÂNCIA)DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS.VAZÃO DE AR 1200M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG	1,00	UNID.	PHILCO	5.234,9900	5.234,99

3	405901	APARELHO DE DVD-NOVO (PROINFÂNCIA)FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION CONEXÕES: 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL FUNÇÃO KARAOKÊ: COM PONTUAÇÃO COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES (L X A X P) : 36 X 35 X 20 CM PESO: 1,4 KG	2,00	UNID.	KNUP	98,8900	197,78
12	405919	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L-BT1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO :BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE , LARGURA MÁXIMA: 800 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 MM; ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 380 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 12L. CARACTERÍSTICAS :ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, CUBA EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM, NO MÍNIMO, TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, E BATEDOR GLOBO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR: ¼ CV, NO MÍNIMO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLTAGEM): MONOVOLT - 127 V / 220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMO MÍNIMO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	MANA	3.949,9900	3.949,99
14	405905	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L-BB2- NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO. LOCAL. REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, TERRAÇO. DIMENSÕES E CAPACIDADE. ALTURA MÁXIMA: 1300 MM; LARGURA MÁXIMA: 550MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 500 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 25 L/H. CARACTERÍSTICAS: TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUIA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PHI) E REDUÇÃO DE CLORO (Cl). CORPO EM AÇO INOX POLIDO, DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR), REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX). SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX . ISOLAMENTO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON, NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. 167. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	FRISBEL	1.589,9900	1.589,99
17	405970	CADEIRA FIXA-C7-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; · ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); · EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; · ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. · TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS, CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. · ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDROREPELENTE. · FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. · FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À	7,00	UNID.	UBAENSE	121,9900	853,93

		ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. · ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8"), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16). · ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA.· TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. · SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO. · TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS.					
18	405945	CADEIRA FIXA-C8-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO.LOCAL: COPA DOS FUNCIONÁRIOS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : LARGURA DO ASSENTO: 480 MM +/- 30 MM;PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM +/- 30 MM; ALTURA DO ASSENTO: 440 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM +/- 30 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM +/- 30 MM.CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS,INJETADOS, NA COR AZUL;ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM,EM CHAPA 14 (1,9MM).FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO".DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM.SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.GARANTIA: MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	4,00	UNID.	UBAENSE	119,8900	479,56
19	405938	CADEIRA GIRATÓRIA-C6- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. FIGURA 2: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SECRETARIA, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL; FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS : ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. 20 ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. - SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. - COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. - BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), - DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	5,00	UNID.	FORTT	194,8900	974,45

20	405915	CAFETEIRA-CF-NOVO (PROINFÂNCIA) TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7L - 20 CAFEZINHOS DE 80ML POTÊNCIA (W): 1000 W VOLTAGEM: 110V, 220V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 22X18X38CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8KG	1,00	UNID.	BRITANIA	154,9900	154,99
38	405922	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS-EP-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM, LARGURA: 360MM, DIÂMETRO: 205MM, TOLERÂNCIA: +/- 10% , PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX. COPO E PENEIRA EM AÇO INOX. JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP). ROTAÇÃO: 1740 RPM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. TENSÃO: 127/220V (BIVOLT). DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	1,00	UNID.	METAL FERREIRA	450,0000	450,00
42	405930	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO- FG2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO FOGÃO COMERCIAL CENTRAL FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO- FG2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. LOCAL: COZINHA (CRECHE MODELO TIPO 2). DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO .DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OBS.: A LARGURA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTE FOGÃO É DE 1 METRO. LARGURA MÁXIMA: 1200 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 850 MM; GRELHAS MÍNIMO: 300 MM X 300 MM; OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEIS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10 MM. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA: 2,0 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GÁS NATURAL; 2,8 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GLP.CARACTERÍSTICAS : FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA).ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). O FOGÃO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À CONEXÃO COM A REDE DE GÁS, ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP". COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. 129 SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60 MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIS, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGÃO. TAMPO (TEMPRE) CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, EM UMA PEÇA ÚNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NÚMERO DE SEIS. REFORÇOS ESTRUTURAIS DO TAMPO EM AÇO INOX, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "L" EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS, ATRAVÉS DE QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO INOX SOLDADAS À FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE. BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90 MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA PEÇA. CONJUNTO DE GUIAS CORREDIÇAS EM AÇO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25 MM). GRADE INFERIOR EM AÇO INOX PARA PANEIS, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "U" EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 70 MM DE LARGURA, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130 MM. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PANEIS, REMOVÍVEIS, EM NÚMERO DE SEIS. APOIO E FIXAÇÃO DO FORNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS DE 1/4" X 1/8" E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE AÇO INOX. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGÃO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SE	1,00	UNID.	ITAJOBÍ FOGOGES	2.754,0000	2.754,00

		FARÁ ATRAVÉS DE CONEXÃO TIPO "L"(COTOVELO), DE 1", COM REDUÇÃO PARA 1/2", SITUADA NO PONTO MÉDIO DA LATERAL DO FOGÃO. 130 AO COTOVELO DEVERÁ SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERÁ SER CONECTADO AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. FOGÃO E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRÁS EM CHAPA EM INOX 304. TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP. DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS. E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIÂMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE ENTRADA DE AR FIXADOS A CADA INJETOR. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. DIMENSÕES DO FORNO: PROFUNDIDADE MÁXIMA: 580 MM; LARGURA MÁXIMA: 540 MM; ALTURA MÁXIMA: 300 MM. CARACTERÍSTICAS: PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). 131 ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. CORPO DA PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR PLÁSTICO. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 5 MM. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 50 MM ENTRE ARAMES. ACESSÓRIOS : UMA CHAPA BIFITEIRA DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALÇAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 400 MM X 400 MM +/- 5 MM. GARANTIA : MÍNIMA DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO					
51	405923	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L-LQ3-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. LOCAL: COZINHA DIMENSÕES E CAPACIDADE : ALTURA MÁXIMA: 660 MM; LARGURA MÁXIMA: 290 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 280 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. CARACTERÍSTICAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE	1,00	UNID.	EVITRA	854,8900	854,89

		FERRAMENTAS. 141 . FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX.INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA.CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
52	405924	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L-LQ3-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. 62 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. INTERRUPTOR PARA PULSAR. MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.	1,00	UNID.	METAL FERREIRA	889,9900	889,99
53	405925	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L-LQ1-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAVALETE EM AÇO PINTADO E COPO MONOBLOCO BASCULANTE EM AÇO INOX, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO EM DE GRANDES QUANTIDADES. LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE : ALTURA MÁXIMA: 1100 MM; LARGURA MÁXIMA: 460 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 690 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS. CARACTERÍSTICAS COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPA DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO, SOBRE TAMP ACRÍLICA QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM. FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. CAVALETE CONFECCIONADO EM AÇO, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. 137. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1,5 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM	1,00	UNID.	VITALEX	2.549,9900	2.549,99

		DEFEITO.					
62	405907	PURIFICADOR DE ÁGUA- PR- NOVO(PROINFÂNCIA) BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL , CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 5,5KG, FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM . GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 µM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL . PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG .POTÊNCIA (W): 85 W .REFERÊNCIA DO MODELO: FKPAE. TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1TORNEIRA DE ÁGUA GELADA. VOLTAGEM: BIVOLT.	6,00	UNID.	LIBELL	1.009,9900	6.059,94
69	405902	TELEVISOR 32-TV-NOVO (PROINFÂNCIA) DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ, TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1, INCREDIBLE SURROUND, POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS, DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO, EASYLINK; CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC, ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR, CONVERSOR TV, DIGITAL INTERNO.	2,00	UNID.	PHILCO	1.179,8900	2.359,78
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 41.948.354/0001-40				TOTAL	3.888,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405903	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S-AR 1-NOVO (PROINFÂNCIA) DEFINIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. - CICLO QUENTE /FRIO: REGIÕES SUL E SUDESTE - CICLO FRIO: DEMAIS REGIÕES LOCAL, SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES. DIMENSÕES UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA, ALTURA MÁXIMA: 285 MM; LARGURA MÁXIMA: 850 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 220 MM. UNIDADE EXTERNA - CONDENSADORA: ALTURA MÁXIMA: 505 MM; LARGURA MÁXIMA: 720 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 295 MM. CARACTERÍSTICAS: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO - A. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER. GÁS REFRIGERANTE R410A. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. 173 GARANTIA. MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇASCOM DEFEITO.	2,00	UNID.	ELGIN	1.944,0000	3.888,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	4.789,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405899	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM MS-NOVO (PROINFÂNCIA) ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED) ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS, RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW . REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MÚSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA . SAÍDA S- VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO . SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL . DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS . FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA . SAÍDA PARA GONES DE OUVIDO . POTÊNCIA: 50W	6,00	UNID.	Multilaser	536,8100	3.220,86
6	405944	ARMÁRIO EM AÇO-16 PORTAS-AMI- NOVO(PROINFÂNCIA) SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 12 E 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM	1,00	UNID.	FATTO	1.249,7400	1.249,74
25	405951	COLCHONETE PARA TROCADOR-CO2NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO : COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. FIGURA 26; COLCHONETE PARA TROCADOR IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: COMPRIMENTO:	4,00	UNID.	XAVIER/CO2	79,8000	319,20

		1000 MM +/-5 MM; LARGURA: 600 MM +/-5 MM; ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ESPACO A MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 34.329.066/0001-41				TOTAL	11.145,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405971	ARMARIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB- NOVO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE.LOCAL: CRECHES II, III E PRÉ-ESCOLA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ARMÁRIO: LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.PORTAS: LARGURA: 400 MM; PROFUNDIDADE: 630 MM; ESPESSURA: 18 M;PRATELEIRAS: LARGURA: 768 MM; PROFUNDIDADE: 455 MM; ESPESSURA: 18 MM;CARACTERÍSTICAS: TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL, E DUAS PORTAS QUE RECEBERÃO BORDOS COLORIDOS NOS QUATRO LADOS. COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADA S DE 18MM (LARGURA) X 3MM (ESPESURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESURA) DE CORDO COM SEU POSICIONAMENTO. FITAS DE ESPESSURA DE 3MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAI0 DE 3MM. BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRI0,COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICONGALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS, ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. PUXADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENT0 DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA. DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110° EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA.5FECHADURA UNIVERSAL METÁLICA, ACABAMENTO CROMADO, DOTADA DE CONTRA PORCA, COM POSIÇÃO DE FECHAMENTO A 90°, COM CHAVES ARTICULADAS EM DUPLICATA. APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA. FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO CROMADO, COM 50MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE BLOQUEIO RETA. APLICAÇÃO NA PORTA ESQUERDA.GARANTIA: MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8,00	UNID.	PROPRIA	370,0000	2.960,00
39	405959	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS-ESB-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO :ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE, DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: - UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE), COR AZUL; - DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA), COR VERDE; - QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), COR LARANJA; - TRILHOS NA COR AMARELA. FIGURA 18 A, B E C: ESTANTE BAIXA A) B) C) IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : CRECHES II,III E PRÉ-ESCOLA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. 60 CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE : TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR	8,00	UNID.	PROPRIA	680,0000	5.440,00

		EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. o TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL.COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADAS DE 18MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA) DE ACORDO COM SEU POSICIONAMENTO. FITAS DE ESPESSURA DE 3MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIO DE 3MM. BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. FIXAÇÃO DOS PAINÉIS QUE COMPÕEM O CORPO DO ARMÁRIO COM DISPOSITIVOS CONECTORES CILÍNDRICOS EXCÊNTRICOS, COM PINOS DE AÇO E BUCHAS DE POLIAMIDA COLÁVEIS. FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6X30MM E BUCHAS DE POLIAMIDA M6X11MM COLÁVEIS. SUPORTES METÁLICOS, CROMADOS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS. PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6, CABEÇA REDONDA, FENDA PHILIPS PARA FIXAÇÃO DOS ESPAÇADORES/ AMORTECEDORES. 61 CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS .CAIXAS TIPO 1 (GRANDE), CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA) E CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS RESPECTIVAMENTE NAS CORES, AZUL, VERDE E LARANJA. TRILHOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA; FIXADOS AO CORPO DAS ESTANTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MDF, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, DE 4MMX ¾". GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
55	405935	MESA DE REUNIÃO-M7- NOVO(PROINFÂNCIA) MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA . ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 75 CM . TAMPO DA MESA RETANGULAR: 200 CM X 100 CM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.	1,00	UNID.	PRÓPRIA	580,0000	580,00
56	405946	MESA PARA REFEIÇÃO-M8- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: · DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; · PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT	1,00	UNID.	PRÓPRIA	415,0000	415,00

		NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; · ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; · TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA.ACABAMENTO TEXTURIZADO. · BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180º, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. · ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - COLUMA CENTRAL FABRICADA COM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, COM DIÂMETRO DE 3" (POLEGADAS), COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - PÉS EM NÚMERO DE QUATRO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6 COM BUCHAS METÁLICAS. · SAPATAS REGULÁVEIS METÁLICAS, ROSCA M6, COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. · TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. · PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. · ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA. · TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES					
57	405937	MESA TRABALHO-M6-NOVA(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDAS MESAS PARA PROFESSORES, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUMA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO. BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, R	5,00	UNID.	PROPRIA	350,0000	1.750,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 09.147.535/0001-64				TOTAL	31.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405969	ARQUIVO EM AÇO-AQ1- NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; · GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); · TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; · HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); · FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). · PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. · CHAVES EM DUPLICATA. · COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. · PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL UNIDADE(S) R\$ 569,68 CÓDIGO ITEM REQUISITOS MÍNIMOS ETAPA FASE/ MODALIDADE CATEGORIA DE DESPESA UNIDADE DE MEDIDA MAIOR VALOR DO ITEM (SIMEC - AGOSTO/2022) OBSERVAÇÃO SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO.· GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. · SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.	1,00	UNID.	FATTO	729,0000	729,00

15	405954	BERÇO COM COLÇÃO-BÇ1+CO1- NOVO(PROINFÂNCIA) CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO COMPOSTO POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. BERÇO DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: INCLUINDO CABECEIRAS: 1200 MM (+OU- 10MM) LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM) ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM) ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855 (+OU- 10MM) EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750 (+OU- 10MM) DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM) ESTRUTURA: PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA; QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM 9 TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1); CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA , COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. CORES DIFERENCIADAS ENTRE AS RODAS (BRANCO) E A BANDA DE RODAGEM (CINZA); FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA (REFERÊNCIA RAL 7040). REQUISITOS DE SEGURANÇA: O BERÇO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDO NA NBR 15860 1:2010 - MÓVEIS - BERÇOS E BERÇOS DOBRÁVEIS INFANTIS TIPO DOMÉSTICO - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO DO BERÇO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIES LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. 10 AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PARA FABRICAÇÃO DO COLCHÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.	10,00	UNID.	ESTRELA BORTOFLEX	517,0000	5.170,00
16	405949	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO-C1- NOVO(PROINFÂNCIA) CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS - PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO. DIMENSÕES: PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2);ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2). BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAI0 MÍNIMO DE 5 MM. 12 OBS.: NOS CASOS EM QUE O ENCOSTO DA CADEIRA POSSUA ÂNGULO MENOR QUE 60° EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.1 DA ABNT NBR 15991-2), O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.3 DA ABNT NBR 15991-2). CARACTERÍSTICAS: CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO. BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA; APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS; CINTO TIPO SUSPENSÓRIO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.	3,00	UNID.	GALZERANO NICK	328,0000	984,00

		RECOMENDAÇÕES: OS MATERIAIS E SUPERFÍCIES DAS PARTES ACESSÍVEIS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 300-3; BORDAS EXPOSTAS E PARTES SALIENTES DEVEM SER ARREDONDADAS OU CHANFRADAS E ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS VIVAS, CONFORME ABNT NBR 300-1; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; TODAS AS EXTREMIDADES DE PERFIS TUBULARES DEVEM SER TAMPONADAS. 13 MANUAL DE INSTRUÇÕES: TODO PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÃO SOBRE FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL; O MANUAL DEVE AINDA TRAZER OS SEGUINTE DIZERES: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."					
21	405952	CAMA EMPILHÁVEL-CE-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. FIGURA 25: CAMA EMPILHÁVEL IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : CRECHES II E III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 110 MM + 50 MM; LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM.CARACTERÍSTICAS SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG;PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTIÁCARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. 73 GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36,00	UNID.	SONHO BOM	269,0000	9.684,00
22	405911	CARRO COLETOR DE LIXO 120L- CL- NOVO(PROINFÂNCIA) 3.1 CARROS COLETORES DE LIXO - CAP. 120L - (CL) DESCRIÇÃO: COLETORES (TIPO CONTÊINERES) PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL , COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE TOLERÂNCIA COLETOR (CONTÊINER PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS) - 120 LITROS/50KG 1010MM 500MM 600MM +/-10% 78 CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM PP (POLIPROPILENO), COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO; COM MEDIDA DE 200MM X 2".EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	2,00	UNID.	USA PLAST	290,0000	580,00
28	405963	CONJUNTO COLETIVO 1(1 MESA +4 CADEIRAS)-CJC-01-NOVO(PROINFÂNCIA)CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA DESCRIÇÃO: MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 17 DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 46 CM TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80 CM X 80 CM CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO	9,00	UNID.	METALURGICA UBAENSE	1.110,0000	9.990,00

		CIRCULAR DE Ø = 76,2MM (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. 18 ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. CADEIRAS DESCRIÇÃO:CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26 CM ASSENTO DA CADEIRA: 26 CM X 34 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5 CM X 35 CM CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO; 19 QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.					
29	405910	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA- LX1- NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO : KIT COMPOSTO POR CINCO COLETORES DE 50L PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: - UM COLETOR AMARELO PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, ACESSO, CIRCULAÇÃO, TERRAÇO. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR: ALTURA MÁXIMA: 1200 MM; LARGURA MÁXIMA: 2500 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 550 MM; CAPACIDADE INDIVIDUAL DO COLETOR: 50L. CARACTERÍSTICAS: CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. SUPORTE FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. COLETORES EM CORES CONFORME NORMAS DA CONAMA	2,00	UNID.	USA PLAST	580,0000	1.160,00

		E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. SUPORTE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA. MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
46	405933	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L- RF3-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) 54 CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 300 LITROS.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELÓ NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE R600A. OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS.2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. 55. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. REQUISITOS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335- 1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.	1,00	UNID.	MIDEA 374L	2.961,0000	2.961,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76				TOTAL	2.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	405921	BALANÇA DIGITAL 30KG-BL1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO : BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG.LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE: LARGURA MÍNIMA: 275 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 285 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 30 KG (DIVISÕES A CADA 5G). CARACTERÍSTICAS: SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO CINCO DÍGITOS, EM PLÁSTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. BATERIA INTERNA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	LIDER	800,0000	800,00
10	405920	BALANÇA PLATAFORMA 150KG-BL2- NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: PLATAFORMA: LARGURA: 43CM. COMPRIMENTO: 61CM. TOLERÂNCIA: +/- 10%, CAPACIDADE: CAPACIDADE DE PESAGEM: 150 KG. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: COM PLATAFORMA E PISO MÓVEL. COLUNA TUBULAR LONGA. DIVISÃO DE 50G. 68. INDICADOR: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ALTO DESLIGAMENTO PARA PROPORCIONAR	1,00	UNID.	LIDER	1.200,0000	1.200,00

		ECONOMIA DA BATERIA. BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E DÍGITOS GRANDES. MEMÓRIA DE TARA E ZERO; SOBRA E FALTA. TECLAS COM FUNÇÕES, TENSÃO ELÉTRICA: 110 E 220V. COM CARREGADOR + BATERIA E DEMAIS ACESSÓRIOS. RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DA PERAÇÃO.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOJA DA ESCOLA LTDA CNPJ/CPF: 06.052.615/0001-48				TOTAL	31.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	405962	CONJUNTO ALUNO 1(MESA+1 CADEIRA)- CJA-01-NOVO(PROINFÂNCIA)CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS. MESA DESCRIÇÃO: MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 46 CM TAMPO DA MESA RETANGULAR PARA 01 LUGAR: 60 CM X 45 CM CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER". ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. 27 ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"). EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26 CM ASSENTO DA CADEIRA: 26 CM X 34 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5 CM X 35 CM 28 CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO; QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA	24,00	UNID.	SUDESTE	311,0000	7.464,00

		(VER REFERÊNCIAS). 29 RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS					
27	405961	CONJUNTO ALUNO 3(1 MESA+1 CADEIRA)- CJA-03-NOVO(PROINFÂNCIA)CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS. MESA DESCRIÇÃO: MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42, COM TAMPO RETANGULAR EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 59,4 CM TAMPO DA MESA PARA 01 LUGAR: 45 X 60 CM CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. 30. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. 31 TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 35CM ASSENTO DA CADEIRA: 31 CM X 40 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM CARACTERÍSTICAS: ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM; QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE 32 ESPESSURA. ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ	24,00	UNID.	SUDESTE	324,0000	7.776,00

		POLIURETANO; ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM), PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTA E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.					
30	405960	CONJUNTO PROFESSOR-CRECHE III E PRÉ- ESCOLA-CJP-01-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.- MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXAPRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.- CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.LOCAL: PRÉ-ESCOLA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM;ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.CARACTERÍSTICAS DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM, APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/-10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS,INJETADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO	2,00	UNID.	SUDESTE	545,0000	1.090,00

		MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER,ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS,NA COR CINZA.GARANTIA: MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
31	405948	CONJUNTO REFEITÓRIO 1(1 MESA+4 CADEIRAS)-CJR-01-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. · MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. · CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: · LARGURA: 1100 MM; · PROFUNDIDADE: 680 MM; · ALTURA: 460 MM; · ESPESSURA: 25,8 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. · TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". · ESTRUTURA COMPOSTA DE: · PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). · TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÊMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. · TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: · LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; · ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; · ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; · ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; · ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. · ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL UNIDADE(S) R\$ 1.103,50 CÓDIGO ITEM REQUISITOS MÍNIMOS ETAPA FASE/ MODALIDADE CATEGORIA DE DESPESA UNIDADE DE MEDIDA MAIOR VALOR DO ITEM (SIMEC - AGOSTO/2022) OBSERVAÇÃO FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA	6,00	UNID.	SUDESTE	1.145,0000	6.870,00

		PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. · ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). · FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. · FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. · FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. · PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.: GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
32	405947	CONJUNTO REFETÓRIO3(1 MESA+4 CADEIRAS)-CJR-03-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. · MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. · CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · LARGURA: 1230 MM; · PROFUNDIDADE: 760 MM; · ALTURA: 590 MM; · ESPESSURA: 25,8 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. · TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". · ESTRUTURA COMPOSTA DE: · PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). · TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. · TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: · LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; · ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; · ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; · ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; · ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL UNIDADE(S) R\$ 1.182,00 CÓDIGO ITEM REQUISITOS MÍNIMOS ETAPA FASE/ MODALIDADE CATEGORIA DE DESPESA UNIDADE DE MEDIDA MAIOR VALOR DO ITEM (SIMEC - AGOSTO/2022) OBSERVAÇÃO AMARELA. · ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE	6,00	UNID.	SUDESTE	1.325,0000	7.950,00

		VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. · ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). · FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. · FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. · FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. · PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54				TOTAL	7.574,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	405928	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES- FG3-NOVO(PROINFÂNCIA) VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4. DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X51X63CM (AXLXP) PESO APROXIMADO:28,4KG	1,00	UNID.	BRASLAR	814,0000	814,00
47	405934	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L- RF2-NOVO(PROINFÂNCIA) CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L, CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L . CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L .TENSÃO: 110V OU 220V . FREQUÊNCIA: 60 HZ .CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V). CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V). COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) . PESO APROXIMADO: 84,5KG	1,00	UNID.	CONSUL	3.500,0000	3.500,00
50	405914	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG-MQ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. LOCAL: LAVANDERIA. DIMENSÕES BÁSICAS: E CAPACIDADE . DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 650 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ- PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM. MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. CENTRIFUGAÇÃO . FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS . DISPENSER PARA SABÃO .DISPENSER PARA AMACIANTE . DISPENSER PARA ALVEJANTE . COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA. SAPATAS NIVELADORAS.DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). 154 . DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	COLORMAQ	1.800,0000	1.800,00
58	405927	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L-MI-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. 57 . DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO.DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E	2,00	UNID.	CONTINENTAL	730,0000	1.460,00

		CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO, SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Rodeiro, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D78243C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATOS Nº 053 /2024, Nº 054/2024, Nº 055/2024, Nº 056 /2024, Nº 057 /2024, Nº 058 /2024, Nº 059 /2024 E Nº 060 /2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 EDITAL Nº 048/2024

Extrato de instrumento contratual
CONTRATOS Nº 053 /2024, Nº 054/2024, Nº 055/2024, Nº 056 /2024, Nº 057 /2024, Nº 058 /2024, Nº 059 /2024 E Nº 060 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
EDITAL Nº 048/2024

Objeto: aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR 2, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 01/10/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.365.0023.3009.44905200.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12				TOTAL	29.354,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405904	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS-AR 1-NOVO (PROINFÂNCIA)DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS.VAZÃO DE AR 1200M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG	1,00	UNID.	PHILCO	5.234,9900	5.234,99
3	405901	APARELHO DE DVD-NOVO (PROINFÂNCIA)FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION CONEXÕES: 1 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL FUNÇÃO KARAOKÊ: COM PONTUAÇÃO COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES (L X A X P) : 36 X 35 X 20 CM PESO: 1,4 KG	2,00	UNID.	KNUP	98,8900	197,78
12	405919	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L-BT1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO :BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12L, DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE , LARGURA MÁXIMA: 800 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 MM; ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 380 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 12L. CARACTERÍSTICAS :ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOX AISI 304. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM, NO MÍNIMO, TRÊS NÍVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: BATEDOR ESPIRAL, BATEDOR RAQUETE, E BATEDOR GLOBO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA, COM GRADE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MOTOR: ¼ CV, NO MÍNIMO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, TENSÃO (VOLTAGEM): MONOVOLT - 127 V / 220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO, COMO MÍNIMO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	MANA	3.949,9900	3.949,99
14	405905	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L-BB2- NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 25L/H, PARA INSTALAÇÃO NO PISO. LOCAL. REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, TERRAÇO. DIMENSÕES E CAPACIDADE. ALTURA MÁXIMA: 1300 MM; LARGURA MÁXIMA: 550MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 500 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 25 L/H. CARACTERÍSTICAS: TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). CORPO EM AÇO INOX POLIDO, DUAS TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO (OU SIMILAR),	1,00	UNID.	FRISBEL	1.589,9900	1.589,99

		REGULÁVEIS E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA (POLIPROPILENO OU AÇO INOX). SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX . ISOLAMENTO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM A REDE HIDRÁULICA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA OU NYLON. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. 167. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
17	405970	CADEIRA FIXA-C7-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; · ALTURA DO ASSENTO: 430 MM +/- 10 MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); · EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; · ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM. · TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591. · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA. · ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDROREPELENTE. · FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. · FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. · ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM COSTURA, LAMINADO A FRIO, SECÇÃO CIRCULAR MÍNIMA 22,3 MM (7/8"), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM (CHAPA 16). · ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA:· TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. · SAPATAS ARTICULADAS PARA GARANTIR O NIVELAMENTO EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DO PISO. · TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, DEGRADAÇÃO DO TECIDO E DAS SAPATAS.	7,00	UNID.	UBAENSE	121,9900	853,93
18	405945	CADEIRA FIXA-C8-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, PARA USO ADULTO.LOCAL: COPA DOS FUNCIONÁRIOS.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : LARGURA DO ASSENTO: 480 MM +/- 30 MM;PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM +/- 30 MM; ALTURA DO ASSENTO: 440 MM +/- 10 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM +/- 30 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM +/- 30 MM.CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS,INJETADOS, NA COR AZUL;ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM,EM CHAPA 14 (1,9MM).FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM.SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE R10 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.GARANTIA: MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	4,00	UNID.	UBAENSE	119,8900	479,56
19	405938	CADEIRA GIRATÓRIA-C6- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. FIGURA 2: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SECRETARIA, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR); EXTENSÃO	5,00	UNID.	FORTT	194,8900	974,45

		VERTICAL DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS : ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. 20 ESTOFAMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO, NA COR CINZA, DOTADO DE PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE HIDRO-REPELENTE. FACES INFERIOR DO ASSENTO E POSTERIOR DO ENCOSTO REVESTIDAS COM CAPAS DE PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA. FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA E PORCAS DE CRAVAR. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MECANISMO DE REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO; INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIÁVEL EM PELO MENOS 22º E DO ASSENTO EM PELO MENOS 8º COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE LÂMINAS TRAVADAS POR CONTATO. COMANDO POR ALAVANCA. - SUPORTE PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO COM CURSO DE 70 MM, DOTADO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO, ARTICULADO E COM SISTEMA AMORTECEDOR FLEXÍVEL. - COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO A GÁS. CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 100 MM. - BASE EM FORMATO DE ESTRELA COM 5 PONTAS E SISTEMA DE ACOPLAMENTO CÔNICO. DISTÂNCIA ENTRE EIXO DA COLUNA E EIXO DO RODÍZIO IGUAL OU MAIOR QUE 300 MM. - RODÍZIOS DE DUPLO GIRO COM RODAS DUPLAS DE 50 MM (MÍNIMO), - DISPOSITIVOS DE REGULAGENS E ALAVANCAS COM MANOPLAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO E DESENHO ERGONÔMICO. ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR PRETA. TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.					
20	405915	CAFETEIRA-CF-NOVO (PROINFÂNCIA) TIPO DE CAFETEIRA: ELÉTRICA CAPACIDADE (QUANTAS XÍCARAS PREPARA): 1,7L - 20 CAFEZINHOS DE 80ML POTÊNCIA (W): 1000 W VOLTAGEM: 110V, 220V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 22X18X38CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 1,8KG	1,00	UNID.	BRITANIA	154,9900	154,99
38	405922	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS-EP-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: ESPRESSO/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM, LARGURA: 360MM, DIÂMETRO: 205MM, TOLERÂNCIA: +/- 10% . PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA) CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPAS FABRICADOS EM AÇO INOX. COPO E PENEIRA EM AÇO INOX. JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP). ROTAÇÃO: 1740 RPM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. TENSÃO: 127/220V (BIVOLT). DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	1,00	UNID.	METAL FERREIRA	450,0000	450,00
42	405930	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO- FG2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO FOGÃO COMERCIAL CENTRAL FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO- FG2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES COM UM FORNO, ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL. LOCAL: COZINHA (CRECHE MODELO TIPO 2). DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO .DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. OBS.: A LARGURA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTES FOGÃO É DE 1 METRO. LARGURA MÁXIMA: 1200 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 850 MM; GRELHAS MÍNIMO: 300 MM X 300 MM; OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PAINÉIS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO CACHIMBO: 90MM +/- 10MM; DIÂMETRO DO QUEIMADOR TIPO COROA: 180MM +/- 10 MM. PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA: 2,0 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GÁS NATURAL; 2,8 KPA (QUILOPASCAL) NO CASO DE GLP.CARACTERÍSTICAS : FOGÃO COMERCIAL CENTRAL DE SEIS QUEIMADORES (BOCAS). COM UM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE NO LADO FRONTAL, FIXADA EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA).ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL (SEGUNDO DEMANDA). O FOGÃO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO, GRAVADA DE FORMA INDELÉVEL, EM LOCAL VISÍVEL JUNTO À CONEXÃO COM A REDE DE GÁS, ATRAVÉS DE UMA DAS SEGUINTE EXPRESSÕES: "UTILIZAR GÁS NATURAL" OU "UTILIZAR GLP". COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". QUATRO PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX, DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. 129 SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. QUADRO INFERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX, EM CHAPA 16 (1,50MM) COM 60 MM DE ALTURA E DOBRAS ESTRUTURAIS, SOLDADAS ENTRE SI.	1,00	UNID.	ITAJOBÍ FOGOGES	2.754,0000	2.754,00

FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. QUADRO SUPERIOR COMPOSTO POR TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOX EM CHAPA 18 (1,25MM), TENDO AS TRAVESSAS LONGITUDINAIS 60 MM DE ALTURA E AS TRANSVERSAIS 180MM DE ALTURA, SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO UM QUADRO RÍGIDO FIXADO AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. AS TRAVESSAS TRANSVERSAIS CONSTITUEM-SE NO PAINEL DE FECHAMENTO LATERAL DO FOGÃO. TAMPO (TEMPRE) CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX, CHAPA 14 (1,90MM), OBTIDA ATRAVÉS DE CORTE A LASER, EM UMA PEÇA ÚNICA, ONDE SE ENCAIXAM AS GRELHAS EM NÚMERO DE SEIS. REFORÇOS ESTRUTURAIS DO TAMPO EM AÇO INOX, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "L" EM CHAPA 14 (1,90MM), DE ABAS IGUAIS DE 1 1/4" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO. OS REFORÇOS DEVEM SER APLICADOS NO PERÍMETRO DO TAMPO, BEM COMO EM SUAS DIVISÕES INTERNAS. FIXAÇÃO DO TAMPO AOS PÉS, ATRAVÉS DE QUATRO CANTONEIRAS DE AÇO INOX SOLDADAS À FACE INFERIOR DO TAMPO E FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOX. CONJUNTO DE APOIO DOS QUEIMADORES EM AÇO INOX, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE. BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX, CHAPA 20 (0,90 MM) COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA PEÇA. CONJUNTO DE GUIAS CORREDIÇAS EM AÇO INOX PARA AS BANDEJAS COLETORAS, CHAPA 18 (1,25 MM). GRADE INFERIOR EM AÇO INOX PARA PAINÉIS, CONSTITUÍDOS POR PERFIL "U" EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 70 MM DE LARGURA, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 130 MM. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO PARA APOIO DE PAINÉIS, REMOVÍVEIS, EM NÚMERO DE SEIS. APOIO E FIXAÇÃO DO FORNO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS DE 1/4" X 1/8" E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE AÇO INOX. TUBO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOX COM DIÂMETRO INTERNO DE 1", FIXADO AO FOGÃO POR MEIO DE 4 SUPORTES EM FERRO FUNDIDO, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS EM AÇO INOX. O TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO NA PARTE FRONTAL DO FOGÃO E A ENTRADA DO GÁS SE FARÁ ATRAVÉS DE CONEXÃO TIPO "L"(COTOVELO), DE 1", COM REDUÇÃO PARA 1/2". SITUADA NO PONTO MÉDIO DA LATERAL DO FOGÃO. 130 AO COTOVELO DEVERÁ SER ACOPLADO UM NIPLE DUPLO DE 1/2" QUE POR SUA VEZ, DEVERÁ SER CONECTADO AO TERMINAL DE ACOPLAMENTO QUANDO DA INSTALAÇÃO DO FOGÃO. ALIMENTAÇÃO DO FOGÃO ATRAVÉS DE TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL PARA CONDUÇÃO DE GASES CONFORME ABNT NBR 14177 - TUBO FLEXÍVEL METÁLICO PARA INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL DE BAIXA PRESSÃO. FOGÃO E FORNOS COM ESTRUTURA NAS LATERAIS E ATRÁS EM CHAPA EM INOX 304. TRÊS QUEIMADORES DUPLOS, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "CACHIMBO" DE 300G/HORA CONJUGADO COM QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H, PERFAZENDO POR BOCA, A CAPACIDADE DE 600G/HORA DE GLP, DOTADOS DE ESPALHADORES DE CHAMAS. E TRÊS QUEIMADORES SIMPLES, COMPOSTOS DE QUEIMADOR TIPO "COROA" DE 300G/H. QUEIMADOR DO FORNO TUBULAR EM FORMA DE "U", COM DIÂMETRO DE 1", E CAPACIDADE DE QUEIMA DE 800G/H. TORNEIRAS DE CONTROLE TIPO INDUSTRIAL, 3/8" X 3/8" REFORÇADAS, FIXADAS E ALIMENTADAS PELA GAMBIARRA. CADA QUEIMADOR DEVERÁ SER DOTADO DE TORNEIRA INDIVIDUAL. OS QUEIMADORES CONJUGADOS DEVEM POSSUIR DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE. TODAS AS TORNEIRAS DEVERÃO TER LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO, ASSIM COMO IDENTIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DAS CHAMAS. TORNEIRA DO FORNO DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA FÁCIL LOCALIZAÇÃO, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. BICOS INJETORES DE ROSCA GROSSA. REGULADORES DE ENTRADA DE AR FIXADOS A CADA INJETOR. OS QUEIMADORES DO FOGÃO E DO FORNO DEVEM POSSUIR UM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" QUE MANTÉM ABERTO O FORNECIMENTO DE GÁS PARA O QUEIMADOR E FECHA AUTOMATICAMENTE O FORNECIMENTO CASO HAJA A EXTINÇÃO ACIDENTAL DA CHAMA. O DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA" DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15076 - DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA PARA APARELHOS QUE UTILIZAM GÁS COMO COMBUSTÍVEL. DIMENSÕES DO FORNO: PROFUNDIDADE MÁXIMA: 580 MM; LARGURA MÁXIMA: 540 MM; ALTURA MÁXIMA: 300 MM. CARACTERÍSTICAS: PAREDES E TETO CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLOS, SENDO A FACE INTERNA CONFECCIONADA EM CHAPA 20 (0,90MM) E A FACE EXTERNA EM CHAPA 18 (1,25MM). 131 ISOLAMENTO ENTRE ELAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. CORPO DA PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, DUPLA, COM ISOLAMENTO ENTRE AS CHAPAS DE LÃ DE VIDRO OU DE ROCHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM E DENSIDADE MÍNIMA 64 KG/M3. EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM MOLA E PUXADOR PLÁSTICO. OBS.: A PORTA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM A APLICAÇÃO DE FORÇA OU FECHADA DE FORMA HERMÉTICA. PISO EM PLACA DE FERRO FUNDIDO, BIPARTIDO E REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO DE VISUALIZAÇÃO DAS CHAMAS. ALTERNATIVAMENTE, O PISO PODE SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ESMALTADA A FOGO. ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 5 MM. DUAS (2) BANDEJAS CORREDIÇAS EM ARAME DE AÇO INOX, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 50 MM ENTRE ARAMES. ACESSÓRIOS : UMA CHAPA BIFITEIRA DE SOBREPOR LISA DE FERRO FUNDIDO, DOTADA DE DUAS ALÇAS COM CABOS NO MESMO MATERIAL E CANAL REBAIXADO PARA DRENAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 400 MM X 400 MM +/- 5 MM. GARANTIA : MÍNIMA DE CINCO ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA

		REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO					
51	405923	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L-LQ3- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM GABINETE EM AÇO INOX E COPO MONOBLOCO, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. LOCAL: COZINHA DIMENSÕES E CAPACIDADE : ALTURA MÁXIMA: 660 MM; LARGURA MÁXIMA: 290 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 280 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 4 LITROS. CARACTERÍSTICAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPAS DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. 141 . FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX.INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1/2 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA.CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	EVITRA	854,8900	854,89
52	405924	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8L-LQ3- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. CAPACIDADE: COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. 62 CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPAS DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. INTERRUPTOR PARA PULSAR. MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.	1,00	UNID.	METAL FERREIRA	889,9900	889,99
53	405925	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L-LQ1- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAVALETE EM AÇO PINTADO E COPO MONOBLOCO BASCULANTE EM AÇO INOX, INDICADO PARA TRITURAR ALIMENTOS LEVES COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO EM DE GRANDES QUANTIDADES. LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE : ALTURA MÁXIMA: 1100 MM; LARGURA MÁXIMA: 460 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 690 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 15 LITROS. CARACTERÍSTICAS COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1 MM. FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO QUE NÃO HAJA RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. TAMPAS DO COPO EM BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO, SOBRE TAMPAS ACRÍLICAS QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6 MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. DRENO DA FLANGE	1,00	UNID.	VITALEX	2.549,9900	2.549,99

		POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. CAVALETE CONFECCIONADO EM AÇO, ESPESSURA DE CHAPA DE, NO MÍNIMO, 1,25 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE E ANTIDERRAPANTE. 137. EIXO E PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA EM AÇO INOX (AS BUCHAS PODERÃO SER DE BRONZE OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DO CONJUNTO). O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRACÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. MOTOR MONOFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 1,5 HP. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 1,5 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
62	405907	PURIFICADOR DE ÁGUA- PR- NOVO(PROINFÂNCIA) BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL , CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLP: 5,5KG, FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM . GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 µM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL . PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG .POTÊNCIA (W): 85 W .REFERÊNCIA DO MODELO: FKPAE. TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1TORNEIRA DE ÁGUA GELADA. VOLTAGEM: BIVOLT.	6,00	UNID.	LIBELL	1.009,9900	6.059,94
69	405902	TELEVISOR 32-TV-NOVO (PROINFÂNCIA) DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ, TELA LCD HD COM RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1, INCREDIBLE SURROUND, POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS, DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO, EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC, ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR, CONVERSOR TV, DIGITAL INTERNO.	2,00	UNID.	PHILCO	1.179,8900	2.359,78

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Bruno do Carmo Ferreira -
HM Informática LTDA – Detentor
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA CNPJ/CPF: 41.948.354/0001-40				TOTAL	3.888,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405903	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS-AR 1-NOVO (PROINFÂNCIA) DEFINIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S. - CICLO QUENTE /FRIO: REGIÕES SUL E SUDESTE - CICLO FRIO: DEMAIS REGIÕES LOCAL, SECRETARIA, DIREÇÃO, SALA DOS PROFESSORES. DIMENSÕES UNIDADE INTERNA - EVAPORADORA, ALTURA MÁXIMA: 285 MM; LARGURA MÁXIMA: 850 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 220 MM. UNIDADE EXTERNA - CONDENSADORA: ALTURA MÁXIMA: 505 MM; LARGURA MÁXIMA: 720 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 295 MM. CARACTERÍSTICAS: CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO - A. TECNOLOGIA DO COMPRESSOR INVERTER. GÁS REFRIGERANTE R410A. FILTRO ANTI-BACTÉRIA. DESUMIDIFICAÇÃO. CONTROLE REMOTO. UNIDADE EVAPORADORA NA COR BRANCA. FUNÇÕES TIMER, SLEEP E SWING. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. 173 GARANTIA. MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇASCOM DEFEITO.	2,00	UNID.	ELGIN	1.944,0000	3.888,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Gabriel Ruan Ferrao Chaves - CH3 Contratos e Negócios LTDA - Detentor
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	4.789,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	405899	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM MS-NOVO (PROINFÂNCIA) ENTRADA USB 1,0/2,0(FULL SPEED) ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS. RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW . REPRODUZ	6,00	UNID.	Multilaser	536,8100	3.220,86

		VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA . SAÍDA S- VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO . SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL . DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS . FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA . SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO . POTÊNCIA: 50W					
6	405944	ARMÁRIO EM AÇO-16 PORTAS-AM1- NOVO(PROINFÂNCIA) SERÃO FORNECIDOS ROUPEIROS EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). OS ROUPEIROS EM AÇO SERÃO CONSTITUÍDOS POR 12 E 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM	1,00	UNID.	FATTO	1.249,7400	1.249,74
25	405951	COLCHONETE PARA TROCADOR-CO2NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO : COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. FIGURA 26: COLCHONETE PARA TROCADOR IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: COMPRIMENTO: 1000 MM +/-5 MM; LARGURA: 600 MM +/-5 MM; ALTURA: 40 MM +/-10 MM. CARACTERÍSTICAS ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO (CORINO), ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4,00	UNID.	XAVIER/CO2	79,8000	319,20

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Olivia Maria Vieira de Castro Mb Comercial LTDA - Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		ESPACO A MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 34.329.066/0001-41				TOTAL	11.145,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405971	ARMARIO BAIXO - 2 PORTAS - AMB- NOVO (PROINFANCIA) DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS, DOTADO DE DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE.LOCAL: CRECHES II, III E PRÉ-ESCOLA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ARMÁRIO: LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.PORTAS: LARGURA: 400 MM; PROFUNDIDADE: 630 MM; ESPESSURA: 18 M;PRATELEIRAS: LARGURA: 768 MM; PROFUNDIDADE: 455 MM; ESPESSURA: 18 MM;CARACTERÍSTICAS: TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL, E DUAS PORTAS QUE RECEBERÃO BORDOS COLORIDOS NOS QUATRO LADOS. COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADA S DE 18MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA) DE CORDO COM SEU POSICIONAMENTO. FITAS DE ESPESSURA DE 3MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIO DE 3MM. BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO,COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICONGALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO	8,00	UNID.	PROPRIA	370,0000	2.960,00

		GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. PUXADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO EM CORES, DOTADO DE PORCA M, SOBRE INJETADA. DOBRADIÇA DE CANECO COM ABERTURA DE 110° EM AÇO NIQUELADO, CANECO DE 12,5MM E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, MONTAGEM SOBREPOSTA.5FECHADURA UNIVERSAL METÁLICA, ACABAMENTO CROMADO, DOTADA DE CONTRA PORCA, COM POSIÇÃO DE FECHAMENTO A 90°, COM CHAVES ARTICULADAS EM DUPLICATA. APLICAÇÃO NA PORTA DIREITA, FECHO DE CAIXA RETO EM LATÃO CROMADO, COM 50MM DE COMPRIMENTO, DOTADO DE LINGUETA DE BLOQUEIO RETA. APLICAÇÃO NA PORTA ESQUERDA.GARANTIA: MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
39	405959	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS-ESB-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO :ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA, COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE, DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: - UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE), COR AZUL; - DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA), COR VERDE; - QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), COR LARANJA; - TRILHOS NA COR AMARELA. FIGURA 18 A, B E C: ESTANTE BAIXA A) B) C) IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : CRECHES II,III E PRÉ-ESCOLA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :LARGURA: 810 MM; PROFUNDIDADE: 500 MM; ALTURA: 740 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. 60 CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE : TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. o TOPOS DE TODAS AS PEÇAS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DOS PAINÉIS, EXCETO PRATELEIRAS, QUE RECEBERÃO BORDO COLORIDO NA PARTE FRONTAL.COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO A BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADAS DE 18MM (LARGURA) X 3MM (ESPESURA), OU DE 18MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESURA) DE ACORDO COM SEU POSICIONAMENTO. FITAS DE ESPESURA DE 3MM DEVERÃO TER SEUS BORDOS USINADOS COM RAIOS DE 3MM. BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA, QUATRO RODÍZIOS INDUSTRIAIS DE DUPLO GIRO COM FREIO DE ROLAGEM, PARA CARGA NOMINAL DE 50KG, DIÂMETRO DA RODA DE 50MM, FIXAÇÃO AO MÓVEL EM EIXO VERTICAL METÁLICO GALVANIZADO COM ROSCA E PORCA GALVANIZADA. ALTURA TOTAL DE 70MM. GIRO ESTRUTURADO POR DUAS PISTAS DE ESFERAS DE AÇO INOXIDÁVEL. CARCAÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ESTAMPADO. EIXO HORIZONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. RODAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, E BANDAS DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO NA COR CINZA. TRAVAS METÁLICAS COM PEDAL INJETADO EM POLIPROPILENO OU ABS. ESPAÇADOR/ AMORTECEDOR EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, INJETADOS EM CORES. FIXAÇÃO DOS PAINÉIS QUE COMPÕEM O CORPO DO ARMÁRIO COM DISPOSITIVOS CONECTORES CILÍNDRICOS EXCÊNTRICOS, COM PINOS DE AÇO E BUCHAS DE POLIAMIDA COLÁVEIS. FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6X30MM E BUCHAS DE POLIAMIDA M6X11MM COLÁVEIS. SUPORTES METÁLICOS, CROMADOS PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS. PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6, CABEÇA REDONDA, FENDA PHILIPS PARA FIXAÇÃO DOS ESPAÇADORES/ AMORTECEDORES. 61 CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS .CAIXAS TIPO 1 (GRANDE), CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA) E CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS RESPECTIVAMENTE NAS CORES, AZUL, VERDE E LARANJA. TRILHOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA; FIXADOS AO CORPO DAS ESTANTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MDF, CABEÇA CHATA, FENDA PHILIPS, DE 4MMX ¾". GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	8,00	UNID.	PRÓPRIA	680,0000	5.440,00
55	405935	MESA DE REUNIÃO-M7- NOVO(PROINFÂNCIA) MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS 40 EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS,	1,00	UNID.	PRÓPRIA	580,0000	580,00

		EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA . ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 75 CM . TAMPO DA MESA RETANGULAR: 200 CM X 100 CM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.					
56	405946	MESA PARA REFEIÇÃO-M8- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · MESA DE REUNIÃO COM TAMPO REDONDO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE COLUNA CENTRAL DOTADA DE QUATRO PÉS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: · DIÂMETRO DO TAMPO: 1000 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 750 MM +/- 5 MM; · PARA ACOMODAÇÃO DE PESSOAS EM CADEIRA DE RODAS (PCR) E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 9050 A MESA DEVE POSSUIR ALTURA LIVRE SOB O TAMPO: MÍNIMA DE 730 MM; · ESPESSURA DO TAMPO: 25,8 MM +/- 0,6 MM; · TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT NBR 6591; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), E NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR CINZA,ACABAMENTO TEXTURIZADO. · BORDOS ENCABEÇADOS COM PERFIL EXTRUDADO MACIÇO DE 180°, NA COR CINZA, COM A MESMA TONALIDADE DO LAMINADO DO TAMPO, ADMITINDO-SE PEQUENAS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA MATERIAL (BRILHO, TEXTURA). O PERFIL DEVE SER ENCAIXADO E FIXADO COM ADESIVO AO TAMPO, E SER NIVELADO COM AS SUAS SUPERFÍCIES. · ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE: - SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIJO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - COLUNA CENTRAL FABRICADA COM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIJO, COM COSTURA, COM DIÂMETRO DE 3" (POLEGADAS), COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM; - PÉS EM NÚMERO DE QUATRO, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO LAMINADO A FRIJO, COM COSTURA, PERFIL RETANGULAR DE 30 X 50 MM, COM ESPESSURA DE CHAPA MÍNIMA DE 1,5 MM. · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE ROSCA MÉTRICA M6 COM BUCHAS METÁLICAS. · SAPATAS REGULÁVEIS METÁLICAS, ROSCA M6, COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. · TERMINAÇÕES DE TUBOS EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR PRETA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. ESTAS NÃO DEVEM PODER SER RETIRADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS. · PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. · ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA EM PÓ, BRILHANTE, NA COR CINZA. · TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS OU UNIÕES DE PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODA A EXTENSÃO DA UNIÃO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, OXIDAÇÃO DAS PARTES METÁLICAS E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES	1,00	UNID.	PRÓPRIA	415,0000	415,00
57	405937	MESA TRABALHO-M6-NOVA(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDAS MESAS PARA PROFESSORES, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO ÚNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRIPÉ COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS. ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÃO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, E TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREGO. BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, R	5,00	UNID.	PRÓPRIA	350,0000	1.750,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Antonny Nelson Assis Faria Espaço A Moveis Ltda - Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 09.147.535/0001-64				TOTAL	31.258,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	405969	ARQUIVO EM AÇO-AQ1- NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; · GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); · TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; · HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); · FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). · PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. · CHAVES EM DUPLICATA. · COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS. · PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL UNIDADE(S) R\$ 569,68 CÓDIGO ITEM REQUISITOS MÍNIMOS ETAPA FASE/ MODALIDADE CATEGORIA DE DESPESA UNIDADE DE MEDIDA MAIOR VALOR DO ITEM (SIMEC - AGOSTO/2022) OBSERVAÇÃO SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO.· GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE. · SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO.	1,00	UNID.	FATTO	729,0000	729,00
15	405954	BERÇO COM COLÇÃO-BÇ1+CO1- NOVO(PROINFÂNCIA) CONJUNTO DE BERÇO COM COLCHÃO COMPOSTO POR BERÇO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO E COLCHÃO EM ESPUMA D28. BERÇO DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: INCLUINDO CABECEIRAS: 1200 MM (+OU- 10MM) LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670 MM (+OU- 10MM) ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+OU- 10MM) ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855 (+OU- 10MM) EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750 (+OU- 10MM) DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM) ESTRUTURA: PÉS EM TUBOS DE AÇO, SECÇÃO CIRCULAR ENTRE 1 1/4" E 2", EM CHAPA 14 (1,9MM), CONFORMADO EM FORMA DE "U" INVERTIDO CONFIGURANDO A ESTRUTURA DE CADA CABECEIRA; QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40X20 OU 40X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO; AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM 9 TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1); CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO-BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA , COM BORDAS ARREDONDADAS, E TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE FREIO POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. CORES DIFERENCIADAS ENTRE AS RODAS (BRANCO) E A BANDA DE RODAGEM (CINZA); FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS ALLEN. ELEMENTOS METÁLICOS PINTADOS COM TINTA EM PÓ, ELETROSTÁTICA, HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, LISA E BRILHANTE, ATÓXICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA, NA COR CINZA (REFERÊNCIA RAL 7040). REQUISITOS DE SEGURANÇA: O BERÇO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDO NA NBR 15860 1:2010 - MÓVEIS - BERÇOS E BERÇOS DOBRÁVEIS INFANTIS TIPO DOMÉSTICO - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO DO BERÇO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS	10,00	UNID.	ESTRELA BORTOFLEX	517,0000	5.170,00

		PARA CADA MATERIAL. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIES LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. 10 AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. PARA FABRICAÇÃO DO COLCHÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ECOMENDAÇÕES DAS NORMAS VIGENTES ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL.					
16	405949	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO-C1- NOVO(PROINFÂNCIA) CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANÇA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANÇAS - PARTE 2: MÉTODOS DE ENSAIO. DIMENSÕES: PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140 MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.12 DA ABNT NBR 15991-2);ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 250 MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA ABNT NBR 15991-2). BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAI0 MÍNIMO DE 5 MM. 12 OBS.: NOS CASOS EM QUE O ENCOSTO DA CADEIRA POSSUA ÂNGULO MENOR QUE 60º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.1 DA ABNT NBR 15991-2), O COMPRIMENTO MÍNIMO DO ENCOSTO DEVE SER DE 400 MM (MEDIÇÃO REALIZADA CONFORME ITEM 6.9.3 DA ABNT NBR 15991-2). CARACTERÍSTICAS: CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA DE LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO. BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL; BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA; APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO; SAPATAS ANTIDERRAPANTES. A CADEIRA PODE ALTERNATIVAMENTE SER DOTADA DE DOIS RODÍZIOS, DESDE QUE ESTES POSSUAM FREIOS; CINTO TIPO SUSPENSÓRIO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: OS MATERIAIS E SUPERFÍCIES DAS PARTES ACESSÍVEIS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 300-3; BORDAS EXPOSTAS E PARTES SALIENTES DEVEM SER ARREDONDADAS OU CHANFRADAS E ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS VIVAS, CONFORME ABNT NBR 300-1; NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; TODAS AS EXTREMIDADES DE PERFIS TUBULARES DEVEM SER TAMPONADAS. 13 MANUAL DE INSTRUÇÕES: TODO PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÃO SOBRE FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSÃO E O NÚMERO DA NOTA FISCAL; O MANUAL DEVE AINDA TRAZER OS SEGUINTES DIZERES: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."	3,00	UNID.	GALZERANO NICK	328,0000	984,00
21	405952	CAMA IMPILHÁVEL-CE-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. LEVE, LAVÁVEL, MONTADA ATRAVÉS DE ENCAIXE, SEM VELCRO E PARAFUSOS. FIGURA 25: CAMA EMPILHÁVEL IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : CRECHES II E III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 110 MM + 50 MM; LARGURA: 550 MM +/- 50 MM; COMPRIMENTO: 1350 MM +/- 50 MM.CARACTERÍSTICAS SELO DO INMETRO; PERMITE EMPILHAMENTO. SUPORTA ATÉ 50 KG;PÉS E CABECEIRA EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP NÃO RECICLADO) QUE PERMITAM HIGIENIZAÇÃO TOTAL COM ÁGUA. PONTEIRAS DOS PÉS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA LATERAL EM BARRAS DE ALUMÍNIO DE LIGA 6063 COM ESPESSURA DE 1,59MM, RESISTENTE À CORROSÃO, INCLUSIVE POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE. TELA VAZADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER LAVÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO, ANTÍACARO, ANTIBACTERIANO, ANTICHAMA, ANTI-UV, ANTIOXIDANTE E ISENTO DE FTALATOS. ACABAMENTO SOLDADO UNIFORMEMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO MANUAL. 73 GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	36,00	UNID.	SONHO BOM	269,0000	9.684,00
22	405911	CARRO COLETOR DE LIXO 120L- CL- NOVO(PROINFÂNCIA) 3.1 CARROS COLETORES DE LIXO - CAP. 120L - (CL) DESCRIÇÃO: COLETORES (TIPO CONTÊINERES) PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL , COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 120 LITROS/50KG. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA LARGURA PROFUNDIDADE TOLERÂNCIA COLETOR (CONTÊINER PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS) - 120 LITROS/50KG 1010MM 500MM 600MM +/-10% 78 CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	2,00	UNID.	USA PLAST	290,0000	580,00

		(CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. RODA DE BORRACHA MACIÇA VULCANIZADA, COM NÚCLEO INJETADO EM PP (POLIPROPILENO), COM TRATAMENTO ANTIFURTO INCORPORADO; COM MEDIDA DE 200MM X 2".EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.					
28	405963	CONJUNTO COLETIVO 1(I MESA +4 CADEIRAS)-CJC-01-NOVO(PROINFÂNCIA)CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. MESA DESCRIÇÃO: MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 17 DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 46 CM TAMPO DA MESA QUADRADA PARA 04 LUGARES: 80 CM X 80 CM CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ANEL CENTRAL CONFECCIONADO COM SEGMENTO DE TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 76,2MM (3"), COM ESPESSURA DE 3MM E H = 40MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. 18 ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. CADEIRAS DESCRIÇÃO:CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO PINTADO NA COR CINZA. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26 CM ASSENTO DA CADEIRA: 26 CM X 34 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5 CM X 35 CM CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS.DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO; 19 QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM	9,00	UNID.	METALURGICA UBAENSE	1.110,0000	9.990,00

		COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.					
29	405910	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA- LX1- NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO : KIT COMPOSTO POR CINCO COLETORES DE 50L PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: - UM COLETOR AMARELO PARA VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AZUL PARA PAPEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR AMARELO PARA METAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR VERMELHO PARA PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; - UM COLETOR MARROM PARA LIXO ORGÂNICO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, ACESSO, CIRCULAÇÃO, TERRAÇO. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR: ALTURA MÁXIMA: 1200 MM; LARGURA MÁXIMA: 2500 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 550 MM; CAPACIDADE INDIVIDUAL DO COLETOR: 50L. CARACTERÍSTICAS: CORPO E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM E TÉCNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. SUPORTE FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. COLETORES EM CORES CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. SUPORTE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. GARANTIA. MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	USA PLAST	580,0000	1.160,00
46	405933	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L- RF3- NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. DIMENSÕES APROXIMADAS: 176 X 62 X 69 CM (AXLXP) 54 CAPACIDADE: CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 300 LITROS.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE R600A. OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS.2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP("GLOBAL WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. 55. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. REQUISITOS DE SEGURANÇA: O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335- 1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS.	1,00	UNID.	MIDEA 374L	2.961,0000	2.961,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Amanda Serafim Alves da Silva Amanda Serafim Alves da Silva Eireli ME- Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		M.K.R COMERCIO DE EQUIPMETOS EIRELI EPP CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76				TOTAL	2.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	405921	BALANÇA DIGITAL 30KG-BL1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO : BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL COM COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL E MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE OU EM COLUNA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG.LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE: LARGURA MÍNIMA: 275 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 285 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 30 KG (DIVISÕES A CADA 5G). CARACTERÍSTICAS: SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO. INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO CINCO DÍGITOS, EM PLÁSTICO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA. BATERIA INTERNA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	LIDER	800,0000	800,00
10	405920	BALANÇA PLATAFORMA 150KG-BL2- NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA E PISO MÓVEL, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: PLATAFORMA: LARGURA: 43CM. COMPRIMENTO: 61CM. TOLERÂNCIA: +/- 10%. CAPACIDADE: CAPACIDADE DE PESAGEM: 150 KG. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: COM PLATAFORMA E PISO MÓVEL. COLUNA TUBULAR LONGA. DIVISÃO DE 50G. 68. INDICADOR: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. ALTO DESLIGAMENTO PARA PROPORCIONAR ECONOMIA DA BATERIA. BOTÃO LIGA/DESLIGA. COM VISOR CRISTAL LÍQUIDO E DÍGITOS GRANDES. MEMÓRIA DE TARA E ZERO; SOBRA E FALTA. TECLAS COM FUNÇÕES. TENSÃO ELÉTRICA: 110 E 220V. COM CARREGADOR + BATERIA E DEMAIS ACESSÓRIOS. RODÍZIOS DE MOVIMENTAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DA PERAÇÃO.	1,00	UNID.	LIDER	1.200,0000	1.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Wagner Stanicheski MKR Comercio de Equipamentos Eireli EPP - Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		LOJA DA ESCOLA LTDA CNPJ/CPF: 06.052.615/0001-48				TOTAL	31.150,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	405962	CONJUNTO ALUNO 1(MESA+1 CADEIRA)- CJA-01-NOVO(PROINFÂNCIA)CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS. MESA DESCRICÃO: MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 0,93M A 1,16M, COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 46 CM TAMPO DA MESA RETANGULAR PARA 01 LUGAR: 60 CM X 45 CM CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESURA. 27 ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE	24,00	UNID.	SUDESTE	311,0000	7.464,00

		SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 26 CM ASSENTO DA CADEIRA: 26 CM X 34 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 15,5 CM X 35 CM 28 CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO; QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM); PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). 29 RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS					
27	405961	CONJUNTO ALUNO 3(1 MESA+1 CADEIRA)- CJA-03-NOVO(PROINFÂNCIA)CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COM UMA CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS. MESA DESCRIÇÃO: MESA PARA ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42, COM TAMPO RETANGULAR EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 59,4 CM TAMPO DA MESA PARA 01 LUGAR: 45 X 60 CM CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. 30. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES	24,00	UNID.	SUDESTE	324,0000	7.776,00

		INDICANDO MÊS E ANO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. 31 TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 35CM ASSENTO DA CADEIRA: 31 CM X 40 CM ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM CARACTERÍSTICAS: ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 7,2 MM E MÁXIMA DE 9,1MM; QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8MM DE 32 ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO; ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 7,0 MM E MÁXIMA DE 9,3 MM; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM), PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTA E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.					
30	405960	CONJUNTO PROFESSOR-CRECHE III E PRÉ- ESCOLA-CJP-01-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.- MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXAPRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.- CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.LOCAL: PRÉ-ESCOLA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM;ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.CARACTERÍSTICAS DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS,	2,00	UNID.	SUDESTE	545,0000	1.090,00

		REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO 31,75MM (1 1/4"). EM CHAPA 16 (1,5MM). - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/-10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO.CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS,INJETADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,6MM A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS REVESTIDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER,ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS,NA COR CINZA.GARANTIA: MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
31	405948	CONJUNTO REFEITÓRIO 1(1 MESA+4 CADEIRAS)-CJR-01-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: - CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: - LARGURA: 1100 MM; - PROFUNDIDADE: 680 MM; - ALTURA: 460 MM; - ESPESSURA: 25,8 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM	6,00	UNID.	SUDESTE	1.145,0000	6.870,00

		PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. · TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". · ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÊMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. · TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: · LARGURA DO ASSENTO: 340 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 260 MM; · ESPESSURA DO ASSENTO: 7,2 MM A 9,1MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 350 MM; · ALTURA DO ENCOSTO: 155 MM; · ESPESSURA DO ENCOSTO: 7,0 MM A 9,3 MM; · ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 260 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. · ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO CINCO LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL UNIDADE(S) R\$ 1.103,50 CÓDIGO ITEM REQUISITOS MÍNIMOS ETAPA FASE/ MODALIDADE CATEGORIA DE DESPESA UNIDADE DE MEDIDA MAIOR VALOR DO ITEM (SIMEC - AGOSTO/2022) OBSERVAÇÃO FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR LARANJA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. · ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). · FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. · FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. · FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. · PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.: GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
32	405947	CONJUNTO REFEITÓRIO3(1 MESA+4 CADEIRAS)-CJR-03-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · LARGURA: 1230 MM; · PROFUNDIDADE: 760 MM; · ALTURA: 590 MM; · ESPESSURA: 25,8 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO	6,00	UNID.	SUDESTE	1.325,0000	7.950,00

		MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. · TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". · ESTRUTURA COMPOSTA DE: · PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). · TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. · TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: · LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; · ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; · ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; · ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; · ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL UNIDADE(S) R\$ 1.182,00 CÓDIGO ITEM REQUISITOS MÍNIMOS ETAPA FASE/ MODALIDADE CATEGORIA DE DESPESA UNIDADE DE MEDIDA MAIOR VALOR DO ITEM (SIMEC - AGOSTO/2022) OBSERVAÇÃO AMARELA. · ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. · ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). · FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. · FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. · FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. · PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
--	--	---	--	--	--	--

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Iracema Siqueira da Silva Loja da Escola LTDA- Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54				TOTAL	7.574,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
43	405928	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES- FG3-NOVO(PROINFÂNCIA) VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MESA/FORNO: A/B MESA - QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 - QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 FORNO - QUEIMADOR DO FORNO 2,4. DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X51X63CM (AXLXP) PESO APROXIMADO:28,4KG	1,00	UNID.	BRASLAR	814,0000	814,00
47	405934	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L- RF2-NOVO(PROINFÂNCIA) CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR:	1,00	UNID.	CONSUL	3.500,0000	3.500,00

		100L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L. CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L . CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L .TENSÃO: 110V OU 220V . FREQÜÊNCIA: 60 HZ .CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V). CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V). COR: BRANCO DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP) . PESO APROXIMADO: 84,5KG					
50	405914	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG-MQ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO NA COR BRANCA. LOCAL: LAVANDERIA. DIMENSÕES BÁSICAS: E CAPACIDADE . DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 650 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 680 MM; CAPACIDADE MÍNIMA: 11KG. CARACTERÍSTICAS. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES PRÉ- PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. TECLA OU BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA. PROGRAMAÇÃO PARA DIFERENTES TIPOS DE LAVAGEM. MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA DRENAGEM. MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA. CENTRIFUGAÇÃO . FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS . DISPENSER PARA SABÃO .DISPENSER PARA AMACIANTE . DISPENSER PARA ALVEJANTE . COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR DA MÁQUINA. SAPATAS NIVELADORAS.DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA (DESLIGAMENTO OU TRAVAMENTO). 154 . DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	COLORMAQ	1.800,0000	1.800,00
58	405927	MICROONDAS LINHA BRANCA 30L-MI-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. 57 . DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO.DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	2,00	UNID.	CONTINENTAL	730,0000	1.460,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Wesley Norberto Rodrigues WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA- Detentor

Rodeiro, de 01 de outubro de 2024

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7DD9B6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **SOUZA & MATHIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.798.615/0001-17, inscrição Estadual 001034175.00-93, localizada na Rua Manoel Gomes, 03, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Luiz Carlos melo de Souza, CPF: 905.859.096-87, CI: M 6.842-217, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2023, para REGISTRO DE PREÇOS 64/2023, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 162/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços nº 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a quantidade de 25% da quantidade total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENTE REDUTOR ARLA	BALDE 20L	03	R\$ 67,00	R\$ 201,00
02	GRAXA BASE SABÃO DE LÍTIO	BALDE 20L	05	R\$ 299,00	R\$ 1.495,00
03	OLEO ADITIVO INORGANICO RADIADOR	LITRO	01	R\$ 8,00	R\$ 8,00
04	OLEO SPRAY LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO	FRASCO 300 ML	01	R\$ 6,00	R\$ 6,00
05	OLEO DE FREIO TP DOT 4	FRASCO 500 ML	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00
06	OLEO CAIXA CAMBIO API 90	LITRO	06	R\$ 29,00	R\$ 174,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 MOTOCICLETA	LITRO	03	R\$ 35,50	R\$ 106,50
08	OLEO SISTEMA TRANSMISSÃO TORQUE SAE30	BALDE 20 LITROS	02	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
09	OLEO LHM SISTEMA DE FREIO MAQUINAS NEW HOLLANDO	LITRO	03	R\$ 169,90	R\$ 509,70
10	OLEO LUBRIFICANTE 0W20 GM	LITRO	06	R\$ 65,50	R\$ 393,00
11	OLEO SISTEMA HIDRAULICO TRANSMISSÃO 20W30	BALDE 20 L	07	R\$ 500,00	R\$ 3.500,000
12	OLEO ADITIVO INORGANICO RADIADOR LINHA MERCEDES	BALDE 20 L	01	R\$ 1.689,90	R\$ 1.689,90
13	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CH4 LINHA PESADA	BALDE 20 L	05	R\$ 429,90	R\$ 2.149,50

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

O valor do aditivo ao contrato 01/2024 será de R\$ 11.452,60 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Solicitação eita através de memorando Gabinete 11/2024, encaminhado pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, fiscal de contrato, justifica pelo aumento da frota e um volume maior de manutenção dos equipamentos, devido ao periodo de manutenção de estradas rurais do municipio.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 01 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

SOUZA & MATHIAS LTDA
CNPJ: 08.798.615/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:05423BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO TERMO 084/2024 - GÁS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 012/2024, Processo nº 20/2024 e Atas de Registro de Preços (ARP) de números 084/2024. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e fornecimento de gás liquefeito pelo período de 12 meses para atender os diversos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, com entrega parcelada, por um período de 12 meses. **Revisão de Preços:** nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 alteram-se os valores registrados das Atas de Registro de Preços (ARP) de número 084/2024, oriundas do Pregão nº 012/2024 assinada em 13 de maio de 2024, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Lote	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Revisado	Unitário	Percentual Da Revisão	Valor Total Da Revisão De Preços
7	1589	133	Gas Liq. Petroleo 45kg	R\$ 323,30	R\$ 342,59		5,97%	R\$ 2.565,57
6	1588	1.338	Gas Liq. Petroleo 13kg	R\$ 80,91	R\$ 86,83		6,82%	R\$ 7.920,96
VALOR TOTAL DA REVISÃO DE PREÇOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/24								R\$ 10.486,53

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 08/2024 está estimado em R\$ **10.486,53** (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), Nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e do artigo 18, § 1º do Decreto Municipal 6468 de 07 de Fevereiro de 2024, em favor da Detentora do Registro a empresa **GASBEL COMÉRCIO DE GLP LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Os presentes Termos vigorarão a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Educação
Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Rosielly Mercês de Souza
Código Identificador:B4B5FBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 057
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 referente à AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	3.000,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00	R\$ 17,97	R\$ 53.910,00	5,9543 %	R\$ 1,07
Descrição: PÃO FRANCES DE 25G, PRODUTO FERMENTADO,PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, APRESENTA CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NAO UNIFORME, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTEOU PAPEL DE PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
2	200,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00	0,2008 %	R\$ 0,05
Descrição: PÃO DE BATATA 25 GR										
3	1.050,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 33,00	R\$ 34.650,00	R\$ 36,41	R\$ 38.230,50	9,3655 %	R\$ 3,41
Descrição: PAO DE QUEIJO, PAO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO EM MASSA DE POLVILHO DOCE, QUEIJO,OVOS E LEITE, COM PESO MINIMO DE 20 GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA										
4	520,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 35,59	R\$ 18.506,80	R\$ 35,69	R\$ 18.558,80	0,2801 %	R\$ 0,10
Descrição: BROA DOCE DE FUBÁ DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTOE CROCANTE										
5	100,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 36,62	R\$ 3.662,00	1,6930 %	R\$ 0,62
Descrição: BOLO DE FARINHA DE TRIGO MACIO, SABOR COCO COM COBERTURA DE COCO										
6	290,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 33,97	R\$ 9.851,30	R\$ 35,97	R\$ 10.431,30	5,5601 %	R\$ 2,00
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO DOCE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTO E CROCANTE										
7	150,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 38,02	R\$ 5.703,00	R\$ 38,32	R\$ 5.748,00	0,7828 %	R\$ 0,30
Descrição: BOLO SABORES VARIADOS COM COBERTURA VARIADAS										
8	600,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00	R\$ 43,37	R\$ 26.022,00	0,8531 %	R\$ 0,37
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: ROSQUINHA DE QUEIJO ASSADA										
9	400,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00	R\$ 41,11	R\$ 16.444,00	0,2675 %	R\$ 0,11
Descrição: BOLO DE FARINHA DE TRIGO MACIO, SABOR CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE										
10	400,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	R\$ 36,12	R\$ 14.448,00	3,1007 %	R\$ 1,12
Descrição: BROA SALGADA DE FUBÁ COM CONDIMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTO E CROCANTE										
11	1.200,00	UN	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CROISSANT SABORES VARIADOS										
12	1.800,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 24,90	R\$ 44.820,00	R\$ 25,69	R\$ 46.242,00	3,0751 %	R\$ 0,79
Descrição: PÃO DOCE, SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OPÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU PAPEL DE PÃO, DEMANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
13	96,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 62,00	R\$ 5.952,00	R\$ 63,72	R\$ 6.117,12	2,6993 %	R\$ 1,72
Descrição: TORTA DOCE, CONFEITADA, ENFEITADA E RECHEADA, PARA COMEMORAR ANIVERSÁRIOS E FESTIVIDADES REFERENTES AOS PACIENTES DA UNIDADE. SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, ABACAXI, MORANGO OU CÔCO)										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 238.109,10	Subtotal Orçado:		R\$ 247.949,72	3,9687 R\$
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 238.109,10					R\$ 247.949,72		3,9687 %		9.840,62	

Tupaciguara - Minas Gerais, 30 de Setembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8B402C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 057
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL

Fornecedor : AUGUSTO DE FREITAS LTDA - 34.026.791/0002-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3.000,00	KG	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00	R\$ 17,97	R\$ 53.910,00	5,95	R\$ 1,07
Descrição: PÃO FRANCES DE 25G, PRODUTO FERMENTADO,PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, APRESENTA CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NAO UNIFORME, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTEOU PAPEL DE PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E										

ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.										
2	200,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00	0,20	R\$ 0,04
Descrição: PÃO DE BATATA 25 GR										
3	1.050,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 33,00	R\$ 34.650,00	R\$ 36,41	R\$ 38.230,50	9,36	R\$ 3,41
Descrição: PAO DE QUEIJO, PAO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO EM MASSA DE POLVILHO DOCE, QUEIJO,OVOS E LEITE, COM PESO MINIMO DE 20 GRS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATODA ENTREGA										
4	520,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 35,59	R\$ 18.506,80	R\$ 35,69	R\$ 18.558,80	0,28	R\$ 0,09
Descrição: BRÕA DOCE DE FUBÁ DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTÕE CROCANTE										
5	100,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	R\$ 36,62	R\$ 3.662,00	1,69	R\$ 0,62
Descrição: BOLO DE FARINHA DE TRIGO MACIO, SABOR COCO COM COBERTURA DE COCO										
6	290,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 33,97	R\$ 9.851,30	R\$ 35,97	R\$ 10.431,30	5,56	R\$ 2,00
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO DOCE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTO E CROCANTE										
7	150,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 38,02	R\$ 5.703,00	R\$ 38,32	R\$ 5.748,00	0,78	R\$ 0,30
Descrição: BOLO SABORES VARIADOS COM COBERTURA VARIADAS										
Subtotal Adjudicado						R\$ 238.109,10	Subtotal Orçado:	R\$ 247.949,72	3,9687 %	R\$ 9.840,62
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	600,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00	R\$ 43,37	R\$ 26.022,00	0,85	R\$ 0,37
Descrição: ROSQUINHA DE QUEIJO ASSADA										
9	400,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00	R\$ 41,11	R\$ 16.444,00	0,26	R\$ 0,11
Descrição: BOLO DE FARINHA DE TRIGO MACIO, SABOR CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE										
10	400,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	R\$ 36,12	R\$ 14.448,00	3,10	R\$ 1,12
Descrição: BRÕA SALGADA DE FUBÁ COM CONDIMENTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ASSADO AO PONTO E CROCANTE										
11	1.200,00	UN	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CROISSANT SABORES VARIADOS										
12	1.800,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 24,90	R\$ 44.820,00	R\$ 25,69	R\$ 46.242,00	3,07	R\$ 0,79
Descrição: PÃO DOCE, SABOR DOCE, DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OPÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU PAPEL DE PÃO, DEMANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NOATO DA ENTREGA.										
13	96,00	KG	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 62,00	R\$ 5.952,00	R\$ 63,72	R\$ 6.117,12	2,69	R\$ 1,72
Descrição: TORTA DOCE, CONFEITADA, ENFEITADA E RECHEADA, PARA COMEMORAR ANIVERSÁRIOS E FESTIVIDADES REFERENTES AOS PACIENTES DA UNIDADE. SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, ABACAXI, MORANGO OU CÔCO)										
Subtotal Adjudicado						R\$ 238.109,10	Subtotal Orçado:	R\$ 247.949,72	3,9687 %	R\$ 9.840,62
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 238.109,10					R\$ 247.949,72		3,9687 %		9.840,62	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 30 de Setembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9EBB15DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 94/2024 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 55/2024

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 94/2024
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 55/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	LENÇOL PARA BERÇO, EM MALHA - MATÉRIA PRIMA : 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDIDAS: 1 X 1,70 CM, TIPO: COM ELÁSTICO , NA COR AZUL CELESTE.	UN	DIANELLI	1500	18,7900	28.185,00
Valor dos itens R\$ 28.185,00						

EMPRESA - DISTRIBUIDORA MEDCLEAN LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	HASTE FLEXIVEL 75 UNIDADES	CX	TOPZ	130	2,5600	332,80
20	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, TAMANHO: GRANDE	DZ	PRENDE-BEM	200	2,3700	474,00
21	SABAO EM PO 5 KG	UN	ATLAS	5250	15,6000	81.900,00
22	SABAO EM PO 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	ATLAS	1750	15,6000	27.300,00
Valor dos itens R\$ 110.006,80						

EMPRESA - EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA, CERDAS: MACIAS, RETAS, COM 27 A 29 TUFOS DE CERDAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO,CABO	UN	MEDFIO	150	1,2500	187,50

	RETO,ERGONOMICO,DUPLO COMPONENTE					
12	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, CERDAS: NYLON, APRESENTACAO: SEM ESTOJO	UN	MEDFIO	100	1,2000	120,00
Valor dos itens R\$ 307,50						

EMPRESA - ERICA MARIA GERALDO FURLAN						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	AGUA SANITARIA 5 L	GL	MIX PLUS	7125	9,5000	67.687,50
4	AGUA SANITARIA 5 L. EXCLUSIVO PARA ME.	GL	MIX PLUS	2375	9,5000	22.562,50
5	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM 02 LITROS	UN	ECOBUE	5000	4,2000	21.000,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS LIQUIDO 5 L	GL	ECOBUE	4000	12,4000	49.600,00
8	DESINFETANTE LIQUIDO 2 L	UN	MIX PLUS	13000	4,1000	53.300,00
9	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	UN	START	25000	1,3000	32.500,00
19	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 VOLTS, CAPACIDADE: NAO SE APLICA, VIDA UTIL: NAO SE APLICA	UN	ELGIM	360	2,0500	738,00
Valor dos itens R\$ 247.388,00						

EMPRESA - ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CREME DENTAL - TIPO: EMBALAGEM C/90 GRAMAS C/FLUOR	UN	FREEDENT	150	2,0900	313,50
10	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL 11 LITROS.	UN	ARCO IRIS	5	89,0000	445,00
Valor dos itens R\$ 758,50						

EMPRESA - LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS TDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA SANITARIA 01 LITRO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/EPP/MEI	UN	CLORITO	5000	2,3000	11.500,00
2	AGUA SANITARIA 01 LITROS.	UN	CLORITO	15000	2,3000	34.500,00
Valor dos itens R\$ 46.000,00						

EMPRESA - M.A DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	MARMITEX. PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. DIMENSOES 17 CM X 06 CM. MATERIA PRIMA ISOPOR. CAPACIDADE 750 ML. FORMATO REDONDA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	TOTAL PAST	135	38,9400	5.256,90
Valor dos itens R\$ 5.256,90						

EMPRESA - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE MATERIA PRIMA LATEX NATURAL	CX	LENGRUBER	700	22,1000	15.470,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO MATERIA PRIMA LATEX NATURAL	CX	LENGRUBER	1800	22,1000	39.780,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO MATERIA PRIMA LATEX NATURAL	CX	LENGRUBER	1200	22,1000	26.520,00
Valor dos itens R\$ 81.770,00						

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2024.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:524EB73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 301/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 90 EDITAL Nº: 204/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 301/2023
Modalidade: Pregão - PERP 90
Edital nº: 204/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66.

I – DOS FATOS

A empresa supracitada acima,participou do **Processo nº: 301/2023, Modalidade: Pregão– PERP 90, Edital nº: 204/2023,Tipo: Menor Preço Por Item.**

Fornecedor: 017298 - BRUNA ALVES DE SOUZA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	BOLA DE BASQUETE PRO MATRIZADA EM MICROFIBRA 72 / 74 CM	UN	TOPPER	80	135,0000	10.800,00

7	BOLA DE BASQUETE PRO MATRIZADA EM MICROFIBRA 75 / 78 CM	UN	TOPPER	80	135,0000	10.800,00
8	BOLA DE FUT CAMPO 04.63.5 / 66 CM COSTURADA	UN	MAGUSSY	250	65,5000	16.375,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL TERMOTEC. PU ULTRA 100 . 14 GOMOS.	UN	MAGUSSY	250	71,5000	17.875,00
11	BOLA DE FUTSAL PRO EM PU TERMOTEC CAMARA 6 D CAMADA INTERNA DE NEOGEL 08 GOMOS 45 / 42 CM.	UN	PENALTY	250	104,5000	26.125,00
12	BOLA DE FUTSAL PRO EM PU TERMOTEC CAMARA 6D CAMADA INTERNA DE NEOGEL 08 GOMOS 55 / 58 CM.	UN	PENALTY	200	105,5000	21.100,00
13	BOLA DE FUTSAL PRO EM PU TERMOTEC CAMARA 6D. CAMADA INTERNA DE NEOGEL 8 GOMOS. 52 / 55 CM.	UN	PENALTY	150	102,0000	15.300,00
14	BOLA DE FUTSAL PRO OFICIAL EM PU TERMOTEC NEOGEL 08 GOMOS 62 / 64 CM.	UN	PENALTY	200	114,5000	22.900,00
15	BOLA DE FUTSAL PRO TERMOTEC EM PU 11 GOMOS 61 / 64 CM.	UN	PENALTY	120	119,5000	14.340,00
17	BOLA DE VOLEI PRO.	UN	MAGUSSY	140	112,0000	15.680,00
Valor dos Itens R\$ 171.295,00						

Valor Global: **R\$ 171.295,00 (cento e setenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais).**

Considerando que no dia 02 de setembro de 2024, foi encaminhada a contratada a notificação **01/2024** para realizar a entrega em até 5 (cinco) dias das Autorizações de Fornecimento **120302 e 120303**, sob pena de aplicação por parte do Município de Patrocínio das penas de multa e rescisão unilateral. Ao mesmo dia em resposta a notificação a mesma alegou que encaminhou a Secretaria Municipal de Esportes o pedido de troca da marca PENALTY para RX 500, prontamente o pedido foi INDEFERIDO pelo motivo que a marca sugerida pela contratada é inferior a licitada.

Considerando o Indeferimento da troca de marca, ao dia 09 de setembro de 2024 foi encaminhada a **02/2024** notificação para entrega das Autorizações de fornecimento supracitadas conforme especificações da Ata de Registro de preço e Edital em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento.

Considerando que até a data de hoje a empresa encontra inerte as notificações e que a contratada vem descumprindo com as cláusulas contratuais, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escorram-se a rescisão unilateral de contrato.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma prática recorrente de atrasos e transgressão as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município. Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II-rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III-fiscalizar-lhes a execução;

IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;(grifo nosso)

[...]

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[...]

Ora, portanto, resta inofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada furte-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PELO ADMINISTRADOR. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO. RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARACTERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1.**A legislação possibilita**

arescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração quando configurado o descumprimento dos prazos pela parte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93). 2. Configurada a inexecução total ou parcial do contrato, é lícito à administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93).

3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento do contrato gerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual “se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente”. 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)

DO RECURSO

Diante da decisão que rescinde o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

DAS PENALIDADES

Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$ 3.425,90 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) à empresa BRUNA ALVES DE SOUZA**, por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços e Item 17, subitem 17.1 "II" edital nº 204/2023.

DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.176.661/0001-66, referente aos itens em que venceu no **Processo nº: 301/2023, Modalidade: Pregão – PERP 90, Edital nº: 204/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$ 3.425,90 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços e Item 17, subitem 17.1 "II" edital nº 204/2023, sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", § 1º, da Lei federal nº 8.666/93**

Patrocínio - MG, 27 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4038E9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 289/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 86 EDITAL Nº: 197/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo nº: 289/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 86

Edital nº: 197/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, representado por seu prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, vem através do presente, com fulcro na Lei nº 8.666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** referente ao objeto supra mencionado, com a Empresa **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.258.381/0001-80.

I – DOS FATOS

A empresa supracitada acima, participou do **Processo nº: 289/2023, Modalidade: Pregão– PERP 86, Edital nº: 197/2023**.

Fornecedor: 017997 - USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	750	GL	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70 5 LITROS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	CLEANNER D	24,0000	18.000,00
6	5000	UN	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70° 1 L.	CLEANNER D	5,5000	27.500,00
7	2250	GL	ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL 70° 5 LITROS	CLEANNER D	24,0000	54.000,00
9	750	GL	ALCOOL LIQUIDO 70 5L. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA	CLEANNER D	22,0000	16.500,00
10	5000	UN	ALCOOL LIQUIDO 70° 1 L	CLEANNER D	5,0300	25.150,00
11	2250	GL	ALCOOL LIQUIDO 70° 5 L.	CLEANNER D	20,6600	46.485,00
91	8200	GL	DESINFETANTE LIQUIDO 5 L	CLEANNER D	6,1000	50.020,00
Valor dos itens R\$ 237.655,00						

Valor total dos itens: R\$ 237.655,00 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Considerando que a empresa já foi Notificada por 03(três) vezes, no dia 25 de setembro de 2024, foi encaminhada a Notificação de Intenção de Rescisão Unilateral para realizar a entrega em até 48 (quarenta e oito) horas da Autorização de Fornecimento **120086 Alcool Antisseptico em gel 70° 5 litros e Alcool Liquido 70° 5 litros**, sob pena de aplicação por parte do Município de Patrocínio das penas de multa e rescisão unilateral. No dia 30 de setembro de 2024, a Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhou a Autorização de Fornecimento **121507**, para Notificação. A mesma encontra-se com atraso de 13 (treze) dias. Sabendo-se que esses produtos são de essenciais uso para Secretarias do Município, o atraso nas entregas está gerando prejuízo a Administração.

Considerando que a empresa vem descumprindo com as cláusulas contratuais e que até o momento a empresa encontra-se inerte aos contatos desta Administração, cumpre demonstrar os fundamentos jurídicos nos quais escorram-se a rescisão unilateral de contrato.

II – DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica da Rescisão:

Considerando que os itens contratados da licitante, não foram entregues, e houve uma prática recorrente de atrasos e transgressão às condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, descumprindo assim com as regras previamente estabelecidas, entre a empresa e o Município. Fundamenta-se a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Municipal, nos artigos. 58, 77, 78 e 79 inciso I da Lei 8.666/93.

A Lei 8.666/93 em seu artigo 58, confere a Administração a prerrogativa de, senão vejamos:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II-rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III-fiscalizar-lhes a execução;

IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;(grifo nosso)

[...]

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

[...]

Ora, portanto, resta inofismável que a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato, desde que, a contratada fure-se em cumprir as especificações e cláusulas contratuais.

Vale dizer que este é o entendimento reiterado da doutrina, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ANULATÓRIA C/C DECLARATÓRIA E DE COBRANÇA.CONTRATOADMINISTRATIVO. OBJETO. PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA (PNBL). EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS EM BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MENOR PREÇO POR GRUPO. ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS. FIXAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS. CULPA DA CONTRATADA.RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PELO ATRASO NA EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. IMPOSIÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO E RETENÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL (LEI 8.666 /93, ARTIGO 87 , INCISO II e § 1º). PENALIDADES CABÍVEIS. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. OBSERVÂNCIA. FALTA GRAVE CARACTERIZADA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1.**A legislação possibilita a rescisão unilateral do contrato administrativo pela Administração quando configurado o descumprimento dos prazos pela parte contratada (artigo 78 , inciso I , Lei 8.666 /93).** 2. Configurada a inexecução total ou parcial do contrato, é lícito à administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, impor ao contratado o pagamento de multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato (artigo 87, inciso II, Lei 8.666 /93). 3. Não viola o princípio da proporcionalidade a fixação de multa no patamar máximo previsto no instrumento convocatório, se o descumprimento do contrato gerar, além de perdas econômico-financeiras, prejuízo de ordem social, com a subtração de serviços essenciais de vasta parcela da população. 4. A perda da garantia prestada nada mais é do que a aplicação do § 1º do artigo 87 da Lei 8.666 /93, segundo o qual “se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente”. 5. Apelação conhecida e não provida. (grifamos)

DO RECURSO

Diante da decisão que rescinde o contrato administrativo, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, fica facultado a parte interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

DAS PENALIDADES

Face ao exposto, **aplicamos a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$ 4.753,10 (quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) à empresa USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços e Item 17, subitem 17.1 “II” edital nº 197/2023.

DA RESCISÃO

Pelos fundamentos expostos, **FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO**, supra referido, com a empresa **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.258.381/0001-80, referente aos itens em que venceu no **Processo nº: 289/2023, Modalidade: Pregão – PERP 86, Edital nº: 197/2023, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE CAMA/MESA/BANHO E COPA/COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**e **aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R\$ 4.753,10 (quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) e ainda, inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" da Ata de Registro de Preços e Item 17, subitem 17.1 “II” edital nº 197/2023, sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea “c”, §1º, da Lei federal nº 8.666/93

Patrocínio - MG, 30 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FA3384D